

Manaus, 24 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheira-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

Avenida Efigênio Sales, 1155 – Aleixo

Manaus/AM – 69.057-050

Assunto: Prestação de Contas Anual desta UG 021702 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, referente ao Exercício Financeiro 2024.

Senhora Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a documentação da Prestação de Contas Anual desta UG 021702 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, referente ao Exercício Financeiro 2024, conforme relação a seguir:

1. Alterações estatutárias havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência;
2. Ato de Fixação da Remuneração e Demonstrativos dos Pagamentos efetuados aos presidentes, diretores e conselheiros, quando couber, acompanhados da cópia do Diário Oficial que o publicou;
3. Balancetes, diários e razão contábeis;
4. Anexo 13 – Balanço Financeiro;
5. Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
6. Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
7. Cadastro dos Responsáveis (Gestor, Ordenador de Despesa, Contador, Controle Interno, contendo RG, CPF, endereço residencial/comercial, e-mail; atos e datas de suas nomeações e designações; período de gestão de cada responsável no decurso do Exercício Financeiro);



8. Certidão com nome dos dirigentes, integrantes da Presidência, Diretoria, Conselhos e dos outros responsáveis listados no inciso III da resolução nº 04/2016 do TCE/AM;
9. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
10. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
11. Cópia do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;
12. Declaração de Habilitação Profissional – DHP;
13. Declaração firmada pela autoridade competente, na qual reconhece e assume a responsabilidade pela veracidade das informações e dados remetidos ao Tribunal;
14. Demais documentos que se fizerem necessários no decorrer dos trabalhos de inspeção;
15. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Externa;
16. Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
17. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;
18. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
19. Demonstrativo das Subvenções e Auxílios Concedidos no período, quando for o caso, pagos ou não pagos;
20. Demonstrativo detalhado do Passivo Financeiro, incluindo relação detalhada dos restos a pagar, identificando a classificação institucional, funcional e estrutural programática da despesa;
21. Demonstrativo do Ativo Permanente (bens Móveis e Imóveis), de forma individualizada, por unidade de departamento;
22. Demonstrativo dos recebimentos e pagamentos independentes da execução orçamentária;
23. Documentos relativos aos recolhimentos para o INSS e FGTS e demais tributos e contribuições;
24. Exemplar do Diário Oficial que tenha publicado os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais;
25. Extratos bancários, inclusive das aplicações financeiras, em que conste o saldo no último dia útil de dezembro, acompanhado da respectiva conciliação;



26. Identificação das despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício;
27. Sistemas de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizados;
28. Inventário do Bens Patrimoniais;
29. Inventário do estoque com relatório dos materiais existentes, no final do exercício;
30. Justificativas dos cancelamentos dos restos a pagar;
31. Lista dos contratos de gestão, se houver, bem como relatório de acompanhamentos das metas estabelecidas para o contratado;
32. Memória de cálculo que demonstre o cumprimento do limite máximo de que trata o Art 6º inciso VIII da L.F. nº 9.717/1998 e Art. 15 da Portaria nº 402/2008 do Ministério da Previdência Social, no RPPS, no formato definido na resolução nº 04/2016 do TCE/AM;
33. Parecer atuarial dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores;
34. Parecer da auditoria, Controle Interno e/ou do Conselho Fiscal;
35. Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas;
36. Pasta de portarias e atos normativos;
37. Quadros, tabelas e folhas de pagamento, inclusive folhas extras;
38. Relação das licitações realizadas, separadas por modalidade;
39. Relação das provisões recebidas, especificando a data, número e valor;
40. Relação de restos a pagar, pagos e cancelados no exercício;
41. Relação dos Auxílios, Subvenções e Contribuições Recebidos, constando órgão concessor, objeto, valor e data do recebimento;
42. Relação dos Contratos, dos Convênios e respectivas prestações de contas, ajustes e congêneres, e seus Aditivos;
43. Relação dos Responsáveis, dos membros dos órgãos responsáveis por atos de gestão, dos tesoureiros ou pagadores, do responsável pelo controle interno e dos membros da Comissão de Licitação;
44. Relação nominal dos Adiantamentos concedidos, devendo constar: valor, número de empenho e dotação, bem como das respectivas prestações de contas;





45. Relatório Anual, no qual se faça referência à execução orçamentária, financeira e patrimonial, e seus resultados, inclusive as suas principais realizações;
46. Relatório Circunstanciado de Atividades Econômicas e Financeiras do exercício a que se referirem;
47. Relatórios de pagamentos;
48. Outros documentos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por intermédio do assessor contábil, Sr. Deusdedit Ramos, tel. (92) 98182-9017 ou (92) 3215-4011 (ramal: 1019) e e-mail: deusdedit.ramos@procon.am.gov.br.

Atenciosamente,

JALIL FRAXE

CAMPOS:92989667253

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do PROCON-AM
Ordenador de Despesas do FUNDECON

Assinado de forma
digital por JALIL FRAXE
CAMPOS:92989667253



**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
FUNDECON**

**02 - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS HAVIDAS NO EXERCÍCIO OU
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA NÃO OCORRÊNCIA**

UNIDADE: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

UG: 21702

EXERCÍCIO: 2024

RESPONSÁVEL: Jalil Fraxe Campos

NADA CONSTA



19 DEZ 2003



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO EDUARDO BRAGA

Número 30.285 ANO CX

Manaus, sexta-feira, 19 de dezembro de 2003

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.867, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

DISPÕE sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2004/2007, em cumprimento ao disposto no art. 157, § 1.º, da Constituição Estadual, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2.º - Os Programas, no âmbito da Administração Pública estadual, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos aqueles integrantes do Plano Plurianual.

Art. 3.º - O somatório das metas físicas dos Projetos estabelecidas para o período do Plano Plurianual, respectiva a respectiva regionalização, constituir-se-á em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 4.º - Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites a programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 5.º - A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis específicas, observado o disposto no art. 7.º desta Lei.

§ 1.º - Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Assembleia Legislativa até o dia 15 de maio dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2.º - Cada projeto de lei de revisão anual acrescentará, a título de informação, um novo exercício físico-financeiro à projeção do Plano Plurianual.

§ 3.º - O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

- inclusão de programa;
- diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto;
- identificação de seu alinhamento com os macroobjetivos e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no Plano Plurianual;

c) indicação dos recursos que financiarão o programa

proposto.

II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

§ 4.º - Considera-se alteração de programa:

- adequação de denominação, adequação do objetivo, modificação do público-alvo e modificação dos indicadores e índices;
- a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
- a alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

§ 5.º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na revisão do Plano Plurianual.

§ 6.º - Os projetos de lei de diretrizes orçamentárias serão encaminhados à Assembleia Legislativa até o dia 30 de maio dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 7.º - Os projetos de lei orçamentária anual serão encaminhados à Assembleia Legislativa até o dia 30 de outubro dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

Art. 6.º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 7.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais.

Art. 8.º - O Poder Executivo publicará, no prazo de até sessenta (60) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembleia Legislativa e os programas e ações não-orçamentárias.

Art. 9.º - O Plano Plurianual e seus programas serão anualmente avaliados.

§ 1.º - O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 15 de maio de 2005, 2006, 2007 e 2008, relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá:

- avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;
- demonstrativo, por programa e por ação, de forma regionalizada, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulação, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas

- do orçamento fiscal e da seguridade social;
- do orçamento de investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- das demais fontes.

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto ao final do quadriênio.

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2.º - Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, deverão:

- registrar, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN, as informações referentes à execução física das respectivas ações;
- adotar mecanismos de participação da sociedade e dos Municípios na avaliação dos programas;

III - elaborar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN, plano geral dos respectivos programas, para o período 2004/2007.

Art. 10 - As metas e prioridades da Administração Pública estadual, para o exercício de 2004, conforme determina o artigo 2.º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam estabelecidas na forma do Anexo III, desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2003.

EDUARDO BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado/Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado/Chefe de Gabinete

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado/Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

ISPER ARAÚJO-FRANCA
Secretário de Estado de Controle Interno, Ética e Transparência

R. FRANCO DE ALMEIDA, LIMA
Procurador-Geral do Estado

JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO
Ouvidor-Geral do Estado

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PLÍNIO CÉSAR ALBUQUERQUE COELHO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em exercício

JORGE NELSON SMORIGO
Secretário de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência

CARLOS LEÃO BARREIRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO
Secretário de Estado de Segurança Pública

VERA LÚCIA MARQUES EDWARDS
Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

LENY NASCIMENTO DA MOTA PASSOS
Secretária de Estado de Cultura

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Saúde

MARISE MENDES PEREZ
Secretária de Estado de Assistência Social

MARLENE CORREA DA SILVA FREITAS
Secretária de Estado de Trabalho e Cidadania

VIRGILIO MARICÓ VIANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARCELO PASSO LUCEIRA SANT'ANNA
Secretário de Estado de Terras e Habitação

JOÃO ROSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Estado de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural Integrado

LEI N.º 2.866, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

MODIFICA dispositivos da Lei n.º 2.877, de 29 de setembro de 2003, que disciplina o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

AVISO

Nesta Edição estamos publicando Anexo Plano Plurianual 2004 - 2007.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://educ.amazonas.am.gov.br/68CA.3D78.6559.E78C/82EA8CB1

: COM AUTENTICAÇÃO



Art. 1.º - O *copi* do artigo 1.º, os incisos III, IV e VI, do artigo 6.º e o item 2, da alínea d, do inciso II, do artigo 8.º, da Lei n.º 2.827, de 29 de setembro de 2.003, passam a vigorar com a seguinte redação:

LEI:

Art. 1.º - Considera-se microempresa, para os efeitos desta Lei, a pessoa física ou jurídica que se dedique à produção de atos de comércio, indústria ou prestação de serviços, limitada à receita bruta anual realizada, de acordo com a seguinte classificação:º

- Art. 6.º -
- III - que participe do capital de outra pessoa jurídica, observado o disposto no Regulamento;
- IV - cujo titular ou sócio participe do capital social de outra empresa, excluídas as sociedades por ações, observado o disposto no Regulamento;
- V -
- VI - que possua mais de um estabelecimento localizado neste Estado, observado o disposto no Regulamento;

Art. 8.º -

- II -
- d) -
- 2 - 1,75% (um e setenta e cinco centésimos por cento) da receita mensal bruta tributável, quando auferirem receita bruta anual entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil e um reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

Art. 2.º - O Poder Executivo promoverá, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no prazo de quinze dias, a republicação da Lei n.º 2.827, de 29 de setembro de 2.003, com texto consolidado em base das disposições desta Lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2.003.

EDUARDO BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACIFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

PLÍNIO CÉSAR ALBUQUERQUE COELHO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em exercício

ALFREDO PASSOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

LEI DELEGADA N.º 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.003.

FIXA a remuneração dos titulares de cargos de alta direção, que especifica, integrantes da estrutura do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FACO SABER a todos os habitantes que, no uso da delegação constante da Resolução Legislativa n.º 348, de 11 de dezembro de 2.003, decreto a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Com efeitos retroativos a 1.º de outubro de 2.003, a remuneração do Secretário Particular do Governador, do Chefe da Agência de Comunicação Social, dos Secretários Executivos e Secretários Executivos Adjuntos, dos Presidentes e Diretores de Autarquias e Fundações e dos titulares de cargos equivalentes da estrutura do Poder Executivo, composta de vencimento e representação, é fixada segundo as especificações constantes do Anexo Único desta Lei Delegada.

Art. 2.º - As vantagens pessoais porventura auferidas por servidores do Estado, inclusive os inativos, provenientes da gratificação pelo exercício de cargo ou função de confiança, na forma da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1.999, serão pagas nos valores anualmente percebidos, não sendo reajustadas em função dos valores fixados por esta Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo.

Art. 4.º - Respeitados os efeitos retroativos do artigo 1.º, esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2.003.

EDUARDO BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACIFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa

JORGE NELSON SMORIGO
Secretário de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PASSOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CARGO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)
Secretário Particular do Governador	3.000,00	10.000,00
Chefe da Agência de Comunicação Social		
Secretários Executivos das Secretarias de Estado		
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Humano		
Presidentes de Autarquias e Fundações		
Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Governador		
Subsecretário de Governo		
Subsecretário de Controle Interno, Ética e Transparência		
Subchefe da Casa Civil		
Subchefe do Gabinete Pessoal do Governador	2.000,00	9.000,00
Sub-Governador-Geral do Estado		
Subchefe da Agência de Comunicação Social		
Delegado-Geral da Polícia Civil		
Comandante da Polícia Militar		
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar		
Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil		
Presidente da Comissão Geral de Licitação		
Presidente da Comissão Geral de Projetos e Fiscalização de Obras		
Presidente da Comissão Geral de Projetos e Fiscalização de Obras		
Secretários Executivos Adjuntos das Secretarias de Estado		
Secretário Executivo Adjunto do Conselho de Desenvolvimento Humano		
Diretores de Autarquias e Fundações		
Secretário Executivo Adjunto do Gabinete do Vice-Governador		
Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador	1.000,00	7.000,00
Chefes dos Escritórios de Representação do Governo em Brasília e em São Paulo		
Vice-Presidente da Comissão Geral de Licitação		
Vice-Presidente da Comissão Geral de Projetos e Fiscalização de Obras		
Chefe do Estado Maior da Polícia Militar		
Subcomandante do Corpo de Bombeiros		
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil		

DECRETO N.º 23.986, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.003.

MODIFICA os artigos 3.º e 4.º do Decreto n.º 23.404, de 15 de maio de 2.003, de 15 de maio de 2.003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2.783, de 31 de janeiro de 2.003,

DECRETA:

Art. 1.º - Os artigos 3.º e 4.º do Decreto n.º 23.404, de 15 de maio de 2.003, que instituiu a Comissão de Cooperação e Relações Institucionais do Governo do Estado do Amazonas - CCRIA, passa a vigorar na forma a seguir:

Art. 3.º - A COMISSÃO DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS é composta por

por 06 (seis) MEMBROS, dentre agentes públicos oriundos de órgãos do Poder Executivo Estadual designados por ato do Governador.

Art. 4.º - Os integrantes da COMISSÃO DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - CCRIA perceberão, nessa qualidade e a conta da Casa Civil, a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, no valor equivalente ao Nível XV da Tabela aprovada pelo Decreto n.º 23.219, de 06 de janeiro de 2.003.

Art. 2.º - Ficam criados o cargo de confiança de Presidente da Comissão de Cooperação e Relações Institucionais do Governo do Estado do Amazonas - CCRIA, e o cargo comissionado, Símbolo AD-1, de Chefe de Gabinete da referida Comissão, que passam a integrar o quadro de cargos em comissão da Casa Civil.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2.003.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2.003.

EDUARDO BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACIFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

PLÍNIO CÉSAR ALBUQUERQUE COELHO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em exercício

ALFREDO PASSOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

JORGE NELSON SMORIGO
Secretário de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência

Decreto n.º 23.987, de 19 de Dezembro de 2.003

ABRE crédito suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.789 de 23 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito suplementar no valor de R\$ 2.623.781,46 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) para atender as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Supervervít financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial da SEFAZ, no valor de R\$ 837.500,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

II - Supervervít financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial da SEFAZ, no valor de R\$ 10.613,73 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TRÊZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

III - Excesso de Arrecadação da Fonte 155 - Recursos de Transferência Financeira LC 87/96, no valor de R\$ 1.675.667,73 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), a se verificar no decorrer do presente Exercício Financeiro.

IV - Excesso de Arrecadação da Fonte 160 - Recursos do FTL, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), a se verificar no decorrer do presente Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12.12.2003.

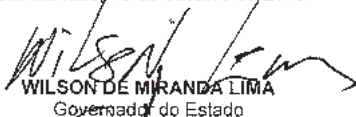
EDUARDO BRAGA
Gov do Estado

19 de dezembro de 2.003.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.964, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual de Conscientização e Combate às *Fake News* – disseminação de notícias falsas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o dia 24 de março como o Dia Estadual da Conscientização e Combate às *Fake News* – disseminação de notícias falsas.

Art. 2.º A instituição deste Dia tem o objetivo de estabelecer um marco da abordagem para criação, divulgação e disseminação de notícias falsas e conscientização sobre seus efeitos e consequências jurídicas.

Art. 3.º Dia Estadual de Conscientização e Combate às *Fake News* compreenderá a realização de seminários, ciclos palestras, vídeos e demais ações educativas.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.


WILSON DE MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI DELEGADA N.º 122, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que, no exercício da delegação que me foi conferida pela Resolução Legislativa nº. 716, de 03 de outubro de 2019, edito a seguinte

LEI DELEGADA:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, composta pelos Órgãos da Administração Direta e por Entidades da Administração Indireta.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2.º A Administração Direta é composta pelos seguintes Órgãos:

I - Governadoria: conjunto de órgãos com a finalidade de prestar assistência direta e assessoramento superior ao Governador do Estado:

- a) Casa Civil;
- b) Casa Militar;
- c) Gabinete Pessoal;
- d) Procuradoria Geral do Estado;
- e) Controladoria Geral do Estado;
- f) Secretaria de Estado de Comunicação Social;
- g) Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal;
- h) Escritório de Representação do Estado em São Paulo;
- i) Unidade de Gestão Integrada.

II - Vice-Governadoria:

- a) Secretaria Geral da Vice-Governadoria;

III - Secretarias de Estado: órgãos formuladores e/ou executores de políticas públicas:

- a) Secretaria de Estado da Fazenda;
- b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão;
- c) Secretaria de Estado de Saúde;
- d) Secretaria de Estado de Educação e Desporto;
- e) Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
- f) Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- g) Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;
- h) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;
- i) Secretaria de Estado das Cidades e Territórios;
- j) Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;
- k) Secretaria de Estado da Assistência Social;
- l) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- m) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- n) Secretaria de Estado de Produção Rural.

Art. 3.º Integram, ainda, a Administração Direta do Poder Executivo:

I - o Conselho de Governo e o Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, o Centro de Serviços Compartilhados, vinculado à Secretaria de Estado de Administração e Gestão e a Comissão Geral de Ética, órgãos colegiados, com funcionamento e composição regulados em ato do Chefe do Poder Executivo;

II - a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, subordinados diretamente ao Governador do Estado e integrando, para efeitos operacionais, o Sistema Estadual de Segurança Pública;

III - a Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, vinculado à Casa Civil;

IV - a Unidade Gestora de Projetos Especiais, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;

V - a Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM, vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Parágrafo único. A expressa referência a órgãos colegiados no inciso I deste artigo não implica a extinção de outros com igual natureza, previstos em leis estaduais, que integrarão as estruturas internas dos órgãos e entidades encarregados da formulação ou execução de políticas públicas.



Art. 4.º A Administração Indireta do Poder Executivo é integrada pelas seguintes entidades:

I - AUTARQUIAS:

- a) Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
- b) Departamento Estadual de Trânsito;
- c) Junta Comercial do Estado;
- d) Superintendência Estadual de Habitação;
- e) Instituto de Pesos e Medidas;
- f) Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;
- g) Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;
- h) Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;
- i) Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias;
- j) Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, a ser instituído por lei específica, nos termos do artigo 105, § 3.º, da Constituição Estadual;

k) AUTARQUIAS SOB REGIME ESPECIAL:

- 1. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas;
- 2. Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas;

II - FUNDAÇÕES PÚBLICAS:

- a) Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado";
- b) Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta";
- c) Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;
- d) Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM;
- e) Fundação Hospital "Adriano Jorge";
- f) Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM;
- g) Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes";
- h) Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC;
- i) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;
- j) Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV;
- k) Universidade do Estado do Amazonas - UEA, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;
- l) Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI;
- m) Fundação Estadual do Índio - FEI;
- n) Fundação Amazonas de Alto Rendimento, a ser instituída por lei específica, nos termos do artigo 105, § 3.º, da Constituição Estadual;

III - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

- a) Processamento de Dados do Amazonas S.A. - PRODAM;
- b) Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA;
- c) Companhia de Gás do Estado do Amazonas - CIGAS;

IV - EMPRESAS PÚBLICAS:

- a) Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR;
- b) Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM;

- c) Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS;

V - SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS:

- a) Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES;
- b) Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC;

Parágrafo único. Preservada a natureza jurídica de sociedade de economia mista, integra também a Administração Indireta do Poder Executivo a Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, até a formal declaração de sua extinção, condicionada à finalização do processo de municipalização dos serviços de abastecimento de água.

**CAPÍTULO II
DAS VINCULAÇÕES**

Art. 5.º A vinculação dos órgãos e das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo, a órgãos da Administração Direta e a Secretarias de Estado, para fins de supervisão, é a seguinte:

I – Casa Civil:

- a) Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – FPS;
- b) Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
- c) Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas;
- d) Unidade de Gestão Integrada.

II – Secretaria de Estado de Administração e Gestão:

- a) Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV;
- b) Processamento de Dados do Amazonas S.A. - PRODAM;
- c) Centro de Serviços Compartilhados;
- d) Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES

III – Secretaria de Estado de Saúde:

- a) Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado";
- b) Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta";
- c) Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;
- d) Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM;
- e) Fundação Hospital "Adriano Jorge";
- f) Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM;
- g) Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes";

IV – Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

- a) Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC;
- b) Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;
- c) Fundação Amazonas de Alto Rendimento;
- d) Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM;

V – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- a) Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC;

VI – Secretaria de Estado de Segurança Pública:

- a) Departamento Estadual de Trânsito;

VII – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana:



- a) Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH;
- b) Unidade Gestora de Projetos Especiais;
- c) Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

VIII – Secretaria de Estado das Cidades e Territórios:

- a) Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB;

IX – Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania:

- a) Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM;
- b) Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade – FUNATI;
- c) Fundação Estadual do Índio – FEI

X – Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

- a) Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM;

XI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/AM;
- b) Junta Comercial do Estado – JUCEA;
- c) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;
- d) Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA;
- e) Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGAS;
- f) Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR;
- g) Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM;

XII – Secretaria de Estado de Produção Rural:

- a) Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM;
- b) Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF;
- c) Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá alterar as vinculações, dispostas neste artigo, mediante ato próprio.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS INTERNAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 6.º As finalidades e competências dos órgãos da Administração Direta serão estabelecidas nos correspondentes Regimentos Internos, aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo, com fulcro no artigo 54, VI, a, da Constituição do Estado, aplicando-se a mesma regra aos Estatutos das entidades da Administração Indireta, respeitado, quanto a estas, o disposto nas leis específicas de criação.

Parágrafo único. Os Regimentos Internos e Estatutos também disporão sobre as siglas, as estruturas organizacionais internas, as competências dos dirigentes e os quadros de cargos e funções de confiança, estes mediante redistribuição dos cargos e funções gratificadas.

CAPÍTULO IV

DAS EXTINÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E ABSORÇÕES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 7.º Em virtude da reestruturação administrativa promovida por esta Lei, ficam:

I - extintos os seguintes órgãos e entidades, cujas finalidades, competências e atividades serão absorvidas na forma a seguir:

- a) Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB, cujas atividades serão absorvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- b) Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, cujas atividades serão absorvidas pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto;
- c) Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - SEPED, cujas atividades serão absorvidas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM, cujas atividades serão absorvidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;

e) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Geodiversidade, cujas atividades serão absorvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

II - transformados os seguintes órgãos:

a) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento em Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação;

b) Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino em Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura em Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;

d) Secretaria de Estado de Política Fundiária em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios;

e) Secretaria de Estado de Cultura em Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

f) Secretaria de Relações Institucionais em Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais – SERFI;

g) Secretaria Executiva da Vice-Governadoria em Secretaria Geral da Vice-Governadoria;

h) Comissão Geral de Licitação em Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que absorverá as atividades da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais – CCGOV.

Parágrafo Único. Os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, atualmente lotados na Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, desempenharão suas funções no Centro de Serviços Compartilhados, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para transferência das atividades, ficando garantidos aos referidos servidores, todos os direitos financeiros e funcionais relativos à sua respectiva carreira, sendo considerados em pleno exercício de suas funções, junto à Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 8.º Em razão das extinções e transformações promovidas pelo artigo anterior e observadas as correspondências estabelecidas no referido dispositivo, ficam transferidos dos órgãos ou entidades extintos para os órgãos que absorverem suas atividades, bem como para os órgãos transformados:

I - as finalidades e competências definidas em normas e legislações específicas;

II - a representação do Estado do Amazonas, com os direitos e as obrigações consequentes, nos contratos, convênios e demais ajustes firmados, ficando o órgão que absorverá as atividades autorizado a celebrar os necessários termos aditivos;

III - as dotações ou créditos específicos consignados no Orçamento do Poder Executivo, nos termos de ato específico, bem como eventuais obrigações financeiras remanescentes, que serão promovidas, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias;

IV - os bens patrimoniais móveis e imóveis dos órgãos e entidades extintos, especificados em inventário sob a supervisão de servidor designado pelo titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD;

V - os cargos de provimento efetivo, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, do Quadro Adicional de Pessoal e do Quadro Suplementar, e as respectivas tabelas de remuneração, quadro de descrição de cargos e quadro de transposição de cargos, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei n. 3.510, de 21 de maio de 2010 e demais legislações específicas;

VI - os cargos de confiança e de provimento em comissão e as funções gratificadas, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9.º Os servidores titulares de cargos de provimento efetivo dos órgãos ou entidades extintos serão relotados nos órgãos cuja correspondência está estabelecida no artigo 7.º desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES, DEVERES, DIREITOS, GARANTIAS E PRERROGATIVAS DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS E EXECUTIVOS ADJUNTOS

Art. 10. Além do estabelecido no § 2.º do artigo 58 da Constituição Estadual, os Secretários de Estado exercerão as competências estabelecidas no Regimento Interno da Pasta sob sua responsabilidade.



§ 1.º Têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário de Estado, sem prejuízo do disposto em leis específicas:

I - os dirigentes dos órgãos integrantes da Governadoria, o Secretário Particular do Governador, o Coordenador da Unidade de Gestão Integrada - UGI e o Secretário-Geral da Vice-Governadoria;

II - o Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, o Delegado-Geral de Polícia e os Comandantes da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar;

III - o Presidente do Centro de Serviços Compartilhados e o Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo e o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas.

§ 2.º Têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário Executivo, sem prejuízo do disposto em leis específicas, o Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil, o Subprocurador-Geral do Estado e os Subcontroladores-Gerais do Estado, o Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, o Delegado Geral de Polícia Adjunto, os Subcomandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, o Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, o Coordenador Executivo da UGPE e os Diretores de Administração e Finanças e de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas.

§ 3.º Têm responsabilidades, deveres, direitos e remuneração de Secretário Executivo Adjunto, sem prejuízo do disposto em leis específicas, os Chefes-Adjuntos da Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil, os Pró-Reitores da Universidade do Estado do Amazonas, o Coordenador do Sistema Prisional e os Subcoordenadores Setoriais da UGPE.

CAPÍTULO VI

DOS CARGOS DE CONFIANÇA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 11. Enquanto não editados os Regimentos Internos dos órgãos da Administração Direta e os Estatutos das entidades da Administração Indireta, são mantidos os quadros setoriais de cargos e funções de confiança constantes dos Anexos da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com suas posteriores alterações, e respeitados os remanejamentos de cargos já efetivados, observado o disposto no inciso VI do artigo 8.º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam expressamente extintos os seguintes cargos:

I - 05 (cinco) cargos de confiança de Secretário de Estado Extraordinário;

II - 05 (cinco) cargos de Secretário de Estado.

Art. 12. As funções gratificadas serão exercidas, exclusivamente, por titulares de cargos de provimento efetivo, designados para atividades de direção, chefia e assessoramento, que farão jus à gratificação prevista em Lei.

Parágrafo único. A designação e a dispensa de função gratificada constituem competência dos Secretários de Estado e dos Presidentes de Autarquias e Fundações, somente podendo recair a designação em servidor do próprio organismo.

Art. 13. Os servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo são regidos, em regra geral, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Amazonas - Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1988, e pela legislação específica que lhes seja aplicável, respeitado o regime jurídico da respectiva vinculação ao serviço público.

Art. 14. Fica mantido o atual sistema de remuneração dos servidores e o subsídio de que trata o § 3.º do artigo 110 da Constituição Estadual, que determina que somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, fixado o percentual de dez por cento de diferença entre os cargos de confiança de Secretário de Estado e Secretário Executivo, e deste para Secretário Executivo Adjunto.

Art. 15. Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre:

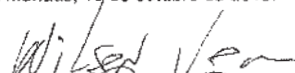
I - o remanejamento, total ou parcial, das dotações orçamentárias dos Órgãos, Unidades e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta extintos, transformados, alterados ou transferidos, em face da presente Lei, para aqueles que tiverem sido criados, absorvidos, alterados ou transferidos às correspondentes ou novas atribuições, procedendo aos devidos ajustes no Plano Plurianual - PPA, na Lei Orçamentária Anual - LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

II - a implementação da reestruturação administrativa prevista nesta Lei, propiciando a extinção, absorção, fusão, incorporação e reestruturação de Órgãos mediante alteração de denominação, transferências orçamentárias para outros Órgãos, otimização da estrutura orgânica complementar, bem como o remanejamento de servidores públicos dentro da estrutura administrativa estadual, além da criação e extinção de Unidades Orçamentárias para fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 16. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo, reformuladas, nos termos do artigo anterior.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, com a ressalva disposta no artigo 11 desta Lei, e mantido o disposto nos incisos I e II do artigo 10 da Lei n.º 4.455, de 3 de abril de 2017, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 41.382, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

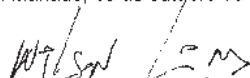
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$21.947.800,00 (VINTE E UM MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11006 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

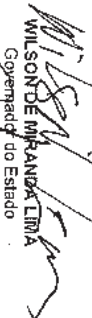
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. RESOL.	TIPO DE AGO	FORTE DE RECUPERAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES TRANSACORAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2033 Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social										
04 122 3229 2033 0001 A 121 3350										
TOTAL							1.100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA								1.100.000,00		



tratamento especial e diferenciado para a atividade e, fase de criação, desenvolvimento ou de consolidação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JÓRIO DE ALBUQUERQUE XAVIER FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

LEI N.º 4.986, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, a ser realizada, anualmente, na última semana de setembro, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2.º A Semana Estadual de Políticas sobre Drogas tem como objetivos:

I – levar conhecimento à população em geral com informações acerca das Políticas sobre Drogas;

II – orientar sobre o uso de drogas, recuperação, pós-recuperação e sobre sanções e impactos do uso ao meio social, familiar e educacional sobre as drogas;

III – diagnosticar os casos patológicos derivados do uso da droga;

IV – realizar encaminhamentos dos usuários de drogas a acompanhamento especializado;

V – debater sobre as Políticas sobre Drogas com profissionais, entidades e cidadãos integrados ao assunto;

VI – realizar promoções de atos do Poder Público sobre as Políticas sobre Drogas;

VII – orientar a população sobre a importância da redução da oferta e da repressão à produção não autorizada e ao tráfico de drogas; e

VIII – promover a construção do conhecimento sobre drogas no Estado do Amapá, estimulando estudos, pesquisas e avaliações sobre violência, aspectos socioeconômicos e culturais, bem como ações de redução de oferta.

Art. 3.º Durante a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas serão promovidas atividades que busquem:

I – integrar os cidadãos às Políticas sobre Drogas; e

II – profissionalizar e aperfeiçoar profissionais de saúde, da educação, da assistência social, do direito e da segurança pública, por meio da realização de fóruns, cooperações técnicas e científicas no que tange às Políticas sobre Drogas.

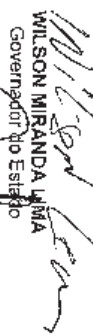
Art. 4.º As organizações não governamentais, associações e entidades com objetivos afins aos da Semana Estadual de Políticas sobre Drogas poderão celebrar parcerias com órgãos do Estado.

Art. 5.º A aludida data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 6.º Fica revogada a Lei n. 2.965, de 1.º de agosto de 2015, que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade das instituições Públicas e Privadas inserirem no calendário anual a realização da Semana “Antidrogas”.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

LEI N.º 4.987, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amapá a ESTATUA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA, situada no Município de Borba/AM.

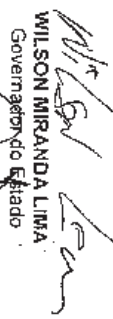
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado como de relevante interesse cultural e turístico do Estado do Amapá, a ESTATUA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA, situada no Município de Borba/AM.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APDLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LEI DELEGADA N.º 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTABELECE diretrizes ao Poder Executivo Estadual, **DEFINE** as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

FAÇO SABER a todos os habitantes que, no exercício da delegação que me foi conferida pela Resolução Legislativa n.º 716, de 3 de outubro de 2019, edito a seguinte

LEI DELEGADA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º. A Administração Pública do Estado do Amapá, no que compreende a Direção Superior da Administração Pública



Estadual, é exercida pelo Governador do Estado, auxiliado pelo Vice-Governador, quando por ele convocado para missões especiais, e pelos Secretários de Estado, nos termos da Constituição Estadual.

Art. 2.º O Governador e os Secretários de Estado exercem as suas atribuições constitucionais por meio dos Órgãos e das Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

Art. 3.º Todo dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, qualquer que seja a natureza, categoria ou nível hierárquico do seu cargo, obriga-se ao cumprimento dos deveres de probidade e de eficiência.

Art. 4.º A Direção Superior da Administração Pública Estadual, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade e da eficiência, atuará de forma interinstitucional e intersetorial no desenvolvimento de suas políticas públicas, programas e ações governamentais, com vistas à inovação das estruturas administrativas e de gestão, para estabelecer políticas que visem à melhoria dos indicadores socioeconômicos e ambientais, à redução das desigualdades regionais e ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, conjugado com a eficiência e qualidade nos gastos públicos e a manutenção do equilíbrio, da responsabilidade fiscal e a otimização dos recursos públicos.

Parágrafo único. No âmbito da Administração Direta, os atos de gestão relativos à implementação das políticas públicas setoriais são de competência das respectivas Secretarias de Estado, observados os parâmetros e as diretrizes governamentais e os critérios técnico-institucionais de cada política.

Art. 5.º Para a consecução dos objetivos de que trata o artigo 4.º desta Lei, a Administração Pública Estadual, sem prejuízo da observância das diretrizes de equilíbrio fiscal, governança e da gestão orientada para resultados, adotará os modelos:

I - sistêmico e transversal de desenvolvimento, orientado pelas diretrizes de colaboração institucional e de intersetorialidade, no âmbito governamental e extragovernamental;

II - transparência administrativa e participação social;

III - de qualidade do gasto, eficiência e compartilhamento na gestão; e

IV - de melhoria dos indicadores institucionais, administrativos, ambientais, econômicos, sociais e humanos, com ênfase nas prioridades estratégicas para o Estado do Amazonas, regionais ou setoriais.

Art. 6.º São fundamentos político-institucionais e técnico-estruturais da Gestão orientada para Resultados:

I - universalização de oportunidades e eficiência para acessibilidade a direitos;

II - responsabilidade compartilhada de Estado, Sociedade e Mercado;

III - alinhamento estratégico de planejamento, gestão e controle;

IV - intersetorialidade e transversalidade de ações governamentais e intervenções;

V - potencialização de processos estratégicos;

VI - excelência funcional e gerencial;

VII - ênfase na desconcentração e descentralização;

VIII - flexibilização estrutural;

IX - melhoria na qualidade do gasto; e

X - ênfase nos processos informacionais e de interlocução.

Art. 7.º A Gestão orientada para Resultados pautar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - alocação de recursos financeiros, observados os critérios de prioridade, definidos na estratégia de desenvolvimento do Estado, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA;

II - gestão de recursos humanos, orientada pela lógica de formação, capacitação, qualificação, valorização e aperfeiçoamento dos servidores públicos e avaliações permanentes;

III - gestão de recursos técnicos, orientada para a integração das ações e potencialização de resultados, racionalização de tempo de resolução e ampliação da abrangência e qualidade de atendimento da rede de serviços públicos do Estado;

IV - articulação das técnicas organizacionais pela lógica da flexibilização; e

V - gestão dos resultados, com base em indicadores socioeconômicos e ambientais qualitativos e quantitativos, com ênfase nos impactos sociais das ações.

Art. 8.º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Área de Resultado: aquela caracterizada por um agrupamento sinérgico de Programas Estruturantes, que visem às transformações socioeconômicas qualitativas e quantitativas, previstas na estratégia de desenvolvimento do Estado.

II - Programas Estruturantes: um grupo de projetos e processos relacionados, geranciados de modo coordenado, para a obtenção de benefícios estratégicos e controle, que não estariam disponíveis, se fossem gerenciados individualmente.

III - Projeto Estratégico: empreendimento único de investimento, com início e fim, e que gere entregas exclusivas, como um produto, um serviço ou resultados, e que contenha o detalhamento das ações gerenciais prioritárias, para o atingimento dos resultados previstos para as Áreas de Resultado.

IV - Processo Estratégico: forma pela qual um conjunto de atividades coordenadas cria, trabalha ou transforma insumos, com a finalidade de produzir bens ou serviços públicos, que tenham qualidade assegurada para serem adquiridos pela sociedade, assim como os Projetos Estratégicos, os quais contêm o detalhamento das ações gerenciais prioritárias para o atingimento dos resultados previstos para as Áreas de Resultado;

V - Carteira Estratégica de Programas Estruturantes: o conjunto de entregas dos Projetos e Processos Estratégicos;

VI - Indicadores Finalísticos: a medida, relativa ou absoluta, utilizada para mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do desempenho dos Órgãos e Entidades, no que tange ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado;

VII - Meta: o nível desejado de desempenho para cada indicador finalístico e ação, em um determinado período, definida de forma objetiva e quantificável;

VIII - Ação: conjunto de atividades ou tarefas que levam a um resultado observável ou a um evento que pode ser dado como realizado e pode ser um desdobramento dos projetos e processos estratégicos.

CAPÍTULO II

DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE PLANEJAMENTO

Art. 9.º A ação governamental obedecerá a processo sistêmico de planejamento, que visa à promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do Estado, sua intencionalização, a democratização da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais, com amplo engajamento das comunidades e transparência administrativa

§ 1.º A ação governamental de que trata o caput deste artigo será eleita/ada mediante a formulação dos seguintes instrumentos básicos:

I - Estratégia de desenvolvimento do Estado;

II - Plano Plurianual - PPA;

III - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IV - Lei Orçamentária Anual - LOA; e

V - Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§ 2.º A ação governamental de planejamento, atendidas as peculiaridades locais e regionais guardará, sempre que possível, a coordenação e a consonância com os planos, programas e projetos da União.

Art. 10. A Administração Pública Estadual promoverá políticas diferenciadas para equilibrar o desenvolvimento socioeconômico do Estado, atendendo, principalmente, as regiões cujos municípios detenham menores Índices de Desenvolvimento Humano - IDH.

Parágrafo único. As Secretarias de Estado, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, deverão estabelecer critérios de distribuição dos recursos públicos por função governamental, com a finalidade de atendimento às ações governamentais, programas, projetos e processos estratégicos e aos serviços públicos, levando em consideração o índice estabelecido no caput deste artigo e outros que possam guardar o justo equilíbrio socioeconômico das regiões do Estado.

CAPÍTULO III

DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 11. O controle das atividades da Administração Pública Estadual será exercido em todos os níveis, Órgãos e Entidades compreendendo, particularmente:

I - pela chefia competente, a execução da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais e a observância das normas inerentes à atividade específica do Órgão ou da Entidade vinculada ou controlada; e



II - pelos Órgãos, a observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Art. 12. As tarefas de controle, com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade, serão racionalizadas, mediante revisão de processos e supressão de meios, que se evidenciarem puramente formais, ou cujo custo seja evidentemente superior ao benefício.

CAPÍTULO IV

DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE SUPERVISÃO

Art. 13. Os Secretários de Estado são responsáveis, perante o Governador do Estado, pela supervisão dos serviços das Entidades da Administração Indireta, vinculadas à sua Pasta.

Art. 14. A supervisão, a cargo dos Secretários de Estado é exercida por meio de orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades das Entidades vinculadas ou supervisionadas, tendo por objetivo, na área de sua respectiva competência:

I - assegurar a observância das normas constitucionais e infraconstitucionais;

II - coordenar as atividades das Entidades vinculadas ou supervisionadas e harmonizar a sua atuação com a dos demais Órgãos e Entidades;

III - avaliar o desempenho das Entidades vinculadas ou supervisionadas;

IV - fiscalizar a aplicação e a utilização de recursos orçamentários e financeiros, valores e bens públicos;

V - acompanhar os custos globais da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais.

Art. 15. À Administração Pública Indireta cabe a execução das ações que visam assegurar a:

I - realização dos objetivos fixados nos atos de institucionalização ou de constituição da Entidade;

II - harmonia com a política e a programação do Governo, no setor de atuação da Entidade;

III - eficiência, eficácia, efetividade e relevância administrativas;

IV - diminuição dos custos e das despesas operacionais;

V - autonomia administrativa, operacional e financeira da Entidade; e

VI - descentralização e a desconcentração da execução da Carteira Estratégica de Programas Estruturantes e demais ações governamentais, que deverão ser supervisionados, coordenados, orientados e controlados pela respectiva Secretaria de Estado.

Parágrafo único. Ato do Governador do Estado poderá dispor sobre os procedimentos de que trata o inciso VI deste artigo.

Art. 16. A supervisão da execução das ações previstas no artigo 15 desta Lei será exercida mediante a adoção das seguintes medidas, além de outras estabelecidas em Regulamento:

I - indicação ao Governador do Estado de administradores e membros de Conselhos, Fiscais ou, quando for o caso, de Conselhos de Administração e assembleias gerais, respeitada a legislação aplicável;

II - recebimento periódico de relatórios, boletins, balancetes e informações, que permitam aos Secretários de Estado acompanhar as atividades da Entidade e a execução do orçamento anual, da programação financeira e dos contratos de gestão aprovados pelo Governo;

III - aprovação de contas, relatórios e balanços, diretamente ou por meio dos representantes, nas assembleias e Órgãos da Administração;

IV - fixação, em níveis competitivos com os critérios de operação econômica, das despesas com recursos humanos e custeio da Administração; e

V - realização de avaliações de desempenho.

Art. 17. A Entidade da Administração Pública Indireta deverá estar habilitada a:

I - prestar contas de sua gestão, na forma e nos prazos estabelecidos, à Secretaria de Estado a que está vinculada, ao Sistema Operacional de Controle Interno do Estado e ao Tribunal de Contas;

II - apresentar os resultados de seus trabalhos, indicando suas causas e justificando as medidas postas em prática ou cuja adoção se impuser, no interesse do serviço público.

Parágrafo único. Ato do Governador do Estado disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a execução do disposto no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 18. Constitui responsabilidade fundamental dos ocupantes de chefias na Administração Direta, em todos os níveis, promover o

desenvolvimento funcional da sua equipe e sua integração às diretrizes estratégicas do Governo, propiciando-lhes a formação e o desenvolvimento, para execução das atividades de sua área, gerando conhecimento e melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados, a partir do uso dos recursos técnicos e materiais, postos à sua disposição.

Art. 19. Os Secretários de Estado exercem suas competências constitucionais, legais e regulamentares, propiciando o aprimoramento das condições sociais e econômicas do Estado do Amazonas, em estreita articulação com os demais Poderes e outros níveis de Governo, visando o interesse público, sendo encarregados da gestão das Secretarias de Estado, da definição das políticas executadas pelas Entidades da Administração Indireta que lhes sejam vinculadas e da supervisão dessas ações.

Art. 20. Os Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado, exercem atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com apoio dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de direção superior, bem como de outros agentes públicos a eles subordinados, direta ou indiretamente, e, no exercício de suas atribuições, cabendo-lhes:

I - o exercício das atribuições estabelecidas no artigo 58, § 2.º, da Constituição Estadual;

II - exercer, além da definição de políticas públicas setoriais, mediante avaliação periódica, a supervisão das Entidades da Administração Indireta, vinculadas à Pasta;

Art. 21. Constituem competências comuns aos Secretários de Estado, aos demais Dirigentes de Órgãos da Administração Direta e aos Presidentes de Entidades da Administração Indireta:

I - instituir o Plano Anual de Trabalho do Órgão ou Entidade, estabelecendo as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte;

II - subsidiar a elaboração do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual – LOA do setor, observadas as diretrizes e orientações governamentais;

III - ordenar as despesas do Órgão ou Entidade, podendo delegar tal atribuição, por meio de ato específico;

IV - deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira, no âmbito do Órgão ou Entidade;

V - propor aos órgãos competentes a alienação de bens patrimoniais e de material inservível sob a administração do Órgão ou Entidade;

VI - assinar, com vistas à consecução dos objetivos do Órgão ou da Entidade, e respaldada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VII - indicar ao Governador as nomeações, na forma da Lei, para cargos de provimento em comissão do organismo, ou de seus substitutos, nas hipóteses de impedimentos ou afastamentos legais dos titulares;

VIII - julgar os recursos administrativos contra os atos de seus subordinados;

IX - sugerir ao Governador alterações na legislação estadual pertinente ao Órgão ou Entidade;

X - elaborar Regulamento Interno ou Estatuto do Órgão ou Entidade, para fins de submissão e aprovação pelo Chefe do Poder Executivo;

XI - aprovar, por ato próprio, a lotação interna dos servidores, a escala de férias, a indicação de servidor para viagens a serviço e participação em encontros de intercâmbio, como parte do programa de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos do Órgão e Entidade e o Relatório Anual de Atividades do Órgão ou Entidade;

XII - executar outras ações e atividades e praticar outros atos, em cumprimento a normas legais e regulamentares ou em razão da competência do Órgão ou Entidade.

Art. 22. Constituem competências comuns aos Secretários Executivos e Diretores de Autarquias e Fundações:

I - substituir, quando designado, o Secretário de Estado ou o Presidente da entidade, em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do Titular, em ato do Chefe do Poder Executivo, no caso de existência de mais de um cargo no Órgão ou Entidade;

II - auxiliar diretamente o Secretário de Estado ou o Presidente da entidade no desempenho de suas atribuições, através da supervisão geral das atividades do Órgão ou Entidade e da coordenação e controle das ações e atividades-em e meio, conforme sua área de atuação;

III - responsabilizar-se pela ação programática da Secretaria Executiva ou da Diretoria, bem como a gestão das Unidades Setoriais se houver, dentre outras atribuições requeridas ou determinadas pela Secretaria ou Entidade a qual estiverem subordinadas;

IV - executar outras ações e atividades que lhes sejam determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado ou pelo Presidente da entidade.

Art. 23. Constituem competências comuns aos Secretários Executivos Adjuntos:

I - substituir automaticamente o Secretário Executivo a que estejam subordinados, em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do Titular da Pasta, em ato próprio, em caso de ausência de mais de um cargo no organismo;

II - auxiliar diretamente o Secretário Executivo no desempenho de suas atribuições, exercendo a supervisão, a coordenação e o controle das ações dos órgãos que lhes são subordinados;

III - executar outras atividades que lhes sejam determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado ou pelo Secretário Executivo a que estiverem subordinados;

Art. 24. Aos Assessores estão afetas as atribuições de assessoramento técnico à Secretaria de Estado, compreendendo a realização ou direção de estudos, pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres técnicos, controle de atos, coleta de informações, inclusive comunicação e relações públicas, entre outras tarefas típicas de assessoria.

CAPÍTULO VI

DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Seção I

Da Governadoria

Subseção I

Da Casa Civil

Art. 25. A Casa Civil, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem as seguintes finalidades:

I - a assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com autoridades, órgãos e entidades da Administração da União, de Estados e Municípios, com os organismos e autoridades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os organismos executores de programas prioritários de interesse público e com as organizações sociais legalmente constituídas;

II - o acompanhamento, nos níveis local e nacional, da atividade legislativa de interesse do Estado;

III - a supervisão do Cerimonial Público, da correspondência oficial do Governador e de suas proposições legislativas;

IV - a elaboração de expedientes e atos oficiais do Chefe do Poder Executivo, bem como de mensagens governamentais e respectivas proposições de lei, sem prejuízo da competência estabelecida sobre a matéria, para a Procuradoria Geral do Estado;

V - o controle do ingresso e da tramitação, numeração, expedição e arquivamento de documentos oficiais no Gabinete do Governador, e da remessa dos atos governamentais à publicação oficial;

VI - o acompanhamento da tramitação, na Assembleia Legislativa, das proposições de iniciativa do Governador;

VII - a análise preliminar das proposições de lei de iniciativa parlamentar, com vistas à verificação de sua constitucionalidade e conformação ao interesse público, requisitando-se a atuação da Procuradoria Geral do Estado, em matéria de alta indagação, no prazo constitucional;

VIII - a coordenação dos serviços de administração da sede governamental;

IX - a prestação de apoio administrativo ao Gabinete Pessoal do Governador, à Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e à Unidade de Gestão Integrada;

X - a execução de outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Subseção II

Da Casa Militar

Art. 26. A Casa Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem as seguintes finalidades:

I - coordenação e execução das atividades de Assistência Militar e Ajudância de Ordens do Governador, do Vice-Governador e das respectivas famílias, bem como dos dignitários em visita oficial ao Estado;

II - resguardo, através das Assessorias Policiais Militares, da integridade física de autoridades e dignitários diligentes da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, do Tribunal Regional do Trabalho, do Tribunal Regional Eleitoral, do Ministério Público, da Prefeitura Municipal de Manaus e da Defesa Civil do Estado do Amazonas, da segurança dos

próprios públicos respectivos, bem como da manutenção da ordem pública para o livre funcionamento dos mencionados Poderes e Instituições Públicas.

Subseção III

Do Gabinete Pessoal

Art. 27. O Gabinete Pessoal, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidade a assistência imediata e direta ao Governador do Estado em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, bem como de agenda e relações sociais.

Subseção IV

Da Procuradoria Geral do Estado

Art. 28. As finalidades e competências da Procuradoria Geral do Estado são as definidas na Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Subseção V

Da Controladoria-Geral do Estado

Art. 29. A Controladoria-Geral do Estado, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:

I - a execução de ações, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em apoio ao Controle Externo, a cargo do Tribunal de Contas do Estado;

II - a supervisão da gestão das unidades de Ouvidoria do Poder Executivo, colhendo e processando as demandas a propósito do funcionamento dos órgãos e entidades;

III - o controle da execução da Política de Transparência do Poder Executivo Estadual, nos termos da legislação específica;

IV - a garantia dos meios necessários ao acesso dos cidadãos às informações públicas, sobretudo por meio da tecnologia da informação disponibilizada pela Internet.

Subseção VI

Da Secretaria de Estado de Comunicação Social

Art. 30. A Secretaria de Estado de Comunicação Social, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:

I - supervisão, coordenação e controle das atividades de comunicação e publicidade dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo;

II - divulgação das atividades governamentais, acompanhamento e documentação das ações de mídia e publicidade do Governo Estadual.

Subseção VII

Da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal

Art. 31. A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:

I - articular-se com os demais entes da Federação para o desenvolvimento de políticas comuns;

II - promover a interação das políticas públicas estaduais com as municipais e federais;

III - auxiliar na elaboração de projetos junto ao Estado, à União e a entidades financeiras nacionais e internacionais;

IV - promover a relação institucional entre a União, as Prefeituras Municipais, entidades representativas da União e Municípios e o Governo do Estado;

V - promover a relação institucional do Governo do Estado com os Organismos Internacionais governamentais e extragovernamentais.

Subseção VIII

Do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Art. 32. O Escritório de Representação do Estado em São Paulo, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:

I - a representação do Governo do Amazonas nas relações que visem ao desenvolvimento econômico do Estado, junto a agências de desenvolvimento, instituições financeiras e empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;

II - a assessoria de natureza fiscal e econômico-financeira ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, com vistas:

a) à obtenção de novas fontes de financiamento;

b) ao estímulo das atividades industriais e comerciais no território amazense;

III - o relacionamento com os investidores do Distrito Industrial de Manaus e a permanente busca de novos investidores nacionais e estrangeiros, prestando-lhes assessoria voltada à formalização de investimentos no Estado do Amazonas;

IV - a execução de outras ações e atividades determinadas pelo Governador do Estado do Amazonas.

Subseção IX

Da Unidade de Gestão Integrada

Art. 33. A Unidade de Gestão Integrada, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Governadoria, tem como finalidades:

I - o exercício de ações de natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação governamental em nível central;

II - o assessoramento direto e imediato ao Governador do Estado na elaboração de subsídios para acompanhamento das ações dos Órgãos da Administração Pública Estadual;

III - a coordenação, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, do processo de formulação das diretrizes para as ações de Governo, no âmbito da estratégia de desenvolvimento do Estado;

IV - o acompanhamento da elaboração e implementação da estratégia de desenvolvimento do Estado;

V - o auxílio na integração setorial de Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Estadual, por meio da identificação de ações concorrentes e da articulação de ações complementares;

VI - a coordenação do Sistema de Gerenciamento de Programas Estruturantes garantindo o rigor técnico, a objetividade, gestão e melhoria contínua, e

VII - a promoção da desburocratização das relações intergovernamentais, bem como entre o Estado e a sociedade, auxiliando na modernização e simplificação dos processos de trabalho;

Seção II

Da Vice-Governadoria

Subseção Única

Da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Art. 34. A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Vice-Governadoria, tem como finalidade a assistência imediata e direta ao Vice-Governador do Estado, em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, bem como de agenda e relações sociais.

Seção III

Das Secretarias de Estado

Subseção I

Da Secretaria de Estado da Fazenda

Art. 35. A Secretaria de Estado da Fazenda, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - a organização, gerenciamento e disciplina do processo de pagamento e arrecadação do Estado;

II - a implementação de medidas que visem ao aumento da arrecadação da receita;

III - a coordenação e o controle da execução orçamentária estadual;

IV - a organização, gerenciamento e disciplina do processo de escrituração da contabilidade pública, elaboração e consolidação do Balanço Geral do Estado, com observância das normas, limites e prazos estabelecidos na legislação federal e estadual;

V - a organização, gerenciamento e controle da dívida fundada e haveres do Estado;

VI - a elaboração, acompanhamento e avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos anuais;

Subseção II

Da Secretaria de Estado de Administração e Gestão

Art. 36. A Secretaria de Estado de Administração e Gestão, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - assistência direta e assessoramento superior ao Governador do Estado nas áreas de Gestão de Recursos Humanos, Bens Patrimoniais, Gastos Públicos e Documentação;

II - a coordenação, a formulação, a execução, a avaliação e a orientação técnica, em nível central, das políticas e ações de gestão logística e patrimonial no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, visando à eficiência, sustentabilidade e qualidade na realização do gasto público;

III - a gestão dos Sistemas de:

a) Pessoal;

b) Gastos Públicos;

c) Patrimônio, e

d) Documentos;

IV - a formulação das seguintes Políticas:

a) Recursos Humanos;

b) Gastos Públicos;

c) Valorização do Servidor;

d) Modernização da Gestão Pública; e

e) Bens Patrimoniais.

Subseção III

Da Secretaria de Estado de Saúde

Art. 37. A Secretaria de Estado de Saúde, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - a formulação, a coordenação e a implementação das políticas estaduais de saúde, em conjunto com o Conselho Estadual de Saúde e com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - a execução das políticas estaduais de saúde, mediante programas, projetos, planos e ações, assegurando a integralidade da assistência à saúde, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;

III - a promoção e a execução de ações integradas de assistência à saúde individual e coletiva, de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e controle de endemias;

Subseção IV

Da Secretaria de Estado de Educação e Desporto

Art. 38. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - a formulação, a supervisão, a coordenação, a execução e a avaliação da Política Estadual de Educação;

II - a execução da Educação Básica, compreendendo ensinso fundamental, médio e demais modalidades;

III - a assistência, a orientação e o acompanhamento das atividades dos estabelecimentos da rede estadual de ensino;

IV - em virtude da absorção das atividades da extinta Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer:

a) a formulação de políticas, proposição das diretrizes e coordenação da implementação de ações governamentais e, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltados para o atendimento aos jovens e para o esporte e lazer da população;

b) a coordenação da implementação de ações governamentais voltadas a permitir à juventude a aquisição de conhecimentos, aptidões e competências que possam constituir a base do seu desenvolvimento e o exercício de uma cidadania responsável, facilitando sua integração na sociedade;

c) o apoio às iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização dos jovens em suas diversas formas de manifestação;

Subseção V

Da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Art. 39. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - coordenação e execução das políticas culturais e de economia criativa do Estado, bem como a promoção de seu desenvolvimento e a articulação em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional, à popularização e à interiorização das atividades, à valorização da identidade amazense e o desenvolvimento da economia criativa;

II - o incentivo, a valorização e a difusão das manifestações culturais;

Subseção VI

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Art. 40. A Secretaria de Estado de Segurança Pública, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:



I – o assessoramento ao Governador do Estado na formulação das diretrizes e da política de garantia para manutenção da ordem pública;

II – a coordenação geral das atividades setoriais do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com o objetivo de assegurar a ordem, os direitos e garantias inerentes à segurança física e patrimonial dos cidadãos e o livre exercício dos Poderes Constituídos, mediante atuação integrada dos órgãos que compõem esse Sistema;

III – a coordenação e a supervisão dos serviços de perdas técnico-científicas e identificação dactiloscópica civil e criminal;

IV – a formação, o aperfeiçoamento e a especialização dos agentes públicos com atuação no Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por meio do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP.

Parágrafo único. O Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas é composto pelas Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento Estadual de Trânsito, todos operacionalmente subordinados às diretrizes políticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Subseção VII

Da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Art. 41. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – a formulação e a execução da Política Penitenciária Estadual;

II – a aplicação das normas de execução penal no âmbito estadual;

III - a supervisão, a coordenação e o controle do Sistema Penitenciário;

IV - a supervisão, a coordenação e o controle das ações promotoras de integração social, visando à reintegração social do apenado;

V – a implantação de políticas de educação prisional no Sistema Penitenciário do Estado do Amazonas;

VI – a implantação da execução das penas não privativas de liberdade e das medidas de segurança no Estado do Amazonas;

VII – a articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos ou entidades relacionados à Política Penitenciária Estadual;

VIII – a elaboração de propostas de regulamentação de assuntos de sua competência.

Subseção VIII

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Art. 42. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – a assistência ao Governador do Estado na formulação, implementação e avaliação das políticas estaduais de infraestrutura e planejamento nas áreas de transportes, energia, telecomunicações, saneamento básico, sistema viário e urbanização, viabilizando a execução de programas e projetos com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas;

II – a articulação permanente com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, visando desenvolver ações relativas à gestão de infraestrutura nas áreas de transportes, energia, habitação, telecomunicações, saneamento básico, sistema viário e urbanização, definindo em conjunto suas competências e nível de colaboração;

III – a promoção da captação de recursos junto a instituições públicas, nacionais e internacionais para implementação de ações relativas à infraestrutura nas áreas de transportes, energia, habitação, telecomunicações, saneamento básico, sistema viário e urbanização;

IV – em virtude da absorção das atividades da extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus:

- a) a gestão das funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana de Manaus;
- b) o planejamento, a programação, a coordenação e o controle dos serviços comuns de interesse metropolitano, promovendo sua unificação, integração, implantação e operação;
- c) a identificação da demanda relativa a obras civis de interesse da Região Metropolitana de Manaus;
- d) a supervisão, a fiscalização e a execução das obras de interesse especial e da Região Metropolitana de Manaus;

e) a prestação de suporte técnico na elaboração e na execução de estudos, programas e projetos de interesse metropolitano;

f) a elaboração e a execução de programas e projetos de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como planos de requalificação das áreas que se apresentam em processo de degradação.

Subseção IX

Da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios

Art. 43. A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – a formulação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das Políticas Fundiárias, no âmbito do Estado do Amazonas;

II - a gestão do patrimônio fundiário estadual;

III - a organização, manutenção, controle e guarda do acervo documental da história geopolítica e fundiária do Estado;

IV - a destinação de áreas, por intermédio de assentamentos rurais e urbanos, da regularização fundiária, da doação ou de outros instrumentos;

V - o gerenciamento e o controle de recurso orçamentário do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF para os programas destinados a implementação da política em âmbito estadual;

VI - a prestação de auxílio técnico nos procedimentos de desapropriações de interesse do Estado, compreendendo a identificação e avaliação dos imóveis expropriados;

VII - a promoção das desapropriações de interesse do Estado do Amazonas, conforme o disposto no ato específico de declaração de utilidade pública e interesse social

Subseção X

Da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Art. 44. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I - a execução, no âmbito estadual, de programas e projetos de defesa dos direitos humanos, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais;

II – a implementação da política estadual do programa de proteção e defesa do consumidor, inclusive da execução das ações respectivas;

III - a coordenação e execução da política estadual de prevenção do uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica, bem como as relacionadas com o tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes;

IV - execução de programas e projetos voltados ao pleno exercício da cidadania;

V - em virtude da absorção das atividades de extinta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a formulação, execução e implementação de políticas públicas, em especial a Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências e suas famílias, de acordo com as políticas de governo e deliberações dos Conselhos específicos.

Subseção XI

Da Secretaria de Estado da Assistência Social

Art. 45. A Secretaria de Estado da Assistência Social, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – o desenvolvimento de ações voltadas à execução, no âmbito do Estado do Amazonas, da Lei Orgânica da Assistência Social;

II – a formulação, a coordenação, a articulação, o monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amazonas, na consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assegurando a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade, direcionados aos segmentos da população em situação de vulnerabilidade social.

Subseção XII

Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Art. 46. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

I – a formulação, a coordenação e a implementação da política estadual de meio ambiente, recursos hídricos, recursos pesqueiros, resíduos sólidos, de proteção à fauna, florestal e combate ao desmatamento ilegal;

II – a coordenação das políticas estaduais de proteção e conservação ambiental para a gestão de áreas protegidas;



- III – a formulação, a coordenação e a implementação das políticas estaduais de ordenamento territorial e ambiental;
- IV – a formulação, a coordenação e a implementação das políticas estaduais de bem-estar animal e da fauna doméstica.

Subseção XIII

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 47. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

- I - desenvolvimento do sistema de planejamento estratégico;
- II - coordenação das políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amazonas;
- III - cumprimento, no âmbito do Estado do Amazonas e em sua esfera de atuação, da legislação estadual e federal relativas ao desenvolvimento econômico e planejamento estratégico;
- IV - a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do Plano Plurianual;
- V - a formulação e a execução de estratégia de crescimento econômico, contemplando a inovação tecnológica e a busca do pleno emprego;
- VI – em virtude da absorção das atividades da extinta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Geodiversidade:
- a) a formulação, a execução e o acompanhamento das ações de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, com a promoção da defesa dos interesses voltados à melhoria da qualidade de vida no Estado;
- b) a promoção de ações para a integração dos Sistemas de Ciência, Tecnologia e Inovação, de modo a permitir, de forma estruturada, a busca da inovação, o alcance de novos mercados e a criação de emprego e renda;

VII – a formulação, a coordenação e a implementação de políticas públicas destinadas aos setores Mineral e de Óleo e Gás, visando o fomento e atração de investimentos da mineração, da indústria de óleo e gás e da indústria de transformação mineral, em articulação com as políticas estaduais de infraestrutura, de produção agropecuária, pesca e desenvolvimento rural, de desenvolvimento sustentável e de planejamento estratégico à sustentabilidade da economia industrial do Amazonas.

Subseção XIV

Da Secretaria de Estado de Produção Rural

Art. 48. A Secretaria de Estado de Produção Rural, órgão formulador e executor de políticas públicas, tem como finalidades:

- I – a formulação, a coordenação e a implementação da política estadual de desenvolvimento integrado da agricultura, da pecuária, florestal, da pesca e da aquicultura;
- II – a implementação de ações de fomento, assistência técnica e extensão rural aos produtores dos setores da agricultura, pecuária, florestal, pesca e aquicultura;
- III – o incentivo à organização dos produtores mediante associativismo e cooperativismo;
- IV – a coordenação da produção agropecuária, florestal e pesqueira e de apoio às ações de escoamento, armazenamento e beneficiamento da produção, de reforma agrária, de defesa sanitária animal e vegetal e de capacitação profissional dos produtores agropecuários, florestais, pescadores e aquicultores.

Seção IV

Dos demais órgãos que integram a Administração Direta

Subseção I

Do Conselho de Governo

Art. 49. O Conselho de Governo, órgão colegiado, integrante da Administração Direta, tem como finalidades:

- I – a promoção da coordenação e a supervisão dos órgãos e entidades que executam as ações governamentais ou de interesse público;
- II – a definição de prioridades, a correção de procedimentos e a promoção da integração das ações governamentais;
- III – a proposição de medidas visando à integração, à eficiência, à avaliação e ao acompanhamento das ações de governo.

Subseção II

Do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Art. 50. O Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, órgão colegiado, integrante da Administração

Direta, tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

Subseção III

Do Centro de Serviços Compartilhados

Art. 51. O Centro de Serviços Compartilhados, órgão da Administração Direta, vinculado à Secretaria de Estado de Administração e Gestão, tem como finalidades:

- I – a execução de atividades relativas ao processo e julgamento das licitações de interesse dos Órgãos da Administração Direta, das Fundações e Autarquias do Poder Executivo;
- II – a normatização, supervisão, orientação e controle dos procedimentos de aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- III – a gestão e a administração dos sistemas corporativos relacionados à aquisição de materiais e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- IV – a coordenação da proposição e a implementação de políticas, ações e diretrizes voltadas à gestão sustentável, à inovação e à modernização da gestão de compras públicas;
- V – a coordenação da formulação e da implementação de políticas e ações, no que se refere às compras governamentais, por meio da realização de contratações centralizadas de bens e serviços de uso comum pelos órgãos e entidades e de contratações consideradas estratégicas e gestão de contratos corporativos;
- V – a promoção da simplificação e da modernização dos processos e atos normativos nas matérias relativas a compras governamentais;

Subseção IV

Da Comissão Geral de Ética

Art. 52. A Comissão Geral de Ética, órgão colegiado, integrante da Administração Direta, tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

Subseção V

Da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas

Art. 53. A Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, órgãos da Administração Direta, integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado, do Amazonas, todos operacionalmente subordinados às diretrizes políticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, tem suas finalidades estabelecidas na Constituição do Estado e nas leis de organização próprias.

Subseção VI

Da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Art. 54. A Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão da Administração Direta, vinculado à Casa Civil, tem como finalidades:

- I - o desenvolvimento da cidadania;
- II - a busca da equidade social e econômica, mediante a destinação de recursos a projetos que contribuam para as organizações da sociedade civil para fins não econômicos, programas e projetos sociais do Governo do Estado que contemplem, prioritariamente:
- a) projetos autosustentáveis, geradores de trabalho, renda e inclusão social;
- b) projetos que desenvolvam ações relacionadas às metas prioritárias do Governo, tais como, redução da pobreza, combate à fome, combate ao desemprego, diminuição das desigualdades, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, melhoria da qualidade de vida dos idosos e pessoas com deficiência;
- c) projetos complementares e suplementares às ações do Governo.

Subseção VII

Da Unidade Gestora de Projetos Especiais

Art. 55. A Unidade Gestora de Projetos Especiais, órgão da Administração Direta, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, tem as suas finalidades definidas em legislação e normas específicas.

Subseção VIII

Da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGP-PADAEAM

Art. 56. A Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGP-PADAEAM, órgão da Administração Direta, vinculado à

Secretaria de Estado de Educação e Desporto, tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

Seção V

Das entidades da Administração Indireta

Art. 57. As entidades da Administração Indireta, Autarquias, Autarquias Sob Regime Especial, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Serviços Sociais Autônomos tem suas finalidades definidas nas respectivas leis de criação e demais diplomas legais e normas regulamentadoras.

CAPÍTULO VII

DOS REGIMENTOS INTERNOS E DOS RECURSOS HUMANOS

Seção I

Dos Regimentos Internos

Art. 58. As atividades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo serão disciplinadas nos respectivos Regimentos Internos e Estatutos, aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo, que, sem prejuízo de outras matérias, estabelecerão, obrigatoriamente:

- I - o detalhamento das finalidades estabelecidas nesta Lei para as unidades da estrutura organizacional;
- II - as competências dos Órgãos e Entidades;
- III - as estruturas organizacionais internas;
- III - as competências dos dirigentes;
- IV - as atribuições dos titulares de cargos comissionados, de cargos de provimento efetivo e de empregos, quando for o caso;
- V - o detalhamento das atribuições específicas para os titulares de cargos de confiança;
- VI - os quadros de cargos e funções de confiança, estes mediante redistribuição dos cargos e funções gratificadas.

Parágrafo único. Os Regimentos Internos das Fundações vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde, aprovados pelos respectivos Conselhos Consultivos, também disciplinarão, de forma obrigatória, os procedimentos aplicáveis ao processo técnico-seletivo de escolha do Presidente da entidade.

Art. 59. Os titulares dos Órgãos e Entidades deverão encaminhar as propostas de Regimentos e Estatutos, à Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para submissão ao Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Dos Recursos Humanos

Art. 60. Em face da reestruturação administrativa promovida pela Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, ficam:

- I – extintos os seguintes cargos:
 - a) 03 (três) Secretários Executivos;
 - b) 01 (um) Secretário Executivo Adjunto;
 - c) 04 (quatro) Chefe de Gabinete, AD-1;
 - d) 13 (treze) Chefe de Departamento, AD-1;
 - e) 25 (vinte e cinco) Assessor I, AD-1;
 - f) 01 (um) Coordenador Geral, AD-1;
 - g) 02 (dois) Coordenador Operacional, AD-1
 - h) 16 (dezesseis) Gerente, AD-2;
 - i) 59 (cinquenta e nove) Assessor II, AD-2;
 - j) 02 (dois) Subgerente, AD-3;
 - k) 22 (vinte e dois) Assessor III, AD-3;
 - l) 01 (um) Secretário Administrativo de Conselho, AD-3;
 - m) 13 (treze) Assessor IV, AD-4;
- II – transformados 02 (dois) cargos de Secretários Executivos Adjuntos em:
 - a) 01 (um) - Diretor Técnico da Superintendência Estadual de Habitação;
 - b) 01 (um) - Diretor de Desenvolvimento Ambiental da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – ADESAM.

Art. 61. Em virtude da reestruturação administrativa constante da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, os quadros de cargos de confiança, de provimento em comissão e de funções

gratificadas dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, previstos na Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e alterações posteriores, e, ainda, considerados os remanejamentos de cargos, operados por Decretos do Poder Executivo, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 62. O Servidor Público ocupante de cargo de provimento efetivo, de função pública e empregados públicos nomeado ou designado para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão, poderá optar:

- I - pelo vencimento do cargo de provimento em comissão; ou
- II - pela remuneração de seu cargo efetivo ou função pública acrescida de 50% (cinquenta por cento) da representação ou GATA do Cargo de Provimento em Comissão.

Art. 63. As Funções Gratificadas - FG, serão exercidas exclusivamente por titulares de cargos de provimento efetivo, designados para atividades de direção, chefia e assessoramento, que farão jus à gratificação de acordo com os níveis e valores constantes desta Lei.

Parágrafo único. A designação e a dispensa de Função Gratificada constituem competência dos Secretários de Estado e dos Presidentes de Autarquias e Fundações, somente podendo recair a designação em Servidor Público do próprio Órgão e Entidade.

Art. 64. Os Servidores Públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo são, em regra geral, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Amazonas, Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, e pela legislação específica que lhes seja aplicável, respeitado o regime jurídico da respectiva vinculação ao serviço público.

Art. 65. A composição da remuneração dos Secretários de Estado, fixada na Lei n.º 4.741, de 27 de dezembro de 2018, será calculada na forma estabelecida na Lei Delegada n.º 01, de 19 de dezembro de 2003, respeitados os valores atuais e a proporção entre o vencimento e a representação, de quinze e oitenta e cinco por cento, respectivamente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 66. O caput e o § 1.º do artigo 2.º da Lei n.º 3.584, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza será gerido pela Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social, que passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FPS, observada a legislação própria.”

§ 1.º O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza contará com um(a) Presidente de Hora e com um(a) Vice Presidente de Hora, com status de Secretário de Estado e de Secretário Executivo, respectivamente, a serem designados(as) pelo Governador do Estado, para o desempenho de funções não remuneradas e de caráter representativo, bem como com um Conselho Superior e um Conselho Deliberativo, composto por 20 (vinte) membros, representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo e da Sociedade Civil, ficando sua composição e competências a serem especificadas em regulamentação específica.”

Art. 67. O caput e o § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover apoio à execução de políticas de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

§ 1.º O Serviço Social Autônomo de que trata o caput deste artigo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, denominar-se-á Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM.”

Art. 68. Ficam incluídos no §2.º do artigo 10 da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, os cargos de Subchefe do Gabinete Pessoal do Governador e Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador.

Art. 69. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de outubro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amapá


CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÔ**
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado


ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado


DANIELA LEMOS ASSAVIA
Secretária de Estado de Comunicação Social


RAUBERNEY TOMAZ AVELINO
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo


MIL TINHO CASTRO DA SILVA
Secretário Geral da Vice-Governadoria


ALEX VELL GIGLIO
Secretário de Estado de Fazenda


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMIONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

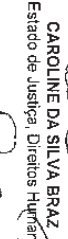

MARCOS APDLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

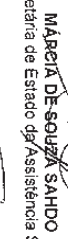

CEL. QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado da Segurança Pública

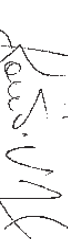
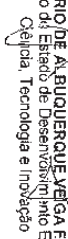

CEL. QOPM MARCILENE DOS REIS LIMA
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

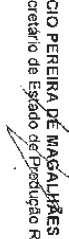

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


MABEIA DE SOUZA SARDO
Secretária de Estado da Assistência Social


EDUARDO COSTA FAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


PETRÚCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE 1			
CASA CIVIL		CARGOS DE CONFIANÇA	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE	CARGO	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL		-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL		-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO		-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO		-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS		-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS		-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO		-
06	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO CHEFE-ADJUNTO DA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA		-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	CARGO	CARGO	SIMBOLOGIA
03	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO I		-
04	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO II		-
09	CONSULTOR TÉCNICO I		-
20	CONSULTOR TÉCNICO II		-
19	CONSULTOR TÉCNICO III		-
01	ASSESSOR CONTÁBIL		-
14	ASSESSOR TÉCNICO		-
05	CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO IV		AD-1
72	ASSESSOR I		AU-1
35	ASSESSOR II		AD-2
CASA CIVIL			
FUNÇÕES GRATIFICADAS		CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE	CARGO	CARGO	SIMBOLOGIA
28			FG-1
01	Chefe de Departamento de Administração		FG-1
05	Gestor de Contratos		FG-1
22			FG-2
20			FG-3



SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
17	ASSESSOR I	AD-1
02	ASSESSOR II	AD-2
10	ASSESSOR III	AD-3
04	ASSESSOR IV	AD-4

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO		
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
16	ASSESSOR I	AD-1
06	ASSESSOR II	AD-2
05	ASSESSOR III	AD-3

GERMONIAL		
CARGOS DE CONFIANÇA	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
01	CHEFE DO GERMONIAL	-
01	SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO		
08	ASSESSOR TÉCNICO	-
06	ASSESSOR I	AD-1
07	ASSESSOR II	AD-2
08	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 2		
CASA MILITAR		
CARGOS DE CONFIANÇA	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
01	SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR	-
01	SECRETARIO EXECUTIVO	-
02	SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO	-
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE		
02	ASSESSOR TÉCNICO	-
02	CONSULTOR TÉCNICO III	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
26	ASSESSOR I	AD-1
03	AJUDANTE DE ORDEM	AD-1
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
10	GERENTE	AD-2
38	ASSESSOR II	AD-2
13	ASSESSOR III	AD-3

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
06	BATEDORES	FG-1	2.400,00

PARTE 3		
GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR		
CARGOS DE CONFIANÇA	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
01	SECRETARIO DO GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR	-
01	SECRETARIO PARTICULAR DO GOVERNADOR	-
01	SUB-CHEFE DO GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR	-
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE		
06	ASSESSOR TÉCNICO	-
05	ASSESSOR I	AD-1
04	ASSESSOR II	AD-2
06	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 4		
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
08	Assessor Especial	-
08	Coordenador	-
01	Assessor Contábil	AD-1
08	Assessor da Engenharia	-
01	Gerente	-
01	Secretário do CPE	-
23	Assessor II	AD-2
10	Assessor III	AD-3
06	Assessor IV	AD-4

PARTE 5		
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		
CARGOS DE CONFIANÇA	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
01	CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO	-
01	SUB-CONTROLADOR-GERAL DE CONTROLE INTERNO	-
01	SUB-CONTROLADOR-GERAL DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA	-
01	SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	-
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE		
02	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AD-1
01	ASSESSOR JURIDICO II	AD-1
01	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	AD-1
05	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO I	AD-1

04	ASSESSOR I	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	GERENTE	AD-2
09	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO II	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2
20	ASSESSOR III	AD-3
10	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 6		
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CARGOS DE CONFIANÇA	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
01	SECRETARIO DE ESTADO	-
02	SECRETARIO EXECUTIVO	-
06	SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	ASSESSOR JURIDICO	AD-1
22	ASSESSOR I	AD-1
29	ASSESSOR II	AD-2
04	ASSESSOR III	AD-3

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - SECOM			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
04	-	FG-1	2.400,00
02	-	FG-2	1.900,00
12	-	FG-3	1.240,00

PARTE 7		
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, COM SEDE EM BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL		
CARGOS DE CONFIANÇA	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
01	SECRETARIO DE ESTADO	-
02	SECRETARIO EXECUTIVO	-
01	SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
06	MEMBRO	-
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE		
01	CONSULTOR TÉCNICO I	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
11	ASSESSOR I	AD-1
09	ASSESSOR II	AD-2
10	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 8		
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO		
CARGOS DE CONFIANÇA	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
01	CHEFE	-
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE		
03	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR II	AD-2
02	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 9		
UNIDADE DE GESTÃO INTEGRADA		
CARGOS DE CONFIANÇA	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
01	COORDENADOR	-
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE		
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
06	ASSESSOR I	AD-1
03	ASSESSOR II	AD-2
04	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 10		
SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA		
CARGOS DE CONFIANÇA	CARGO	SIMBOLOGIA
QUANTIDADE		
01	SECRETARIO GERAL	-
01	SECRETARIO EXECUTIVO	-
02	SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVEDIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE		
02	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-2
09	ASSESSOR I	AD-1



01	GERENTE	AD-2
03	ASSESSOR II	AD-2
02	ASSESSOR III	AD-3
05	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 11
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CARGOS DE CONFIANÇA

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE CORREGEDORIA DE COMPRA E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS	-
01	COORDENADOR DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS	-
09	ASSESSOR I	AD-1
01	CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS	AD-1
01	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	AD-1
14	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
47	GERENTE	AD-2
02	SECRETÁRIO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS	AD-2
01	SECRETÁRIO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA	AD-2
01	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	AD-2
40	ASSESSOR II	AD-2
02	SUBCOORDENADOR	AD-2
34	SUBGERENTE	AD-3
37	ASSESSOR III	AD-3
13	CHEFE DE AGÊNCIA DA FAZENDA	AD-3
06	ASSESSOR IV	AD-4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO
CARGO DE CONFIANÇA

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
04	ASSESSOR TÉCNICO	-
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR I	AD-1

PARTE 12
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CARGOS DE CONFIANÇA

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E GASTOS PÚBLICOS	-
01	COORDENADOR DE GASTOS PÚBLICOS	-
01	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	-
01	COORDENADOR DA ESCOLA GOVERNAR	-
01	CHEFE DA CONSULTORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	CHEFE DE ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁS	AD-1
07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
25	ASSESSOR I	AD-1
18	GERENTE	AD-2
30	ASSESSOR II	AD-2
20	ASSESSOR III	AD-3
06	ASSESSOR IV	AD-4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD
FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
06	-	FG-1	2.400,00
06	-	FG-3	1.240,00

PARTE 13 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA CAPITAL	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO INTERIOR	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL ADMINISTRATIVO CENTRAL		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
34	ASSESSOR I	AD-1
12	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
41	GERENTE	AD-2
10	AUDITOR	AD-2
15	ASSESSOR II	AD-2
17	ASSESSOR III	AD-3
17	ASSESSOR IV	AD-4

REDE ASSISTENCIAL - CAPITAL E INTERIOR - SUSAM

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COORDENADOR ESTADUAL DE REGULAÇÃO	CER
05	COORDENADOR REGIONAL DE REGULAÇÃO	CER-3
05	DIRETOR DE HOSPITAL	DSH
01	COORDENADOR DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	CCM
01	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	GAFCM
03	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS I DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	GSTCM-1
03	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS II DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	GSTCM-2
12	DIRETOR DE UNIDADE TIPO I	DS-1
37	DIRETOR DE UNIDADE TIPO II	DS-2
68	DIRETOR DE UNIDADE TIPO III	DS-3
01	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	GAF
01	GERENTE DA CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE	GCRAC
01	GERENTE DA CENTRAL DE CONSULTAS E EXAMES	GCRCE
01	GERENTE DA CENTRAL DE INTERNAÇÃO	GCRCE
05	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE HOSPITAL	GTH
12	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS TIPO I	G12
34	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS TIPO II	G12
01	GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS TIPO III	G13
05	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM HOSPITAL	GEH
10	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM TIPO I	GE1
37	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM TIPO II	GE2
40	GERENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM TIPO III	GE3
05	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO HOSPITAL	GAH
12	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TIPO I	GA-1
36	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TIPO II	GA-2
39	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TIPO III	GA-3
05	GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS HOSPITAL	GSH
06	GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TIPO I	GS1

PARTE 14

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CARGOS DE CONFIANÇA

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DA CAPITAL	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO INTERIOR	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO PEDAGÓGICO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE JUVENTUDE	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SEDE		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	COORDENADOR GERAL	AD-1
02	COORDENADOR OPERACIONAL	AD-1
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AD-1
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AD-1
01	ASSESSOR JURÍDICO	AD-1
01	ASSESSOR ESTRATÉGICO	AD-1
32	ASSESSOR I	AD-1
01	OUVIDOR	AD-1

01	DIRETOR DO CENTRO DE MÍDIAS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ	AD-1
01	DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES "PADRE JOSÉ ANCHIETA"	AD-1
11	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	AD-1
39	GERENTE	AD-2
57	ASSESSOR II	AD-2
36	ASSESSOR III	AD-3
38	ASSESSOR IV	AD-4
ESCOLAS		
CARGO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
30	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDÍGENA	AD-3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Parte I – Capital			
Quantidade	Cargo	Simbologia	Valor (R\$)
07	Coordenador Distrital de Educação	FGC-1	4.000,00
07	Coordenador Adjunto Administrativo	FGCA-1	3.000,00
21	Coordenador Adjunto Pedagógico Distrital	FGCP-1	2.850,00
20	Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGDI-1	2.150,00
09	Diretor de Escola IA	FGD-1A	1.881,00
50	Diretor de Escola I	FGD-1	1.812,00
40	Diretor de Escola II	FGD-2	1.362,00
49	Diretor de Escola III	FGD-3	1.170,00
20	Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FAE-1	1.100,00
00	Administrador de Escola IA	FAE-1A	1.100,00
40	Administrador de Escola I	FAE-1	1.100,00
10	Administrador de Escola II	FAE-2	900,00
20	Secretário de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGSI-1	670,00
09	Secretário de Escola IA	FGS-1A	670,00
50	Secretário de Escola I	FGS-5	670,00
140	Secretário de Escola II	FGS-6	520,00
49	Secretário de Escola III	FGS-7	420,00

Parte II – Interior			
Quantidade	Cargo	Simbologia	Valor (R\$)
03	Coordenador Regional de Educação	FGC-1	4.000,00
17	Coordenador Regional de Educação	FGC-2	2.000,00
13	Coordenador Regional de Educação	FGC-3	1.800,00
22	Coordenador Regional de Educação	FGC-4	1.500,00
09	Coordenador Adjunto Administrativo	FGCA-1	3.000,00
31	Coordenador Adjunto Pedagógico Regional	FGCP-1	2.850,00
23	Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGDI-1	2.150,00
03	Diretor de Escola IA	FGD-1A	1.881,00
19	Diretor de Escola I	FGD-1	1.812,00
153	Diretor de Escola II	FGD-2	1.362,00
163	Diretor de Escola III	FGD-3	1.170,00
20	Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FAE-1	1.100,00
03	Administrador de Escola IA	FAE-1A	1.100,00
19	Administrador de Escola I	FAE-1	1.000,00
21	Administrador de Escola II	FAE-2	900,00
20	Secretário de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGSI-1	670,00
33	Secretário de Escola IA	FGS-1A	670,00
19	Secretário de Escola I	FGS-5	670,00
153	Secretário de Escola II	FGS-6	520,00
153	Secretário de Escola III	FGS-7	420,00

PARTE 16		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
CARGO		
QUANTIDADE	SECRETÁRIO DE ESTADO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
13	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
10	ASSESSOR I	AD-1
85	GERENTE	AD-2
22	ASSESSOR II	AD-2
15	SUBGERENTE	AD-3
25	ASSESSOR III	AD-3
01	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 16		
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
CARGO		
QUANTIDADE	SECRETÁRIO DE ESTADO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	OUVIDOR GERAL	AD-1
02	COORDENADOR DE CAMPUS	AD-1
05	DIRETOR DE CAMPUS	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
24	ASSESSOR I	AD-1

07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
42	GERENTE	AD-2
12	GERENTE DO IESP E DOS CAMPUS DE ENSINO	AD-2
11	ASSESSOR II	AD-2
18	SUBGERENTE	AD-3
23	SUBGERENTE DO CAMPUS DE ENSINO	AD-3
01	SECRETÁRIO	AD-3
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	AD-3
14	ASSESSOR III	AD-3
02	SECRETÁRIO DE CONSELHO	AD-4
01	SECRETÁRIO DO COMITÊ SECRETÁRIO DE JUNTA MÉDICA	AD-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Quantidade	Função	Simbologia	Valor (R\$)
08	-	FG-1	2.400,00
11	-	FG-2	1.900,00
11	-	FG-3	1.240,00

GRUPO DE RESPOSTA TÁTICA			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Quantidade	Função	Simbologia	Valor (R\$)
25	-	FG-1	2.400,00

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
CARGO		
QUANTIDADE	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
05	ASSESSOR I	AD-1
13	GERENTE	AD-2
03	ASSESSOR II	AD-2
20	SUBGERENTE	AD-3
21	ASSESSOR III	AD-3
07	ASSESSOR IV	AD-4

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	Valor (R\$)	
01	FG-1	2.400,00	
03	FG-2	1.900,00	

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
CARGO		
QUANTIDADE	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR GERAL DO INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA	-
01	DIRETOR ADJUNTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA	-
01	COORDENADOR	-



04	ASSESSOR I	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR II	AD-2
02	ASSESSOR III	AD-3

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA

FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	Valor (R\$)
03	FG-1	2.400,00
05	FG-2	1.900,00

CORREGEDORIA-GERAL		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CORREGEDOR GERAL	-
01	CORREGEDOR GERAL ADJUNTO	-
04	CORREGEDOR AUXILIAR	-
04	COORDENADOR GERAL	-
13	ASSESSOR I	AD-1
07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
06	CHEFE DE UNIDADE	AD-1

CORREGEDORIA-GERAL		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA VALOR (R\$)
14	Chefe de Secretaria	FG-1 2.400,00
07	Chefe de Setor	

PARTE 17		
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
01	COORDENADOR DE SISTEMA PRISIONAL	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
02	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
21	ASSESSOR I	AD-1
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
19	DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL	AD-1
01	DIRETOR DE ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	AD-1
01	CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	AD-1
01	OUVIDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	AD-1
19	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL	AD-2
32	ASSESSOR II	AD-2
29	GERENTE	AD-2
30	SUBGERENTE	AD-3
44	ASSESSOR III	AD-3
01	SECRETÁRIO DE CONSELHO	AD-4
16	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 18		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
22	ASSESSOR TÉCNICO	-
02	CONSULTOR	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
36	ASSESSOR I	AD-1
13	GERENTE	AD-2
27	ASSESSOR II	AD-2
20	ASSESSOR III	AD-3
06	SUBGERENTE	AD-3
26	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 19		
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
17	ASSESSOR I	AD-1
10	GERENTE	AD-2
24	ASSESSOR II	AD-2
16	ASSESSOR III	AD-3
14	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 20		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
06	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
08	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
03	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
43	ASSESSOR I	AD-1
06	DIRETOR DE UNIDADE	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
26	GERENTE	AD-2
54	ASSESSOR II	AD-2
80	ASSESSOR III	AD-3
04	SUBGERENTE	AD-3
01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONSELHO	AD-3
49	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 21		
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
23	ASSESSOR I	AD-1
05	DIRETOR DE UNIDADE	AD-1
19	GERENTE	AD-2
43	ASSESSOR II	AD-2
01	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AD-2
22	SUBGERENTE	AD-3
28	ASSESSOR III	AD-3
01	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 22		
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-



CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
10	ASSESSOR I	AD-1
13	GERENTE	AD-2
36	ASSESSOR II	AD-2
08	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 23		
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
CARGOS DE CONFIANÇA		

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
06	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESBUROCRATIZAÇÃO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
13	ASSESSOR I	AD-1
01	SECRETÁRIO DO CODAM	AD-1
02	SECRETÁRIO DO COMITE	AD-1
01	SECRETÁRIO DAS CÂMARAS	AD-1
17	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
32	GERENTE	AD-2
08	ASSESSOR II	AD-2
02	SUBGERENTE	AD-3
27	ASSESSOR III	AD-3
10	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 24		
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO DE ESTADO	-
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
02	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
16	ASSESSOR I	AD-1
02	SUPERVISOR REGIONAL	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
13	GERENTE	AD-2
18	ASSESSOR II	AD-2
14	ASSESSOR III	AD-3
08	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 25		
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
01	VICE-PRESIDENTE	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CORREGEDOR	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
51	ASSESSOR I	AD-1
07	GERENTE	AD-2
11	ASSESSOR II	AD-2
52	ASSESSOR III	AD-3
09	ASSESSOR IV	AD-4
MEMBROS DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL		
28	MEMBRO	-

PARTE 26		
POLÍCIA CIVIL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DELEGADO-GERAL	-
01	DELEGADO-GERAL ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
11	ASSESSOR I	AD-1
10	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
06	TITULAR DE SECCIONAL	AD-2
40	GERENTE	AD-2
128	TITULAR DE DELEGACIA	AD-2
03	DIRETOR DE INSTITUTO	AD-2
25	SUBGERENTE	AD-3
03	ASSESSOR III	AD-3
04	ASSESSOR IV	AD-4

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
30	Gestor de DIPS do Interior	FG-1	2.400,00
01	Coordenador do DERCO		
01	Coordenador da FERA		
01	Coordenador da DRAD		
04	Supervisor de Atividades Policiais – DIOPS	FG-3	1.240,00
30	Integrantes do FERA		
20	Integrantes do DERCO		
20	Integrantes do DENARC		
60	Chefia de Cartório		
60	Chefia de Investigação		
45	Gerente de Atendimento	FG-3	1.240,00
10	Gerente de Setor de Perícia		

PARTE 27		
POLÍCIA MILITAR		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COMANDANTE GERAL	-
01	SUBCOMANDANTE GERAL	-
01	CHEFE DE ESTADO MAIOR GERAL	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
35	ASSESSOR I	AD-1
18	ASSESSOR II	AD-2
06	ASSESSOR IV	AD-4

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
10	Director Setorial	FG-1
04	Comandante de Grande Comando	
01	Ajudante-Geral	
01	Assessor Jurídico-Administrativo Institucional	
10	Subdiretor Setorial	FG-2
04	Subcomandante de Grande Comando	
08	Comandante Intermediário	
01	Ajudante-Geral Adjunto	
03	Chefe de Gabinete	FG-3
01	Assessor Jurídico-Administrativo Institucional Adjunto	
07	Chefe de Seção de Estado Maior Geral	
10	Chefe de Seção de Órgão de Direção Setorial (chefiada por Tenente Coronel)	
15	Comandante, Chefe e Diretor de Órgão de Apoio e Execução (em nível de Tenente Coronel)	FG-3
20	Comandante, Chefe e Diretor de Órgão de Apoio e Execução (em nível de Major)	
07	Adjunto de Seção de EMG	
20	Subcomandante, Subchefe, Subdiretor de Unidade de Apoio e Execução	
11	Comandante de Companhia e Pelotão Independente	FG-3



08	Chefe de Seção de Estado Maior de Comandos Intermediários	
14	Chefe da P-3 do Estado Maior de Unidades Operacionais (em nível de batalhão)	
03	Ajudante de Ordem	
18	Subcomandante de Companhia e Pelotão Independente	FG-4

PARTE 28		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COMANDANTE GERAL	-
01	SUBCOMANDANTE GERAL	-
01	CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL	-
01	SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
02	COORDENADOR	-
05	COORDENADOR REGIONAL	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
09	ASSESSOR I	AD-1
09	ASSESSOR II	AD-2
05	ASSESSOR III	AD-3

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	Ajudante Geral	
06	Chefe de Departamento	FG-1
02	Comandante Intermediário	
05	Chefe de Seções	
01	Chefe de Gabinete	FG-3
07	Chefe de órgãos de atividades meio e fim	
05	Chefe de Seção do Estado Maior Geral	
02	Comandante de Batalhão	FG-2
05	Subchefe Setorial	
02	Subcomandante Intermediário	
08	Gerente Técnico	FG-4
05	Comandante de Companhia e Pelotão Independente	
03	Subchefe de Unidade de Atividades	
02	Meio e Fim	FG-3
01	Subcomandante de Batalhão	
01	Arquivista	
02	Ajudante de Ordem	FG-4
02	Almoxarife/Arquivista	
01	Gerente Serviços Técnicos	
05	Subcomandante de Companhia e Pelotão Independente	

PARTE 29		
SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO	-
03	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	-
01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
14	ASSESSOR TÉCNICO	-
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
19	ASSESSOR I	AD-1
25	ASSESSOR II	AD-2
14	ASSESSOR III	AD-3
09	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 30		
UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COORDENADOR EXECUTIVO	-
06	SUBCOORDENADOR SETORIAL	-
18	ASSESSOR I	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
10	ASSESSOR II	AD-2

PARTE 31		
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COORDENADOR EXECUTIVO	-
02	SUBCOORDENADOR SETORIAL	-
05	ASSESSOR I	AD-1

PARTE 32		
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR DE GESTÃO-FINANCEIRA	-
01	DIRETOR DE OPERAÇÕES	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
05	ASSESSOR I	AD-1
06	GERENTE	AD-2
08	ASSESSOR II	AD-2
09	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 33		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
03	ASSESSOR II	AD-2
08	GERENTE	AD-2
06	SUBGERENTE	AD-3
15	REPRESENTANTE DO DETRAN/AM NOS MUNICÍPIOS	AD-3
05	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 34		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
01	VICE-PRESIDENTE	-
01	SECRETÁRIO GERAL	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-



CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR II	AD-2
03	GERENTE	AD-2
01	SUBGERENTE	AD-3

PARTE 35		
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR HABITACIONAL	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
03	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
27	ASSESSOR I	AD-1
12	GERENTE	AD-2
80	ASSESSOR II	AD-2
42	ASSESSOR III	AD-3
21	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 36		
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
01	CHEFE DE PROCURADORIA JURÍDICA	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	ASSESSOR I	AD-1
01	OUVIDOR	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
11	GERENTE	AD-2
02	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 37		
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR JURÍDICO	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
03	CHEFE DE PROCURADORIA	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
06	ASSESSOR II	AD-2
17	GERENTE	AD-2
28	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 38		
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-
01	DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR I	AD-1
05	ASSESSOR II	AD-2
83	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 39		
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR ACADÊMICO	-
01	DIRETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E INSTITUCIONAIS	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
01	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS	AD-1
07	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AD-1
03	COORDENADOR DE NÚCLEO	AD-1
09	COORDENADOR DE CURSO	AD-1
05	GERENTE	AD-2
14	ASSESSOR II	AD-2
08	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AD-2
34	GERENTE ACADÊMICO	AD-2
04	GERENTE DE PROJETO	AD-2
06	ASSESSOR III	AD-3
01	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 40		
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1

PARTE 41		
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO DE CONCESSÕES E REGULAÇÃO DE QUALIDADE	-



CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	OUVIDOR	AD-1
01	SECRETÁRIO DE CONSELHO	AD-1
08	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
16	ASSESSOR I	AD-1
16	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2

PARTE 42
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CARGO DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	COORDENADOR LOCAL I	AD-2
03	ASSESSOR II	AD-2
07	GERENTE	AD-2
24	COORDENADOR LOCAL II	AD-3

PARTE 43
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	ASSESSOR I	AD-1
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
01	ASSESSOR II	AD-2
23	GERENTE	AD-2
13	SUBGERENTE	AD-3
03	ASSESSOR III	AD-3
37	ASSESSOR IV	AD-4

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
08	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
35	GERENTE	AD-2
03	ASSESSOR II	AD-2
07	SUBGERENTE	AD-3
03	ASSESSOR III	AD-3
01	SUPERVISOR EM RADIOPROTEÇÃO FÍSICA	AD-4

PARTE 46
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-
01	DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
08	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
03	ASSESSOR I	AD-1
29	GERENTE	AD-2
14	SUBGERENTE	AD-3
04	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 47
FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
22	GERENTE	AD-2
13	SUBGERENTE	AD-3
10	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 48
FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - FVSAM

CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
07	ASSESSOR I	AD-1
15	CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA	AD-2
21	GERENTE	AD-2
04	ASSESSOR II	AD-2
12	SUBGERENTE	AD-3
10	ASSESSOR III	AD-3
12	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 44 FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATA"		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
12	GERENTE	AD-2
15	SUBGERENTE	AD-3
11	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 45 FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
01	DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA	-



PARTE 49		
FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-

PARTE 50		
FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO	-
01	DIRETOR TÉCNICO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
06	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
08	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2
03	ASSESSOR III	AD-3

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QUANTIDADE	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01	Chefe de Produção	FG-1
01	Chefe de Jornalismo	
01	Chefe de Operação	FG-2
04	Chefe de Divisão	
03	Secretário de Diretoria	FG-3
03	Chefe de Reportagem	
06	Chefe de Seção	
02	Coordenador de Estudo	1.240,00

PARTE 51		
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPeAM		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR TÉCNICO-CIENTIFICO	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	ASSESSOR I	AD-1
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
05	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2
06	ASSESSOR III	AD-3
03	ASSESSOR IV	AD-4

PARTE 52			
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA			
CARGO DE CONFIANÇA			
Quantidade	Nomenclatura do Cargo/função	Simbologia Cargo Comissionado	Simbologia Função Gratificada
01	REITOR	FIGUEA.1	FIGUEA.2
01	VICE-REITOR		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Quantidade	Nomenclatura do Cargo/função	Simbologia Cargo Comissionado	Simbologia Função Gratificada
06	PRO-REITOR	UEA. 01	FIGUEA.3
01	PROCURADOR-CHEFE	UEA. 02	FIGUEA.4
05	DIRETOR DE ESCOLA	UEA. 03	FIGUEA.5
06	DIRETOR DE CENTRO	UEA. 03	FIGUEA.5
16	DIRETOR DE ÓRGÃO SUPLEMENTAR	UEA. 03	FIGUEA.5
01	CONTROLADOR GERAL DE QUALIDADE DO ENSINO	UEA. 03	FIGUEA.6
01	AUDITOR-CHEFE	UEA. 03	FIGUEA.6

01	CHEFE DE GABINETE	UEA. 03	FIGUEA.5
01	ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	UEA. 03	FIGUEA.5
26	COORDENADOR	UEA. 04	FIGUEA.6
23	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I	UEA. 05	FIGUEA.7
11	SECRETÁRIO ACADEMICO	UEA. 05	FIGUEA.7
02	SECRETÁRIO DE GABINETE	UEA. 05	FIGUEA.7
20	ASSISTENTE DE GABINETE	UEA. 07	FIGUEA.9
27	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II	UEA. 07	FIGUEA.9
15	GERENTE DE NÚCLEO	UEA. 06	FIGUEA.8
56	GERENTE	UEA. 07	FIGUEA.9
01	SECRETÁRIO DE CONSELHO SUPERIOR	UEA. 07	FIGUEA.9
66	COORDENADOR DE CURSO	UEA. 08	FIGUEA.10
09	COORDENADOR DE QUALIDADE DE ENSINO	UEA. 08	FIGUEA.10
81	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL III	UEA. 09	FIGUEA.11
10	SUBCOORDENADOR DE CURSO	UEA. 10	FIGUEA.12
17	AUXILIAR DE GABINETE	UEA. 11	FIGUEA.13
30	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV	UEA. 11	FIGUEA.13
60	SECRETÁRIO DE CURSO	UEA. 11	FIGUEA.13

PARTE 53		
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DIRETOR-PRESIDENTE	-
01	DIRETOR-TÉCNICO	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
02	ASSESSOR I	AD-1
02	ASSESSOR II	AD-2
04	GERENTE	AD-2
04	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 54		
EMPRESA ESTADUAL DE JURISMO - AMAZONASTUR		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	-
01	DIRETOR DE MARKETING	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
11	ASSESSOR I	AD-1
08	GERENTE	AD-2
07	ASSESSOR II	AD-2
08	ASSESSOR III	AD-3

PARTE 55		
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO AMAZONAS - ADS		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
02	DIRETOR	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
01	PROCURADOR-CHEFE	AD-1
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
04	ASSESSOR I	AD-1
11	GERENTE	AD-2
04	ASSESSOR II	AD-2
07	ASSESSOR III	AD-3
06	ASSESSOR IV	AD-4





FICHA FINANCEIRA - PERIODO JAN/2024 A DEZ/2024

Órgão
168 - PROCON
Lotação
106.000.000.000 - PROCON
Servidor
245.112-3 E - JALIL FRAXE CAMPOS

Grupo
68
Situação
A0 - EXERCICIO REGULAR
Vínculo
D - SEM VINC.EMPREG.
Status

- JANEIRO/2024				
10	FOLHA MENSAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0149 ADICIONAL 1/3 FERIAS	1,00	*	3.900,00
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	1.800,00
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	9.900,00
	1103 AUX.ALIM.41778/20	1,00	*	16,66
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*	3.155,11
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*	908,85
	LIQUIDO:	11.552,70		15.616,66 4.063,96
- FEVEREIRO/2024				
10	FOLHA MENSAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	1.800,00
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	9.900,00
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*	2.071,57
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*	908,85
	LIQUIDO:	8.719,58		11.700,00 2.980,42
- MARCO/2024				
10	FOLHA MENSAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	1.800,00
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	9.900,00
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*	2.071,57
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*	908,85
	LIQUIDO:	8.719,58		11.700,00 2.980,42
- ABRIL/2024				
10	FOLHA MENSAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	1.800,00
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	9.900,00
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*	2.071,57
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*	908,85
	LIQUIDO:	8.719,58		11.700,00 2.980,42
- MAIO/2024				
10	FOLHA MENSAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	1.800,00
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	9.900,00
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*	2.071,57
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*	908,85
	LIQUIDO:	8.719,58		11.700,00 2.980,42



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 13:15 utilizando assinatura por login/senha.



FICHA FINANCEIRA - PERIODO JAN/2024 A DEZ/2024

Órgão
168 - PROCON
Lotação
106.000.000.000 - PROCON
Servidor
245.112-3 E - JALIL FRAXE CAMPOS

Grupo
68

Situação
A0 - EXERCICIO REGULAR
Vínculo
D - SEM VINC.EMPREG.
Status

- JUNHO/2024				
10	FOLHA MENSAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	1.800,00
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	9.900,00
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*	2.071,57
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*	908,85
	LIQUIDO:	8.719,58		11.700,00 2.980,42
- JULHO/2024				
21	FOLHA ESPECIAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0933 ANTEC 130. SAL MEDIA	1,00	*	5.850,00
	LIQUIDO:	5.850,00		5.850,00
10	FOLHA MENSAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	1.800,00
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	9.900,00
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*	2.071,57
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*	908,85
	LIQUIDO:	8.719,58		11.700,00 2.980,42
- AGOSTO/2024				
10	FOLHA MENSAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0335 DIF.CARGO COMISSION.	1,00	*	563,33
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	2.000,00
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	11.000,00
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*	2.583,98
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*	908,85
	LIQUIDO:	10.070,50		13.563,33 3.492,83
- SETEMBRO/2024				
10	FOLHA MENSAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	2.000,00
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	11.000,00
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*	2.429,07
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*	908,85
	LIQUIDO:	9.662,08		13.000,00 3.337,92
- OUTUBRO/2024				
10	FOLHA MENSAL			
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	+++ GANHO --- +- DESCONTO --+
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	2.000,00



FICHA FINANCEIRA - PERIODO JAN/2024 A DEZ/2024

Órgão
168 - PROCON
Lotação
106.000.000.000 - PROCON
Servidor
245.112-3 E - JALIL FRAXE CAMPOS

Grupo
68

Situação
A0 - EXERCICIO REGULAR
Vínculo
D - SEM VINC.EMPREG.
Status

- OUTUBRO/2024 (CONTINUACAO)					
10	FOLHA MENSAL				
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	--- GANHO ---	+- DESCONTO -+
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	11.000,00	
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*		2.429,07
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*		908,85
	LIQUIDO:	9.662,08		13.000,00	3.337,92
- NOVEMBRO/2024					
10	FOLHA MENSAL				
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	--- GANHO ---	+- DESCONTO -+
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	2.000,00	
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	11.000,00	
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*		2.429,07
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*		908,85
	LIQUIDO:	9.662,08		13.000,00	3.337,92
- DEZEMBRO/2024					
22	FOLHA ESPECIAL				
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	--- GANHO ---	+- DESCONTO -+
	1094 130.SAL MEDIA C/PREV	1,00	*	12.288,61	
	5602 IMP.DE RENDA 13.SAL	27,50	*		2.233,43
	5708 INSS 13.SAL.C.COMIS.	1,00	*		908,85
	6023 DESC 13.SAL.AD.COMIS	1,00	*		5.850,00
	LIQUIDO:	3.296,33		12.288,61	8.992,28
10	FOLHA MENSAL				
	COD DESCRICAO	+- BASE-+	INF	--- GANHO ---	+- DESCONTO -+
	0843 VENC COMIS S/VINCULO	1,00	*	2.000,00	
	0844 REP COMIS S/VINCULO	1,00	*	11.000,00	
	5253 IMPOSTO DE RENDA	27,50	*		2.429,07
	5707 INSS/C.COMISSIONADO	1,00	*		908,85
	LIQUIDO:	9.662,08		13.000,00	3.337,92



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 13:16 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 13:15 utilizando assinatura por login/senha.



FICHA FINANCEIRA - PERIODO JAN/2024 A DEZ/2024

Órgão
168 - PROCON

Grupo
68

Situação
A0 - EXERCICIO REGULAR

Lotação
106.000.000.000 - PROCON

Vínculo
D - SEM VINC.EMPREG.

Servidor
245.112-3 E - JALIL FRAXE CAMPOS

Status

G E R A L

COD DESCRICAO	+++ GANHO ---	+ - DESCONTO - +
0149 ADICIONAL 1/3 FERIAS	3.900,00	
0335 DIF.CARGO COMISSION.	563,33	
0843 VENC COMIS S/VINCULO	22.600,00	
0844 REP COMIS S/VINCULO	124.300,00	
0933 ANTEC 13O. SAL MEDIA	5.850,00	
1094 13O.SAL MEDIA C/PREV	12.288,61	
1103 AUX.ALIM.41778/20	16,66	
5253 IMPOSTO DE RENDA		27.884,79
5602 IMP.DE RENDA 13.SAL		2.233,43
5707 INSS/C.COMISSIONADO		10.906,20
5708 INSS 13.SAL.C.COMIS.		908,85
6023 DESC 13.SAL.AD.COMIS		5.850,00
LIQUIDO:	121.735,33	47.783,27





Balancete Analítico

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

EConta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C	ISF
N1000000000000 - Ativo	11.361.285,07	4.172.186,53	3.547.663,89	11.985.807,71	D
N 1100000000000 - Ativo Circulante	11.361.285,07	4.102.674,53	3.478.151,89	11.985.807,71	D
N 1110000000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa	11.357.285,07	4.080.119,61	3.455.596,97	11.981.807,71	D
N 1111000000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	11.357.285,07	4.080.119,61	3.455.596,97	11.981.807,71	D
N 1111100000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Cons	9.768.993,24	3.397.108,80	3.193.243,82	9.972.858,22	D
N 1111119000000 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	9.768.993,24	3.397.108,80	3.193.243,82	9.972.858,22	D
S 1111119010000 - Banco Bradesco S/A	9.768.993,24	3.397.108,80	3.193.243,82	9.972.858,22	D F
N 1111200000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Intra	1.588.291,83	683.010,81	262.353,15	2.008.949,49	D
S 1111210000000 - Recursos a Receber da CUTE	1.588.291,83	560.546,58	139.888,92	2.008.949,49	D F
N 1130000000000 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	D
N 1131000000000 - Adiantamentos Concedidos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	D
N 1131100000000 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	D
S 1131102000000 - Suprimento De Fundos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	D P
N2000000000000 - Passivo E Patrimônio Líquido	11.361.285,07	3.457.187,11	3.540.596,08	11.444.694,04	C
N 2100000000000 - Passivo Circulante	0,00	3.457.187,11	3.540.596,08	83.408,97	C
N 2130000000000 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	0,00	3.218.480,12	3.301.889,09	83.408,97	C
N 2131000000000 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	0,00	3.218.480,12	3.301.889,09	83.408,97	C
N 2131100000000 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo -	0,00	3.218.480,12	3.301.889,09	83.408,97	C
N 2131101000000 - Fornecedores Nacionais Do Exercício	0,00	3.166.930,69	3.250.339,66	83.408,97	C
S 2131101010000 - Fornecedores E Credores Do Exercício	0,00	3.166.930,69	3.250.339,66	83.408,97	C
N 2300000000000 - Patrimônio Líquido	11.361.285,07	0,00	0,00	11.361.285,07	C
N 2370000000000 - Resultados Acumulados	11.361.285,07	0,00	0,00	11.361.285,07	C
N 2371000000000 - Superávits Ou Déficits Acumulados	11.361.285,07	0,00	0,00	11.361.285,07	C
N 2371100000000 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	11.103.154,79	0,00	0,00	11.103.154,79	C
S 2371102000000 - Superavits Ou Deficits De Exercicios Anteriores	11.103.154,79	0,00	0,00	11.103.154,79	C
N 2371200000000 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	258.130,28	0,00	0,00	258.130,28	C
S 2371202000000 - Superavits Ou Deficits De Exercicios Anteriores	258.130,28	0,00	0,00	258.130,28	C
N3000000000000 - Variação Patrimonial Diminutiva	0,00	9.374.879,60	6.365.074,59	3.009.805,01	D
N 3100000000000 - Pessoal E Encargos	0,00	111.435,00	0,00	111.435,00	D
N 3130000000000 - Benefícios A Pessoal	0,00	111.435,00	0,00	111.435,00	D
N 3131000000000 - Benefícios A Pessoal - Rpps	0,00	111.435,00	0,00	111.435,00	D
N 3131100000000 - Benefícios A Pessoal - Rpps - Consolidação	0,00	111.435,00	0,00	111.435,00	D
S 3131101000000 - Auxílio Alimentação	0,00	111.435,00	0,00	111.435,00	D
N 3300000000000 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	2.962.724,29	164.033,98	2.798.690,31	D
N 3310000000000 - Uso De Material De Consumo	0,00	108.861,28	0,00	108.861,28	D
N 3311000000000 - Consumo De Material	0,00	56.602,48	0,00	56.602,48	D
N 3311100000000 - Consumo De Material - Consolidação	0,00	56.602,48	0,00	56.602,48	D
S 3311107000000 - Generos De Alimentação	0,00	6.192,50	0,00	6.192,50	D
S 3311115000000 - Material Para Festividades e Homenagens	0,00	1.430,00	0,00	1.430,00	D
S 3311116000000 - Material De Expediente	0,00	9.465,00	0,00	9.465,00	D
S 3311117000000 - Material De Processamento De Dados	0,00	2.170,00	0,00	2.170,00	D
S 3311122000000 - Material De Limpeza E Produtos De Higienizacao	0,00	1.197,50	0,00	1.197,50	D
S 3311123000000 - Uniformes, Tecidos E Aviamentos	0,00	23.889,40	0,00	23.889,40	D
S 3311126000000 - Material Eletrico E Eletronico	0,00	549,90	0,00	549,90	D
S 3311128000000 - Material De Protecao E Seguranca	0,00	321,00	0,00	321,00	D
S 3311135000000 - Material Laboratorial	0,00	1.420,00	0,00	1.420,00	D
S 3311142000000 - Ferramentas	0,00	297,98	0,00	297,98	D
S 3311144000000 - Material De Sinalização Visual E Outros	0,00	9.669,20	0,00	9.669,20	D
N 3312000000000 - Distribuição De Material Gratuito	0,00	52.258,80	0,00	52.258,80	D
N 3312100000000 - Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	0,00	52.258,80	0,00	52.258,80	D
S 3312110000000 - Gêneros Alimentícios	0,00	52.258,80	0,00	52.258,80	D
N 3320000000000 - Serviços	0,00	2.853.863,01	164.033,98	2.689.829,03	D
N 3321000000000 - Diárias	0,00	26.922,00	1.428,00	25.494,00	D
N 3321100000000 - Diárias - Consolidação	0,00	26.922,00	1.428,00	25.494,00	D
N 3321101000000 - Diarias Pessoal Civil	0,00	26.922,00	1.428,00	25.494,00	D





Balancete Analítico

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

EConta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C	ISF
S 3321101010000 - Diárias Pessoal Civil - No Estado	0,00	14.568,00	1.428,00	13.140,00	D
S 3321101020000 - Diárias Pessoal Civil - Fora Do Estado	0,00	12.354,00	0,00	12.354,00	D
N 3322000000000 - Serviços Terceiros - Pf	0,00	54.000,00	27.000,00	27.000,00	D
N 3322100000000 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	0,00	54.000,00	27.000,00	27.000,00	D
N 3322121000000 - Locações	0,00	54.000,00	27.000,00	27.000,00	D
S 3322121010000 - Locações De Bens Imóveis	0,00	54.000,00	27.000,00	27.000,00	D
N 3323000000000 - Serviços Terceiros - Pj	0,00	2.772.941,01	135.605,98	2.637.335,03	D
N 3323100000000 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	0,00	2.700.186,51	132.250,78	2.567.935,73	D
N 3323104000000 - Comunicação	0,00	6.927,70	71,85	6.855,85	D
S 3323104990000 - Outros Serviços De Comunicação	0,00	6.927,70	71,85	6.855,85	D
N 3323106000000 - Manutenção E Conservação	0,00	79.020,69	8.120,00	70.900,69	D
S 3323106020000 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00	9.448,00	0,00	9.448,00	D
S 3323106060000 - Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00	69.572,69	8.120,00	61.452,69	D
N 3323107000000 - Serviços De Apoio	0,00	5.458,29	416,96	5.041,33	D
S 3323107020000 - Limpeza E Conservação	0,00	5.458,29	416,96	5.041,33	D
N 3323108000000 - Serviços de agua e esgoto, telefonia e internet, energia el	0,00	205.251,99	17.133,40	188.118,59	D
S 3323108010000 - Serviços De Agua E Esgoto	0,00	24.603,00	1.310,52	23.292,48	D
S 3323108020000 - Serviços De Energia Elétrica	0,00	134.436,03	11.971,80	122.464,23	D
S 3323108040000 - Serviços De Telefonia Fixa	0,00	46.212,96	3.851,08	42.361,88	D
S 3323109000000 - Serviços De Alimentação	0,00	7.150,00	0,00	7.150,00	D
N 3323110000000 - Locações	0,00	574.856,88	47.904,74	526.952,14	D
S 3323110010000 - Locações De Imóveis	0,00	574.856,88	47.904,74	526.952,14	D
S 3323111000000 - Serviços Relacionados A Tecnologia Da Informação	0,00	333.637,75	0,00	333.637,75	D
S 3323122000000 - Exposicoes, Congressos, Conferencias E Outros	0,00	13.660,00	0,00	13.660,00	D
S 3323130000000 - Seleção E Treinamento	0,00	3.590,00	0,00	3.590,00	D
N 3323154000000 - Locação De Mão-De-Obra	0,00	649.308,40	26.601,99	622.706,41	D
S 3323154010000 - Locação De Mão-De-Obra De Apoio Administrativo, Técnico	0,00	411.979,60	26.601,99	385.377,61	D
S 3323154020000 - Locação De Mão-De-Obra De Limpeza E Conservação	0,00	237.328,80	0,00	237.328,80	D
N 3323156000000 - Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	392.211,92	0,00	392.211,92	D
S 3323156010000 - Passagens Para O País	0,00	64.311,92	0,00	64.311,92	D
S 3323156030000 - Locação de Veículos	0,00	327.900,00	0,00	327.900,00	D
S 3323157000000 - Contratos Para Agenciamento De Estagiários	0,00	429.112,89	32.001,84	397.111,05	D
N 3323200000000 - Serviços Terceiros - Pj - Intra Ofss	0,00	72.754,50	3.355,20	69.399,30	D
S 3323211000000 - Serviços De Publicações	0,00	48.999,19	3.355,20	45.643,99	D
S 3323246000000 - Serviços Gráficos E Editoriais	0,00	23.755,31	0,00	23.755,31	D
N 3500000000000 - Transferências E Delegações Concedidas	0,00	6.270.552,61	6.201.040,61	69.512,00	D
N 3510000000000 - Transferências Intragovernamentais	0,00	6.270.552,61	6.201.040,61	69.512,00	D
N 3512000000000 - Transferencias Concedidas - Independentes De Execucao C	0,00	6.270.552,61	6.201.040,61	69.512,00	D
N 3512200000000 - Transferencias Concedidas Independentes De Execucao (	0,00	6.270.552,61	6.201.040,61	69.512,00	D
N 3512214000000 - Transferencias De Bens E Valores Concedidos	0,00	69.512,00	0,00	69.512,00	D
S 3512214010000 - Moveis De Uso Permanente Concedidos	0,00	69.512,00	0,00	69.512,00	D
N 3700000000000 - Tributárias	0,00	11.689,43	0,00	11.689,43	D
N 3720000000000 - Contribuições	0,00	11.689,43	0,00	11.689,43	D
N 3729000000000 - Outras Contribuições	0,00	11.689,43	0,00	11.689,43	D
N 3729100000000 - Outras Contribuições - Consolidação	0,00	11.689,43	0,00	11.689,43	D
S 3729199000000 - Demais Contribuições	0,00	11.689,43	0,00	11.689,43	D
N 3900000000000 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	18.478,27	0,00	18.478,27	D
N 3990000000000 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	18.478,27	0,00	18.478,27	D
N 3999000000000 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes De Fatos (	0,00	18.478,27	0,00	18.478,27	D
N 3999100000000 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes De Fatos	0,00	18.478,27	0,00	18.478,27	D
N 3999106000000 - Sentenças Judiciais	0,00	18.478,27	0,00	18.478,27	D
S 3999106040000 - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	0,00	18.478,27	0,00	18.478,27	D
N4000000000000 - Variação Patrimonial Aumentativa	0,00	6.884.051,42	10.434.970,10	3.550.918,68	D
N 4400000000000 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	1.009.994,18	1.009.994,18	D
N 4450000000000 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Finance	0,00	0,00	1.009.994,18	1.009.994,18	D





Balancete Analítico

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

EConta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C	ISF
N 4451000000000 - Remuneração De Depósitos Bancários	0,00	0,00	1.009.994,18	1.009.994,18	C
S 4451100000000 - Remuneração De Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	0,00	1.009.994,18	1.009.994,18	C
N 4500000000000 - Transferências E Delegações Recebidas	0,00	6.884.051,42	7.427.173,31	543.121,89	C
N 4510000000000 - Transferências Intragovernamentais	0,00	6.884.051,42	7.427.173,31	543.121,89	C
N 4512000000000 - Transferências Recebidas Independentes De Execução Orç	0,00	6.884.051,42	7.427.173,31	543.121,89	C
N 4512200000000 - Transferências Recebidas Independentes De Execução Or	0,00	6.884.051,42	7.427.173,31	543.121,89	C
S 4512227000000 - Transferências Recebidas Da Dívida Ativa	0,00	0,00	543.121,89	543.121,89	C
N 4900000000000 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	1.997.802,61	1.997.802,61	C
N 4990000000000 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	1.997.802,61	1.997.802,61	C
N 4995000000000 - Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	1.997.802,61	1.997.802,61	C
S 4995100000000 - Multas Administrativas - Consolidação	0,00	0,00	1.997.802,61	1.997.802,61	C
N5000000000000 - Controles Da Aprovação Do Planejamento E Orçamento	71.351,09	19.179.743,39	1.307.377,11	17.943.717,37	D
N 5200000000000 - Orçamento Aprovado	0,00	19.007.889,11	1.307.377,11	17.700.512,00	D
N 5210000000000 - Previsão Da Receita	0,00	7.491.000,00	0,00	7.491.000,00	D
S 5211000000000 - Previsão Inicial Da Receita	0,00	7.491.000,00	0,00	7.491.000,00	D
N 5220000000000 - Fixação Da Despesa	0,00	11.516.889,11	1.307.377,11	10.209.512,00	D
N 5221000000000 - Dotação Orçamentária	0,00	7.944.882,77	783.769,84	7.161.112,93	D
S 5221100000000 - Dotação Inicial	0,00	7.491.000,00	0,00	7.491.000,00	D
N 5221200000000 - Dotação Adicional Por Tipo De Credito	0,00	19.478,27	0,00	19.478,27	D
N 5221201000000 - Credito Adicional - Suplementar	0,00	19.478,27	0,00	19.478,27	D
S 5221201050000 - Crédito Suplementar Por Anulação Total Ou Parcial De Dota	0,00	19.478,27	0,00	19.478,27	D
N 5221900000000 - Cancelamento/Remanejamento De Dotação	0,00	434.404,50	783.769,84	349.365,34	C
N 5221901000000 - Dotacao Cancelada / Remanejada	0,00	434.404,50	783.769,84	349.365,34	C
N 5221901010000 - Reduções Orcamentaria	0,00	0,00	349.365,34	349.365,34	C
S 5221901010900 - Anulação Total Ou Parcial De Dotação	0,00	0,00	349.365,34	349.365,34	C
S 5221901020100 - Acréscimo De ADD - Anexo I	0,00	434.404,50	0,00	434.404,50	D
S 5221901020300 - Redução de ADDI	0,00	0,00	434.404,50	434.404,50	D
N 5229000000000 - Outros Controles da despesa Orçamentária	0,00	3.572.006,34	523.607,27	3.048.399,07	D
N 5229100000000 - Empenho Da Despesa	0,00	3.572.006,34	523.607,27	3.048.399,07	D
N 5229101000000 - Empenho Por Emissão	0,00	3.572.006,34	523.607,27	3.048.399,07	D
S 5229101010000 - Emissão De Empenho	0,00	1.110.239,65	0,00	1.110.239,65	D
S 5229101020000 - Reforço De Empenho	0,00	2.461.766,69	0,00	2.461.766,69	D
S 5229101090000 - Anulação De Empenho	0,00	0,00	523.607,27	523.607,27	D
N 5300000000000 - Inscrição De Restos A Pagar	71.351,09	171.854,28	0,00	243.205,37	D
N 5310000000000 - Inscrição De Rp Não Processados	71.351,09	88.445,31	0,00	159.796,40	D
S 5311000000000 - Rp Não Processados Inscritos	71.351,09	0,00	0,00	71.351,09	D
S 5317000000000 - Rp Não Processados - Inscrição No Exercício	0,00	88.445,31	0,00	88.445,31	D
N 5320000000000 - Inscrição De Rp Processados	0,00	83.408,97	0,00	83.408,97	D
S 5327000000000 - Rp Processados - Inscrição No Exercício	0,00	83.408,97	0,00	83.408,97	D
N6000000000000 - Controles Da Execução Do Planejamento E Orçamento	71.351,09	24.119.549,15	41.991.915,43	17.943.717,37	D
N 6200000000000 - Execução Do Orçamento	0,00	23.988.745,87	41.689.257,87	17.700.512,00	D
N 6210000000000 - Execução Da Receita	0,00	3.585.768,06	11.076.768,06	7.491.000,00	C
S 6211000000000 - Receita A Realizar	0,00	3.568.343,37	7.508.424,69	3.940.081,32	C
S 6212000000000 - Receita Realizada	0,00	17.424,69	3.568.343,37	3.550.918,68	C
N 6220000000000 - Execução Da Despesa	0,00	20.402.977,81	30.612.489,81	10.209.512,00	D
N 6221000000000 - Disponibilidades De Credito	0,00	16.600.823,96	23.761.936,89	7.161.112,93	D
S 6221100000000 - Credito Disponível	0,00	6.691.748,98	10.804.462,84	4.112.713,86	D
N 6221300000000 - Credito Utilizado	0,00	7.573.102,18	10.621.501,25	3.048.399,07	C
S 6221304000000 - Credito Empenhado Liquidado Pago	0,00	361.274,63	3.237.819,42	2.876.544,79	C
S 6221305000000 - Empenhos A Liquidar Inscritos Em Restos A Pagar Nao Proc	0,00	0,00	88.445,31	88.445,31	C
S 6221307000000 - Empenhos Liquidados Inscritos Em Restos A Pagar Processa	0,00	0,00	83.408,97	83.408,97	C
N 6229000000000 - Outros Controles Da Despesa Orçamentária	0,00	3.802.153,85	6.850.552,92	3.048.399,07	D
N 6229100000000 - Controle Por Emissão	0,00	3.802.153,85	6.850.552,92	3.048.399,07	D
S 6229101000000 - Empenhos A Liquidar - Por Emissão	0,00	3.642.857,44	3.731.302,75	88.445,31	C
S 6229103000000 - Empenhos Liquidados - Por Emissão	0,00	159.296,41	3.119.250,17	2.959.953,76	C





Balancete Analítico

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

EConta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C	ISF
N 6300000000000 - Execução De Restos A Pagar	71.351,09	130.803,28	302.657,56	243.205,37	C
N 6310000000000 - Execução De Rp Não Processados	71.351,09	130.803,28	219.248,59	159.796,40	C
S 6314000000000 - Rp Não Processados Pagos	0,00	62,90	49.914,15	49.851,25	C
N 6317000000000 - Rp Não Processados - Inscrição No Exercício	0,00	0,00	88.445,31	88.445,31	C
S 6317100000000 - Restos A Pagar Não Processados - Inscrito	0,00	0,00	88.445,31	88.445,31	C
S 6319000000000 - Rp Não Processados Cancelados	0,00	0,00	21.499,84	21.499,84	C
N 6320000000000 - Execução De Rp Processados	0,00	0,00	83.408,97	83.408,97	C
S 6327000000000 - Rp Processados - Inscrição No Exercício	0,00	0,00	83.408,97	83.408,97	C
N7000000000000 - Controles Devedores	11.550.296,77	34.308.928,89	8.878.709,34	36.980.516,32	D
N 7100000000000 - Atos Potenciais	260.362,79	2.621.693,59	143.491,30	2.738.565,08	D
N 7120000000000 - Atos Potenciais Passivos	260.362,79	2.621.693,59	143.491,30	2.738.565,08	D
N 7123000000000 - Obrigações Contratuais	260.362,79	2.621.693,59	143.491,30	2.738.565,08	D
N 7123100000000 - Obrigações Contratuais - Consolidação	260.362,79	2.621.693,59	143.491,30	2.738.565,08	D
S 7123101000000 - Contrato De Fornecimentos	17.103,54	25.014,40	14.076,04	28.041,90	D
S 7123102000000 - Contratos De Serviços	243.259,25	2.596.679,19	129.415,26	2.710.523,18	D
N 7200000000000 - Administração Financeira	11.285.933,98	21.206.734,91	4.326.554,07	28.166.114,82	D
N 7210000000000 - Disponibilidades Por Destinação	11.285.933,98	3.620.945,13	48.526,61	14.858.352,50	D
N 7211000000000 - Controle Da Disponibilidade De Recursos	11.285.933,98	3.620.945,13	48.526,61	14.858.352,50	D
S 7211100000000 - Disponibilidade Por FR - Arrecadado	0,00	3.568.343,37	17.424,69	3.550.918,68	D
S 7211300000000 - Disponibilidade Por FR - Outras Disponibilidades	0,00	52.601,76	31.101,92	21.499,84	D
S 7211400000000 - Disponibilidade Por FR - Superávit	11.285.933,98	0,00	0,00	11.285.933,98	D
N 7220000000000 - Programação Financeira	0,00	17.585.789,78	4.278.027,46	13.307.762,32	D
N 7221000000000 - Cotas De Despesa	0,00	10.280.855,57	3.119.742,64	7.161.112,93	D
N 7221100000000 - Cotas De Despesa Orcamentaria	0,00	10.280.855,57	3.119.742,64	7.161.112,93	D
S 7221101000000 - Cotas De Despesa Autorizada	0,00	10.280.855,57	3.119.742,64	7.161.112,93	D
N 7224000000000 - Credores Por Empenho	0,00	3.626.595,16	528.344,84	3.098.250,32	D
S 7224100000000 - Valores Comprometidos	0,00	3.572.006,34	523.607,27	3.048.399,07	D
S 7224200000000 - Saldos Comprometidos Anteriores	0,00	54.588,82	4.737,57	49.851,25	D
N 7229000000000 - Outros Controles - Programação Financeira	0,00	3.678.339,05	629.939,98	3.048.399,07	D
N 7229900000000 - Programacoes Diversas	0,00	3.678.339,05	629.939,98	3.048.399,07	D
N 7229901000000 - Cotas de Despesas	0,00	3.678.339,05	629.939,98	3.048.399,07	D
S 7229901030000 - Cota de Despesas Recebida	0,00	3.678.339,05	629.939,98	3.048.399,07	D
N 7900000000000 - Outros Controles	4.000,00	10.480.500,39	4.408.663,97	6.075.836,42	D
N 7910000000000 - Responsabilidade Por Valores, Títulos E Bens	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	D
N 7912000000000 - Responsabilidade De Terceiros Por Valores, Títulos E Bens	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	D
N 7912100000000 - Controle De Adiantamentos/Suprimentos De Fundos Conc	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	D
S 7912101000000 - Adiantamentos - Suprimento de Fundos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	D
N 7970000000000 - Controle De Dispêndios	0,00	3.535.113,62	3.451.704,65	83.408,97	D
N 7971000000000 - Valores, Depositos E Obrigacoes	0,00	3.535.113,62	3.451.704,65	83.408,97	D
N 7971100000000 - Obrigacoes	0,00	3.535.113,62	3.451.704,65	83.408,97	D
S 7971101000000 - Despesas A Pagar	0,00	3.480.524,80	3.397.115,83	83.408,97	D
N 7990000000000 - Compensacoes Ativas Diversas	0,00	6.945.386,77	956.959,32	5.988.427,45	D
S 7994201010000 - Imposto De Renda De Terceiros - Retenção	0,00	70.449,47	1.507,52	68.941,95	D
S 7994201020000 - Imposto De Renda De Terceiros - Recolhimento	0,00	2.539,20	71.481,15	68.941,95	D
S 7994202010000 - Inss Serviços De Terceiro - Retenção	0,00	60.487,79	2.660,90	57.826,89	D
S 7994202020000 - Inss Serviços De Terceiro - Recolhimento	0,00	0,00	57.826,89	57.826,89	D
S 7994203010000 - Icms Fornecedores - Retenção	0,00	452,67	0,00	452,67	D
S 7994203020000 - Icms Fornecedores - Recolhimento	0,00	0,00	452,67	452,67	D
S 7994204010000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Credor- Retenção	0,00	43.867,18	1.784,15	42.083,03	D
S 7994204020000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Credor - Recolhimento	0,00	2.852,43	44.935,46	42.083,03	D
S 7994204030000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Prefeitura - Retenção	0,00	43.867,18	1.784,15	42.083,03	D
S 7994204040000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Prefeitura - Recolhimento	0,00	2.852,43	44.935,46	42.083,03	D
S 7994401010000 - Imposto De Renda De Terceiros Rap - Retenção	0,00	333,16	0,00	333,16	D
S 7994401020000 - Imposto De Renda De Terceiros Rap - Recolhimento	0,00	0,00	333,16	333,16	D
S 7994402010000 - Inss Serviços De Terceiro Rap - Retenção	0,00	1.326,64	0,00	1.326,64	D





Balancete Analítico

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

EConta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C	ISF
S 7994402020000 - Inss Serviços De Terceiro Rap - Recolhimento	0,00	0,00	1.326,64	1.326,64	C
S 7994403010000 - Icms Fornecedores Rap - Retenção	0,00	55,60	0,00	55,60	D
S 7994403020000 - Icms Fornecedores Rap - Recolhimento	0,00	0,00	55,60	55,60	C
S 7994404010000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Credor Rap - Retenção	0,00	1.261,09	0,00	1.261,09	D
S 7994404020000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Credor Rap - Recolhimento	0,00	0,00	1.261,09	1.261,09	C
S 7994404030000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Prefeitura Rap - Retenção	0,00	1.261,09	0,00	1.261,09	D
S 7994404040000 - Iss Serviços De Terceiro P/ Prefeitura Rap - Recolhimento	0,00	0,00	1.261,09	1.261,09	C
N 7996000000000 - Controle de Pagamentos	0,00	6.713.717,94	725.290,49	5.988.427,45	D
N 7996100000000 - Controle de Pagamentos Específicos	0,00	6.713.717,94	725.290,49	5.988.427,45	D
S 7996101000000 - Pagamentos De Restos A Pagar	0,00	49.851,25	0,00	49.851,25	D
S 7996102000000 - Pagamentos Por Cnpj/Cpf	0,00	5.482,46	2.741,23	2.741,23	D
S 7996104000000 - Pagamentos Diversas Ordens Bancárias	0,00	10.429,91	0,00	10.429,91	D
S 7996105000000 - Pagamento Por Fr - Líquido	0,00	3.013.586,85	355.883,00	2.657.703,85	D
S 7996106000000 - Pagamento Por Fr - Consignações	0,00	224.232,57	5.391,63	218.840,94	D
S 7996107000000 - Pagamento Rap Por Fr - Líquido	0,00	46.874,76	0,00	46.874,76	D
S 7996108000000 - Pagamento Rap Por Fr - Consignações	0,00	2.976,49	0,00	2.976,49	D
S 7996109000000 - Pagamento Por Outra Ug - Fr	0,00	122.464,23	0,00	122.464,23	D
S 7996111000000 - Pagamentos por Empenhos	0,00	3.237.819,42	361.274,63	2.876.544,79	D
N 8000000000000 - Controles Credores	11.550.296,77	40.017.739,72	65.447.959,27	36.980.516,32	C
N 8100000000000 - Execução Dos Atos Potenciais	260.362,79	3.130.279,79	5.608.482,08	2.738.565,08	C
N 8120000000000 - Execução Dos Atos Potenciais Passivos	260.362,79	3.130.279,79	5.608.482,08	2.738.565,08	C
N 8123000000000 - Execução De Obrigações Contratuais	260.362,79	3.130.279,79	5.608.482,08	2.738.565,08	C
N 8123100000000 - Execução De Obrigações Contratuais	260.362,79	3.130.279,79	5.608.482,08	2.738.565,08	C
N 8123101000000 - Contratos de Fornecimentos	17.103,54	42.117,94	53.056,30	28.041,90	C
S 8123101020000 - Contratos de Fornecimentos - Executados	0,00	0,00	28.041,90	28.041,90	C
N 8123102000000 - Contratos De Serviços	243.259,25	3.088.161,85	5.555.425,78	2.710.523,18	C
S 8123102010000 - Contratos de Serviços - Em Execução	243.259,25	2.952.555,87	2.732.285,17	22.988,55	C
S 8123102020000 - Contratos de Serviços - Executados	0,00	135.605,98	2.823.140,61	2.687.534,63	C
N 8200000000000 - Execução Da Administração Financeira	11.285.933,98	32.478.795,96	49.358.976,80	28.166.114,82	C
N 8210000000000 - Execução Das Disponibilidades Por Destinação	11.285.933,98	11.021.780,85	14.594.199,37	14.858.352,50	C
N 8211000000000 - Execução Da Disponibilidade De Recursos	11.285.933,98	11.021.780,85	14.594.199,37	14.858.352,50	C
N 8211100000000 - Disponibilidade Por Destinação De Recursos	11.285.933,98	3.620.532,95	4.144.552,40	11.809.953,43	C
S 8211101000000 - Disponibilidade Por Destinação De Recursos	11.285.933,98	3.620.532,95	4.123.052,56	11.788.453,59	C
S 8211102000000 - Disponibilidade por Destinação de Recursos - Cancelamento:	0,00	0,00	21.499,84	21.499,84	C
S 8211200000000 - Disponibilidade Por Destinação De Recursos Comprometida P	0,00	3.642.857,44	3.731.302,75	88.445,31	C
N 8211300000000 - Disponibilidade Por Destinação De Recursos Comprometi	0,00	3.397.115,83	3.480.524,80	83.408,97	C
S 8211301000000 - Comprometida Por Liquidação	0,00	3.397.115,83	3.480.524,80	83.408,97	C
N 8211400000000 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Utilizada	0,00	361.274,63	3.237.819,42	2.876.544,79	C
S 8211401000000 - Disponibilidade Por Destinação De Recursos Utilizada com E	0,00	361.274,63	3.237.819,42	2.876.544,79	C
N 8220000000000 - Execução Da Programação Financeira	0,00	21.457.015,11	34.764.777,43	13.307.762,32	C
N 8221000000000 - Cotas De Despesa	0,00	17.020.183,71	24.181.296,64	7.161.112,93	C
N 8221100000000 - Cotas De Despesa Orcamentaria	0,00	17.020.183,71	24.181.296,64	7.161.112,93	C
N 8221101000000 - Cotas De Despesa A Fixar	0,00	12.294.630,12	16.407.343,98	4.112.713,86	C
S 8221101010000 - Cotas De Despesa A Fixar - Disponível	0,00	7.392.216,39	11.504.930,25	4.112.713,86	C
S 8221104000000 - Cota De Despesa Empenhada	0,00	523.607,27	3.572.006,34	3.048.399,07	C
N 8224000000000 - Liquidacao De Compromissos	0,00	3.806.891,42	6.905.141,74	3.098.250,32	C
S 8224100000000 - Valores A Liquidar	0,00	3.642.857,44	3.731.302,75	88.445,31	C
S 8224300000000 - Empenhos Liquidados - Por Emissão	0,00	159.296,41	3.119.250,17	2.959.953,76	C
S 8224400000000 - Valores Liquidados - RAP	0,00	4.737,57	54.588,82	49.851,25	C
N 8229000000000 - Outras Programacoes	0,00	629.939,98	3.678.339,05	3.048.399,07	C
N 8229900000000 - Programacoes Diversas	0,00	629.939,98	3.678.339,05	3.048.399,07	C
N 8229901000000 - Cotas de Despesas	0,00	629.939,98	3.678.339,05	3.048.399,07	C
S 8229901030000 - Cota de Despesas Recebida	0,00	629.939,98	3.678.339,05	3.048.399,07	C
N 8900000000000 - Outros Controles	4.000,00	4.408.663,97	10.480.500,39	6.075.836,42	C
N 8910000000000 - Execução De Responsabilidade Por Valores, Títulos E Bens	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	C





Balancete Analítico

021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
00007-FUNDOS
Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

EConta Contábil	Saldo Mês Inicial	Débito até Mês	Crédito até Mês	Saldo Atual D/C	ISF
N 8912000000000 - Execução De Responsabilidade De Terceiros Por Valores, T	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	C
N 8912100000000 - Execução De Adiantamentos/Suprimentos De Fundos Con	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	C
S 8912101000000 - Adiantamentos Concedidos a comprovar	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	C
N 8970000000000 - Controle De Dispendios	0,00	3.451.704,65	3.535.113,62	83.408,97	C
N 8971000000000 - Valores, Depositos E Obrigacoes	0,00	3.451.704,65	3.535.113,62	83.408,97	C
N 8971100000000 - Obrigacoes	0,00	3.451.704,65	3.535.113,62	83.408,97	C
S 8971101000000 - Despesas A Pagar	0,00	3.397.115,83	3.480.524,80	83.408,97	C
N 8990000000000 - Demais Controles	0,00	956.959,32	6.945.386,77	5.988.427,45	C
N 8996000000000 - Controles de Pagamentos	0,00	725.290,49	6.713.717,94	5.988.427,45	C
N 8996100000000 - Controles de Pagamentos Especificos	0,00	725.290,49	6.713.717,94	5.988.427,45	C
S 8996101000000 - Pagamento Das Despesas	0,00	361.274,63	3.237.819,42	2.876.544,79	C
S 8996102000000 - Pagamento De Restos A Pagar	0,00	0,00	49.851,25	49.851,25	C
S 8996103000000 - Pagamento Por Cnpj/Cpf	0,00	2.741,23	5.482,46	2.741,23	C
S 8996105000000 - Pagamento Rap Por Fonte De Recurso	0,00	0,00	49.851,25	49.851,25	C
S 8996106000000 - Pagamento Por Fonte De Recurso - UG Diferente	0,00	0,00	122.464,23	122.464,23	C
S 8996107000000 - Pagamentos Diversas Ordens Bancárias	0,00	0,00	10.429,91	10.429,91	C
S 8996108000000 - Pagamento por Fonte De Recurso	0,00	361.274,63	3.237.819,42	2.876.544,79	C
A - Total (1 + 3 + 5 + 7)				69.919.846,41	
B - Total (2 + 4 + 6 + 8)				69.919.846,41	
C - Total (A - B)				0,00	





Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.550.918,68	7.268.791,69
Recursos Vinculados	3.550.918,68	7.268.791,69
Demais Vinculações Legais	3.550.918,68	7.268.791,69
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	410.561,27	572.494,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	88.445,31	71.351,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados	83.408,97	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.706,99	501.143,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.357.285,07	7.568.465,73
Caixa e Equivalente de Caixa	11.357.285,07	7.568.465,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	15.318.765,02	15.409.752,18

DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	3.048.399,07	2.654.412,78
Recursos Vinculados	3.048.399,07	2.654.412,78
Demais Vinculações Legais	3.048.399,07	2.654.412,78
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	288.558,24	1.398.054,33
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	49.851,25	254.684,88
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	0,00	361.705,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.706,99	516.441,88
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	265.221,97
Demais Pagamentos	0,00	265.221,97
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	11.981.807,71	11.357.285,07
Caixa e Equivalente de Caixa	11.981.807,71	11.357.285,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	15.318.765,02	15.409.752,18



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/818C.3366.CF37.B145/90C6340A>
Código verificador: 818C.3366.CF37.B145 CRC: 90C6340A

Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.491.000,00	7.491.000,00	3.550.918,68	(3.940.081,32)
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>496.000,00</i>	<i>496.000,00</i>	<i>1.009.994,18</i>	<i>513.994,18</i>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>6.995.000,00</i>	<i>6.995.000,00</i>	<i>2.540.924,50</i>	<i>(4.454.075,50)</i>
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	7.491.000,00	7.491.000,00	3.550.918,68	(3.940.081,32)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	7.491.000,00	7.491.000,00	3.550.918,68	(3.940.081,32)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	7.491.000,00	7.491.000,00	3.550.918,68	(3.940.081,32)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-





ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.491.000,00	6.161.112,93	2.979.999,07	2.891.553,76	2.808.144,79	3.181.113,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.491.000,00	6.161.112,93	2.979.999,07	2.891.553,76	2.808.144,79	3.181.113,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000.000,00	1.000.000,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	931.600,00
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	931.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	7.491.000,00	7.161.112,93	3.048.399,07	2.959.953,76	2.876.544,79	4.112.713,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.491.000,00	7.161.112,93	3.048.399,07	2.959.953,76	2.876.544,79	4.112.713,86
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	329.887,07	502.519,61			(172.632,54)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	7.491.000,00	7.491.000,00	3.550.918,68	2.959.953,76	2.876.544,79	3.940.081,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	70.239,09	48.739,25	48.739,25	21.499,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	70.239,09	48.739,25	48.739,25	21.499,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	71.351,09	49.851,25	49.851,25	21.499,84	0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4F8E.0C9C.BF57.8E04/47E327EB>
Código verificador: 4F8E.0C9C.BF57.8E04 CRC: 47E327EB



ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4F8E.0C9C.BF57.8E04/47E327EB>
Código verificador: 4F8E.0C9C.BF57.8E04 CRC: 47E327EB

Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.985.807,71	11.361.285,07
Caixa E Equivalentes De Caixa	11.981.807,71	11.357.285,07
Créditos A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00
TOTAL DO ATIVO	11.985.807,71	11.361.285,07

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	83.408,97	0,00
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	83.408,97	0,00
TOTAL DO PASSIVO	83.408,97	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	11.902.398,74	11.361.285,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.902.398,74	11.361.285,07
TOTAL DO PASSIVO + PL	11.985.807,71	11.361.285,07





Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	11.981.807,71	11.357.285,07	PASSIVO FINANCEIRO	171.854,28	71.351,09
ATIVO PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	11.813.953,43	11.289.933,98			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	22.988,55	260.362,79
TOTAL	22.988,55	260.362,79





Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	8.547,00
Recursos Vinculados	11.809.953,43	11.277.386,98
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	11.809.953,43	11.277.386,98
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	11.809.953,43	11.285.933,98





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (GESTOR, ORDENADOR DE DESPESAS, CONTADOR) - EXERCÍCIO 2024

DIRETOR-PRESIDENTE (ORDENADOR DE DESPESAS): Jalil Fraxe Campos

Período: a contar de 1º de novembro de 2019

RG: 2021592-4 SSP/AM

CPF 929.896.672-53

Endereço Residencial: Cond. Sem. Nilo Coelho, 830 Bl. 6 - Adrianópolis,
CEP 69.057-015 - Manaus/AM

Endereço Comercial: Avenida André Araújo, 1500 – Aleixo – Manaus/AM

E-mail: jfraxe@gmail.com; gabsec.procon@procon.am.gov.br

DIRETORA TÉCNICA: Sasha Camilo Suano d'Albuquerque Veiga

Período: a contar de 3 de dezembro de 2019

RG: 1798470 SSP/AM

CPF: 832.714.062-00

Endereço Residencial: Av. Ephigênio Salles, 2222, Florença Park, Torre Rossi, apto
1003

Aleixo, CEP: 69.060-020 - Manaus- AM

E-mail: sasha.suano@procon.am.gov.br

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: Cíntia Suelen Costa Alencar

Período: a contar de 1º de abril de 2021

RG: 0319935 SSP/AC

CPF: 509.962.312-34

Endereço residencial: Rua Rio Urupadi, 31, Conj. Colina do Aleixo – São José Operário
CEP: 69.085-277 - Manaus- AM

E-mail: cintia_suelen@procon.am.gov.br

CONTROLADOR INTERNO: Charles Oliveira do Valle Filho

Período: a contar de 31 de julho de 2023

RG: 19196423 SSP/AM

CPF: 810.622.492-91

Endereço residencial: Avenida Perimetral 3, 900 – Parque Dez
CEP: 69.055-021 - Manaus- AM

E-mail: charlesvalle@hotmail.com

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000



Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ASSESSOR DE CONTROLADORIA: Fabio Rondinelly da Silva E

Silva Período: a contar de 1º de fevereiro de 2024

RG: 13198831 SSP/AM

CPF: 509.156.302-49

Endereço Residencial: Rua Moçambique, 20 – Nova Cidade

CEP 69097-328 - Manaus/AM

E-mail: fabiorondinelly37@gmail.com

CONTADOR: Deusdedit de Brito Ramos

Período: a contar de 1º de junho de 2022

RG 0939165-7 SSP/AM

CRC AM-010741/O

CPF 44478216215

Endereço Residencial: Beco Brasil, 143 Bairro de Aparecida

CEP 69010-440 - Manaus/AM

E-mail: deusdedit.ramos@procon.am.gov.br

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
instagram.com/procon_amazonas
facebook.com/ProconAmazonas

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM



DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

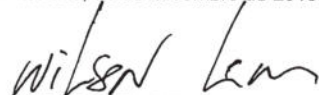
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 928/2019-GAB-ADS, subscrito pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008942.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUIZ AUGUSTO DE BORBOREMA BLASCH, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO, para exercer, na Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

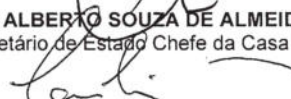
DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2019, o Dr. JALIL FRAXE CAMPOS, do cargo de confiança de Gestor do Programa Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor, nos termos do Decreto n.º 38.644, de 18 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

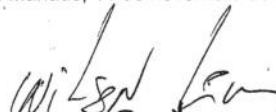
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, que criou o Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, resolve

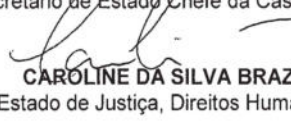
NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Dr. JALIL FRAXE CAMPOS, para exercer o cargo de

confiança de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o servidor RUBEM CARLOS DO LAGO ARAÚJO foi colocado em disponibilidade pelo Decreto n.º 19.888, de 27 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de Engenheiro, na estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a compatibilidade de atribuições e vencimentos com o cargo anteriormente ocupado pelo servidor;

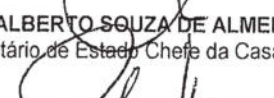
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00014/2019-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.00006274.2018, resolve

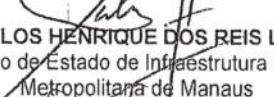
I - APROVEITAR, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pelo artigo 7.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com o § 3.º, do artigo 112 da Constituição Estadual, o servidor RUBEM CARLOS DO LAGO ARAÚJO, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula n.º 012.999-2E, no cargo de Engenheiro, 3.ª Classe, Referência A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



PROCON/AM, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, que criou o Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 221/2019 GABSEC/PROCON-AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009905.2019, resolve

NOMEAR, a contar de 03 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SASHA LUCAS CAMILO SUANO, para exercer o cargo de confiança de Diretor Técnico do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1509/2019-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amapaz, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009444.2019, resolve

NOMEAR, a contar de 12 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KAMILA CABRAL SENA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amapaz, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1319/2019-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amapaz, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008322.2019, resolve

NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RICARDO ALAN MONTEIRO BATISTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amapaz, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPAZ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, alterada pela Lei n.º 3.374, de 4 de junho de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009706.2019, resolve

DISPENSAR, a contar de 04 de novembro de 2019, do 1.º Conselho Permanente de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapaz, o membro abaixo indicado:



DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 201/2021-GAB-ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001717/2021-42, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 23 de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADRIELE ALBINO MARTINS	Chefe de Gabinete	AD-1
ANAYRA BENEVIDES	Assessor II	AD-2

II - **NOMEAR**, a contar de 23 de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GEÓRGIA ISABELA PORTELA ARAÚJO	Chefe de Gabinete	AD-1
SANDY ZURRA GARCEZ	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39039

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 202/2021-CAH-ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001718/2021-97, resolve

NOMEAR, a contar de 23 de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39042

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 058/2021-GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001695/2021-10, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39045

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 058/2021-GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001695/2021-10, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39061

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 058/2021-GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001695/2021-10, resolve

I - **EXONERAR**, a partir de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCIANA CRISTINNE NERY DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	AD-1
CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR	Chefe de Departamento	
VIRGINIA MARIA RIBEIRO	Assessor II	AD-2
CATARINA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor III	AD-3

II - **NOMEAR**, a partir de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:



GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83098

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 0319/2022-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.001642/2022-41, resolve
I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LAERCIO ESTUMANO DA SILVA	Assessor I	AD-1	08.02.2022
SILVIA HELENA ANTUNES DOS SANTOS	Corregedor do Sistema Penitenciário		01.4.2022
BRUNO COLARES DOS REIS	Assessor II	AD-2	08.3.2022
SIMONE FARIAS NEGRÃO			08.02.2022
PATRICIA ANDRADE LIMA	Gerente	AD-3	01.4.2022
THAIS GIOVANA TEIXEIRA DE CASTRO	Subgerente		
KLINGER SILVA DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4	

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
PATRICIA ANDRADE LIMA	Assessor I	AD-1	08.02.2022
BRUNO COLARES DOS REIS	Corregedor do Sistema Penitenciário		01.4.2022
SILVIA HELENA ANTUNES DOS SANTOS	Assessor II	AD-2	
SAMANTA FIRMO DA ROCHA			
THAIS GIOVANA TEIXEIRA DE CASTRO	Gerente	AD-3	
MIRLENE RIBEIRO VAZ AGUIAR	Subgerente		
DOUGLAS DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83101

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 103/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA PAVANELY**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO MANOEL ROCHA LINS**, para exercer, no Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 83103

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 080/2022/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.000195/2022-39, resolve
I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LEONARD LOPES DE ASSIS	Chefe de Departamento	AD-1
YASMIM QUEIROZ FREITAS	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
YASMIM QUEIROZ FREITAS	Chefe de Departamento	AD-1
CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 21/2023-SUHAB

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2023.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 31 de Julho de 2023.

NILSON DE MELO SANTOS
Diretor Presidente da SUHAB, em exercício

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 16.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	4.000,00	3191	0001		4.000,00
TOTAL (R\$)										

Protocolo 143908

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 432/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.000740/2022-17-IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT
INTERESSADO: WESLEY ESCRUIATTO

1. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, ante os argumentos jurídicos apresentados.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias conforme PARECER TÉCNICO Nº 978/2022-GCAP, às fls. 282, ou seja, aprovação da L.O somente se apresentado e aprovado o PRAD por este Instituto, bem como a quitação da reposição florestal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 31 de julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 143927

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 028/2023/PROCON-AM

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº125, de 1º de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, o art. 43 da Lei Orgânica do TCE-AM e os artigos 70 e 74 da CF/88, que dispõem

acerca da necessidade da criação e manutenção de sistema de controle integrado pelos poderes Executivos, Legislativo e Judiciário;

CONSIDERANDO as finalidades do Controle Interno estabelecidas no art. 74 da CF/88;

CONSIDERANDO que a criação da Unidade de Controle Interno não implicará aumento de despesas, nem criação de órgãos ou cargos públicos;

CONSIDERANDO por fim a instrução normativa CGE/AM Nº 001, de 17 de março de 2020 que define diretrizes e institui procedimentos de auditoria da Administração Direta, Indireta e Fundacional para o serviço público estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, a Unidade de Controle Interno - UCI, com a finalidade de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do PROCON-AM, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Compete à Unidade de Controle Interno:

I. normatizar os atos da administração tomando por base a legislação vigente;

II. acompanhar a alteração da legislação para manter atualizada as normas de controle interno;

III. manter atualizado o "check list", ferramenta a ser utilizada para verificação do cumprimento das normas pelos operadores do controle interno;

IV. manter atualizada a agenda de obrigações diárias, para que os prazos sejam observados;

V. elaborar relatório sobre as contas anuais do PROCON-AM, para encaminhamento, junto com o Balanço Consolidado, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

VI. acompanhar o cumprimento das normas de controle na execução dos atos da administração;

VII. apoiar o controle externo na sua missão institucional;

VIII. propor ao Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor a abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades pelo descumprimento de normas de controle interno;

IX. emitir manifestação nos processos de prestação de contas de recursos de adiantamentos, de nomeação e de contratação de servidores, conforme disposto nas normas de controle interno;

X. elaborar relatório de controle interno para envio, de forma tempestiva, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

XI. propor ao Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor as providências cabíveis quando de alguma forma tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não em danos ao erário;

XII. verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

XIII. participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando indicadores para subsidiar os processos de monitoramento, controle e avaliação do desempenho administrativo do Instituto de Defesa do Consumidor, observadas as normas legais pertinentes;

XIV. avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas do Instituto de Defesa do Consumidor, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

XV. comprovar a legalidade dos atos de que resultem em realização de despesa, o surgimento ou a extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio em geral;

XVI. comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto de Defesa do Consumidor, bem como em relação à aplicação de recursos públicos;

XVII. atender ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais Entidades de controle, nas solicitações por estes formuladas, quando do exercício do controle externo por eles desenvolvidos;

XVIII. diligenciar quanto à prestação de contas relativas a repasses recebidos a título de contratos, convênios e outros congêneres, avocando para si a responsabilidade de encaminhá-las, em tempo hábil, a quem de direito;

XIX. examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres técnicos, quando julgar necessários;

XX. implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle das contas do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM;

XXI. tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor;

XXII. velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;



XXIII. exercer outras atividades relacionadas ao controle pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º Designar o servidor Charles Oliveira do Valle Filho, matrícula 263.940-8A, para exercer o cargo de Controlador Interno, e a servidora Zilda Natalia Lopes Galdino, matrícula 254.794-5A para exercer o cargo de Assessora de Controladoria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM, em Manaus/AM, 31 de julho de 2023.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 143911

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 060/2023 - GDP/ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subitúlos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 9.149.174,80 (NOVE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANEXO I

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO						ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas											
04.125.3301.2330	A	3	1.717.123	3390	0011	9.148.998,80	3320	0011		9.148.998,80	
	A	3	2.501.201	3390	0007	176,00	3390	0011		176,00	
TOTAL (R\$)							9.149.174,80		9.149.174,80		

Protocolo 143907

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº292/2023 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSIDERAR CONCEDIDO redução de carga horária aos servidores abaixo relacionado:

I-Marcia Regina Cancio Santiago, matrícula 220.405-3B, no período de 22/06/2023 à 20/06/2024, referente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Laudo Médico nº24/7468;

II-Sandoval Salerno Pinheiro, matrícula 166.157-4F, no período de 29/06/2023 à 27/06/2024, referente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Laudo Médico nº24/8100;

Art. 2º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença médica aos servidores abaixo: I-Antônio Giovanni Pontes Viana, matrícula 258.852-8A, no período de 02/05/2023 à 05/05/2023, referente a 4 (quatro) dias, conforme Laudo Médico nº24/7437;

II-Caetaninha da Cunha Cavalcanti, matrícula 244.931-5C, no período de 26/05/2023 à 09/06/2023, referente a 15 (quinze) dias, conforme Laudo Médico nº24/8925;

III-João Batista Dias Damaceno, matrícula 256.664-8A, no período de 17/04/2023 à 23/04/2023, referente a 7 (sete) dias, conforme Laudo Médico nº24/7429;

IV-Juliana Lira Gama Pires Alves, matrícula 258.387-9A, no período de 29/05/2023 à 10/06/2023, referente a 13 (treze) dias, conforme Laudo Médico nº24/8443;

V-Paulo Victor Zau de Oliveira, matrícula 220.840-7B, no período de 27/05/2023 à 25/07/2023, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico nº24/7759;

VI-Raimundo Roberto de Melo Cardoso, matrícula 050.369-0G, no período de 16/04/2023 à 30/05/2023, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Laudo Médico nº24/7414;

VII-Rodrigo Alves Ortiz Abreu, matrícula 259.751-9A, no período de 02/05/2023 à 05/05/2023, referente a 4 (quatro) dias, conforme Laudo Médico nº24/7428

Art. 3º - CONSIDERAR CONCEDIDO faltas justificadas ao servidor abaixo: I-Leandro Martins da Silva, matrícula 256.839-0A, nos dias 07, 10 e 11/07/2023, referente a 3 (três) dias, conforme processo nº01.01.018202.003154/2023-08;

Art. 4º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença especial a servidora abaixo: I-Julciléia Arruda de Faria, matrícula 220.445-2B, no período de 11/09/2023 à 09/12/2023, duração de 3 (três) meses referente ao quinquênio 2017-2022.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 143917

ERRATA da Resenha nº 040/2023 -ADAF, publicada no DOE Edição: 35.025 de 14 de julho de 2023, pág.13, Poder Executivo - Seção II.

Servidora: Michele Modesto Meireles

ONDE SE LÊ: Período: 05 a 06/07/2023

LEIA-SE: Período: 05 a 07/07/2023

ERRATA da Resenha nº 040/2023 -ADAF, publicada no DOE Edição: 35.025 de 14 de julho de 2023, pág.13, Poder Executivo - Seção II.

Servidora: Jeane Cristini de Oliveira Barbosa

ONDE SE LÊ: Período: 05 a 06/07/2023

LEIA-SE: Período: 05 a 07/07/2023

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 143919

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

ERRATA da Resenha nº 037/2023 -ADAF, publicada no DOE Edição: 35.018 de 05 de julho de 2023, pág.35, Poder Executivo - Seção II.

Servidor: ALDEMIR GONÇALO DA SILVA

ONDE SE LÊ: Período: 17 a 19/07/2023

LEIA-SE: Período: 17 a 21/07/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

ERRATA da Resenha nº 035/2023 -ADAF, publicada no DOE Edição: 35.010 de 22 de julho de 2023, pág.22, Poder Executivo - Seção II.

Servidor: LEONARDO NOGUEIRA ASSIS

ONDE SE LÊ: Período: 17 a 19/07/2023

LEIA-SE: Período: 17 a 21/07/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

ERRATA da Resenha nº 037/2023 -ADAF, publicada no DOE Edição: 35.018 de 05 de julho de 2023, pág.35, Poder Executivo - Seção II.

Servidor: RUBEN COELHO DOS SANTOS

ONDE SE LÊ: Período: 17 a 19/07/2023

LEIA-SE: Período: 17 a 21/07/2023



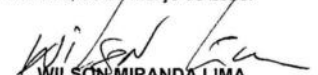
DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2020

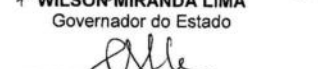
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

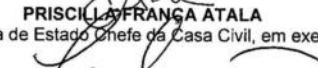
NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.		
LUCIANA CRISTINNE NERY DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	AD-1		
CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR	Chefe de Departamento			
FABIANA LIMA DA ROCHA				
FERNANDO LIMA MOTTA				
MAURILIO CESAR NUNES BRASIL				
VIRGINIA MARIA RIBEIRO				
JORGE ARAÚJO DA COSTA (CONTADOR)	Assessor I			
PEDRO COELHO MALTA				
PHILLIPPE LIBERATO DE O MACEDO				
LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO	Gerente	AD-2		
LUIS HENRIQUE TUPINAMBA DE ALBUQUERQUE LINS				
VLADILCE DE ARAUJO FRAGATA				
MARIETE DO CARMO MAIA				
BRUNO UCHOA REBOUÇAS	Assessor II			
JOÃO PEDRO SALES SANTANA				
CAMILA DOS SANTOS SOUZA				
CAMILA MITOSO HENRIQUES				
CARLA ADÃO MARQUES				
ISMAEL ABDEL AZIZ				
JUCY ANY GOMES BARBOSA				
LARISSA FREIRE DE SOUSA				
MATHEUS BUSTOS TORRES DA SILVA	Assessor III	AD-3		
WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA				
WALDIR BARROS DE LIMA FILHO				
YASMIM QUEIROZ FREITAS				
JOSIMAR GADELHA				
ANTOMÁRIO MONTEIRO LOPES				
ROBERTO SILVA DE FREITAS				
LIDIANY ALVES PINTO				
BRUNA DAYANA DE SOUZA B PANTOJA	Assessor III		AD-3	
FABIO RONDINELLY DA SILVA E SILVA				
GLEICIANE DE SOUZA NOGUEIRA				
LEONARDO MONTEIRO CASTRO				
MARLUCIO DE ALMEIDA ANDRADE				
SOSTENES MARIANO MENEZES DE SOUZA				
STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ		Assessor III		AD-3
THAYENE BARROSO AMORIM				
ZILDA NATÁLIA LOPES GALDINO				
ISABELLE GIOVANNA DA SILVA RODRIGUES				
RAFAEL FREIRE DE ABREU				

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CAROLINE DA SILVA BRAZ
 Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

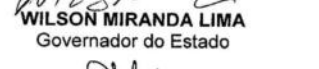
DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

RETIFICAR, para 1.º de março de 2020, os efeitos do Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou **MARCELO NONATO DE OLIVEIRA GUEDES** e **ADELARDO FERREIRA DE SOUZA**, para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

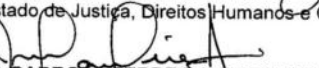
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CAROLINE DA SILVA BRAZ
 Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

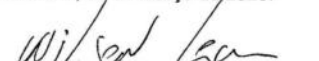

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

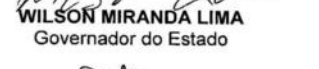
DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou **BIANCA ALBUQUERQUE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

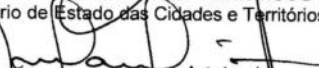
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
 Secretário de Estado das Cidades e Territórios


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ÓRGÃO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS CSC/AM

Resenha: 027/20 – CSCDATA: 06/03/2020

O Centro de Serviços Compartilhados – CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1) TP n.º 019/2020–CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Revisão Geral no Prédio da Universidade Estadual do Amazonas, no Município de Boa Vista do Ramos/AM - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.



Secretaria Nacional do Consumidor com membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, a ser realizada presencialmente, na cidade de Salvador/BA. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 23 de fevereiro de 2024.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor
do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 168237

PORTARIA Nº 006/2024-PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019, resolve:

ALTERAR a nomeação da servidora Zilda Natalia Lopes Galdino, matrícula N.º 254.794-5A, do cargo de Assessora de Controladoria, de acordo com o artigo 3º da Portaria 028/2023/PROCON-AM, publicada no DOE 35.036, Poder Executivo-Seção II, página 36, e **designar** o servidor Fabio Rondinelly da Silva e Silva, matrícula N.º 248.322-0B, Assessor III do Instituto de Defesa do Consumidor-PROCON/AM, para desempenhar a função de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO** deste PROCON/AM, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/ AM, em Manaus, 23 de fevereiro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor
do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 168225

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 35/2024 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - KAMILA HOLANDA DA SILVA SALES, Matrícula 2632837-A na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00. (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 168163

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 36/2024 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - KAMILA HOLANDA DA SILVA SALES, Matrícula 2632837-A na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00. (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 168174

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 12/2024/FVS-RCP. Espécie: 3º TA AO CT Nº 09/2021/ FVS-RCP, assinado em 09/02/2024, **Partes:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS Dra. ROSEMARY COSTA PINTO e a Empresa SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses,

dos serviços de acesso à internet, de forma dedicada, por fibra óptica.
Vigência: 15/02/2024 a 15/08/2024. **Valor global:** R\$ 40.500,00. **Valor mensal:** R\$ 6.750,00. **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Dotação orçamentaria:** PT 10.126.3231.2759.0011. **ND** 33904004. **Fonte:** 1.600.2310.0000.0000. **NE** 63/2024, de 07/02/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017306.000196/2024-74/FVS-RCP, em Manaus, 21 de fevereiro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 168142

RESENHA Nº 011/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. FRANKLIN RIBEIRO DA COSTA/Nível Médio-colaborador. Deslocamento: Coari/Manaus/Coari, de 13 a 16.03.2024. **Objetivo:** Participar da Oficina para Implantação de tecnologia de Ovitrapas para Monitoramento do Aedes Aegypti em Manaus/Am no período de 14 a 15.03.2024. **02. IVYSON DA SILVA EPIFANIO/Nível Superior-colaborador. Deslocamento:** S.I.R.Negro/S.G.Cachoeira/S.I.R.Negro, de 24.02 a 05.03.2024. **Objetivo:** Realizar pactuação das ações de controle da malária com a saúde indígena do Dsei Alto Rio Negro nos três municípios do Amazonas que estão sob a sua jurisdição e criar junto a gestão local uma Sala de Situação em Malária no município de S.G.Cachoeira/ Am que se encontra em cenário de surto da doença, de forma a conter o aumento de casos e evitar óbitos pela doença. **03. VIVIANY ARAUJO MESQUITA/Enfermeira-SES. 04. MARINEIDE SOUZA DA SILVA/ Farm. Bioquímica. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 20 a 21.02.2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica com objetivo de apoiar na elaboração de plano de ação para verificar junto a coordenação municipal de laboratório a causa raiz para possíveis interferentes no processo de execução dos testes. **05. GERALDO ROBERTO DE A. BARROSO/ Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 20 a 21.02.2024. **Objetivo:** Na condição de motorista para transportar técnicas com objetivo de : Realizar visita técnica com objetivo de apoiar na elaboração de plano de ação para verificar junto a coordenação municipal de laboratório a causa raiz para possíveis interferentes no processo de execução dos testes. **06. JOAO PAULO FREIRE MENDONÇA/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Lábrea/Canutama/Lábrea, de 11 a 18.04.2024. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de hemoterapia do Hospital Estadual "Unidade Hospitalar de Canutama", com aplicações de Roteiros de Inspeções em SH da Anvisa. **07. MARCIO ANDRE HEIDTMANN MONTEIRO/Enfermeiro. 08. RICARDO EMILIO BATISTA FERREIRA/Agente Administrativo. Deslocamento:** Manaus/ Lábrea/Canutama/Tapauá/Manaus, de 07 a 23.03.2024. **Objetivo:** Implantar o serviço de segurança do paciente nos hospitais de Canutama/ Am e Tapauá/Am, aplicar o roteiro de inspeção especifica de acordo com o Plano Integrado para Gestão Sanitária da Segurança do Paciente o Serviço de Saúde a ser realizado no período de 08 a 23.03.2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Manaus, 21 de fevereiro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 168138

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024 FVS-RCP, Cedente: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Cessionária: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AM. Objetos: equipamentos 02 (dois) Trailer nº tombo 17552 e nº tombo 17553, no Valor Total de R\$ 377.998,00. Bens patrimoniais para atender o Projeto Castramóvel na Secretaria. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.007074/2023-28 (SIGED/ FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Eduardo Costa Taveira, pela SEMA-AM.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 168140



DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.011638/2022-80, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RONALDO PORTELA FALCÃO	Gerente de Núcleo	UEA. 06
ROSANA FELIX DA SILVA	Assessor Técnico Nível III	UEA. 09

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de maio de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSANA FELIX DA SILVA	Gerente de Núcleo	UEA. 06
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	Assessor Técnico Nível III	UEA. 09

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 90732

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 141/2022/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.000413/2022-35, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 22 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORGE ARAÚJO DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

II - **NOMEAR**, a partir de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS**, para exercer, no Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 90733

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 046/2022-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional das servidoras interessadas;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 004/2021, entre a Fundação Hospital "Adriano Jorge" e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001582/2022-04, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, no período de 01/03/2022 a 30/11/2022, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, com ônus para o órgão de origem, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, as servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge":

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA CAMILA ALVES E SILVA MONTEIRO	245.900-0A	ASSIST. SOCIAL
SINARA MARQUES DA SILVA	178.630-0C	ENFERMEIRO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 90734

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1374, de 27 de abril de 2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, § 1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.006817/2022-52, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 05 de abril de 2022, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, PJ-DAS III, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3.ª Classe, PC-DEL.III, Matrícula n.º 183.028-7B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas





CERTIDÃO

O Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, **CERTIFICA** para fins do elemento III do artigo 2º, da Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que revendo os arquivos sob sua guarda, deles verificou constar:

a) Quanto aos Dirigentes (Superintendente e Diretores):

Que durante o exercício financeiro de 2024, o cargo de **Diretor – Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**, foi exercido pelo Sr. **JALIL FRAXE CAMPOS**, Matrícula nº **245.112-3E**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

CERTIFICA, mais, que durante o exercício financeiro de 2024, o cargo de **Diretor - Técnico**, foi exercido pela Sra. **SASHA CAMILO SUANO D ALBUQUERQUE VEIGA**, Matrícula nº **248.026-3C**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

CERTIFICA, mais, que durante o exercício financeiro de 2024, o cargo de **Diretor Administrativo - Financeiro**, foi exercido pela Sra. **CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR**, Matrícula nº **215.393-9G**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

b) Quanto ao Ordenador de Despesa:

Que durante o exercício financeiro de 2024, a função de **Ordenador de Despesa**, foi exercido pelo Sr. **JALIL FRAXE CAMPOS**, Matrícula nº **245.112-3E**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

c) Quanto ao Controle Interno:

Que é responsável pelo **Controle Interno** dos serviços afetos ao Procon-AM.





Que durante o exercício financeiro de 2024, a função de **Controle Interno**, foi exercido pelo Sr. servidor **CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO**, Matrícula nº **263.940-8A**.

CERTIFICA, mais, que durante o exercício financeiro de 2024 a assessoria de Controle Interno foi exercida pelo servidor Sr. **FABIO RONDINELLY DA Silva e Silva**, Matrícula nº **248.322-0B**, no período de **01/02/2024 a 31/12/2024**.

d) Quanto a Tesouraria (Financeiro/Contabilidade):

Que é responsável pela **Gerência de Contabilidade Pública**.

Que durante o exercício financeiro de 2024, a função foi exercida pela Sra. **MARIETE DO CARMO MAIA**, Matrícula nº **203.500-6G**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Que é responsável pela **Assessoria de Contabilidade Pública**.

Que durante o exercício financeiro de 2024, a função foi exercida pelo Sr. **DEUSEDIT DE BRITO RAMOS**, Matrícula nº **148.485-0H**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

e) Quanto ao Patrimônio

Que é responsável pela **Gerência de Material, Serviços e Patrimônio**.

Que durante o exercício financeiro de 2024 a função foi exercida pela servidora Sra. **ZILDA NATALIA LOPES GALDINO**, Matrícula nº **254.794-5B**, no período de **01/02/2024 a 31/12/2024**.

e) Quanto ao Almoxarifado:

Que é responsável pela **Gerência de Material, Serviços e Patrimônio**.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICA, mais, que durante o exercício financeiro de 2024 a função foi exercida pela servidora Sra. **ZILDA NATALIA LOPES GALDINO**, Matricula nº **254.794-5B**, no período de **01/02/2024 a 31/12/2024**.

O referido é verdade e dá fé.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 31 de dezembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor Presidente do Instituto de
Defesa do Consumidor – PROCON/AM

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





ANEXO 11
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Destaque	Total	Realizada	Diferença
3 - Despesas Correntes	6.161.112,93	0,00	0,00	6.161.112,93	2.979.999,07	3.181.113,86
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.161.112,93	0,00	0,00	6.161.112,93	2.979.999,07	3.181.113,86
4 - Despesas De Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	68.400,00	931.600,00
4 - INVESTIMENTOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	68.400,00	931.600,00
TOTAL DA UG	7.161.112,93	0,00	0,00	7.161.112,93	3.048.399,07	4.112.713,86
TOTAL	7.161.112,93	0,00	0,00	7.161.112,93	3.048.399,07	4.112.713,86





ANEXO 10
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	7.491.000,00	3.550.918,68	0,00	3.940.081,32
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	496.000,00	1.009.994,18	513.994,18	0,00
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	496.000,00	1.009.994,18	513.994,18	0,00
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	496.000,00	1.009.994,18	513.994,18	0,00
1.3.2.1.01.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	496.000,00	1.009.994,18	513.994,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	496.000,00	1.009.994,18	513.994,18	0,00
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	6.995.000,00	2.540.924,50	0,00	4.454.075,50
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.995.000,00	2.540.924,50	0,00	4.454.075,50
1.9.1.1.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.995.000,00	2.540.924,50	0,00	4.454.075,50
1.9.1.1.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	6.995.000,00	2.491.388,10	0,00	4.503.611,90
1.9.1.1.01.0.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.038.000,00	1.948.266,21	0,00	4.089.733,79
1.9.1.1.01.0.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	877.000,00	506.433,71	0,00	370.566,29
1.9.1.1.01.0.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80.000,00	36.688,18	0,00	43.311,82
1.9.1.1.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	49.536,40	49.536,40	0,00
1.9.1.1.09.0.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	49.536,40	49.536,40	0,00
TOTAL	7.491.000,00	3.550.918,68	0,00	3.940.081,32



Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM**PORTARIA Nº 011/2024 - PROCON/AM**

PUBLICA os anexos do Balanço Geral do FUNDECON referente ao exercício de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;

RESOLVE:

I - Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, referentes ao exercício de 2023, a

saber: 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 -Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AM, em Manaus, 20 de março de 2024.

DEUSEDIT DE BRITO RAMOS

Contador

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR

Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****ANEXO 12 - Balanço Orçamentário****ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023**

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.699.000,00	3.699.000,00	7.268.791,69	3.569.791,69
Receita Patrimonial	185.000,00	185.000,00	871.354,01	686.354,01
Outras Receitas Correntes	3.514.000,00	3.514.000,00	6.397.437,68	2.883.437,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	3.699.000,00	3.699.000,00	7.268.791,69	3.569.791,69
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	3.699.000,00	3.699.000,00	7.268.791,69	3.569.791,69
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	3.699.000,00	3.699.000,00	7.268.791,69	3.569.791,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****ANEXO 12 - Balanço Orçamentário****ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023**

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.199.000,00	3.326.904,74	2.603.800,00	2.533.560,91	2.533.560,91	723.104,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.199.000,00	3.326.904,74	2.603.800,00	2.533.560,91	2.533.560,91	723.104,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	500.000,00	372.095,26	50.612,78	49.500,78	49.500,78	321.482,48
INVESTIMENTOS	500.000,00	372.095,26	50.612,78	49.500,78	49.500,78	321.482,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	3.699.000,00	3.699.000,00	2.654.412,78	2.583.061,69	2.583.061,69	1.044.587,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.699.000,00	3.699.000,00	2.654.412,78	2.583.061,69	2.583.061,69	1.044.587,22
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	4.614.378,91			(4.614.378,91)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	3.699.000,00	3.699.000,00	7.268.791,69	2.583.061,69	2.583.061,69	(3.569.791,69)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****ANEXO 12 - Balanço Orçamentário****ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023**

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	395.055,29	147.654,38	147.654,38	247.400,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	395.055,29	147.654,38	147.654,38	247.400,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	107.030,50	107.030,50	107.030,50	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	107.030,50	107.030,50	107.030,50	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	502.085,79	254.684,88	254.684,88	247.400,91	0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C2DB.A642.D4A4.08F9/9994A575>
Código verificador: **C2DB.A642.D4A4.08F9** CRC: **9994A575**

COM AUTENTICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-)
DESPESAS CORRENTES	0,00	152.048,60	152.048,60	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	152.048,60	152.048,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	209.657,00	209.657,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	209.657,00	209.657,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	361.705,60	361.705,60	0,00	0,00



Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.268.791,69	7.441.343,86	Despesa Orçamentária (VI)	2.654.412,78	3.091.348,00
Recursos Não Vinculados	0,00	7.441.343,86	Recursos Não Vinculados	0,00	3.091.348,00
Recursos Vinculados	7.268.791,69	0,00	Recursos Vinculados	2.654.412,78	0,00
Demais Vinculações Legais	7.268.791,69	0,00	Demais Vinculações Legais	2.654.412,78	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	572.494,76	981.620,53	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.398.054,33	159.835,90
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	71.351,09	502.085,79	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	254.684,88	57.304,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	361.705,60	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	361.705,60	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	501.143,67	117.829,14	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.441,88	102.530,93
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.568.465,73	2.396.685,24	Outros Pagamentos Extraorçamentários	265.221,97	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	7.568.465,73	2.396.685,24	Demais Pagamentos	265.221,97	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	11.357.285,07	7.568.465,73
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	15.409.752,18	10.819.649,63	Caixa e Equivalente de Caixa	11.357.285,07	7.568.465,73
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	15.409.752,18	10.819.649,63



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.361.285,07	7.572.465,73	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	377.003,81
Caixa E Equivalentes De Caixa	11.357.285,07	7.568.465,73	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	0,00	361.705,60
Créditos A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	15.298,21
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00	Valores Restituíveis	0,00	15.298,21
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	377.003,81
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	11.361.285,07	7.195.461,92
TOTAL DO ATIVO	11.361.285,07	7.572.465,73	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.361.285,07	7.195.461,92
			TOTAL DO PASSIVO + PL	11.361.285,07	7.572.465,73





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIALADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	11.357.285,07	7.568.465,73	PASSIVO FINANCEIRO	71.351,09	879.089,60
ATIVO PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	11.289.933,98	6.693.376,13			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TÍTULOS			COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	260.362,79	258.077,56	TOTAL	260.362,79	258.077,56



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 00007 -
Gestão: FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIALADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

DESTINAÇÃO DE RECURSOS DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recursos Não Vinculados	8.547,00	6.689.376,13
Recursos Vinculados	11.277.386,98	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	11.277.386,98	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	11.285.933,98	6.689.376,13



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.268.791,69	7.441.343,86
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	871.354,01	240.924,68
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	871.354,01	240.924,68
Transferências e Delegações Recebidas	782.193,93	1.013.420,44
Transferências Intragovernamentais	782.193,93	1.013.420,44
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.615.243,75	6.186.998,74
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.615.243,75	6.186.998,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.837.746,57	2.646.567,18
Pessoal e Encargos	3.356,49	0,00
Remuneração a Pessoal	3.356,49	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.667.295,77	2.402.050,16
Uso de Material de Consumo	26.241,91	94.789,15
Serviços	2.641.053,86	2.307.261,01
Transferências e Delegações Concedidas	156.531,28	223.447,00
Transferências Intragovernamentais	156.531,28	223.447,00
Tributárias	10.563,03	17.109,10
Contribuições	10.563,03	17.109,10
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	3.960,92
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	3.960,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.431.045,12	4.794.776,68

Protocolo 171194



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS
REGISTRO.....	: AM-010741/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.782.162-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 21/03/2025 às 08:44:31.

Válido até: 19/06/2025.

Código de Controle: 251493

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que todas as informações e dados da Prestação de Contas desta UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON, referentes ao exercício de 2024, são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente.

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

15 - DEMAIS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO DECORRER DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO

Os documentos estão disponíveis através dos sistemas SIGED, AJURI, AFI e estão disponíveis para consulta.

Manaus, 22 de janeiro de 2025

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024**

DATA	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
31/12/2024	NADA CONSTA	-

Manaus, 22 de janeiro de 2025

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
instagram.com/procon_amazonas
facebook.com/ProconAmazonas

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.550.918,68	7.268.791,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.009.994,18	871.354,01
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.009.994,18	871.354,01
Transferências e Delegações Recebidas	543.121,89	782.193,93
Transferências Intragovernamentais	543.121,89	782.193,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.997.802,61	5.615.243,75
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.997.802,61	5.615.243,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.009.805,01	2.837.746,57
Pessoal e Encargos	111.435,00	3.356,49
Remuneração a Pessoal	0,00	3.356,49
Benefícios a Pessoal	111.435,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.798.690,31	2.667.295,77
Uso de Material de Consumo	108.861,28	26.241,91
Serviços	2.689.829,03	2.641.053,86
Transferências e Delegações Concedidas	69.512,00	156.531,28
Transferências Intragovernamentais	69.512,00	156.531,28
Tributárias	11.689,43	10.563,03
Contribuições	11.689,43	10.563,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.478,27	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	18.478,27	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	541.113,67	4.431.045,12





Anexo 17
Demonstrativo da Dívida Flutuante

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007-FUNDOS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO P/ EXERCÍCIO
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	238.706,99	238.706,99	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	233.224,53	233.224,53	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	5.482,46	5.482,46	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	238.706,99	238.706,99	0,00
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.351,09	0,00	71.351,09	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	71.351,09	0,00	71.351,09	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2024	0,00	171.854,28	0,00	171.854,28
PROCESSADOS	0,00	83.408,97	0,00	83.408,97
NÃO PROCESSADOS	0,00	88.445,31	0,00	88.445,31
SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	71.351,09	171.854,28	71.351,09	171.854,28
TOTAL GERAL	71.351,09	410.561,27	310.058,08	171.854,28



Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024**

DATA	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
31/12/2024	NADA CONSTA	-

Manaus, 22 de janeiro de 2025

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



20 - Demonstrativo das Subvenções e Auxílios Concedidos no período - exerc 2024

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	DATA	Nº DA NS	VALOR	DESCRIÇÃO
		SEM MOVIMENTO		
TOTAL ==>>			-	

Assinaturas

Avenida André Araujo, 1500 - Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
FUNDECON/AM



21 - Demonstrativo detalhado do Passivo Financeiro, incluindo relação detalhada dos restos a pagar, identificando a classificação institucional, funcional e estrutural programática da despesa - exerc. 2024

Número NE	Data	Credor	CNPJ / CPF	Fonte	Natureza	Processo	Licitação	A Pagar
2024NE0000019	02/01/2024	LIMPAMAISSERVIÇOSDE LIMPEZA EIRELI EPP	06056855000110	1.759.201.0.0000.0000	33903702	021702.001049/2023	8.0 - Pregão Eletrônico	5.138,94
2024NE0000066	19/04/2024	SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04519119000126	1.759.201.0.0000.0000	33904001	021702.001376/2023	5.0 - Dispensa de Licitação	1.149,42
2024NE0000088	29/05/2024	LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04361727000155	1.759.201.0.0000.0000	33903023	021702.000483/2024	5.0 - Dispensa de Licitação	17.724,97
2024NE0000158	29/08/2024	AMAZONAS COPIADORAS LTDA	01657353000121	1.759.201.0.0000.0000	33904011	021702.002076/2024	8.0 - Pregão Eletrônico	4.103,12
2024NE0000160	30/08/2024	T N NETO EIRELI	23032014000192	1.759.201.0.0000.0000	33903917	021702.002079/2024	8.0 - Pregão Eletrônico	4.931,72
2024NE0000222	30/10/2024	A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	09262747000192	1.759.201.0.0000.0000	33903308	021702.003840/2024	9.0 - Pregão Presencial	50.360,80
TOTAL ==>>								83.408,97



22 - Demonstrativo detalhado do Passivo Financeiro, incluindo relação detalhada dos restos a pagar, identificando a classificação institucional, funcional e estrutural programática da despesa - exerc. 2024

Número NE	Data	Credor	CNPJ / CPF	Fonte	Natureza	Processo	Licitação	A Pagar
2024NE0000019	02/01/2024	LIMPAMAISSERVIÇOSDE LIMPEZA EIRELI EPP	06056855000110	1.759.201.0.0000.0000	33903702	021702.001049/2023	8.0 - Pregão Eletrônico	5.138,94
2024NE0000066	19/04/2024	SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04519119000126	1.759.201.0.0000.0000	33904001	021702.001376/2023	5.0 - Dispensa de Licitação	1.149,42
2024NE0000088	29/05/2024	LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04361727000155	1.759.201.0.0000.0000	33903023	021702.000483/2024	5.0 - Dispensa de Licitação	17.724,97
2024NE0000158	29/08/2024	AMAZONAS COPIADORAS LTDA	01657353000121	1.759.201.0.0000.0000	33904011	021702.002076/2024	8.0 - Pregão Eletrônico	4.103,12
2024NE0000160	30/08/2024	T N NETO EIRELI	23032014000192	1.759.201.0.0000.0000	33903917	021702.002079/2024	8.0 - Pregão Eletrônico	4.931,72
2024NE0000222	30/10/2024	A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	09262747000192	1.759.201.0.0000.0000	33903308	021702.003840/2024	9.0 - Pregão Presencial	50.360,80
TOTAL ==>>								83.408,97



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

Declaro que todos os bens adquiridos pela UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON são transferidos para a UG 021202 – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, por não possuir personalidade jurídica própria e está subordinada a um órgão da administração indireta definido na sua lei de criação.

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



DEMONSTRATIVO DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2024

RESUMO	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
2188101010200 - INSS - Consignacoes Do Exercício	-	60.487,79	60.487,79	-
2188101020401 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf - Folha Pcto.	-	62,90	62,90	-
2188101010413 - Irrf Serviço De Terceiros - Pf/Pj - Consignacoes Do Exercício	-	72.988,67	72.988,67	-
2188101010700 - Icms - Consignacoes Do Exercício	-	452,67	452,67	-
2188101010800 - Iss - Consignacoes Do Exercício	-	46.719,61	46.719,61	-
2188101011300 - Multas Contratuais	-	49.536,40	49.536,40	-
2188101020200 - Inss - Consignacoes Do Exercício Anterior	-	1.326,64	1.326,64	-
2188101020500 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf - Serviços De Terceiros - Consignacoes Do Exercício A	-	333,16	333,16	-
2188101020800 - Icms - Serviços De Terceiros - Consignacoes Do Exercício Anterior	-	55,60	55,60	-
2188101020900 - Iss - Consignacoes Do Exercício Anterior	-	1.261,09	1.261,09	-
TOTAL ==>>	-	233.224,53	233.224,53	-

2188101010200 - INSS - Consignacoes Do Exercício

DATA	NL	OB	CREDOR	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
19/02/2024	2024NL0000036	2024OB0000056	06056855000110 - LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA	-	1.886,02	1.886,02	-
18/03/2024	2024NL0000093	2024OB0000058	06056855000110 - LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA	-	1.886,02	1.886,02	-
10/04/2024	2024NL0000126	2024OB0000104	06056855000110 - LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA	-	1.886,02	1.886,02	-
16/05/2024	2024NL0000173	2024OB0000147	06056855000110 - LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA	-	1.886,02	1.886,02	-
14/06/2024	2024NL0000218	2024OB0000189	06056855000110 - LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA	-	1.886,02	1.886,02	-
01/08/2024	2024NL0000300	2024OB0000287	06056855000110 - LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA	-	1.886,02	1.886,02	-
16/08/2024	2024NL0000330	2024OB0000306	06056855000110 - LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA	-	1.886,02	1.886,02	-
18/09/2024	2024NL0000365	2024OB0000352	06056855000110 - LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA	-	1.886,02	1.886,02	-
16/10/2024	2024NL0000418	2024OB0000404	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA	-	2.754,49	2.754,49	-
13/11/2024	2024NL0000471	2024OB0000457	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA	-	2.754,49	2.754,49	-
09/12/2024	2024NL0000531	2024OB0000491	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA	-	2.754,49	2.754,49	-
09/12/2024	2024NL0000535	2024OB0000512	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA	-	2.754,49	2.754,49	-
24/02/2024	2024NL0000061	2024OB0000062	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.670,33	2.670,33	-
18/03/2024	2024NL0000095	2024OB0000059	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
15/04/2024	2024NL0000137	2024OB0000117	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
16/05/2024	2024NL0000180	2024OB0000161	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
14/06/2024	2024NL0000216	2024OB0000188	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
15/07/2024	2024NL0000265	2024OB0000247	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
18/09/2024	2024NL0000364	2024OB0000350	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
16/10/2024	2024NL0000412	2024OB0000397	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
07/11/2024	2024NL0000453	2024OB0000433	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
10/12/2024	2024NL0000548	2024OB0000540	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
10/12/2024	2024NL0000555	2024OB0000542	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	1.119,84	1.119,84	-
16/08/2024	2024NL0000328	2024OB0000304	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
15/04/2024	2024NL0000135	CANCELADA	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	2.660,90	2.660,90	-
10/12/2024	2024NL0000556	2024OB0000543	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA	-	1.321,60	1.321,60	-
2188101010200 - INSS - Consignacoes Do Exercício				-	60.487,79	60.487,79	-

2188101020401 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf - Folha Pcto.

DATA	NL	OB	CREDOR	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
15/02/2024	2024NL0000025	2024NL0000023	Ajuste de eventos	-	62,90	62,90	-
2188101020401 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte				-	62,90	62,90	-

2188101010413 - Irrf Serviço De Terceiros - Pf/Pj - Consignacoes Do Exercício

DATA	NL	OB	CREDOR	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
16/02/2024	2024NL0000028	2024OB0029924	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A	-	286,49	286,49	-
19/02/2024	2024NL0000036	2024OB0000008	06056855000110-LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA	-	822,99	822,99	-
20/02/2024	2024NL0000050	2024OB0000007	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA	-	206,88	206,88	-
21/02/2024	2024NL0000055	2024OB0000030	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	-	158,74	158,74	-
22/02/2024	2024NL0000058	2024OB0000024	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	-	20,01	20,01	-
26/02/2024	2024NL0000066	2024OB0000028	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	-	20,01	20,01	-
28/02/2024	2024NL0000070	2024OB0000044	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA	-	1.200,00	1.200,00	-
05/03/2024	2024NL0000079	2024OB0000052	03264927000127-MANAUSS AMBIENTAL S.A	-	132,99	132,99	-
15/03/2024	2024NL0000088	2024OB0051177	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A	-	286,16	286,16	-
15/03/2024	2024NL0000089	2024OB0000067	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	-	158,74	158,74	-
16/03/2024	2024NL0000090	2024OB0000069	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA	-	1.200,00	1.200,00	-
18/03/2024	2024NL0000093	2024OB0000071	06056855000110 - LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA	-	822,99	822,99	-
19/03/2024	2024NL0000097	2024OB0000075	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA	-	206,88	206,88	-
04/04/2024	2024NL0000117	2024OB0000097	03264927000127-MANAUSS AMBIENTAL S.A	-	148,04	148,04	-
05/04/2024	2024NL0000119	2024OB0000099	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	-	20,01	20,01	-
09/04/2024	2024NL000012			-	158,74	158,74	-

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2DDC.A426.F237.45BC/5BB3F773>
Código verificador: 2DDC.A426.F237.45BC CRC: 5BB3F773

DEMONSTRATIVO DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2024

10/04/2024	2024NL0000126	2024OB0000105	06056855000110 - LIMPAMAI SERVIÇOS DE LIMPEZA	822,99	822,99	-
12/04/2024	2024NL0000128	2024OB0083422	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A	276,36	276,36	-
12/04/2024	2024NL0000130	2024OB0000109	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA	206,88	206,88	-
15/04/2024	2024NL0000133	2024OB0000115	05204514000182-NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE	36,33	36,33	-
19/04/2024	2024NL0000139	2024OB0000138	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	1.227,32	1.227,32	-
19/04/2024	2024NL0000140	2024OB0000140	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	1.072,11	1.072,11	-
23/04/2024	2024NL0000151	2024OB0000127	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00	-
26/04/2024	2024NL0000155	2024OB0000130	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	20,01	20,01	-
09/05/2024	2024NL0000165	2024OB0000145	03264927000127-MANAU AMBIENTAL S.A	95,25	95,25	-
15/05/2024	2024NL0000170	2024OB0000155	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	158,74	158,74	-
16/05/2024	2024NL0000173	2024OB0000148	06056855000110 - LIMPAMAI SERVIÇOS DE LIMPEZA	822,99	822,99	-
16/05/2024	2024NL0000174	2024OB0000157	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00	-
16/05/2024	2024NL0000175	2024OB0000159	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA	206,88	206,88	-
16/05/2024	2024NL0000176	2024OB0000165	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	1.072,11	1.072,11	-
16/05/2024	2024NL0000177	2024OB0000167	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	1.072,11	1.072,11	-
16/05/2024	2024NL0000178	2024OB0000169	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	1.072,11	1.072,11	-
29/05/2024	2024NL0000197	2024OB0128643	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A	281,78	281,78	-
14/06/2024	2024NL0000210	2024OB0000206	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	20,01	20,01	-
14/06/2024	2024NL0000214	2024OB0000209	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA	206,88	206,88	-
14/06/2024	2024NL0000218	2024OB0000212	06056855000110 - LIMPAMAI SERVIÇOS DE LIMPEZA	822,99	822,99	-
17/06/2024	2024NL0000232	2024OB0167977	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A	263,50	263,50	-
17/06/2024	2024NL0000234	2024OB0000214	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00	-
17/06/2024	2024NL0000235	2024OB0000200	03264927000127-MANAU AMBIENTAL S.A	88,66	88,66	-
21/06/2024	2024NL0000246	2024OB0000226	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	158,74	158,74	-
03/07/2024	2024NL0000253	2024OB0000232	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	20,01	20,01	-
15/07/2024	2024NL0000263	2024OB0000245	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA	206,88	206,88	-
15/07/2024	2024NL0000266	2024OB0000250	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	158,74	158,74	-
16/07/2024	2024NL0000272	2024OB0000253	04361727000155-LATINO INDUSTRIA E COMERCIO	12,58	12,58	-
17/07/2024	2024NL0000273	2024OB0197049	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A	216,43	216,43	-
17/07/2024	2024NL0000275	2024OB0000268	03264927000127-MANAU AMBIENTAL S.A	103,50	103,50	-
17/07/2024	2024NL0000276	2024OB0000257	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00	-
18/07/2024	2024NL0000282	2024OB0000275	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	2.299,43	2.299,43	-
18/07/2024	2024NL0000283	2024OB0000273	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	2.299,43	2.299,43	-
31/07/2024	2024NL0000296	2024OB0000263	22646044000126-X BRASIL LTDA	134,72	134,72	-
01/08/2024	2024NL0000299	2024OB0000265	22646044000126-X BRASIL LTDA	348,03	348,03	-
01/08/2024	2024NL0000300	2024OB0000282	06056855000110 - LIMPAMAI SERVIÇOS DE LIMPEZA	822,99	822,99	-
02/08/2024	2024NL0000304	2024OB0000270	04361727000155-LATINO INDUSTRIA E COMERCIO	6,58	6,58	-
08/08/2024	2024NL0000311	2024OB0000285	59404302287-ADME VERCOSA DIAS	6.529,00	6.529,00	-
13/08/2024	2024NL0000317	2024OB0000294	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	158,74	158,74	-
14/08/2024	2024NL0000319	2024OB0000297	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA	206,88	206,88	-
14/08/2024	2024NL0000321	2024OB0000299	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00	-
16/08/2024	2024NL0000330	2024OB0000307	06056855000110 - LIMPAMAI SERVIÇOS DE LIMPEZA	822,99	822,99	-
19/08/2024	2024NL0000332	2024OB0235029	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A	236,97	236,97	-
22/08/2024	2024NL0000343	2024OB0000322	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	20,01	20,01	-
23/08/2024	2024NL0000348	2024OB0000327	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	2.299,43	2.299,43	-
28/08/2024	2024NL0000350	2024OB0000331	22646044000126-X BRASIL LTDA	348,03	348,03	-
30/08/2024	2024NL0000354	2024OB0000335	03264927000127-MANAU AMBIENTAL S.A	63,92	63,92	-
30/08/2024	2024NL0000355	2024OB0000336	03264927000127-MANAU AMBIENTAL S.A	58,97	58,97	-
11/09/2024	2024NL0000358	2024OB0000342	22646044000126-X BRASIL LTDA	348,03	348,03	-
13/09/2024	2024NL0000361	2024OB0000345	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA	206,88	206,88	-
18/09/2024	2024NL0000363	2024OB0000348	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	158,74	158,74	-
18/09/2024	2024NL0000365	2024OB0000353	06056855000110 - LIMPAMAI SERVIÇOS DE LIMPEZA	822,99	822,99	-
19/09/2024	2024NL0000366	2024OB0235031	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A	239,92	239,92	-
23/09/2024	2024NL0000377	2024OB0000361	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00	-
23/09/2024	2024NL0000381	2024OB0000365	23032014000192-T N NETO EIRELI	389,76	389,76	-
24/09/2024	2024NL0000383	2024OB0000368	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	20,01	20,01	-
08/10/2024	2024NL0000396	2024OB0000380	03264927000127-MANAU AMBIENTAL S.A	115,88	115,88	-
09/10/2024	2024NL0000399	2024OB0000382	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	158,74	158,74	-
09/10/2024	2024NL0000402	2024OB0000387	04233454000163-CONSELHO NAC.DE SECRETARIOS DE	64,80	64,80	-
09/10/2024	2024NL0000404	2024OB0000387	04233454000163-CONSELHO NAC.DE SECRETARIOS DE	880,24	880,24	-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2DDC.A426.F237.45BC/5BB3F773>
Código verificador: **2DDC.A426.F237.45BC** CRC: **5BB3F773**

DEMONSTRATIVO DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2024

10/10/2024	2024NL0000405	2024OB0000391	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA		206,88	206,88	
14/10/2024	2024NL0000409	2024OB0000393	23032014000192-T N NETO EIRELI		263,88	263,88	
14/10/2024	2024NL0000411	2024OB0000396	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA		1.200,00	1.200,00	
16/10/2024	2024NL0000417	2024OB0000401	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA		20,01	20,01	
16/10/2024	2024NL0000418	2024OB0000405	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA		1.201,96	1.201,96	
18/10/2024	2024NL0000423	2024OB0000414	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA		2.299,43	2.299,43	
21/10/2024	2024NL0000424	CANCELADA	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A		256,66	256,66	
22/10/2024	2024NL0000426	2024OB0000416	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA		2.299,43	2.299,43	
06/11/2024	2024NL0000446	2024OB0000426	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA		20,01	20,01	
11/11/2024	2024NL0000457	2024OB0000442	22646044000126-X BRASIL LTDA		348,03	348,03	
11/11/2024	2024NL0000459	2024OB0000444	22646044000126-X BRASIL LTDA		348,03	348,03	
12/11/2024	2024NL0000462	2024OB0000452	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA		1.200,00	1.200,00	
13/11/2024	2024NL0000471	2024OB0000458	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA		1.201,96	1.201,96	
18/11/2024	2024NL0000477	2024OB0297228	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A		256,66	256,66	
25/11/2004	2024NL0000488	2024OB0000466	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA		206,88	206,88	
26/11/2024	2024NL0000490	2024OB0000467	08713403000190-RECHE GALDEANO & CIA LTDA		1.200,00	1.200,00	
26/11/2024	2024NL0000493	2024OB0000479	03264927000127-MANAUAS AMBIENTAL S.A		98,55	98,55	
26/11/2024	2024NL0000496	2024OB0000470	23032014000192-T N NETO EIRELI		245,82	245,82	
26/11/2024	2024NL0000498	2024OB0000473	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA		2.299,43	2.299,43	
26/11/2024	2024NL0000499	2024OB0000475	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA		2.299,43	2.299,43	
29/11/2024	2024NL0000508	2024OB0000485	03264927000127-MANAUAS AMBIENTAL S.A		67,31	67,31	
29/11/2024	2024NL0000510	2024OB0000487	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA		206,88	206,88	
29/11/2024	2024NL0000511	2024OB0320675	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A		248,14	248,14	
09/12/2024	2024NL0000531	2024OB0000492	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA		1.201,96	1.201,96	
09/12/2024	2024NL0000535	2024OB0000513	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA		1.201,96	1.201,96	
10/12/2024	2024NL0000547	2024OB0000500	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA		20,92	20,92	
10/12/2024	2024NL0000550	2024OB0000503	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA		20,91	20,91	
10/12/2024	2024NL0000560	2024OB0000516	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO		158,74	158,74	
10/12/2024	2024NL0000562	2024OB0000583	01657353000121-AMAZONAS COPIADORAS LTDA		206,88	206,88	
11/12/2024	2024NL0000564	2024OB0000521	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO		158,74	158,74	
11/12/2024	2024NL0000565	2024OB0000519	35963479000146-ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E		172,32	172,32	
12/12/2024	2024NL0000569	2024OB0000556	22646044000126-X BRASIL LTDA		348,03	348,03	
12/12/2024	2024NL0000571	2024OB0000558	22646044000126-X BRASIL LTDA		348,03	348,03	
12/12/2024	2024NL0000577	2024OB0000528	23032014000192-T N NETO EIRELI		177,26	177,26	
12/12/2024	2024NL0000578	2024OB0000531	04361727000155-LATINO INDUSTRIA E COMERCIO		11,98	11,98	
12/12/2024	2024NL0000584	2024OB0000560	09262747000192-A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS		2.539,20	2.539,20	
12/12/2024	2024NL0000585	2024OB0344763	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A		237,92	237,92	
17/12/2024	2024NL0000591	2024OB0000562	03264927000127-MANAUAS AMBIENTAL S.A		82,06	82,06	
17/12/2024	2024NL0000597	2024OB0000571	04361727000155-LATINO INDUSTRIA E COMERCIO		219,21	219,21	
10/12/2024	2024NL0000558	CANCELADA	25125064000140-FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO		158,74	158,74	
25/04/2024	2024NL0000154	CANCELADA	08014539000101-EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA		20,01	20,01	
16/12/2024	2024NL0000608	CANCELADA	09262747000192-A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS		2.539,20	2.539,20	
17/12/2024	2024NL0000602	2024OB0000578	23032014000192-T N NETO EIRELI		262,44	262,44	
18/07/2024	2024NL0000280	CANCELADA	39984822000190-LAPESAL PARTICIPACOES LTDA		1.072,11	1.072,11	
2188101010413 - Irrf Serviço De Terceiros - Pf/Pj - Consig				-	72.988,67	72.988,67	

2188101010700 - Icms - Consignacoes Do Exercício

DATA	NL	OB	CREDOR	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
16/07/2024	2024NL0000272	2024OB0000254	04361727000155-LATINO INDUSTRIA E COMERCIO		52,40	52,40	
02/08/2024	2024NL0000304	2024OB0000271	04361727000155-LATINO INDUSTRIA E COMERCIO		27,45	27,45	
12/12/2024	2024NL0000578	2024OB0000532	04361727000155-LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		49,90	49,90	
17/12/2024	2024NL0000597	2024OB0000572	04361727000155-LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		322,92	322,92	
2188101010700 - Icms - Consignacoes Do Exercício				-	452,67	452,67	

2188101010800 - Iss - Consignacoes Do Exercício

DATA	NL	OB	CREDOR	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
23/02/2024	2024NL0000059	2024OB0000040	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE		246,82	246,82	
23/02/2024	2024NL0000059	2024OB0000041	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE		138,27	138,27	
23/02/2024	2024NL0000059	2024OB0000042	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE		130,92	130,92	
02/04/2024	2024NL0000112	2024OB0000086	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE		30,55	30,55	
02/04/2024	2024NL000011				57,59	57,59	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2DDC.A426.F237.45BC/5BB3F773>
Código verificador: 2DDC.A426.F237.45BC CRC: 5BB3F773

DEMONSTRATIVO DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2024

02/04/2024	2024NL0000112	2024OB0000088	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	32,26	32,26	-
21/02/2024	2024NL0000054	2024OB0000022	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	41,26	41,26	-
13/03/2024	2024NL0000080	2024OB0000064	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	80,26	80,26	-
03/04/2024	2024NL0000116	2024OB0000093	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	100,37	100,37	-
03/04/2024	2024NL0000116	2024OB0000094	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	189,23	189,23	-
03/04/2024	2024NL0000116	2024OB0000095	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	106,01	106,01	-
22/04/2024	2024NL0000143	2024OB0000124	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	130,92	130,92	-
22/04/2024	2024NL0000143	2024OB0000125	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	246,82	246,82	-
22/04/2024	2024NL0000143	2024OB0000126	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	138,27	138,27	-
02/05/2024	2024NL0000161	2024OB0000134	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	246,82	246,82	-
02/05/2024	2024NL0000161	2024OB0000135	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	138,27	138,27	-
02/05/2024	2024NL0000161	2024OB0000136	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	130,92	130,92	-
12/06/2024	2024NL0000206	2024OB0000202	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	130,92	130,92	-
12/06/2024	2024NL0000206	2024OB0000203	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	246,82	246,82	-
12/06/2024	2024NL0000206	2024OB0000204	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	138,27	138,27	-
09/07/2024	2024NL0000257	2024OB0000237	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	138,27	138,27	-
09/07/2024	2024NL0000257	2024OB0000238	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	246,82	246,82	-
09/07/2024	2024NL0000257	2024OB0000239	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	130,92	130,92	-
19/08/2024	2024NL0000334	2024OB0000313	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	246,82	246,82	-
19/08/2024	2024NL0000334	2024OB0000314	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	130,92	130,92	-
19/08/2024	2024NL0000334	2024OB0000315	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	138,27	138,27	-
25/09/2024	2024NL0000388	2024OB0000374	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	130,92	130,92	-
25/09/2024	2024NL0000388	2024OB0000375	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	138,27	138,27	-
25/09/2024	2024NL0000388	2024OB0000376	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	246,82	246,82	-
09/10/2024	2024NL0000401	2024OB0000385	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	516,01	516,01	-
06/11/2024	2024NL0000448	2024OB0000429	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	516,01	516,01	-
17/12/2024	2024NL0000595	2024OB0000568	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	138,27	138,27	-
17/12/2024	2024NL0000595	2024OB0000569	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	246,82	246,82	-
17/12/2024	2024NL0000595	2024OB0000570	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	130,92	130,92	-
17/12/2024	2024NL0000599	2024OB0000574	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	246,82	246,82	-
17/12/2024	2024NL0000599	2024OB0000575	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	130,92	130,92	-
17/12/2024	2024NL0000599	2024OB0000576	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	138,27	138,27	-
19/04/2024	2024NL0000138	2024OB0000121	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	49,67	49,67	-
17/05/2024	2024NL0000183	2024OB0000171	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	49,52	49,52	-
21/06/2024	2024NL0000244	2024OB0000224	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	41,24	41,24	-
09/07/2024	2024NL0000258	2024OB0000241	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	41,30	41,30	-
19/08/2024	2024NL0000335	2024OB0000317	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	80,28	80,28	-
23/09/2024	2024NL0000379	2024OB0000363	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	41,30	41,30	-
06/11/2024	2024NL0000449	2024OB0000431	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	41,20	41,20	-
07/11/2024	2024NL0000455	2024OB0000436	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	41,30	41,30	-
17/12/2024	2024NL0000592	2024OB0000564	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	41,37	41,37	-
20/12/2024	2024NL0000593	2024OB0000566	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE	41,30	41,30	-
11/07/2024	2024NL0000262	2024OB0000243	04519119000126 - SUPRIHOUSE INFORMATICA	296,02	296,02	-
03/09/2024	2024NL0000356	2024OB0000340	04519119000126 - SUPRIHOUSE INFORMATICA	38,01	38,01	-
25/09/2024	2024NL0000389	2024OB0000372	04519119000126 - SUPRIHOUSE INFORMATICA	34,72	34,72	-
29/10/2024	2024NL0000435	2024OB0000419	04519119000126 - SUPRIHOUSE INFORMATICA	31,67	31,67	-
13/11/2024	2024NL0000467	2024OB0000455	04519119000126 - SUPRIHOUSE INFORMATICA	30,73	30,73	-
12/12/2024	2024NL0000574	2024OB0000523	04519119000126 - SUPRIHOUSE INFORMATICA	23,58	23,58	-
17/12/2024	2024NL0000600	2024OB0000577	04519119000126 - SUPRIHOUSE INFORMATICA	23,58	23,58	-
19/02/2024	2024NL0000036	2024OB0000009	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA	857,28	857,28	-
18/03/2024	2024NL0000093	2024OB0000072	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA	857,28	857,28	-
10/04/2024	2024NL0000126	2024OB0000106	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA	857,28	857,28	-
16/05/2024	2024NL0000173	2024OB0000149	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA	857,28	857,28	-
14/06/2024	2024NL0000218	CANCELADA	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA	857,28	857,28	-
14/06/2024	2024NL0000218	2024OB0000230	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA	857,28	857,28	-
01/08/2024	2024NL0000300	2024OB0000283	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA	857,28	857,28	-
16/08/2024	2024NL0000330	2024OB0000308	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA	857,28	857,28	-
18/09/2024	2024NL0000365	2024OB0000354	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA	857,28	857,28	-
22/02/2024	2024NL0000058	2024OB0000025	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	20,85	20,85	-
26/02/2024	2024NL0000066	2024OB0000029	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	20,85	20,85	-
05/04/2024	2024NL0000119	2024OB0000100	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	20,85	20,85	-
25/04/2024	2024NL000015			20,85	20,85	-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2DDC.A426.F237.45BC/5BB3F773>
Código verificador: **2DDC.A426.F237.45BC** CRC: **5BB3F773**

DEMONSTRATIVO DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2024

26/04/2024	2024NL0000155	2024OB0000131	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	20,85	20,85	-
14/06/2024	2024NL0000210	2024OB0000207	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	20,85	20,85	-
03/07/2024	2024NL0000253	2024OB0000233	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	20,85	20,85	-
22/08/2024	2024NL0000343	2024OB0000323	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	20,85	20,85	-
24/09/2024	2024NL0000383	2024OB0000369	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	20,85	20,85	-
16/10/2024	2024NL0000417	2024OB0000402	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	20,85	20,85	-
06/11/2024	2024NL0000446	2024OB0000427	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	20,85	20,85	-
10/12/2024	2024NL0000547	2024OB0000501	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	21,80	21,80	-
10/12/2024	2024NL0000550	2024OB0000504	08014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL	21,79	21,79	-
05/11/2024	2024NL0000443	2024OB0000441	08951412000119 - 7 ESTRELAS EVENTOS LTDA	357,50	357,50	-
21/02/2024	2024NL0000057	2024OB0000021	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	32,81	32,81	-
19/03/2024	2024NL0000098	2024OB0000079	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	32,66	32,66	-
12/04/2024	2024NL0000132	2024OB0000111	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	32,36	32,36	-
14/05/2024	2024NL0000166	2024OB0000151	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	32,36	32,36	-
18/06/2024	2024NL0000237	2024OB0000216	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	32,21	32,21	-
19/08/2024	2024NL0000331	2024OB0000325	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	32,36	32,36	-
29/08/2024	2024NL0000352	2024OB0000334	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	31,91	31,91	-
20/09/2024	2024NL0000376	2024OB0000359	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	31,76	31,76	-
17/10/2024	2024NL0000421	2024OB0000410	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	31,68	31,68	-
25/11/2024	2024NL0000486	2024OB0000464	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	31,61	31,61	-
12/12/2024	2024NL0000573	2024OB0000525	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	31,31	31,31	-
17/12/2024	2024NL0000604	2024OB0000581	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	31,31	31,31	-
09/05/2024	2024NL0000164	2024OB0000143	19615240000129 - E C DE S BULGARELLI LTDA	8,27	8,27	-
21/05/2024	2024NL0000190	2024OB0000182	19615240000129 - E C DE S BULGARELLI LTDA	56,76	56,76	-
24/02/2024	2024NL0000061	2024OB0000026	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
18/03/2024	2024NL0000095	2024OB0000074	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
15/04/2024	2024NL0000135	CANCELADA	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
15/04/2024	2024NL0000137	2024OB0000118	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
16/05/2024	2024NL0000180	2024OB0000162	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
14/06/2024	2024NL0000216	2024OB0000211	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
15/07/2024	2024NL0000265	2024OB0000248	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
16/08/2024	2024NL0000328	2024OB0000305	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
18/09/2024	2024NL0000364	2024OB0000351	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
16/10/2024	2024NL0000412	2024OB0000398	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
06/11/2024	2024NL0000453	2024OB0000434	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
10/12/2024	2024NL0000548	2024OB0000553	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
10/12/2024	2024NL0000548	CANCELADA	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	1.330,10	1.330,10	-
10/12/2024	2024NL0000556	2024OB0000555	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	665,05	665,05	-
10/12/2024	2024NL0000556	CANCELADA	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	665,05	665,05	-
10/12/2024	2024NL0000555	2024OB0000554	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANCA	629,62	629,62	-
31/07/2024	2024NL0000296	2024OB0000264	22646044000126 - X BRASIL LTDA	140,34	140,34	-
01/08/2024	2024NL0000299	2024OB0000266	22646044000126 - X BRASIL LTDA	362,53	362,53	-
28/08/2024	2024NL0000350	2024OB0000332	22646044000126 - X BRASIL LTDA	362,53	362,53	-
11/09/2024	2024NL0000358	2024OB0000343	22646044000126 - X BRASIL LTDA	362,53	362,53	-
11/11/2024	2024NL0000457	2024OB0000443	22646044000126 - X BRASIL LTDA	362,53	362,53	-
11/11/2024	2024NL0000459	2024OB0000445	22646044000126 - X BRASIL LTDA	362,53	362,53	-
12/12/2024	2024NL0000569	2024OB0000557	22646044000126 - X BRASIL LTDA	362,53	362,53	-
12/12/2024	2024NL0000571	2024OB0000559	22646044000126 - X BRASIL LTDA	362,53	362,53	-
21/02/2024	2024NL0000056	2024OB0000019	23032014000192 - T N NETO EIRELI	182,20	182,20	-
21/03/2024	2024NL0000107	2024OB0000084	23032014000192 - T N NETO EIRELI	295,03	295,03	-
12/04/2024	2024NL0000129	2024OB0000108	23032014000192 - T N NETO EIRELI	262,39	262,39	-
17/05/2024	2024NL0000185	2024OB0000172	23032014000192 - T N NETO EIRELI	321,85	321,85	-
24/06/2024	2024NL0000248	2024OB0000229	23032014000192 - T N NETO EIRELI	177,35	177,35	-
24/07/2024	2024NL0000288	2024OB0000258	23032014000192 - T N NETO EIRELI	269,82	269,82	-
15/08/2024	2024NL0000326	2024OB0000310	23032014000192 - T N NETO EIRELI	67,61	67,61	-
23/09/2024	2024NL0000378	CANCELADA	23032014000192 - T N NETO EIRELI	406,00	406,00	-
23/09/2024	2024NL0000381	2024OB0000366	23032014000192 - T N NETO EIRELI	406,00	406,00	-
14/10/2024	2024NL0000409	2024OB0000394	23032014000192 - T N NETO EIRELI	274,88	274,88	-
26/11/2024	2024NL0000496	2024OB0000471	23032014000192 - T N NETO EIRELI	256,06	256,06	-
12/12/2024	2024NL0000577	2024OB0000529	23032014000192 - T N NETO EIRELI	184,65	184,65	-
17/12/2024	2024NL0000607	2024OB0000570	23032014000192 - T N NETO EIRELI	273,38	273,38	-
21/02/2024	2024NL0000005	2024OB0000000	23032014000192 - T N NETO EIRELI	27,20	27,20	-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2DDC.A426.F237.45BC/5BB3F773>
Código verificador: **2DDC.A426.F237.45BC** CRC: **5BB3F773**

DEMONSTRATIVO DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2024

15/03/2024	2024NL0000089	2024OB0000068	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
09/04/2024	2024NL0000124	2024OB0000103	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
15/05/2024	2024NL0000170	2024OB0000156	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
21/06/2024	2024NL0000246	2024OB0000227	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
15/07/2024	2024NL0000266	2024OB0000251	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
13/08/2024	2024NL0000317	2024OB0000295	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
18/09/2024	2024NL0000363	2024OB0000349	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
09/10/2024	2024NL0000399	2024OB0000383	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
10/12/2024	2024NL0000560	2024OB0000517	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
11/12/2024	2024NL0000564	2024OB0000522	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
10/12/2024	2024NL0000558	CANCELADA	25125064000140 - FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27,20	27,20	-
19/06/2024	2024NL0000238	2024OB0000221	34375080000181 - AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA	23,00	23,00	-
16/10/2024	2024NL0000418	2024OB0000406	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA	1.252,04	1.252,04	-
13/11/2024	2024NL0000471	2024OB0000459	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA	1.252,04	1.252,04	-
09/12/2024	2024NL0000531	2024OB0000493	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA	1.252,04	1.252,04	-
09/12/2024	2024NL0000535	2024OB0000514	47401389000140 - R. A. DA CRUZ LIMA	1.252,04	1.252,04	-
2188101010800 - Iss - Consignacoes Do Exercício				-	46.719,61	46.719,61

2188101011300 - Multas Contratuais

DATA	NL	OB	CREDOR	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
13/12/2024	2024NL0000587	2024OB0000544	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA		13.579,39	13.579,39	
16/12/2024	2024NL0000589	2024OB0000545	06056855000110 - LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA		8.440,45	8.440,45	
12/12/2024	2024NL0000580	2024OB0000535	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA		22.610,99	22.610,99	
16/12/2024	2024NL0000581	2024OB0000536	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA		4.905,57	4.905,57	
2188101011300 - Multas Contratuais				-	49.536,40	49.536,40	-

2188101020200 - Inss - Consignacoes Do Exercício Anterior

DATA	NL	OB	CREDOR	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
18/03/2024	2024NL0000024	2024OB0000061	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA		1.326,64	1.326,64	
2188101020200 - Inss - Consignacoes Do Exercício Anterior				-	1.326,64	1.326,64	

2188101020500 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf - Serviços De Terceiros - Consignacoes Do Exercício Anterior

DATA	NL	OB	CREDOR	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
16/02/2024	2024NL0000032	2024OB0029926	02341467000120-AMAZONAS ENERGIA S/A		270,26	270,26	
16/02/2024	2024NL0000026	2024OB0000003	03264927000127-MANAUAS AMBIENTAL S.A		62,90	62,90	
00 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf - Serviços De Terceiros - Consignacoes Do Exercício Anterior				-	333,16	333,16	

2188101020800 - Icms - Serviços De Terceiros - Consignacoes Do Exercício Anterior

DATA	NL	OB	CREDOR	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
09/12/2024	2024NL0000543	2024OB0000496	29514446000116 - S R MARTINS EIRELI		55,60	55,60	
2188101020800 - Icms - Serviços De Terceiros - Consignacoes Do Exercício Anterior				-	55,60	55,60	

2188101020900 - Iss - Consignacoes Do Exercício Anterior

DATA	NL	OB	CREDOR	Saldo Inicial	Recebimento	Pagamento	Saldo Atual
18/03/2024	2024NL0000024	2024OB0000011	21870220000146 - AUTENTICA SEGURANÇA		665,05	665,05	
20/02/2024	2024NL0000027	2024OB0000015	04407920000180-PRODAM PROCESSAMENTO DE		138,27	138,27	
20/02/2024	2024NL0000027	2024OB0000016	04407920000180-PRODAM PROCESSAMENTO DE		246,82	246,82	
20/02/2024	2024NL0000027	2024OB0000017	04407920000180-PRODAM PROCESSAMENTO DE		130,92	130,92	
21/02/2024	2024NL0000053	2024OB0000037	04407920000180-PRODAM PROCESSAMENTO DE		80,03	80,03	
2188101020900 - Iss - Consignacoes Do Exercício Anterior				-	1.261,09	1.261,09	



Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

25 - DOCUMENTOS RELATIVOS AOS RECOLHIMENTOS PARA O INSS E FGTS E DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ICMS

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2023NE0000038	2024PD0000539	2024RE0000062	10/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6108623454388252116334407	55,60
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000543	2024OB0000496						

Total Geral: 55,60



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000088	2024PD0000274	2024RE0000033	29/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8195222114779252211164362	52,40
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000272	2024OB0000254						

Total Geral: 52,40



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000088	2024PD0000306	2024RE0000035	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8979422194024255113509041	27,45
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000304	2024OB0000271						

Total Geral: 27,45



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000088	2024PD0000584	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3870423484425255013469753	49,90
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000578	2024OB0000532						

Total Geral: 49,90



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000088	2024PD0000607	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4620023554609255113060858	322,92
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000597	2024OB0000572						

Total Geral: 322,92



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.

Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

25 - DOCUMENTOS RELATIVOS AOS RECOLHIMENTOS PARA O INSS E FGTS E DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE INSS

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 29979036001031
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000126	2024PD0000112 2024OB0000104	2024RE0000013	16/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1658021074225252216249678	1.886,02
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000137	2024PD0000129 2024OB0000117	2024RE0000014	17/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0221721084156252016464078	2.660,90
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000173	2024PD0000168 2024OB0000147	2024RE0000018	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2858721384136252316547623	1.886,02
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000180	2024PD0000182 2024OB0000161	2024RE0000018	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1011821384135252316540810	2.660,90
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000216	2024PD0000215 2024OB0000188	2024RE0000026	17/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8011621694117252418122071	2.660,90
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000218	2024PD0000218 2024OB0000189	2024RE0000026	17/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3258221694118252418128113	1.886,02
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000265	2024PD0000267 2024OB0000247	2024RE0000032	18/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3811522004593252211165345	2.660,90
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000300	2024PD0000314 2024OB0000287	2024RE0000040	15/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5158522284184255013322170	1.886,02
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000328	2024PD0000328 2024OB0000304	2024RE0000041	16/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0111022294018253516220022	2.660,90
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000330	2024PD0000330 2024OB0000306	2024RE0000041	16/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3658622294019253516225968	1.886,02
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000364	2024PD0000376 2024OB0000350	2024RE0000049	19/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5811922634302252116059026	2.660,90
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000365	2024PD0000378 2024OB0000352	2024RE0000049	19/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0768022634305252116050951	1.886,02
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000412	2024PD0000426 2024OB0000397	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0921022914353253616349920	2.660,90
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000418	2024PD0000433 2024OB0000404	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3359822914343253616344730	2.754,49





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 29979036001031
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000453	2024PD0000469 2024OB0000433	2024RE0000056	11/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9211723164274255013422252	2.660,90
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000471	2024PD0000489 2024OB0000457	2024RE0000060	14/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1259023194070252116504003	2.754,49
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000531	2024PD0000526 2024OB0000491	2024RE0000062	10/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6259323454378252116339441	2.754,49
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000535	2024PD0000531 2024OB0000512	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1559223484417255013469061	2.754,49
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000548	2024PD0000546 2024OB0000540	2024RE0000064	17/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8211223524240252218004270	2.660,90
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000248 2024NL0000555	2024PD0000553 2024OB0000542	2024RE0000064	17/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0375523524239252218007007	1.119,84
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000556	2024PD0000556 2024OB0000543	2024RE0000064	17/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9264223524238252218005734	1.321,60
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000036	2024PD0000076 2024OB0000056	IMPRESSA			PAGAMENTO DE FORNECEDOR		1.886,02
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000093	2024PD0000077 2024OB0000058	IMPRESSA			PAGAMENTO DE FORNECEDOR		1.886,02
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000095	2024PD0000080 2024OB0000059	IMPRESSA			PAGAMENTO DE FORNECEDOR		2.660,90
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2023NE0000114 2024NL0000024	2024PD0000082 2024OB0000061	IMPRESSA			PAGAMENTO DE FORNECEDOR		1.326,64
021702 021702	29979036001031 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000061	2024PD0000083 2024OB0000062	IMPRESSA			PAGAMENTO DE FORNECEDOR		2.670,33
Total Geral:										59.153,53



Documento assinado por: JAILIL FRAJE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.

Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

25 - DOCUMENTOS RELATIVOS AOS RECOLHIMENTOS PARA O INSS E FGTS E DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE IRRF

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2023NE0000092 2024NL0000026	2024PD0000003 2024OB0000003	2024RE0000002	26/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5511920574380250714211383	62,90
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000012 2024NL0000050	2024PD0000015 2024OB0000007	2024RE0000002	26/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4390120574379250714219990	206,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000036	2024PD0000016 2024OB0000008	2024RE0000002	26/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0093120574377250714218038	822,99
014102 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-162000	2024NE0000009 2024NL0000028	2024PD0000005 2024OB0029924	2024RE0000920	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8254820594852250816400582	286,49
014102 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-162000	2023NE0000015 2024NL0000032	2024PD0000009 2024OB0029926	2024RE0000920	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5193920594853250816400203	270,26
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000058	2024PD0000037 2024OB0000024	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7560120594050252018502009	20,01
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000066	2024PD0000049 2024OB0000028	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9760220594049252018502922	20,01
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000055	2024PD0000051 2024OB0000030	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9304020594053252018503350	158,74
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000013 2024NL0000070	2024PD0000053 2024OB0000044	2024RE0000005	04/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7056920644216250714264948	1.200,00
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000006 2024NL0000079	2024PD0000060 2024OB0000052	2024RE0000006	15/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5104820754289250714585000	132,99
014102 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-162000	2024NE0000009 2024NL0000088	2024PD0000068 2024OB0051177	2024RE0001522	18/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5952220784196250714322550	286,16
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000089	2024PD0000070 2024OB0000067	2024RE0000008	20/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4004020804277252216342213	158,74
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000013 2024NL0000090	2024PD0000073 2024OB0000069	2024RE0000008	20/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9356720804273252216344820	1.200,00
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000093	2024PD0000075 2024OB0000071	2024RE0000008	20/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4993320804275252216347641	822,99





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000012 2024NL0000097	2024PD0000085 2024OB0000075	2024RE0000008	20/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0490020804276252216345468	206,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000006 2024NL0000117	2024PD0000104 2024OB0000097	2024RE0000012	11/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9075621024215252116074173	148,04
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000119	2024PD0000106 2024OB0000099	2024RE0000012	11/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9041421024219252116077677	20,01
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000124	2024PD0000109 2024OB0000102	2024RE0000013	16/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5404021074230252216249737	158,74
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000126	2024PD0000113 2024OB0000105	2024RE0000013	16/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0501121074227252216240517	822,99
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000012 2024NL0000130	2024PD0000120 2024OB0000109	2024RE0000013	16/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5190121074229252216246956	206,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000014 2024NL0000133	2024PD0000124 2024OB0000115	2024RE0000014	17/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0000821084158252016460090	36,33
014102 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-162000	2024NE0000009 2024NL0000128	2024PD0000116 2024OB0083422	2024RE0002487	18/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1927421094379251016192488	276,36
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000155	2024PD0000149 2024OB0000130	2024RE0000016	06/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2041921274097252111028909	20,01
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000021 2024NL0000139	2024PD0000135 2024OB0000138	2024RE0000020	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4017821414213252211212073	1.227,32
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000025 2024NL0000140	2024PD0000137 2024OB0000140	2024RE0000020	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5043021414214252211218818	1.072,11
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000006 2024NL0000165	2024PD0000159 2024OB0000145	2024RE0000020	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1819021414215252211213155	95,25
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000173	2024PD0000169 2024OB0000148	2024RE0000018	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6293121384140252316549430	822,99
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000170	2024PD0000165 2024OB0000155	2024RE0000018	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2004621384142252316543134	158,74



Documento assinado por: JAILIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000013 2024NL0000174	2024PD0000172 2024OB0000157	2024RE0000018	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8456921384138252316544055	1.200,00
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000012 2024NL0000175	2024PD0000176 2024OB0000159	2024RE0000018	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0309221384141252316544494	206,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000025 2024NL0000176	2024PD0000174 2024OB0000165	2024RE0000019	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3543421384015251918554138	1.072,11
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000025 2024NL0000177	2024PD0000178 2024OB0000167	2024RE0000019	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9043721384016251918552090	1.072,11
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000025 2024NL0000178	2024PD0000180 2024OB0000169	2024RE0000019	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9043721384017251918552090	1.072,11
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000013 2024NL0000151	2024PD0000144 2024OB0000127	2024RE0000021	22/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4756521434070252011381642	1.200,00
014102 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-162000	2024NE0000009 2024NL0000197	2024PD0000200 2024OB0128643	2024RE0003744	29/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7392121504239251317038004	281,78
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000006 2024NL0000235	2024PD0000235 2024OB0000200	2024RE0000026	17/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3706421694120252418129958	88,66
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000210	2024PD0000209 2024OB0000206	2024RE0000028	21/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6360821734329252116180102	20,01
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000012 2024NL0000214	2024PD0000213 2024OB0000209	2024RE0000028	21/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6790821734324252116187669	206,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000218	2024PD0000219 2024OB0000212	2024RE0000028	21/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8074021734322252116188505	822,99
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000013 2024NL0000234	2024PD0000233 2024OB0000214	2024RE0000028	21/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0256321734321252116186355	1.200,00
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000246	2024PD0000244 2024OB0000226	2024RE0000029	25/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1004621774273252016500686	158,74
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000253	2024PD0000252 2024OB0000232	2024RE0000030	09/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0270021914044255113410364	20,01





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
014102 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-162000	2024NE0000009 2024NL0000232	2024PD0000231 2024OB0167977	2024RE0004944	15/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1083421974201252618461477	263,50
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000012 2024NL0000263	2024PD0000265 2024OB0000245	2024RE0000032	18/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6690422004594252211168177	206,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000266	2024PD0000270 2024OB0000250	2024RE0000033	29/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5204622114778252211167544	158,74

Total Geral: 20.173,21



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000088	2024PD0000273	2024RE0000033	29/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2782422114781252211166852	12,58
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000272	2024OB0000253						

Total Geral: 12,58



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000013	2024PD00000281	2024RE00000034	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2556022194366252111322150	1.200,00
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL00000276	2024OB00000257						
021702	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000067	2024PD00000294	2024RE00000034	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1655122194371252111320836	134,72
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL00000296	2024OB00000263						
021702	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000067	2024PD00000297	2024RE00000034	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3510922194368252111329991	348,03
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL00000299	2024OB00000265						
021702	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000006	2024PD00000279	2024RE00000035	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4306622194023255113502561	103,50
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL00000275	2024OB00000268						
021702	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000025	2024PD00000285	2024RE00000035	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3850022194021255113504801	2.299,43
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL00000283	2024OB00000273						
021702	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000025	2024PD00000283	2024RE00000035	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1650922194020255113502098	2.299,43
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL00000282	2024OB00000275						
014102	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-162000	2024NE0000009	2024PD00000276	2024RE00005671	09/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4964622224946250714179682	216,43
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL00000273	2024OB0197049						
021702	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000019	2024PD00000300	2024RE00000038	12/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8393722254170255113395086	822,99
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL00000300	2024OB00000282						
Total Geral:										7.424,53



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000088	2024PD0000305	2024RE0000035	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0153422194025255113504302	6,58
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000304	2024OB0000270						

Total Geral: 6,58



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000100 2024NL0000311	2024PD0000311 2024OB0000285	2024RE0000038	12/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6589322254168255113392400	6.529,00
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000317	2024PD0000316 2024OB0000294	2024RE0000041	16/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3604322294025253516221740	158,74
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000012 2024NL0000319	2024PD0000319 2024OB0000297	2024RE0000041	16/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6690122294024253516226722	206,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000013 2024NL0000321	2024PD0000321 2024OB0000299	2024RE0000041	16/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3456322294021253516222883	1.200,00
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000330	2024PD0000331 2024OB0000307	2024RE0000041	16/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0193022294023253516225545	822,99
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000343	2024PD0000348 2024OB0000322	2024RE0000042	23/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1760622364020252018247278	20,01
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000025 2024NL0000348	2024PD0000353 2024OB0000327	2024RE0000044	29/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6650622424214252216244339	2.299,43
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000350	2024PD0000356 2024OB0000331	2024RE0000045	04/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1310522484157252118119989	348,03
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000006 2024NL0000354	2024PD0000360 2024OB0000335	2024RE0000047	16/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7494322604190252011524628	63,92
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000006 2024NL0000355	2024PD0000362 2024OB0000336	2024RE0000047	16/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9128322604191252011529358	58,97
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000358	2024PD0000368 2024OB0000342	2024RE0000048	18/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9410322624470255313126805	348,03
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000012 2024NL0000361	2024PD0000371 2024OB0000345	2024RE0000048	18/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9490222624471255313123372	206,88
014102 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-162000	2024NE0000009 2024NL0000332	2024PD0000336 2024OB0235029	2024RE0006710	19/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3310122634330252116050063	236,97
014102 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-162000	2024NE0000009 2024NL0000366	2024PD0000382 2024OB0235031	2024RE0006710	19/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7839422634329252116051990	239,92



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2B73.2512.0E4C.E0AB/F11C6CBE>
Código verificador: **2B73.2512.0E4C.E0AB** CRC: **F11C6CBE**

Documento assinado por: JAILIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000363	2024PD0000374 2024OB0000348	2024RE0000049	19/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0206722634303252116051040	158,74
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000365	2024PD0000379 2024OB0000353	2024RE0000049	19/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8093022634308252116057710	822,99
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000013 2024NL0000377	2024PD0000389 2024OB0000361	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2456222744316252218565690	1.200,00
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000381	2024PD0000393 2024OB0000365	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4202322744318252218569495	389,76
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000383	2024PD0000396 2024OB0000368	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4160522744326252218561722	20,01
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000006 2024NL0000396	2024PD0000408 2024OB0000380	2024RE0000052	14/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3875522884121252011568052	115,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000399	2024PD0000410 2024OB0000382	2024RE0000052	14/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7104422884120252011564909	158,74
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000137 2024NL0000402	2024PD0000415 2024OB0000387	2024RE0000052	14/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6460722884122252011561688	64,80
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000173 2024NL0000403	2024PD0000417 2024OB0000389	2024RE0000052	14/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0717522884118252011569450	880,24
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000158 2024NL0000405	2024PD0000419 2024OB0000391	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1290922914350253616343740	206,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000409	2024PD0000421 2024OB0000393	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7332522914349253616341901	263,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000192 2024NL0000411	2024PD0000424 2024OB0000396	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1356722914347253616349003	1.200,00
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000417	2024PD0000430 2024OB0000401	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8560722914352253616347579	20,01
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000418	2024PD0000434 2024OB0000405	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0015822914346253616341435	1.201,96



Documento assinado por: JAILIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000025 2024NL0000423	2024PD0000440 2024OB0000414	2024RE0000054	29/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3850223034097252316568307	2.299,43
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000191 2024NL0000426	2024PD0000445 2024OB0000416	2024RE0000054	29/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9350523034096252316568070	2.299,43
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000446	2024PD0000461 2024OB0000426	2024RE0000056	11/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8041723164280255013428032	20,01
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000459	2024PD0000478 2024OB0000444	2024RE0000058	13/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1000223184109255113082787	348,03
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000457	2024PD0000475 2024OB0000442	2024RE0000059	14/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0510023194278252011537370	348,03
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000192 2024NL0000462	2024PD0000482 2024OB0000452	2024RE0000060	14/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4037923194073252116505217	1.200,00
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000471	2024PD0000490 2024OB0000458	2024RE0000060	14/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4005023194072252116509134	1.201,96
014102 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-162000	2024NE0000009 2024NL0000477	2024PD0000494 2024OB0297228	2024RE0007589	19/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7179123244038252018180931	256,66
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000158 2024NL0000488	2024PD0000498 2024OB0000466	2024RE0000061	27/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3590823324079252416029681	206,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000192 2024NL0000490	2024PD0000500 2024OB0000467	2024RE0000061	27/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2556023324076252416028468	1.200,00
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000160 2024NL0000496	2024PD0000506 2024OB0000470	2024RE0000061	27/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3228023324078252416020308	245,82
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000191 2024NL0000498	2024PD0000509 2024OB0000473	2024RE0000061	27/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5030223324073252416020010	2.299,43
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000191 2024NL0000499	2024PD0000511 2024OB0000475	2024RE0000061	27/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7150123324074252416027008	2.299,43
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000006 2024NL0000493	2024PD0000503 2024OB0000479	2024RE0000061	27/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7239723324080252416025080	98,55



Documento assinado por: JAILIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR		DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
014102 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-162000	2024NE0000009 2024NL0000511	2024PD0000521 2024OB0320675	2024RE0008191	09/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0598023444078252416281770	248,14
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000006 2024NL0000508	2024PD0000517 2024OB0000485	2024RE0000062	10/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2281823454387252116335103	67,31
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000158 2024NL0000510	2024PD0000519 2024OB0000487	2024RE0000062	10/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4690423454386252116337002	206,88
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000531	2024PD0000527 2024OB0000492	2024RE0000062	10/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7005023454385252116333502	1.201,96
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000223 2024NL0000547	2024PD0000543 2024OB0000500	2024RE0000062	10/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0566023454381252116338292	20,92
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000223 2024NL0000550	2024PD0000549 2024OB0000503	2024RE0000062	10/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3866723454382252116336093	20,91
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000535	2024PD0000532 2024OB0000513	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2424923484419255013469013	1.201,96
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000560	2024PD0000559 2024OB0000516	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2604723484424255013468132	158,74
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000204 2024NL0000565	2024PD0000562 2024OB0000519	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8010223484422255013468811	172,32
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000564	2024PD0000564 2024OB0000521	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6204023484423255013461225	158,74
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000160 2024NL0000577	2024PD0000580 2024OB0000528	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1087123484421255013462886	177,26
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000569	2024PD0000569 2024OB0000556	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9110023554607255113068964	348,03
021702 021702	04312377000137 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000571	2024PD0000572 2024OB0000558	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9110023554608255113068964	348,03



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000158	2024PD0000567	2024RE0000068	23/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3590223584878252416177531	206,88
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000562	2024OB0000583						

Total Geral: 38.305,40



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000088	2024PD0000583	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7409023484430255013465616	11,98
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000578	2024OB0000531						

Total Geral: 11,98



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR		DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000222	2024PD0000587	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7103023554600255113064660	2.539,20
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000584	2024OB0000560						
021702	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000006	2024PD0000596	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3676923554619255113067135	82,06
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000591	2024OB0000562						
014102	04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-162000	2024NE0000009	2024PD0000589	2024RE0008726	23/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6074223584166252018480637	237,92
021702	DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000585	2024OB0344763						

Total Geral: 2.859,18



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000088	2024PD0000606	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5035223554614255113068657	219,21
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000597	2024OB0000571						

Total Geral: 219,21



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04312377000137
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04312377000137 - SECRETARIA	237-03739-115126	2024NE0000160	2024PD0000615	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8560023554611255113060200	262,44
021702 DE ESTADO DA FAZENDA /		2024NL0000602	2024OB0000578						

Total Geral: 262,44



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.

Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

25 - DOCUMENTOS RELATIVOS AOS RECOLHIMENTOS PARA O INSS E FGTS E DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ISS

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000036	2024PD0000017 2024OB0000009	2024RE0000002	26/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9018020574376250714217085	857,28
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2023NE0000114 2024NL0000024	2024PD0000019 2024OB0000011	2024RE0000002	26/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0880720574378250714215859	665,05
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2023NE0000029 2024NL0000027	2024PD0000021 2024OB0000015	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4959720594054252018505941	138,27
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2023NE0000029 2024NL0000027	2024PD0000022 2024OB0000016	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4100720594051252018502809	246,82
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2023NE0000029 2024NL0000027	2024PD0000023 2024OB0000017	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7578020594055252018507007	130,92
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000055	2024PD0000030 2024OB0000018	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8064120594046252018500337	27,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000056	2024PD0000032 2024OB0000019	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6625520594052252018504812	182,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000016 2024NL0000057	2024PD0000034 2024OB0000021	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0553920594045252018500078	32,81
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000003 2024NL0000054	2024PD0000035 2024OB0000022	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0050820594056252018506109	41,26
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000058	2024PD0000038 2024OB0000025	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7840020594048252018500055	20,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000061	2024PD0000044 2024OB0000026	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1515720594044252018505581	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000066	2024PD0000050 2024OB0000029	2024RE0000003	28/02/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2059920594047252018509020	20,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2023NE0000033 2024NL0000053	2024PD0000025 2024OB0000037	2024RE0000005	04/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8830620644215250714260410	80,03
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000002 2024NL0000059	2024PD0000040 2024OB0000040	2024RE0000005	04/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7982820644212250714262597	246,82



Documento assinado por: JAILIL FRAXE CAMPOS em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 04365326000173 - MUNICIPIO DE 021702 MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000002 2024NL0000059	2024PD0000041 2024OB0000041	2024RE0000005	04/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2121920644213250714269277	138,27
021702 04365326000173 - MUNICIPIO DE 021702 MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000002 2024NL0000059	2024PD0000042 2024OB0000042	2024RE0000005	04/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0050020644214250714268416	130,92
021702 04365326000173 - MUNICIPIO DE 021702 MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000003 2024NL0000080	2024PD0000062 2024OB0000064	2024RE0000008	20/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0244820804278252216346095	80,26

Total Geral: 4.369,91



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000089	2024PD0000071 2024OB0000068	2024RE0000008	20/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9283320804279252216349321	27,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000093	2024PD0000078 2024OB0000072	2024RE0000008	20/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7026620804274252216348401	857,28
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000095	2024PD0000081 2024OB0000074	2024RE0000008	20/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8315120804272252216341150	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000016 2024NL0000098	2024PD0000087 2024OB0000079	2024RE0000009	22/03/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9749120824401250714062686	32,66
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000107	2024PD0000092 2024OB0000084	2024RE0000010	03/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1179520944294250814243010	295,03
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000002 2024NL0000112	2024PD0000094 2024OB0000086	2024RE0000010	03/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7904120944297250814243804	30,55
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000002 2024NL0000112	2024PD0000095 2024OB0000087	2024RE0000010	03/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8065020944295250814247702	57,59
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000002 2024NL0000112	2024PD0000096 2024OB0000088	2024RE0000010	03/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0440520944296250814240767	32,26
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000116	2024PD0000100 2024OB0000093	2024RE0000012	11/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4694321024217252116074756	100,37
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000116	2024PD0000101 2024OB0000094	2024RE0000012	11/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8261021024214252116070622	189,23
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000116	2024PD0000102 2024OB0000095	2024RE0000012	11/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3129721024216252116072339	106,01
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000119	2024PD0000107 2024OB0000100	2024RE0000012	11/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9978921024218252116074502	20,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000124	2024PD0000110 2024OB0000103	2024RE0000013	16/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3064521074232252216246061	27,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000126	2024PD0000114 2024OB0000106	2024RE0000013	16/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4026421074226252216243018	857,28





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000129	2024PD0000118 2024OB0000108	2024RE0000013	16/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1572221074228252216248076	262,39
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000016 2024NL0000132	2024PD0000122 2024OB0000111	2024RE0000013	16/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1447621074231252216241058	32,36
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000137	2024PD0000131 2024OB0000118	2024RE0000014	17/04/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0225921084157252016467430	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000155	2024PD0000150 2024OB0000131	2024RE0000016	06/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5178021274096252111020981	20,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000030 2024NL0000138	2024PD0000133 2024OB0000121	2024RE0000017	10/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1288321314230252211230740	49,67
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000063 2024NL0000164	2024PD0000157 2024OB0000143	2024RE0000020	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0506621414216252211214808	8,27
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000173	2024PD0000170 2024OB0000149	2024RE0000018	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2745621384139252316546705	857,28
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000016 2024NL0000166	2024PD0000161 2024OB0000151	2024RE0000018	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7947121384143252316544245	32,36
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000170	2024PD0000166 2024OB0000156	2024RE0000018	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0683121384144252316548736	27,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000180	2024PD0000183 2024OB0000162	2024RE0000018	17/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7415321384137252316549462	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000143	2024PD0000140 2024OB0000124	2024RE0000021	22/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1059021434069252011382930	130,92
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000143	2024PD0000141 2024OB0000125	2024RE0000021	22/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8500021434072252011389001	246,82
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000143	2024PD0000142 2024OB0000126	2024RE0000021	22/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8259021434073252011386691	138,27
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000161	2024PD0000153 2024OB0000134	2024RE0000021	22/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5200421434071252011389629	246,82





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000161	2024PD0000154 2024OB0000135	2024RE0000021	22/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0559721434074252011389173	138,27
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000161	2024PD0000155 2024OB0000136	2024RE0000021	22/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0688921434075252011380330	130,92
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000030 2024NL0000183	2024PD0000185 2024OB0000171	2024RE0000022	22/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7780621434103255013318564	49,52
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000185	2024PD0000187 2024OB0000172	2024RE0000022	22/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8869021434102255013318821	321,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000064 2024NL0000190	2024PD0000191 2024OB0000182	2024RE0000023	23/05/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9097921444050252018336070	56,76
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000206	2024PD0000205 2024OB0000202	2024RE0000028	21/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0288821734326252116184073	130,92
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000206	2024PD0000206 2024OB0000203	2024RE0000028	21/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0400621734323252116184047	246,82
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000206	2024PD0000207 2024OB0000204	2024RE0000028	21/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6759921734325252116182200	138,27
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000210	2024PD0000210 2024OB0000207	2024RE0000028	21/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0478921734328252116186678	20,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000216	2024PD0000216 2024OB0000211	2024RE0000028	21/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2215321734320252116188743	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000016 2024NL0000237	2024PD0000237 2024OB0000216	2024RE0000028	21/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3640421734327252116188007	32,21
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000011 2024NL0000238	2024PD0000239 2024OB0000221	2024RE0000029	25/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9498921774276252016503372	23,00
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000030 2024NL0000244	2024PD0000242 2024OB0000224	2024RE0000029	25/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4105521774274252016503300	41,24
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000246	2024PD0000245 2024OB0000227	2024RE0000029	25/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7083421774275252016506981	27,20





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000248	2024PD0000248 2024OB0000229	2024RE0000029	25/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3993321774272252016500508	177,35
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000218	2024PD0000250 2024OB0000230	2024RE0000029	25/06/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9145921774271252016505942	857,28
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000253	2024PD0000253 2024OB0000233	2024RE0000030	09/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7878821914043255113412853	20,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000257	2024PD0000257 2024OB0000237	2024RE0000031	17/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7059921994186252116228724	138,27
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000257	2024PD0000258 2024OB0000238	2024RE0000031	17/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0700021994185252116228441	246,82
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000257	2024PD0000259 2024OB0000239	2024RE0000031	17/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8578121994187252116222204	130,92
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000030 2024NL0000258	2024PD0000261 2024OB0000241	2024RE0000031	17/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2902221994188252116224208	41,30
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000066 2024NL0000262	2024PD0000263 2024OB0000243	2024RE0000032	18/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1341822004596252211160016	296,02
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000265	2024PD0000268 2024OB0000248	2024RE0000032	18/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0004022004595252211166905	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000266	2024PD0000271 2024OB0000251	2024RE0000033	29/07/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0283422114780252211162818	27,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000288	2024PD0000288 2024OB0000258	2024RE0000034	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7888122194369252111321085	269,82
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000296	2024PD0000295 2024OB0000264	2024RE0000034	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0802422194370252111326480	140,34
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000299	2024PD0000298 2024OB0000266	2024RE0000034	06/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2940922194367252111324532	362,53
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000300	2024PD0000301 2024OB0000283	2024RE0000038	12/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3445522254169255113398691	857,28





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000317	2024PD0000317 2024OB0000295	2024RE0000041	16/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7483022294026253516227040	27,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000328	2024PD0000329 2024OB0000305	2024RE0000041	16/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9815522294020253516227270	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000330	2024PD0000332 2024OB0000308	2024RE0000041	16/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9545522294022253516226552	857,28
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000326	2024PD0000326 2024OB0000310	2024RE0000042	23/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9392322364017252018246219	67,61
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000334	2024PD0000338 2024OB0000313	2024RE0000042	23/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6800422364013252018248312	246,82
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000334	2024PD0000339 2024OB0000314	2024RE0000042	23/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9178822364015252018242670	130,92
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000334	2024PD0000340 2024OB0000315	2024RE0000042	23/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8759522364014252018248097	138,27
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000030 2024NL0000335	2024PD0000342 2024OB0000317	2024RE0000042	23/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1934922364016252018243040	80,28
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000343	2024PD0000349 2024OB0000323	2024RE0000042	23/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8059822364019252018245022	20,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000016 2024NL0000331	2024PD0000354 2024OB0000325	2024RE0000042	23/08/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8047022364018252018248028	32,36
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000350	2024PD0000357 2024OB0000332	2024RE0000045	04/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3020322484156252118110510	362,53
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000016 2024NL0000352	2024PD0000359 2024OB0000334	2024RE0000047	16/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7078522604193252011526117	31,91
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000066 2024NL0000356	2024PD0000366 2024OB0000340	2024RE0000047	16/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8081822604192252011522162	38,01
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000358	2024PD0000369 2024OB0000343	2024RE0000048	18/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5540722624469255313121869	362,53





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000363	2024PD0000375 2024OB0000349	2024RE0000049	19/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5483622634304252116056536	27,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000364	2024PD0000377 2024OB0000351	2024RE0000049	19/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8915622634306252116059340	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000019 2024NL0000365	2024PD0000380 2024OB0000354	2024RE0000049	19/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8645622634307252116050260	857,28
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000016 2024NL0000376	2024PD0000387 2024OB0000359	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6473122744324252218565409	31,76
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000030 2024NL0000379	2024PD0000391 2024OB0000363	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7002322744322252218569689	41,30
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000381	2024PD0000394 2024OB0000366	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7847022744317252218562756	406,00
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000383	2024PD0000397 2024OB0000369	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3778322744325252218568410	20,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000066 2024NL0000389	2024PD0000400 2024OB0000372	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8791322744323252218567907	34,72
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000388	2024PD0000402 2024OB0000374	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9378022744321252218567807	130,92
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000388	2024PD0000403 2024OB0000375	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4559622744320252218562746	138,27
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000388	2024PD0000404 2024OB0000376	2024RE0000050	30/09/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6090922744319252218568662	246,82
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000399	2024PD0000411 2024OB0000383	2024RE0000052	14/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6383022884123252011561633	27,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000401	2024PD0000413 2024OB0000385	2024RE0000052	14/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9840322884119252011560418	516,01
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000020 2024NL0000409	2024PD0000422 2024OB0000394	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2544322914348253616341813	274,88





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000412	2024PD0000427 2024OB0000398	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5315422914344253616345030	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000417	2024PD0000431 2024OB0000402	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3578022914351253616340236	20,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000418	2024PD0000435 2024OB0000406	2024RE0000053	17/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3640322914345253616343417	1.252,04
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000016 2024NL0000421	2024PD0000438 2024OB0000410	2024RE0000054	29/10/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1776023034098252316560703	31,68
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000066 2024NL0000435	2024PD0000450 2024OB0000419	2024RE0000055	04/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9976123094087255013532399	31,67
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000015 2024NL0000446	2024PD0000462 2024OB0000427	2024RE0000056	11/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0778323164279255013423306	20,85
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000448	2024PD0000464 2024OB0000429	2024RE0000056	11/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7020023164276255013428179	516,01
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000030 2024NL0000449	2024PD0000466 2024OB0000431	2024RE0000056	11/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0505023164278255013422832	41,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000453	2024PD0000470 2024OB0000434	2024RE0000056	11/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8015023164275255013420981	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000030 2024NL0000455	2024PD0000473 2024OB0000436	2024RE0000056	11/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	3085723164277255013427901	41,30
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000459	2024PD0000479 2024OB0000445	2024RE0000058	13/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9020023184108255113088006	362,53
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000203 2024NL0000443	2024PD0000458 2024OB0000441	2024RE0000059	14/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0383223194277252011532794	357,50
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000457	2024PD0000476 2024OB0000443	2024RE0000059	14/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0840123194276252011536656	362,53
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000066 2024NL0000467	2024PD0000486 2024OB0000455	2024RE0000060	14/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6209023194074252116509209	30,73





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000471	2024PD0000491 2024OB0000459	2024RE0000060	14/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0740223194071252116508341	1.252,04
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000185 2024NL0000486	2024PD0000496 2024OB0000464	2024RE0000061	27/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0386723324081252416025917	31,61
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000160 2024NL0000496	2024PD0000507 2024OB0000471	2024RE0000061	27/11/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4531423324077252416023675	256,06
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000531	2024PD0000528 2024OB0000493	2024RE0000062	10/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	4840823454384252116330635	1.252,04
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000223 2024NL0000547	2024PD0000544 2024OB0000501	2024RE0000062	10/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7340423454379252116334183	21,80
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000223 2024NL0000550	2024PD0000550 2024OB0000504	2024RE0000062	10/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0543523454380252116332817	21,79
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000159 2024NL0000535	2024PD0000533 2024OB0000514	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7021023484418255013460224	1.252,04
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000560	2024PD0000560 2024OB0000517	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5183523484427255013461100	27,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000017 2024NL0000564	2024PD0000565 2024OB0000522	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	7383623484428255013469575	27,20
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000066 2024NL0000574	2024PD0000575 2024OB0000523	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2075723484429255013469232	23,58
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000185 2024NL0000573	2024PD0000577 2024OB0000525	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1074123484426255013462014	31,31
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000160 2024NL0000577	2024PD0000581 2024OB0000529	2024RE0000063	13/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8305423484420255013469101	184,65
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000548	2024PD0000547 2024OB0000553	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9615223554602255113060136	1.330,10
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000248 2024NL0000555	2024PD0000554 2024OB0000554	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0674223554604255113065869	629,62





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2	CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000022 2024NL0000556	2024PD0000557 2024OB0000555	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2680323554603255113065971	665,05
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000569	2024PD0000570 2024OB0000557	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8040623554605255113066118	362,53
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000067 2024NL0000571	2024PD0000573 2024OB0000559	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	8040623554606255113066118	362,53
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000030 2024NL0000592	2024PD0000598 2024OB0000564	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0102823554620255113078560	41,37
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000030 2024NL0000593	2024PD0000600 2024OB0000566	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0102823554621255113078560	41,30
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000595	2024PD0000602 2024OB0000568	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5359423554615255113061076	138,27
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000595	2024PD0000603 2024OB0000569	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6700023554613255113067333	246,82
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000595	2024PD0000604 2024OB0000570	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0069923554618255113065954	130,92
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000599	2024PD0000609 2024OB0000574	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	2300823554612255113069321	246,82
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000599	2024PD0000610 2024OB0000575	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	0069923554617255113065954	130,92
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000026 2024NL0000599	2024PD0000611 2024OB0000576	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	5359423554616255113061076	138,27
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000066 2024NL0000600	2024PD0000613 2024OB0000577	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	1894323554623255113073036	23,58
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000160 2024NL0000602	2024PD0000616 2024OB0000579	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	9875023554610255113069962	273,38
021702 021702	04365326000173 - MUNICIPIO DE MANAUS	237-03739-115126	2024NE0000185 2024NL0000604	2024PD0000618 2024OB0000581	2024RE0000067	20/12/2024	PAGO	PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS	6474023554622255113077590	31,31





Relatório de Comprovante de Pagamento

UG Financeira: Todas
UG Favorecida: 021702
Credor: 04365326000173
Tipo Pagamento: Todos
Naturezas Vinculadas: Todas

UG1/UG2 CREDOR	DOM. ORIGEM	NE / NL	PD / OB	STATUS	DT ENVIO	RETORNO	TIPO PAGAMENTO	AUTENTICAÇÃO	VALOR
Total Geral:									38.974,21





CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Mês: 12-Dezembro	Banco: 237	Agência: 03739	Conta Corrente: 115126	Ano: 2024	
Conta: 1111119010000	Título:			Fonte principal:	

COMPOSIÇÃO DO SALDO		R\$
Saldo Bancário em:	Conforme Extrato ==>>	9.972.858,22
1. Débitos não tomados pelo Banco	<01> (+)	0,00
2. Créditos não tomados pelo Banco	<02> (-)	0,00
3. Débitos não tomados pelo Órgão	<03> (+)	0,00
4. Créditos não tomados pelo Órgão	<04> (-)	0,00
Saldo Contábil em:	Conforme Razão ==>>	9.972.858,22
(A) Valor contábil	9.972.858,22	
(B) Valor contábil da Conta Movimento		
(C) Valor contábil de Recursos Vinculados		
(D) Valor contábil obtido na composição do saldo	9.972.858,22	
(E = B + C - D) Diferença	0,00	

Documento	Data	Fonte	Descrição da Pendência	Valor R\$
TOTAL <>				

Efetuoado por: 44478216215 - DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS
ASSESSOR

mologado e enviado por: 44478216215 - DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS
ASSESSOR



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.



Extrato Mensal / Por Período
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | CNPJ: 002.429.933/0001-24
Nome do usuário: VANDERLEIA FATIMA DE SOUZA
Data da operação: 02/01/2025 - 09h59

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03739 0011512-6	9.977.322,51	9.977.322,51

Extrato de: Ag: 3739 | CC: 0011512-6 | Entre 01/12/2024 e 31/12/2024

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2024	SALDO ANTERIOR				1,00
04/12/2024	RECEBIMENTO FORNECEDOR CARREFOUR COM. E IND. LTDA	403739	130.830,00		130.831,00
10/12/2024	RESG/VENCTO CDB	3443739	30.267,54		161.098,54
	TRANSFERENCIA PIX REM: JOSE LUBERVAL LEMOS L 10/12	1300270	500,00		161.598,54
	PAGFOR C/C R TIME SD L	482		-13.183,81	148.414,73
	PAGFOR C/C R TIME SD L	483		-1.952,07	146.462,66
	PAGFOR C/C R TIME SD L	488		-540,00	145.922,66
	PAGFOR C/C R TIME SD L	489		-540,00	145.382,66
	PAGFOR C/C R TIME SD L	490		-594,00	144.788,66
	PAGFOR C/C R TIME SD L	494		-37.926,67	106.861,99
	PAGFOR C/C R TIME SD L	499		-393,20	106.468,79
	PAGFOR C/C R TIME SD L	502		-393,11	106.075,68
	PAGFOR C/C R TIME SD L	505		-5.747,61	100.328,07
	PAGFOR C/C R TIME SD L	506		-19.832,35	80.495,72
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-AGUAS0477	484		-1.335,02	79.160,70
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	485		-67,31	79.093,39
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	487		-206,88	78.886,51
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-RECEITA0385	491		-2.754,49	76.132,02
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	492		-1.201,96	74.930,06
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	493		-1.252,04	73.678,02
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	496		-55,60	73.622,42
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	500		-20,92	73.601,50
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	501		-21,80	73.579,70
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	503		-20,91	73.558,79
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	504		-21,79	73.537,00
	PAGFOR TED STR SD DISP	486		-4.103,12	69.433,88
	PAGFOR TED STR SD DISP	495		-22.287,00	47.146,88
	PAGFOR TED STR SD DISP	497		-22.287,00	24.859,88
	PAGFOR TED STR SD DISP	498		-22.287,00	2.572,88
	PAGFOR TED STR SD DISP	507		-896,50	1.676,38
	PAGFOR TED STR SD DISP	508		-1.056,40	619,98
	PAGFOR TED STR SD DISP	509		-321,00	298,98
	PAGFOR TED STR SD DISP	510		-297,98	1,00
11/12/2024	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.AMAZON MATRIZ PQ 10	8550593	500,00		501,00
12/12/2024	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLEYTON CAMPOS COSTA	9710258	547,98		1.048,98
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ODF COMERCIO DE PROD	9720282	560,00		1.608,98
13/12/2024	RESG/VENCTO CDB	3473739	84.509,76		86.118,74
	TRANSFERENCIA PIX REM: HAPVIDA ASSISTENCIA M 13/12	1529169	9.337,50		95.456,24
	PAGFOR C/C R TIME SD L	511		-19.832,35	75.623,89
	PAGFOR C/C R TIME SD L	530		-936,12	74.687,77
	PAGFOR C/C R TIME SD L	534		-1.149,42	73.538,35
	PFOR TIT OUTROS BANCOS	526		-250,47	73.287,88
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-RECEITA0385	512		-2.754,49	70.533,39
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	513		-1.201,96	69.331,43
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	514		-1.252,04	68.079,39
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	516		-158,74	67.920,65
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	517		-27,20	67.893,45
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	519		-172,32	67.721,13

Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.

	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	521	-158,74	67.562,39
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	522	-27,20	67.535,19
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	523	-23,58	67.511,61
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	525	-31,31	67.480,30
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	528	-177,26	67.303,04
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	529	-184,65	67.118,39
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	531	-11,98	67.106,41
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	532	-49,90	67.056,51
	PAGFOR TED STR SD DISP	515	-3.665,14	63.391,37
	PAGFOR TED STR SD DISP	518	-3.417,68	59.973,69
	PAGFOR TED STR SD DISP	520	-3.665,14	56.308,55
	PAGFOR TED STR SD DISP	524	-717,69	55.590,86
	PAGFOR TED STR SD DISP	527	-3.331,06	52.259,80
	PAGFOR TED STR SD DISP	533	-52.258,80	1,00
16/12/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: HAPVIDA ASSISTENCIA M 16/12	1511252	2.362,50	2.363,50
17/12/2024	RESG/VENCTO CDB	3513739	2.739,84	5.103,34
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-RECEITA0385	540	-2.660,90	2.442,44
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-RECEITA0385	542	-1.119,84	1.322,60
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-RECEITA0385	543	-1.321,60	1,00
19/12/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: AMAZONAS ENERGIA S.A 19/12	1224275	2.475,00	2.476,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: AMAZONAS ENERGIA S.A 19/12	1224275	13.295,23	15.771,23
	TRANSFERENCIA PIX REM: AMAZONAS ENERGIA S.A 19/12	1224276	3.200,00	18.971,23
	TRANSFERENCIA PIX REM: AMAZONAS ENERGIA S.A 19/12	1224277	8.510,68	27.481,91
	TRANSFERENCIA PIX REM: AMAZONAS ENERGIA S.A 19/12	1224277	9.118,42	36.600,33
	TRANSFERENCIA PIX REM: AMAZONAS ENERGIA S.A 19/12	1224278	11.961,00	48.561,33
	TRANSFERENCIA PIX REM: AMAZONAS ENERGIA S.A 19/12	1224278	19.667,24	68.228,57
	TRANSFERENCIA PIX REM: AMAZONAS ENERGIA S.A 19/12	1224280	3.249,39	71.477,96
	TRANSFERENCIA PIX REM: PETROVAN DERIVADOS DE 19/12	1800558	5.000,00	76.477,96
20/12/2024	PAGFOR C/C R TIME SD L	551	-6.540,10	69.937,86
	PAGFOR C/C R TIME SD L	552	-6.540,10	63.397,76
	RESG/VENCTO CDB	3543739	73.015,43	136.413,19
	PAGFOR C/C R TIME SD L	563	-786,05	135.627,14
	PAGFOR C/C R TIME SD L	565	-784,71	134.842,43
	PAGFOR C/C R TIME SD L	567	-17.119,64	117.722,79
	PAGFOR C/C R TIME SD L	573	-17.119,64	100.603,15
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	553	-1.330,10	99.273,05
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	554	-629,62	98.643,43
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	555	-665,05	97.978,38
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	556	-348,03	97.630,35
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	557	-362,53	97.267,82
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	558	-348,03	96.919,79
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	559	-362,53	96.557,26
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	560	-2.539,20	94.018,06
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-AGUAS0477	561	-1.627,51	92.390,55
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	562	-82,06	92.308,49
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	564	-41,37	92.267,12
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	566	-41,30	92.225,82
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	568	-138,27	92.087,55

Extrato Mensal / Por Período

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | CNPJ: 002.429.933/0001-24
Nome do usuário: VANDERLEIA FATIMA DE SOUZA
Data da operação: 02/01/2025 - 09h59

	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	569		-246,82	91.840,73
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	570		-130,92	91.709,81
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	571		-219,21	91.490,60
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	572		-322,92	91.167,68
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	574		-246,82	90.920,86
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	575		-130,92	90.789,94
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	576		-138,27	90.651,67
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	577		-23,58	90.628,09
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	578		-262,44	90.365,65
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	579		-273,38	90.092,27
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-P.M2524	581		-31,31	90.060,96
	PAGFOR TED STR SD DISP	548		-22.610,99	67.449,97
	PAGFOR TED STR SD DISP	549		-10.842,94	56.607,03
	PAGFOR TED STR SD DISP	550		-11.314,34	45.292,69
	PAGFOR TED STR SD DISP	580		-717,69	44.575,00
	PAGFOR TED STR SD DISP	582		-44.574,00	1,00
23/12/2024	RESG/VENCTO CDB	3553739	206,88		207,88
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO PGIT - COD.BARRAS-SEFAZ/AM0004	583		-206,88	1,00
26/12/2024	TRANSF CC PARA CC PJ DIAMANTE COMERCIO DE DERIVADOS P	2690304	5.000,00		5.001,00
30/12/2024	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CAIXA LOTERIAS S A	3716571	136.250,00		141.251,00
	RECEBIMENTO FORNECEDOR MERCANTIL NOVA ERA LTDA	3003739	21.174,72		162.425,72
	TRANSFERENCIA PIX REM: HAPVIDA ASSISTENCIA M 30/12	1326187	1.571,06		163.996,78
Total			575.850,17	-411.854,39	163.996,78

Os dados acima têm como base 02/01/2025 às 09h59 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 02/01/2025 às 09h59 e estão sujeitos a alterações.





Extrato de CDBs/LETRAS - Para simples conferência
Emissão: 06/01/2025
Período: 01/12/2024 à 31/12/2024

Depositário/Administrador: BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Agência	Conta	CPF/CNPJ	Nome
3739	0011512-0	02.429.933/0001-24	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Saldo Anterior em 29/11/2024

Produto	Certificado Evento	Emissão	Vencimento	Taxa %	Principal	Atualizado	Rendimento	IOF	IR	Líquido
CDB Fácil Bradesco	12602370000030495175	28/03/2023	12/03/2026	100,0000	5.428.466,77	6.539.216,84	1.110.750,07	0,00	0,00	6.539.216,84
CDB Fácil Bradesco	12602370000030961647	24/04/2023	08/04/2026	100,0000	2.237.689,48	2.672.388,81	434.699,33	0,00	0,00	2.672.388,81
CDB Fácil Bradesco	12602370000032100378	22/06/2023	08/06/2026	100,0000	595.803,90	696.886,60	101.082,70	0,00	0,00	696.886,60
Total					8.261.960,15	9.908.492,25	1.646.532,10	0,00	0,00	9.908.492,25

Aplicações:

Produto	Certificado Evento	Emissão	Vencimento	Taxa %	Principal
					0,00
Total					0,00

Resgates:

Produto	Certificado Evento	Emissão	Vencimento	Pagamento	Taxa %	Principal	Resgate	Rendimento	IOF	IR	Crédito	Renda mês	Descrição
CDB Fácil Bradesco	12602370000030495175	28/03/2023	12/03/2026	20/12/2024	100,0000	60.220,01	73.015,43	12.795,42	0,00	0,00	73.015,43	473,45	
CDB Fácil Bradesco	12602370000030495175	28/03/2023	12/03/2026	17/12/2024	100,0000	2.262,79	2.739,84	477,05	0,00	0,00	2.739,84	14,04	
CDB Fácil Bradesco	12602370000030495175	28/03/2023	12/03/2026	23/12/2024	100,0000	170,55	206,88	36,33	0,00	0,00	206,88	1,43	
CDB Fácil Bradesco	12602370000030495175	28/03/2023	12/03/2026	10/12/2024	100,0000	25.052,63	30.267,54	5.214,91	0,00	0,00	30.267,54	88,74	
CDB Fácil Bradesco	12602370000030495175	28/03/2023	12/03/2026	13/12/2024	100,0000	69.858,79	84.509,76	14.650,97	0,00	0,00	84.509,76	356,75	
Total						157.564,77	190.739,45	33.174,68	0,00	0,00	190.739,45	934,43	

Saldo Atual em 31/12/2024

Produto	Certificado Evento	Emissão	Vencimento	Taxa %	Principal	Atualizado	Rendimento	IOF	IR	Líquido	Renda no mês
CDB Fácil Bradesco	12602370000030495175	28/03/2023	12/03/2026	100,0000	5.270.902,00	6.408.324,43	1.137.422,43	0,00	0,00	6.408.324,43	58.912,60



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B8F3.0DB5.7540.FD69/E15D0B9B>
Código verificador: **B8F3.0DB5.7540.FD69** CRC: **E15D0B9B**



Extrato de CDBs/LETRAS - Para simples conferência
Emissão: 06/01/2025
Período: 01/12/2024 à 31/12/2024

Depositário/Administrador: BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Saldo Atual em 31/12/2024

Produto	Certificado Evento	Emissão	Vencimento	Taxa %	Principal	Atualizado	Rendimento	IOF	IR	Líquido	Renda no mês
CDB Fácil Bradesco	12602370000030961647	24/04/2023	08/04/2026	100,0000	2.237.689,48	2.697.184,40	459.494,92	0,00	0,00	2.697.184,40	24.795,59
CDB Fácil Bradesco	12602370000032100378	22/06/2023	08/06/2026	100,0000	595.803,90	703.352,61	107.548,71	0,00	0,00	703.352,61	6.466,01
Total					8.104.395,38	9.808.861,44	1.704.466,06	0,00	0,00	9.808.861,44	90.174,20
Rendimento apropriado no período:											91.108,64



**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
FUNDECON**

**IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS, LIQUIDADAS OU NÃO, QUE
POR FALTA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DEIXARAM
DE INTEGRAR OS RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO**

UNIDADE: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

UG: 21702

EXERCÍCIO: 2024

RESPONSÁVEL: Jalil Fraxe Campos

NADA CONSTA



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM

**SISTEMAS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL
UTILIZADOS – EXERCÍCIO 2024**

Para fins de Controles Orçamentário, Financeiro e Contábil informamos que os sistemas utilizados pelo FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON e pelo INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM, exercício de 2024, são os seguintes:

- Sistema de Administração Financeira – AFI
- Sistema de Patrimônio - Ajuri



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON – exerc 2024

Declaro que todos os bens adquiridos pela UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON são transferidos para a UG 021202 – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, por não possuir personalidade jurídica própria e está subordinada a um órgão da administração indireta definido na sua lei de criação.

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON – exerc 2024

Informo que o inventário completo do estoque de materiais foi registrado na Unidade Gestora (UG) 021202 - Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON e está sob controle por meio do sistema Ajuri - Gestão de Material e Patrimônio. Desta forma, o FUNDECON não mantém nenhum estoque de materiais em sua posse.

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



EMPENHO						CANCELAMENTO		
Nº NE	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSO	CREDOR	VALOR	DOCUMENTO	DATA	JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO
			SEM MOVIMENTO					
total ==>>					0,00			
Assinaturas								
Avenida André Araujo, 1500 - Aleixo Fone: (92) 3215-4010 Manaus-AM-CEP 69060-000				FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON/AM				



Documento assinado por: JAILL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 24/03/2025 às 15:44 utilizando assinatura por login/senha.

Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

**34 - LISTA DOS CONTRATOS DE GESTÃO, SE HOUVER, BEM COMO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTOS DAS METAS ESTABELECIDAS
PARA O CONTRATADO**

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

DATA	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
31/12/2024	NADA CONSTA	-

Manaus, 22 de janeiro de 2025



Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

35 - MEMÓRIA DE CÁLCULO QUE DEMONSTRE O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO DE QUE TRATA O ART 6º INCISO VIII DA L.F. Nº 9.717/1998 E ART. 15 DA PORTARIA Nº 402/2008 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO RPPS, NO FORMATO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO Nº 04/2016 DO TCE/AM
EXERCÍCIO 2024

Exclusivo para os Fundos do Regime Próprio de Previdência (Amazonprev, Manausprev e Fundos Municipais de Previdência do interior do estado).

Sua natureza não se aplica ao PROCON.

Manaus, 22 de janeiro de 2025

Jalil Fraxe Campos

Diretor-Presidente do PROCON/AM – FUNDECON

Cíntia Suelen Costa Alencar

Diretora Administrativo-Financeira do PROCON/AM – FUNDECON

Deusdedit de Brito Ramos

Assessoria Contábil do PROCON/AM – FUNDECON

CRC/AM Nº 010741



Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

**37 - PARECER ATUARIAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2024**

Exclusivo para os Fundos do Regime Próprio de Previdência (Amazonprev, Manausprev e Fundos Municipais de Previdência do interior do estado).

Sua natureza não se aplica ao PROCON/FUNDECON.

Manaus, 22 de janeiro de 2025

Jalil Fraxe Campos

Diretor-Presidente do PROCON/AM – FUNDECON

Cíntia Suelen Costa Alencar

Diretora Administrativo-Financeira do PROCON/AM – FUNDECON

Deusdedit de Brito Ramos

Assessoria Contábil do PROCON/AM – FUNDECON

CRC/AM Nº 010741



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 0095/2025

Processo: 01.011109.000615/2024-82

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: 021702 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

Gestor Responsável: Jalil Fraxe Campos – CPF: 929.XXX.XXX-53

Cargo: Diretor-Presidente

Exercício: 2024

Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n. 2.423/1996 e a Resolução n. 15/2024, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, proponho que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade**.

Manaus, 15 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(assinado digitalmente)

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.



Unidade Gestora: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON - 021702

Gestão: 00007-FUNDOS

40 - PASTA DE PORTARIAS E ATOS NORMATIVOS

Todas as pastas estão disponíveis para consulta.

Manaus, 22 de janeiro de 2025

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não há quadro de pessoal neste **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, todos os servidores comissionados e ativos, são pertencentes ao Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM.

Atenciosamente,

VLADILCE DE ARAUJO
FRAGATA:78693713272

Assinado de forma digital por VLADILCE
DE ARAUJO FRAGATA:78693713272
Dados: 2025.03.14 10:01:23 -04'00'

VLADILCE FRAGATA
Gerente de Pessoal do PROCON/AM

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
instagram.com/procon_amazonas
facebook.com/ProconAmazonas

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000



Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/F9D9.8C2E.0971.15C0/6F970F93>
Código verificador: **F9D9.8C2E.0971.15C0** CRC: **6F970F93**

UNIDADE GESTORA: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR GESTÃO: 00007 - FUNDOS					
LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2024					
					
DATA	NÚMERO DE PROCESSO	NÚMERO DA MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
out/24	021702.003840/2024	CAE0001/23	Contratação Locação Veículos-PROCON/AM	A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS	R\$ 634.800,00
dez/24	021702.005573/2024	CAE0002/24	Cont Loc Totem Interativo Digital-PROCON	PSA TECHONOLGY LTDA	R\$ 826.800,00
mar/24	021702.000147/2024	DLE0002/24	Aquisição de água mineral 350ml	F. A. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 2.040,00
mar/24	021702.001376/2023	DLE0001/24	Contratação ponto eletrônico PROCON/AM	SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 35.660,00
abr/24	021702.000036/2024	DLE0003/24	Certificação Digital, PJ - PROCON/AM	E C DE S BULGARELLI EIRELI	R\$ 328,00
abr/24	021702.000146/2024	DLE0004/24	Certificação Digital, PF - PROCON/AM	E C DE S BULGARELLI EIRELI	R\$ 2.200,00
mai/24	021702.000145/2024	DLE0005/24	Licença Anual Creative Cloud-PROCON/AM	LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.668,00
mai/24	021702.000472/2024	DLE0007/24	Aquisição Material Expediente-PROCON/AM	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 5.033,50
mai/24	021702.000483/2024	DLE0006/24	Contrato Conf Camisa Colete BonéPROCONAM	LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 33.856,80
jun/24	021702.001225/2024	DLE0008/24	Aquisição Material Escritório-PROCON/AM	-	
jun/24	021702.001225/2024	DLE0009/24	Aquisição Material Escritório-PROCON/AM	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 3.531,55
jul/24	021702.002111/2024	DLE0011/24	Aquis Organizador Fila- LixeiraPROCON/AM	DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI e 54.910.128 INGRID PAULINE DA SILVA MORAES	R\$ 7.680,00
jul/24	021702.001090/2024	DLE0010/24	Aquisição Material de Consumo-PROCON/AM	ATITUDE COMERCIOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, 49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS, OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA, R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI e V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.490,03
out/24	021702.004177/2024	DLE0013/24	Aquisição de Medalhas-PROCON/AM	H A MUMBACA ME	R\$ 1.430,00
out/24	021702.003272/2024	DLE0012/24	Contratação Serviço de Buffet-PROCON/AM	J FABIO FERREIRA DA SILVA ME	R\$ 7.150,00
dez/24	021702.005044/2024	DLE0016/24	Confecção de Carimbos - PROCON/AM	NOGUEIRA E MENEZES LTDA - EPP	R\$ 3.712,07
abr/24	021702.000320/2024	INEX0001/24	Aluguel Imóvel Parintins-PROCON/AM	ADME VERCOSA DIAS	R\$ 27.000,00
jun/24	021702.000722/2024	INEX0002/24	Recrutamento Seleção EstagiárioPROCON/AM	-	
jun/24	021702.000722/2024	INEX0003/24	Recrutamento Seleção EstagiárioPROCON/AM	INSTITUTO TRIMONTE DE SENVOLVIMENTO LTDA	R\$ 413.020,80
jul/24	021702.001682/2024	INEX0003/24	21º Congresso Bras. Contabilid.PROCON/AM	-	
jul/24	021702.001682/2024	INEX0004/24	21º Congresso Bras. Contabilid.PROCON/AM	-	
jul/24	021702.001682/2024	INEX0004/24	21º Congresso Bras. Contabilid.PROCON/AM	-	
jul/24	021702.001682/2024	INEX0005/24	21º Congresso Bras. Contabilid.PROCON/AM	FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE	R\$ 4.800,00
jul/24	021702.001720/2024	INEX0006/24	XIII CONGRESSO CONSAD GESTÃO -PROCON/AM	CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADM./CONSAD	R\$ 1.350,00
jul/24	021702.002125/2024	INEX0007/24	5º Cong. Bras Compras Públicas-PROCON/AM	INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA	R\$ 5.890,00
jul/24	021702.002162/2024	INEX0008/24	XXVII Congresso Bras Ouvidores-PROCON/AM	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES	R\$ 1.620,00
ago/24	021702.001757/2024	INEX0009/24	Cont. Assinatura Jusbrasil-PROCON/AM	GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA	R\$ 18.338,40
out/24	021702.004216/2024	INEX0010/24	Curso Comp Gestão Doc Públicos-PROCON/AM	ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS SC LTDA	R\$ 3.590,00
abr/24	021702.001289/2023	PE 054/24	Aquisição de cadeiras	BETEL MÓVEIS LTDA	R\$ 68.400,00
abr/24	021702.000379/2024	PE 544/24	Aquisição de Equipamentos de Informática	-	
ago/24	021702.002402/2024	RDL0001/24	Contrat. Emerg. Limp. Conserv-PROCON/AM	-	
ago/24	021702.002402/2024	RDL0002/24	Contrat. Emerg. Limp. Conserv-PROCON/AM	R. A. DA CRUZ LIMA	R\$ 150.245,04
nov/24	021702.003837/2024	RDL0004/24	Aquisição de Kit Natalino - PROCON/AM	MWP AMORIM LTDA	R\$ 52.258,80
TOTAL					R\$ 2.322.892,99





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Amazonas
021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RELAÇÃO DAS PROVISÕES RECEBIDAS - EXERCÍCIO 2024

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	DATA	Nº DA NS	VALOR	DESCRIÇÃO
				SEM MOVIMENTO
TOTAL ==>>			-	

Assinaturas

Avenida André Araujo, 1500 - Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

**FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
FUNDECON/AM**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2FC5.F4A4.348F.49EC/2E872680>
Código verificador: **2FC5.F4A4.348F.49EC** CRC: **2E872680**



UG : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GESTÃO : 00007 - FUNDOS
MÊS REF : Dezembro
CONTA CONTÁBIL : 6313000000000 - Rp Não Processados Liquidados A Pagar

CONTA CORRENTE	SALDO ANTERIOR	MOV. DÉBITO	MOV. CRÉDITO	SALDO ATUAL
023414670001202023NE0000015 - AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
032649270001272023NE0000092 - MANAUS AMBIENTAL S.A	0,00	0,00	0,00	0,00
041647940001802023NE0000046 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPAZ	0,00	0,00	0,00	0,00
044079200001802023NE0000029 - PRODRAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAPAZ S A	0,00	0,00	0,00	0,00
044079200001802023NE0000033 - PRODRAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAPAZ S A	0,00	0,00	0,00	0,00
218702200001462023NE0000114 - AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
295144460001162023NE0000038 - S R MARTINS EIRELI	0,00	1.112,00	1.112,00	0,00
305286550001062023NE0000107 - OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
340283160003752023NE0000066 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT	0,00	0,00	0,00	0,00
450304130001572023NE0000099 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :				0,00





UG : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GESTÃO : 00007-FUNDOS
MÊS REF : Dezembro
CONTA CONTÁBIL : 6314000000000 - Rp Não Processados Pagos

CONTA CORRENTE	SALDO ANTERIOR	MOV. DÉBITO	MOV. CRÉDITO	SALDO ATUAL
023414670001202023NE0000015 - AMAZONAS ENERGIA S/A	9.294,39	0,00	0,00	9.294,39
032649270001272023NE0000092 - MANAUS AMBIENTAL S.A	1.310,52	0,00	0,00	1.310,52
041647940001802023NE0000046 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	3.355,20	0,00	0,00	3.355,20
044079200001802023NE0000029 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A	17.635,65	0,00	0,00	17.635,65
044079200001802023NE0000033 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A	1.600,64	0,00	0,00	1.600,64
218702200001462023NE0000114 - AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	13.301,00	0,00	0,00	13.301,00
295144460001162023NE0000038 - S R MARTINS EIRELI	0,00	0,00	1.112,00	1.112,00
305286550001062023NE0000107 - OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
340283160003752023NE0000066 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT	71,85	0,00	0,00	71,85
450304130001572023NE0000099 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	650,00	0,00	0,00	650,00
Total :				49.851,25





UG : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GESTÃO : 00007-FUNDOS
MÊS REF : Dezembro
CONTA CONTÁBIL : 6319000000000 - Rp Não Processados Cancelados

CONTA CORRENTE	SALDO ANTERIOR	MOV. DÉBITO	MOV. CRÉDITO	SALDO ATUAL
023414670001202023NE0000015 - AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00	0,00	13.745,66	13.745,66
032649270001272023NE0000092 - MANAUS AMBIENTAL S.A	0,00	0,00	1.538,96	1.538,96
041647940001802023NE0000046 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	0,00	0,00	1.440,21	1.440,21
044079200001802023NE0000003 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A	0,00	0,00	4.146,75	4.146,75
044079200001802023NE0000029 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A	0,00	0,00	0,11	0,11
340283160003752023NE0000066 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT	0,00	0,00	628,15	628,15
		Total :		21.499,84



45 - Relação dos Auxílios, Subvenções e Contribuições Recebidos

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	DATA	Nº DA NS	VALOR	DESCRIÇÃO
		SEM MOVIMENTO		
TOTAL ==>>			-	

Assinaturas

Avenida André Araujo, 1500 - Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
FUNDECON/AM



UG: 021702 – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON
GESTÃO: 00007 – FUNDOS

CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO 2024

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
instagram.com/procon_amazonas
facebook.com/ProconAmazonas

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



Natanael Queiroz da Conceição - Colaborador, Rio Preto da Eva-AM, 11 à 13/03/2024, Realizar e dar apoio em vistoria técnica e fiscalização de diversos empreendimentos;

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 168684

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ESPÉCIE: Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 04/2020 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2024. **PARTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a Empresa **CLARO S.A.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2020, conforme nos termos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência dos autos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.818,92 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 13/02/2024 a 12/02/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 18201; Programa de Trabalho: 20.122.0001.2087.0001 Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903992. Nota de empenho: nº 0000074 emitida em 08/02/2024 no valor de R\$ 3.734,91 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo: 01.03.018201.000467/2024-68-SIGED. Manaus, 08 de Fevereiro de 2024. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 168731

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 004/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2024; **PARTE:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa L. F. da Silva Ltda, nome fantasia Rag Comércio e Serviços; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros (retornável), em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ \$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.30.07; **Nota de Empenho nº 2024NE0000029** emitida em 23/02/2024, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 23/02/2024 a 22/02/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.001649/2023-70 e Processo Administrativo nº 021702.001649/2023-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do
Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 168724

PORTARIA Nº 007/2024-PROCON/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade; **RESOLVE:**
I - INSTITUIR a Comissão do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849,

de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;
II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: **CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO**, matrícula nº. 263.940-8A, **CARLA ADÃO MARQUES**, matrícula nº. 248.027-1B, **FABIO RONDINELLY DA SILVA E SILVA**, matrícula nº. 248.322-0B, **LUCELIA REGINA PACHECO ARAUJO**, matrícula nº 265.355-9B e **VLADILCE DE ARAUJO FRAGATA**, matrícula nº. 231.923-3B.
III- DETERMINAR o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do
Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 168735

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 80/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - JONILSON ROLIM MACEDO, Matrícula G220381 na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Fevereiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 168727

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 81/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - DIOGENES DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Matrícula 258.443-3 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Fevereiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 168728

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 82/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - CARLOS PEDRO DA SILVA, Matrícula G220377 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Fevereiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 168730

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 83/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - MARCELO VIEIRA ZEFERINO, Matrícula G220383 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.



eletrônico, para atender às necessidades desta Superintendência Estadual de Habitação. **VALOR: R\$ 13.295,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33904001, tendo sido emitida em 25/04/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000263 no valor de R\$ 3.323,91 (três mil trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), restando a empenhar neste exercício o valor de R\$ 6.647,82 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e no exercício vindouro o valor de R\$ 3.323,97 (três mil trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 29/04/2025.** Processo Administrativo nº 01.03.043201.00195 9/2024-18-SUHAB.

Manaus, 26 de abril de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 176487

EXTRATO

ESPÉCIE: 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 02.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** SUHAB e a empresa MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Replanilhamento do Contrato nº 013/2014-SUHAB, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SUHAB e a Construtora MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA, conforme planilhas e Parecer Técnico constantes do Processo, para continuidade dos serviços de engenharia para a construção de 192 apartamentos no empreendimento Conjunto Habitacional Ozias Monteiro II. **VALOR:** O valor global do presente termo aditivo compreende o valor originalmente contratado somado ao primeiro replanilhamento na ordem de R\$ 13.602.882,15 (treze milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) e o acréscimo no valor de **R\$ 1.948.633,05 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos)** que equivale a 15,66% do valor contratado, portanto, o novo valor total da obra será de R\$ 15.551.515,20 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT: 16.482.3313.1104.0011. Fonte: 1.501.1600.0000.0000 ND: 44905101, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 26/04/2024 a Nota de Empenho nº. 2024NE0000264, no valor de R\$ 1.948.633,05 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos). Processo Administrativo nº. 01.03.043201.000617/2024-80-SUHAB.

Manaus, 02 de maio de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 176490

AVISO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, informam o **Julgamento do Credenciamento do Chamamento Público nº 04/2024-SEDURB/SUHAB,** disponível no site oficial do programa Amazonas Meu Lar (<https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais>). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 176528

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 042/2024

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMÃO**, matrícula nº 203.360-7B, para **responder pela Gerência de Contratos e Convênios - GECC do IPAAM, como Gerente Substituta, nas**

ausências Oficiais, permitidas por lei (férias, licenças e afastamentos) da Gerente Titular FABIOLA ARRUDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 241.985-8C. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 2 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 176512

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 039/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes do Decreto de 19 de abril de 2024. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE: I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Eduardo José Duarte Marques	Gerente - AD-2	14	1º/05/2024
Larissa Oliveira e Silva	Assessor III - AD-3	13	

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176510

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 008/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Vieira e Rocha Comércio Atacadista de Produtos Químicos Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega rápida de documentos e/ou pequenos volumes, através de motociclista profissional pelo período de 12 (doze) meses, **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.007,92 (oitenta e sete mil, sete reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.37.01; **Nota de Empenho nº** 2024NE0000067 emitida em 26/04/2024, no valor de R\$ 14.501,32 (quatorze mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo de Vigência:** 02/05/2024 a 01/05/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000392/2023-39 e Processo Administrativo nº 021702.00392/2023-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 02 de maio de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor
do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 176540



FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.0007 55/2024-03-CETAM.

Manaus/AM, 25 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 175748

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2020-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. **VALOR:** O valor Total Estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 3.011.157,72 (três milhões, onze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 501.859,62 (quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33904002; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO: n.º 2024NE0000111, em 27/02/2024 no valor estimado de R\$ 501.859,62 (quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 2.509.298,10 (dois milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício. **VIGÊNCIA:** 27/02/2024 a 26/08/2024. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000127/2024-10- CETAM.

Manaus/AM, 25 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 175751

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2023-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e SELF BRASIL SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor Total Estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.670.575,50 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 139.214,62 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28201; **Programa de Trabalho:** 12.363.3249.2258.0001; **Natureza da Despesa:** 33903917; **FonTE de recurso:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** n.º 2024NE0000342, em 16/04/2024, no valor de R\$ 139.214,62 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 1.531.360,88 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 19/04/2024 a 18/04/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000757/2024-94-CETAM.

Manaus/AM, 23 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 175752

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2021-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e promover o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 da categoria. **VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.185.478,77 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 98.789,90 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 29/03/2024 a 29/03/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000752/2024-61-CETAM.

Manaus/AM, 23 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 175754

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N.º 007/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 003/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Suprihouse Informática Comercio e Serviços Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de solução de controle de acesso biométrico de pessoas e registro de ponto eletrônico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, VALOR GLOBAL: R\$ 35.660,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **FonTE de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.40.01; **Nota de Empenho** n.º 2024NE0000066 emitida em 19/04/2024, no valor de R\$ 8.681,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo de VIGÊNCIA:** 25/04/2024 a 24/04/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N.º 01.03.021202.001376/2023-63 e Processo Administrativo n.º 021702.001376/2023-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 26 de abril de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 175767

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 063/2024 - GDP/ARSEPAM - O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei n. 1762, de 14/11/1986; **CONSIDERANDO,** o disposto no parágrafo 5º do mencionado artigo; **CONSIDERANDO,** ainda o que determina na Portaria n.º 083/2023-GDP/ARSEPAM, de 04/12/2023. **RESOLVE: CONCEDER,** a concessão das férias não gozadas, do servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DIAS
Normando Lopes de Oliveira	177.852-8E	2024	30

Manaus, 26 de abril de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 175724

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 01.01.043102.001440/2024-87-SIGED/UGPE, referente ao Pregão Eletrônico n.º 504/23-CSC, para formalização de Ata de Registro de Preços; e CONSIDERANDO, os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do PE 504/23-CSC, legalmente adjudicado à empresa: GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Lotes: 4, 5, 6 e 10. CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.



do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 256/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Nanci Batista Reis** Matrícula: nº 258.146-9A, ND: 339030 - Material de consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama (Vila Açuapólis)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 257/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Alberto Elifio Dantas Pacheco** Matrícula: nº 258.130-2A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 258/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Rômulo Junior Alves Da Silva** Matrícula: nº 18163-4D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Careiro/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 259/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Leonardo Barbosa Da Silva** Matrícula: nº 248.949-0A ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Juruá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 260/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **João Hilario Borges de Bastos** Matrícula: nº 235.883-2A ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 261/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Gerardo Honório De Brito** Matrícula: nº 137.004-C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 262/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Diogo Campos Cardoso** Matrícula: nº 223.794-6D ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180797

PORTARIA N.º 264/2024-GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; e **CONSIDERANDO**, os motivos apresentados pela senhora Presidente da Comissão de Processo constituída através da **Portaria N.º 522/2023- GDP/IDAM**, e havendo a necessidade comprovada de abrir maior prazo para apresentação do relatório conclusivo; **RESOLVE**: Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 05 de maio do ano em curso para apresentação do Relatório Conclusivo dos fatos apurados. Publique-se. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

Manaus, 04 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180804

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0027/2024-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**,

ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo n.º 01.01.028201.001315/2024-65 - CETAM. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
Claudenilson Santos de Oliveira Mendonça	ANALISTA TEC. EDUC.3A.CL-A.T.E-III	223.957-4 C	01/05/2024 a 30/04/2026

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 28 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 180798

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 009/2024/PROCON/AM
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Latino Indústria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Confecção de Camisas, Coletes e Bonés pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 33.856,80 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.30.23; **Nota de Empenho nº** 2024NE0000088 emitida em 29/05/2024, no valor de R\$ 5.642,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2024 a 29/05/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000483/2024-55 e Processo Administrativo nº 021702.00483/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 04 de junho de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 180813

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO Nº 015/2024-GDP/ADAF
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912608926/2023; **ASSINATURA:** 09/05/2024. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 29/05/2024 a 29/05/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.191,53 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 30903947; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE000846, emitida em 20/05/2024, no valor de R\$ 13.191,53 (treze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.002403/2024-10. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 180679



PORTARIA Nº 323/2024-GDP/IDAM de 17/06/2024

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor OZENILDO OLIVEIRA MINEIRO Matrícula: nº 150.831-8E, ND: 339039 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 17 de junho de 2024. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 182836

Instituto de Defesa do Consumidor -
PROCON/AM

EXTRATO Nº 010/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Instituto Trimonte de Desenvolvimento ITD; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-SEFAZ; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 413.020,80 (quatrocentos e treze mil, vinte reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.15; **Nota de Empenho nº 2024NE0000113** emitida em 17/06/2024, no valor de R\$ 14.914,64 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/06/2024 a 17/06/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.03. 021202.000722/2024-77 e Processo Administrativo nº 021702. 000722/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 18 de junho de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 182800

Agência de Defesa Agropecuária e
Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF

PORTARIA Nº 250/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e; **CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** o art. 21, IV da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe da competência do titular da pasta em deliberar sobre assuntos da área administrativa; **CONSIDERANDO** o interesse da administração pública na transferência de servidores para melhor funcionamento das demandas; **RESOLVE:**
Art. 1º. REMOVER, de ofício, o servidor DIOGO ROBERTO PFAU - matrícula nº 256817-9A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, do Município de Apuí/AM na para o Município de Itacoatiara/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, em razão da necessidade de serviço.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 182673

ERRATA DA RESENHA Nº 024/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.238 de 06 de junho de 2024, pág. 19, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Nome: Danilo Seabra Garcia **Nome:** Daniel Mota Gonçalves;
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Careiro/Manicoré-Igapó Açú
LEIA-SE: Destino/Período: Careiro/Manicoré-Igapó Açú, 04 a 18/06/2024
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 182675

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Ata de Julgamento da Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/ CSC, datada de 16/04/2024, com resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 06/06/2024, constante do Processo Administrativo nº 01.01.04 3102.000188/2024-99-SIGED/UGPE, relativo à Concorrência Presencial nº 002/2024-SUBCEL/CSC; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO** que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente;

RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, resultado da Concorrência Presencial nº 002/2024-SUBCEL/CSC, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a "execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a reforma e ampliação da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, localizada na avenida André Araújo, nº 150, bairro Aleixo, Município de Manaus/AM. II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação em referência à empresa GTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 00.452.735/0001-56, no valor global de R\$ 47.478.873,54 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); III - **AUTORIZAR** a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 18 de junho de 2024.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 182832

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

2.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 005/2022 - FMT-HVD.
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 01.02.017304.002249/2024-01-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 29/05/2024; Partes: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.534,92 (sete mil, quinhentos e trinta quatro reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO Nº 015/2024/PROCON/AM
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2024/PROCON-AM/FUNDECON;
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa R. A. da Cruz Lima Ltda; **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e produtos de limpeza e higiene, equipamentos e insumos necessários, pelo período de até 06 (seis) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.245,04 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.37.02; **Nota de Empenho nº** 2024NE0000159, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 25.040,84 (vinte e cinco mil e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/09/2024 a 02/03/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.002402/2024-51 e Processo Administrativo Nº 021702.002402/2024-PROCON/AM/FUNDECON. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 193099

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0014/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.000961/2024-10, celebrado entre a ARSEPAM e a empresa CESIDIO BARBOSA FILHO; **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.19, Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; **Fonte de Recursos** 1.501.2010.0000.0000 **VIGENCIA:** 06 (seis) meses contados de 29.08.2024 à 28.02.2025.

Manaus, 29 de agosto de 2024.
RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM
Protocolo 193042

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 386/2024 - ADAF
I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - EDIMAR BRANCHES GALVÃO - Matrícula G256807 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 193052

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 387/2024 - ADAF
I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - EZEQUIEL PEREIRA VALENTIM - Matrícula 264.913-6 B na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.275,00 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 193053

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 026/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Servidor: Aldenize Moraes Amorim, Matrícula: 247.551-0A
Destino: Parintins- Am.
Período: 18/08/2024 a 23/08/2024.
Objetivo: Realização de atividades previstas no cronograma de preparação do Prosai Parintins.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 193079

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 027/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Servidores:
Viviane Alves da Silva Dutra, Matrícula: G191.251-8 E
Tiago Pires Correa, Matrícula: 8951
Destino: Parintins- Am.
Período: 21/08/2024 a 23/08/2024.
Objetivo: Realização de atividades previstas no cronograma de preparação do Prosai Parintins.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 193159

EXTRATO
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020-UGPE. **PARTES:** UGPE e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato primitivo, contados de 01/09/2024 a 01/09/2025, conforme Termo de Referência nº 032/2024 e demais documentos contidos do Processo. **VIGÊNCIA:** 01/09/2024 a 01/09/2025. **VALOR:** R\$ 155.245,43. **DOTAÇÃO:** UO: 43102, PT: 15.122.0001.2643.0001, Fonte: 15.01.1600.0000.0000 e ND: 33904014, 33904002, 33904004 e 33904006. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043102.002 064/2024-48-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 223/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 30 de agosto de 2024.
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 193077

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº023/2024 - DESLOCAMENTO/FUHAM:
Nome: Silmara Navarro Pennini, **Mat.** 101.602-4C, Médica. **Período:** 04/09/2024 a 07/09/2024. **Trecho:** Manaus/Natal/Manaus. **Objetivo:** participar do 77º Congresso Brasileiro de Dermatologia. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM. Manaus, 02 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 193164

PORTARIA Nº 736/2024 - GDP/IDAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. **O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**; **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de Novembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL									
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 20.122.0001.2003	A	1	1.501.160	3191	0001	1.000.000,00	3190	0001	1.000.000,00
TOTAL (R\$)			1.000.000,00				1.000.000,00		

Protocolo 204387

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA 039/2024 - SNPH

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672, de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. **O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 6.328, de 28 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS);

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS									
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 26.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	160.000,00	3191	0001	160.000,00
TOTAL (R\$)			160.000,00				160.000,00		

Protocolo 204401

PORTARIA 040/2024 - SNPH

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como espeque no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 055/2024 PROJU/SNPH; e **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025203.000376/2024-05, **RESOLVE: I** - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa MULTI SERVICE ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 35.915.118/0001-24, pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de imunização e controle de pragas para atender as dependências internas e externas do IP4 de São Raimundo, Barco Regulador e as dependências da Autoridade Portuária no Porto Público de Manaus.; **II** - ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R\$ 59.087,37 (cinquenta e nove mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), A consideração do Diretor-Presidente, para ratificação. **GABINETE DO DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH**, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH**, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 204448

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 021/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa A. C. B. Locadora de Veículos Ltda.; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores Tipo Sedan Médio - 02, Pick-UP - 04 e Mini VAN - 01, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva, pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.33.08; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000222 emitida em 30/10/2024, no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). O saldo restante será empenhado no decorrer do exercício de 2025; **PRazo de Vigência:** 29/11/2024 a 29/11/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.03.021202.003840/2024-37 Processo Administrativo nº 021702.003840/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 29 de novembro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 204467

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 160/2024 - GDP-ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais. **O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das

UG: 021702 – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON
GESTÃO: 00007 – FUNDOS

ADITIVOS DE CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO 2024

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



01.01.030201.000887/2024-79-WALNEY LAVOR PERRONE-ME, N° 8433/14, DECISÃO N° 1088/23;
01.01.030201.000682/2024-93-JORGE WILLIAM CAMELI TELES, N°8695/14-GEFA DECISÃO N°1116/23;
01.01.030201.000693/2024-73-ROBERTO CAMURÇA DE FREITAS - ME, N° 9744/15-GECE, DECISÃO N°1102/2023;
01.01.030201.000878/2024-88-DANILO JOSÉ SOBRAL MELO, N° 054/08-GRHM, DECISÃO N° 0105/23;
01.01.030201.000669/2024-34-DELTA CONSTRUÇÕES S/A, N°8810/15-GRHM, DECISÃO N° 1008/23;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 5 de fevereiro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 166572

EXTRATO/IPAAM/P/N°016/2024-IPAAM.

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO; DECISÃO:
01.01.030201.000667/2024-45- JÚLIO CÉSAR FURTADO DE QUEIROZ, 7802/14-GEFA, DECISÃO N° 1107/23;
01.01.030201.000657/2024-00-J.F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA, 7469/14-GELI, DECISÃO N°1107/23;
01.01.030201.000686/2024-71-MADEPRAM MADEIRAS PRECIOSAS DA AMAZÔNIA, N°8414/14-GECE, DECISÃO N°1104/23
01.01.030201.000932/2024-95-VITORIA- COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, N°9739/15-GECE, DECISÃO N°1013/23;
01.01.030201.000934/2024-84-RONI DE S SILVA MADEIRAS, N° 9721/15-GECE, DECISÃO N°1033/23;
01.01.030201.001627/2024-10-JOSÉ FAÇANHA DE SÁ, N°8518/2014-GEFA, DECISÃO N°09/24;
01.01.030201.001632/2024-23-MD-PEREIRA CUNHA, N°028/06-GEFM, DECISÃO N°74/24;
01.01.030201.001612/2024-52-SANTA ROSA DA AMAZÔNIA LTDA, N°078/08-GMAM, DECISÃO N°71/24;
01.01.030201.001345/2024-13-MOABSON MOURA GOMES, N°188/17-GEFA, DECISÃO N°57/24;
01.01.030201.001334/2024-33-MADEIREIRA MONTE CRISTO LTDA - ME, N°N°7597/13-GECE, DECISÃO N°55/24;
01.01.030201.001284/2024-94-NOVO ALEIXO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, N° 6305/12-GECE, DECISÃO N°19/24;
01.01.030201.001272/2024-60- VALDEMIRO B. DE MORAES, n° 8753/14-GEFA, DECISÃO N°1112/23;
01.01.030201.001276/2024-48- DELTA FABRICAÇÃO DE PALET DA AMAZÔNIA LTDA, N°3683/12-GEFA, DECISÃO N° 18/24;
01.01.030201.000943/2024-75- COMUNIDADE EVANGÉLICA DE MANAUS, N° 008652/14-GEFA DECISÃO N°1109/23;
01.01.030201.000930/2024-04- LANAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, N° 9101/14-GEFA, DECISÃO N°1110/23;
01.01.030201.000927/2024-82- IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA-EPP, N° 9404/14-GECE, DECISÃO N° 1023/23;
01.01.030201.000897/2024-04- ANGELINA LOPES, N° 8417/14-GECE, DECISÃO N°1016/23;
01.01.030201.000940/2024-31-JOÃO GOMES BRANDÃO, N° 7693/14-GECE, DECISÃO N° 313/23;
01.01.030201.000891/2024-37-J.I.F.L. LOTEADORA E CONSTRUÇÃO, N° 7785/14-GEFA, DECISÃO N° 1122/23
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 5 de fevereiro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 166573

EXTRATO N° 011/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar aos interessados mencionados abaixo as seguintes notificações;
NOTIFICAÇÃO N° 043/2024-GERM
PROCESSO N° 01.01.030201.000747/2021-58 - CONSORCIO AM-010.
DECISÃO/IPAAM/P/N° 332/2023 MOTIVO: Manutenção do Auto de Infração n° 012/2021-GERM.

NOTIFICAÇÃO N° 044/2024-GERM
PROCESSO N° 01.01.030201.000775/2021-75 - CONSORCIO AM-010.
DECISÃO/IPAAM/P/N° 330/2023 MOTIVO: Manutenção do Auto de Infração n° 014/2021-GERM.

Manaus/AM, 5 de fevereiro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 166574

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N° 002/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 16° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2013/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Lapesal Participações Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato n° 004/2013 de Locação de Imóvel; **VALOR GLOBAL:** R\$ 574.856,88 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.10; **Nota de Empenho n°** 2024NE0000025 emitida em 06/01/2024, no valor de R\$ 22.335,54 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/01/2024 a 16/01/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N° 01.03.021202.001762/2023-55 e Processo Administrativo n° 021702.001762/2023-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 05 de fevereiro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado
do Amazonas - PROCON

Protocolo 166464

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N° 008/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar a comunicação entre a Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal (GIPOA) e Gerência de Defesa Animal (GDA), resolve:
Art. 1. Estipular que a GIPOA deverá encaminhar os relatórios de Controle de Guia de Trânsito Animais e Informe Mensal de lesões compatíveis com Brucelose e Tuberculose em bovinos e bubalinos e outras Doenças de Notificação Obrigatória observadas em estabelecimentos de Inspeção Estadual do Amazonas, em modelo padrão vigente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à GDA.
§ 1º O modelo de relatório de Controle de Guia de Transito Animal deverá constar os seguintes dados obrigatórios: data da entrada no animal; UF, série e número da GTA; dados da procedência, origem (município), nome do produtor, nome e código da propriedade; espécie animal e quantitativo de machos e fêmeas.
§ 2º O modelo de Informe Mensal de lesões compatíveis com Brucelose e Tuberculose em bovinos e bubalinos e outras Doenças de Notificação Obrigatória observadas em estabelecimentos de Inspeção Estadual deverá constar os seguintes dados obrigatórios: UF, série e número da GTA; dados da procedência, origem (município), nome e código da propriedade, espécie



Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 06/2024-GAB/SUHAB
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:**TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Portaria nº 003/2024-GAB/SUHAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de janeiro de 2024, edição nº 35.146, seção II, página 09, que substituiu o membro tipo I Daniel Augusto Maues Carvalho e designou o membro Tipo I Ismael de Melo Silva, do Grupo de Trabalho criado no âmbito da Superintendência Estadual de Habitação, por meio do Decreto nº 45.143, de 02 de Fevereiro de 2022, que institui os Planos de Recuperação de Créditos Habitacionais e de Regularização de Titularidade de Imóveis.**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 167339

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 003/2024/PROCON/AM
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de serviços de rede, fornecimento de circuito e transmissão de dados, gestor web, hospedagem de servidores e acesso gerenciado à rede mundial internet; **VALOR GLOBAL:** R\$ 211.627,80 (duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2643.0001; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.40.03; **Nota de Empenho nº 2024NE0000026** emitida em 06/01/2024, no valor de R\$ 13.520,78 (treze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/02/2024 a 07/02/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.001853/2023-90 e Processo Administrativo nº 021702.001853/2023-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 15 de fevereiro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 167260

PORTARIA Nº 005/2024 - PROCON/AM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;
I. CONSIDERANDO, a formalização do pedido de férias através do MEMORANDO Nº 009/2024-JURIDICO 1º/PROCON, **resolve**,
II. CONCEDER: férias do exercício de 2023, para a servidora RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA, matrícula de nº 221.445-8D, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento do setor Jurídico, no período de 10 (dez) dias a contar de 14/02/2024 a 23/02/2024.
III. DESIGNAR, a Servidora CAMILA DOS SANTOS SOUZA, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor II, matrícula: 249.370-5B, para responder como Chefe de Departamento do setor Jurídico, sem prejuízo de suas atribuições, durante o afastamento legal da titular mencionado no item II. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus/AM, 15 de fevereiro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 167274

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 123/23-01
UGPE - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 123/23-01, que autoriza a operação de um sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, com vazão média de 1,50 m³/dia, localizada no Igarapé do Quarenta, trecho compreendido entre a Av. Norte e Sul, Comunidade da SHARP, Armando Mendes, no canteiro de obras (OBRA 01), nas coordenadas geográficas 03°05'38,61"S e 59°56'51,234"W, Manaus - AM, para Tratamento de Esgoto Domésticos/Sanitário, com validade de 01 ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 167239

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a G A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2023 - UGPE por mais 3 (três) meses, contados de 10/02/2024 a 10/05/2024, com reflexo financeiro ao contrato, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização. VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 10/05/2024. VALOR: R\$ 83.506,47. DOTAÇÃO: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, ND: 33903702, Fonte: 1.501.160.00000.0000. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000153 /2024-50-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 026/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 9 de fevereiro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 167240

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº023/2024-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a exigência do Amazonprev, no Ofício Circular nº 2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor Tempo de Contribuição, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e referente às Prorrogações em Regime Temporário, não publicado à época em Diário Oficial; **CONSIDERANDO**, ainda que de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado, os atos de pessoal não publicados a época no Diário Oficial do Estado do Amazonas, deverão ser publicados com efeito retroativos; **CONSIDERANDO** a exigência, do Amazonprev, verificamos a necessidade de regularização funcional para fins de comprovação de tempo de serviço da servidora em tela, sob, pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Especial, para efeito de aposentadoria. **CONSIDERANDO** ainda, que a Administração à época não observou a necessidade de publicação das Portarias e Atos e contratação e prorrogação. **RESOLVE:**
I-AUTORIZAR, a contratação de **Elizete Silva dos Santos**, Matrícula nº 138.587-9A, Enfermeira, por período de 06 (seis) meses, com data retroativa a contar de **25/05/1992 a 25/11/1992**, de acordo com a lei nº 1674, de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário, conforme Portaria nº 136/92-DG, Ficha Financeira e anotações em Ficha Financeira e anotações em Ficha Funcional;
II-PRORROGAR, os períodos de contrato de Regime Temporário , Prorrogação de Contrato:**26/11/1992 a 25/05/1993** -Ficha Financeira. Prorrogação de Contrato: **26/05/1993 a 25/11/1993** -Ficha Financeira, Prorrogação de Contrato: **26/11/1993 a 31/05/1994** -Ficha Financeira; Prorrogação de Contrato: **01/06/1994 a 30/11/1994** -Ofício nº1122-D.G; Prorrogação de Contrato: **01/12/1994 a 31/05/1995** -Ofício nº1141/94-D.G; Prorrogação de Contrato: **01/06/1995 a 30/11/1995** -Ficha Financeira; Prorrogação de Contrato: **01/12/1995 a 31/05/1996** Ficha Financeira; Prorrogação de Contrato:**01/06/1996 a 08/08/1996** Ficha Financeira;



altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências”;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 4.457, de 12 de abril de 2017, que “INSTITUI a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas - PERS/AM, e dá outras providências”;
CONSIDERANDO que o disposto no § 2º do art. 21 do Decreto Estadual Nº 47.117 de 07/03/2023 que regulamenta o artigo 31 da Lei Estadual nº 4.457, de 12 de abril de 2017 que “institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas - PERS/AM, e dá outras providências”, define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do GT-LR/AM criado por meio da Portaria Nº 068/2023 - IPAAM;
CONSIDERANDO a continuidade da realização das atividades para se estabelecer e implementar no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, os procedimentos e métodos administrativos previstos na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO, INTITULADO GT-LR/AM, INSTITUÍDO POR MEIO DA PORTARIA Nº 068/2023 - IPAAM, para executar o apoio técnico necessário à implementação, à estruturação e à operacionalização da responsabilidade dos resíduos pós-consumo no Estado do Amazonas, no âmbito das competências do IPAAM, visando atender à legislação vigente, em especial em atendimento às Leis, Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Estadual nº 4.457 de 12 de abril de 2017, regulamentadas por seus respectivos Decretos, Federal nº 10.936/2022 e Estadual nº 41.863, de 30 de janeiro de 2020, e o Decreto Estadual Nº 47.117 de 07 de março de 2023, conforme abaixo:
- Rosa Mariette Oliveira Geissler - Analista Ambiental- (Diretora Técnica);
- Christina Fischer - Analista Ambiental -(Assessora Técnica);
- Francisca Rosivana Campos Pereira - Analista Ambiental (Assessora Técnica);
- Elvis Caldas Neves - Procurador Judicial / Diretoria Jurídica;
- Maurilio Costa Correia - Assessor III/IPAAM;
- Alex Ferreira Marical - Assessor Técnico - AAEDESAM;
- Lilian Nunes Dirani - Assessora Técnica - AAEDESAM;
- Mayara Ivandria Barbosa Mota - Assessora Técnica - AAEDESAM;
- Ryame Geissler Sampaio - Assessora Técnica - AAEDESAM.
Art. 2º Essa Portaria entra em vigência em sua data de publicação.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de março de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 170840

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 022/2024-IPAAM.
O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em exercício, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;
Considerando a solicitação contida no **MEMO Nº 051/2024-DT/IPAAM.**
RESOLVE:
I - CONSTITUIR a Equipe Técnica de análise do Estudo de Análise de Risco (EAR) referente ao projeto Amazonbiodiesel /Usina M100 FLEX, localizada na margem direita do rio Puraquequara, município de Manaus/AM, referente ao Processo N.º 09821.2018 em nome de Amazonbiodiesel - Ind. e Com. de Óleos Vegetais da Amazônia Ltda., a ser composta pelos seguintes membros abaixo apresentados:
Coordenação:
Regiane Costa dos Santos - Analista Ambiental - Engenharia Civil (GELI).
Membros:
Francisca Rosivana Campos Pereira - Analista Ambiental - Química (DT);
Rosângela Aguiar Costa - Analista Ambiental - Bióloga (GELI);
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 18 de março de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 170842

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 005/2024/PROCON/AM
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de prestação de serviços de execução de sistemas PRODAM-RH; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 30.039,88 (trinta mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2643.0001; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.40.03; **Nota de Empenho nº** 2024NE0000030 emitida em 27/02/2024, no valor de R\$ 5.006,68 (cinco mil e seis reais e sessenta e oito centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/03/2024 a 10/03/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000024/2024-16 e Processo Administrativo nº 021702.000024/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 18 de março de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 170779

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor-Presidente do PROCON/AM e Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor da Ata Complementar da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 231/2023-CSC - Processo Nº 01.03.021202.000392/2023-39-PROCON;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo, e que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do PE Nº 231/2023-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, para contratação, pelo menor preço global, de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e entrega rápida de documentos e/ou pequenos volumes, através de motociclista profissional (motoboy), para atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM/FUNDECON, pelo período de 12 (doze) meses;
II - ADJUDICAR a empresa Vieira e Rocha Comércio Atacadista de Produtos Químicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.646.044/0001-26, vencedora do Único Lote pelo valor global de R\$ 87.007,92 (oitenta e sete mil e sete reais e noventa e dois centavos); Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 18 de março de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 170780

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº031/2024- GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no

Bastos, n.º 363 - Terra Preta, para instalação de uma unidade de ensino do CETAM, pelo período de 12 (doze) meses;
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa IMOBIL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.009.108/0001-06, pelo valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Manaus, 16 de abril de 2024.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 174334

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 006/2024/PROCON/AM
ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.91.39.29; **Nota de Empenho nº** 2024NE0000060 emitida em 08/04/2024, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/04/2024 a 15/04/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000255/2024-85 e Processo Administrativo nº 021702.000255/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 16 de abril de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 174359

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DA RESENHA Nº 013/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.200 de 10 de abril de 2024, pág. 23, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Hercules Ferreira da Silva
ONDE SE LÊ: Período: 15 a 16/04/2024;
LEIA-SE: Período: 15 a 26/04/2024;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 174372

ERRATA DA RESENHA Nº 014/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.201 de 11 de abril de 2024, pág. 14, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Alison Edmundo Batista; Emily Lira Simões; Juliana Pereira Mendes;
ONDE SE LÊ: Período: 13 a 15/04/2024;
LEIA-SE: Período: 13 a 15/05/2024;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 174374

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº065/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361, de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.

R E S O L V E:
I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Luan Gabriel Bezerra Pedrosa	Subgerente -AD-3	13	18/03/2024
Felipe Medeiros da Silva	Assessor IV-AD-4	12	18/03/2024
Bianca Leite Pereira	Assessor IV-AD-4	12	18/03/2024

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 03 de abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 174301

PORTARIA Nº071/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361, de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.

R E S O L V E:
I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Elizabeth Lins da Cruz	Gerente- AD2	14	20/03/2024
Dione da Silva Andrade	Subgerente -AD-3	13	20/03/2024
Luciana Rage Xavier	Assessor IV-AD-4	12	20/03/2024

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 04 de abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 174302

ERRATA da RESENHA Nº 073/2024 - IPAAM
Publicada no DOE Edição: 35.242 de 12 de junho de 2024, pág. 32, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos servidores **ANDRÉ LUIZ CORREA LOBATO e PEDRO HENRIQUE RUFINO DE SOUZA. Onde se lê:** Período: 03 à 05/07/2022, **Leia-Se:** Período: 15 à 17/07/2024. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de Junho de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183180

RESENHA Nº 078/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Etienne Therese Salgado Cavalcante e Gelson da Silva Batista** - Analistas Ambientais, Iranduba/ Manacapuru-AM, 19/06/2024, Realizar entrega de Auto de Infração, Termo de Embargo e Notificação nos municípios; **02.Cristiano Santana Santos** - Analista Ambiental, **Roberta Guimarães Paes** - Assessora, Novo Aripuanã-AM, 20/06 à 04/07/2024, Realizar e dar apoio em ação de vistoria técnica para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental; **03.Márcia Maciel Ramos e Natanael Queiroz da Conceição** - Colaboradores, Manicoré-AM, 08 à 11/07/2024, Implementar o projeto Amazonas legal, por meio da realização de ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas, educacionais e de estímulo à produção sustentável e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; **04.Camile de Azevedo Correa** - Assessora, **Kricia de Oliveira** - Colaboradora, Iranduba-AM, 20/06/2024, Dar apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; **05.Raimundo Márcio Carvalho Arirama** - Colaborador, Manacapuru/ Iranduba-AM, 18/06/24, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 19 de Junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183183

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 096/2024
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento, bem como através de Operações de Fiscalização. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.007274/2024-62; 911/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 3167_2022; 001/2024-GEFA; 6º54'29,956"S/59º29'002"W; 33,87; Apuí.

01.01.030201.007405/2024-01; 927/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 3183/2022-GEFA; 6º52'13,392"S/59º48'19,801"W; 17,40; Apuí.

01.01.030201.007421/2024-02; 932/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 3187_2022; 001/2024-GEFA; 7º9'36,10"S/59º41'14,07"W; 2,65; Apuí.

01.01.030201.010518/2024-94; 910/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 3166_2022; 001/2024-GEFA; 6º56'31,108"S/59º33'0,749"W; 13,60; Apuí.

01.01.030201.0010797/2024-96; 72/2024-GEFA; DESCONHECIDO; 102/2024-IPAAM; 8º44'1,43"S/60º29'55,61"W; 26,66; Novo Aripuanã.

01.01.030201.011241/2024-17; 24.02.08-133625V-IPAAM; DESCONHECIDO; 36/2024-GEFA; 03º03'25,8491"S/60º44'31,3615"W; 2,36; Iranduba.

01.01.030201.0011248/2024-39; 23.10.04-112417G-IPAAM; DESCONHECIDO; H_F10_02_2023; 013/2023-IPAAM; 06º57'12,0490"S/62º55'50,5896"W; 24,6813; Humaitá.

01.01.030201.011840/2024-30; 90/2022-GEFA; ACARÁAGROHEVEAIN-DÚSTRIACOMÉRCIOESERVIÇOSLTDA/04.680.054/0001-04; 628_2021 e 628_2017_2020; 195/2022-GEFA; 6º55'26,906"S/63º6'48,201"W e 6º55'33,339"S/63º6'23,120"W; 51,7882; Humaitá

01.01.030201.011959/2024-03; 89/2022-GEFA; ACARÁAGROHEVEA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/04.680.054/0001-04; 630_2021; 232/2022-GEFA; 6º55'3,162"S/63º6'42,403"W; 13,7238; Humaitá.

01.01.030201.011982/2024-06; 183/2022-GEFA; ANTONIOPEREIRABAR-BOSA/826.316.542-34; 104_2021/04/2022-GEFA; 07º36'22,632"S/64º34'00,173"W; 6,4690; Lábrea.

01.01.030201.011996/2024-11; 85/20232-GEFA; DESCONHECIDO; 870_2021 e 870_2017_2020; 227/2023-GEFA; 7º54'27,63"S/61º38'26,91"W; 8,8177; Manicoré.

01.01.030201.012095/2024-47; 23.10.10-171007T-IPAAM; DESONHECIDO; 891_2023; 110/2024-IPAAM; 08º10'12,5352"S/64º04'40,1061"W; 8,3105; Canutama.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, 20 de junho 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183184

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 011/2024/PROCON/AM
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Impresa Oficial do Estado do Amazonas; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços de Gráficos; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 181.810,21 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.91.39.63; Nota de Empenho nº 2024NE0000114 emitida em 17/06/2024, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/06/2024 a 20/06/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000390/2024-20 e Processo Administrativo nº 021702.000390/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 20 de junho de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado
do Amazonas - PROCON

Protocolo 183189

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 028/2024 -ADAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 18 a 20/06/2024; **Objetivo:** Conduzir os servidores para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Jammerson Alves de Oliveira; **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Alvarães/Uarini, 24 a 26/06/2024; **Objetivo:** Conduzir os servidores que realizarão ações de fiscalização para o Programa de Vigilância Baseada em Risco - PVBR, no Município de Uarini e Alvarães; **Nome:** Marcio Anderson Ferreira Barros; **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Itapiranga, 19 a 22/06/2024; **Objetivo:** Realizar ações de suspeita de foco da Praga Quarentenária Monilíase do Cacaú e Cupuaçu nos Município de Itapiranga/Urucurituba, visando a erradicação dessa praga no estado do Amazonas, Conforme a Portaria MAPA Nº249, DE 4 DE AGOSTO DE 2021. **Nome:** Gisely Da Silva Melo; **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Porto Velho, 24/06 A 03/07/2024 **Objetivo:** Realizar Cadastro de imóvel de cacau e cupuaçu e levantamento fitossanitário da monilíase e Participar da Apresentação do Programa Previr, treinamento em educação sanitária que será realizado nos dias 26 a 28 de junho **Nome:** João Vicente Oliveira de Azevedo; **Cargo:** Médico Veterinário **Destino/Período:** Iranduba/Manacapuru, 24 a 27/06/2024 **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA SIE 001, no município de Iranduba. **Nome:** Sivandro Campos Freitas; **Cargo:** Gerente Destino/



Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 082/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diários**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Pres.Figueiredo-AM, 25 à 26/06/24, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Sheila Maria Farias Kanawati e Marcelo Fabrício Barroncas Ferreira** - Analistas Ambientais, Presidente Figueiredo-AM, 25 à 26/06/24, Atender denúncia referente a poluição hídrica na corredeira de Urubuí e implementar o Projeto Amazonas Legal;

Manaus, 25 de Junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183979

EXTRATO/IPAAM/P/Nº104/2024-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

PROCESSO Nº 01.01.030201.009916/2023-87- LUCAS PUSSI EVANGELISTA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 242/2023 - GEFA, DECISÃO Nº 977/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.018276/2022-15- MARIA IZABEL ROVERE GIL, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2022 - GCAP, DECISÃO Nº 970/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.006261/2022-04- JOEL DA SILVA SOUZA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 925/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.003454/2023-94- MENEZES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº063/2022-GERM, DECISÃO Nº 963/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.003454/2023-94- MENEZES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº063/2022-GERM, DECISÃO Nº 963/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.009975/2023-55- VALDIR MATOS DA CUNHA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127/2023-GEFA, DECISÃO Nº 964/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.003450/2023-06- ANA LUCIA VIANA DA SILVA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 058/2022-GERM, DECISÃO Nº 924/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.000306/2023-18- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PARQUE DAS PALMEIRAS - AMCPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019/2022-GERH, DECISÃO Nº 949/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.017587/2022-67- ALBINA CONCARI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 661/2022-GEFA, DECISÃO Nº 929/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.017586/2022-12- ALBINA CONCARI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 660/2022-GEFA, DECISÃO Nº 907/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.014424/2022-22- JURACI BOA SORTE PEREIRA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 573/2022-GEFA, DECISÃO Nº 909/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.014421/2022-99- JURACI BOA SORTE PEREIRA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 568/2022-GEFA, DECISÃO Nº 923/2024;

PROCESSO Nº 01.01.030201.016462/2023-09- PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015/2023-GERM, DECISÃO Nº 866/2024.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 26 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183994

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 001/2024/IDAM de 08/01/2024. **PARTES:** IDAM e Associação dos Piscicultores do Município de Novo Airão - APINA. **OBJETO:** Cessão de Uso de bem imóvel de propriedade deste IDAM, sito à rua Castelo Branco, 29-Centro - Novo Airão/AM.

Manaus, 26 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 183997

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 012/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços de comercialização de produtos postais, conforme projeto básico; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.47; **Nota de Empenho nº** 2024NE0000103 emitida em 03/06/2024, no valor de R\$ 1.777,82 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/06/2024 a 20/06/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000596/2024-50 e Processo Administrativo nº 021702.000596/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 26 de junho de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 183872

PORTARIA Nº 021/2024 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição conforme Decreto de 03 de maio de 2024, publicado no DOE 35.216 de mesma data;

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus/AM, 07 de maio de 2024.



CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 03 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 184725

PORTARIA N.º 0041/2024-GDP/CETAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18 de maio de 2007, o disposto na Portaria N.º 029/2016-GDP/CETAM de 15/09/2016 que institui o Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico-Cotep/Cetam; CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os aspectos acadêmicos, didáticos-pedagógico e disciplinar, conforme os princípios e orientações contidas na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN, Lei n.º 11741 de 16 de julho de 2008, Lei n.º 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, e na Resolução CNE/CP n.º 1, 05 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de rever os critérios da avaliação da aprendizagem, utilizada pelo Cetam, para a promoção do estudante que possibilite maiores oportunidades de permanência no curso profissionalizante. CONSIDERANDO ainda, a deliberação do colegiado do Comitê Técnico-profissional e Tecnológico efetuada em reunião ordinária do dia 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

I. ALTERAR o dispositivo do Regimento Acadêmico a seguir enumerado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 164. O estudante poderá realizar recuperação final desde que tenha atingindo frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular/curso e média final de, no mínimo, 4 (quatro) pontos, o que equivale a 40% (quarenta por cento) de aproveitamento do componente curricular/curso.

Art. 164. O estudante que não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) da frequência mínima do total da carga horária prevista para o Componente Curricular/Curso.

II. O texto integral, e suas atualizações, do Regimento Acadêmico do CETAM se encontra à disposição de todos no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

III. Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos a 01/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 184727

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N° 013/2024/PROCON/AM
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022/PROCON-AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Ambientek Saneamento Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas, caixa de gordura, esgoto, pias, ralos e vasos sanitários, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000; Natureza da despesa: 33.90.39.16; Nota de Empenho n° 2024NE0000115 emitida em 27/06/2024, no valor de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 01/07/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo SIGED N°01.03.021202.001535/2024-00 e Processo Administrativo n° 021702.001535/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete

do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 03 de julho de 2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 184653

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 095/2024
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 095/2024, que autoriza a supressão vegetal, em uma área de 0,2061ha, para a realização das obras do complexo habitacional para o novo Programa Estadual de Habitação de Interesse Social "Amazonas Meu Lar", em Manaus/AM, localizada na Rua Benjamim Constant com Rua Crisanto Jobim, Petrópolis, Manaus - AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Protocolo 184675

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2023 - UGPE. PARTES: UGPE e a GRB ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato n° 013/2023 - UGPE, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 01/07/2024 a 30/08/2024 e 17/08/2024 a 16/10/2024, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização. VIGÊNCIA: 17/08/2024 a 16/10/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo n° 01.01.043102.002 120/2024-44-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico n° 155/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 3 de julho de 2024
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 184668

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 007/2024 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Canutama/AM. OBJETO: Serviço de adequação do viário da estrada do Itapá, no município de Canutama/AM (1º etapa). Valor Global: R\$ 4.964.828,02; sendo: Valor do Repasse: R\$ 4.865.531,45; Valor Contrapartida: R\$ 99.296,57. VIGÊNCIA: julho/2024 a julho/2025. DOTAÇÃO: UG: 025103; UO: 025704; PT: 15.451.330015650004; ND: 44404216; Fonte: 1.754.271.2.7048.00000, NE n° 2024NE000284 emitida em 03/07/2024 no valor de R\$ 1.500.000,00. FUNDAMENTO: Processo Administrativo n° 01.01.043102. 001827/2024-33-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico n° 158/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 03 de julho de 2024.
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 184660

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 006/2024 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Canutama/AM. OBJETO: Recuperação do Sistema Viário da sede no município de Canutama/AM. Valor Global: R\$ 4.096.140,68; sendo: Valor do Repasse: R\$ 4.018.000,00; Valor Contrapartida: R\$ 78.140,68. VIGÊNCIA: julho/2024 a julho/2025. DOTAÇÃO: UG: 025103; UO: 025704; PT: 15.451.330015650004; ND: 44404216; Fonte: 1.754.271.2.7048.00000, NE n° 2024NE000283 emitida em 03/07/2024 no valor de R\$ 1.500.000,00. FUNDAMENTO:

RESENHA DA PORTARIA Nº 1164/2024/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa que Disciplina o Núcleo Especializado de Operação de Trânsito-NEOFT, autorizada pela PORTARIA Nº 20/2024/DETRAN/AM/DA/DP do dia 05 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº367/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização do egresso de servidor desta Comissão e autorização de ingresso na comissão por outro servidor; RESOLVE: I- EXCLUIR a servidora SILVIA JANE DA SILVA da Comissão Administrativa que Disciplina o Núcleo Especializado de Operação de Trânsito -NEOFT da função SUPERVISOR recebendo valor em UBAs "93,60" no código 800/1139; II- INCLUIR o servidor MARCOS ROGÉRIO FERREIRA MORENO na SOBREDITA função atribuindo-lhe, a título de gratificação mensal, no código 800/1139, até o final do exercício 2024, os valores em UBA (R\$ 93,60). II- A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 193160

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2024 até 29/08/2025. Tem por objeto a locação de um espaço comercial, localizado na Avenida Parque, nº 808, bairro: Centro, município de Itacoatiara, para comportar o Posto de Atendimento Descentralizado do DETRAN/AM, com fito de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o valor mensal estimado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.125.3264.1019.0001, Fonte de Recurso: 1.501.285.0, Natureza Despesa: 33903910 e Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.020289/2024-33 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 193158

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado de 14/08/2024, Edição nº 35.286, Poder Executivo, Seção II, referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA : 02/08/2024 a 01/08/2025, LEIA-SE : VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 02/08/2025, Manaus, 02 de setembro de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 193108

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 089/2024

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; CONSIDERANDO o MEMO Nº 192/2024-DT/IPAAM. CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Edmilson Souto Carneiro Junior**, gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental - GELI, para responder pelo expediente da Diretoria Técnica do IPAAM, em substituição da titular **Rosa Mariette Oliveira Geissler** no período de 12/09/2024 a 16/09/2024.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 2 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 193101

RESENHA Nº 113/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.José Roberto Correa Lima** - Colaborador, Itacoatiara-AM, 02 à 04/09/2024, Transportar equipe Técnica do IPAAM; **02.Raimunda Nonata Moreira Lopes** - Analista Ambiental, **Alice dos Santos Mestrinho** - Assistente Ambiental, Novo Airão/ Manacapuru/ Iranduba-AM, 23 à 29/09/2024, Realizar fiscalização em diversos empreendimentos com atividades que possuem efetivo impactos ambientais; **03.Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, **Miranir da Silva Oliveira** - Colaboradora, Itacoatiara-AM, 08 à 14/09/2024, Realizar palestras e outras ações incluídas no Plano de Ação para Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado "IPAAM Itinerante 2024"; **04.Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Pres. Figueiredo-AM, 04/09/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **05.Igor Barroso Silva** - Gerente, **Rayanne Andrade de Lima** - Colaboradora, Pres. Figueiredo-AM, 04/09/2024, Dar apoio em ação de vistoria e monitoramento de diversos empreendimentos; **06.Márcia de Souza Alves** - Colaboradora, Manicoré-AM, 10 à 18/09/2024 Dar apoio técnico e auxiliar nas ações de vistoria técnica no município; **07.Maria de Fátima da Silva Melo** - Assistente Ambiental, **Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, Boa Vista do Ramos-AM, 15 à 21/09/2024, Realizar Campanha Educativa de Prevenção e Combate às Queimadas com palestras de sensibilização e orientações nas Escolas da área urbana e equipamentos comunitários na área rural, visando a prevenção e redução dos focos de queimadas no município; Manaus, 02 de Setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 193103

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 014/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Amazonas Copiadoras Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço Integrado de Gerenciamento e Produção de Documentos (outsourcing de impressão); **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.40.11; **Nota de Empenho nº** 2024NE0000158, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/09/2024 a 01/09/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.002076/2024-82 e Processo Administrativo Nº 021702.002076/2024-PROCON/AM/FUNDECON. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 193086



contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO a necessidade desta JUCEA de 03 (três) estagiários de nível médio e 35 (trinta e cinco) estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o Parecer nº 260/2024-DJUR-CSC, e Parecer nº 206/2024-PROC/JUCEA, referente à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto em questão, e

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.05.016201.001228/2024-70 - JUCEA. RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e do Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação do INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, inscrito no CNPJ nº 27.090.171/0001-05, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de nível médio e superior pelo período de 12 (doze) meses, com intuito de atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, inscrito no CNPJ nº 27.090.171/0001-05, pelo valor mensal estimado em R\$ 30.572,48 (trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e pelo valor global estimado em R\$ 366.869,76 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

À consideração do Senhor Vice-Presidente da JUCEA para ratificação.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus/AM, 17 de setembro de 2024.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RATIFICO, DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 194973

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

RESCISÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, NÚMERO 40.0147-8 do imóvel localizado na R 66, CASA 23, QD. 123, CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCA MENDES II - 4ª ETAPA, Bairro Cidade Nova - Manaus/AM, por rescisão unilateral. Datada de 26.06.2024. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB e SR (A) RAIMUNDO FERREIRA CRUZ.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 194895

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1062/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.002233/2022-18- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA LAVRA DE ALUVIÃO COM CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA.

INTERESSADO (A): MARCOS VIZONE CARVALHO

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1010/2024, do Assessor David de Souza Brandão Junior e da

Procurador do Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079 aprovado pelo Diretor Jurídico do IPAAM, André Luís Negreiros Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864.

2. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados, bem como, em conformidade com PARECER CHEFIA Nº 0024/2023-PMA/PGE (anexo), que opinou pela possibilidade de prosseguir com o processo de licenciamento ambiental, não havendo necessidade de aguardar manifestação da FUNAI ultrapassados 30 (trinta) dias após encaminhamento de ofício ao órgão federal.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 17 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 195016

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 482/2024 - GP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Delegada nº. 123 de 31 de outubro de 2019; RESOLVE: I - ALTERAR a Portaria Nº 445/2024 - GDP/IDAM, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão Nº 01/2021 e seus Aditamentos, que tem como objeto pactuar resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADESAM, na execução do PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho; II - DESIGNAR os servidores: REYNER DAVID VALDEZ MORA- Matrícula nº 270.148-0 A, Presidente, HEITOR LOPES MOURA - Matrícula nº 256.854-3 B, Membro e ALEXANDRE DA SILVA NAZARÉ - Matrícula nº 266.795-9 A, Membro, para compor a referida Comissão, durante a vigência do Contrato de Gestão mencionado e seus aditamentos; III - Esta Portaria terá validade até a conclusão do respectivo Contrato e seus aditamentos; IV- Esta Portaria não possui natureza remuneratória. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM,

Manaus, 17 de setembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 195010

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 016/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022/PROCON-AM/FUNDECON; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa T N Neto Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor em 8,22%, referente à prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e substituição de peças em 30 (trinta) aparelhos de ar-condicionado do tipo Split; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 90.834,48 (noventa mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 21702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000; Natureza da despesa: 33.90.39.17; Nota de Empenho nº 2024NE0000160, emitida em 30/08/2024, no valor de R\$ 3.784,77 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo



SIGED Nº 01.03.021202.002079/2024-16 e Processo Administrativo Nº 021702.002079/2024-PROCON/AM. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 17 de setembro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 194988

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 426/2024 - ADAF/AM

PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE DOS SUÍDEOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, POR MEIO DA LEI 3.801, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, que dispõe sobre a criação da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.583 de 28/12/2005 que regulamenta a lei nº 2.923 de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei nº 2.944 de 08 de março de 2005, que reestrutura o sistema estadual de defesa sanitária animal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.782/01, que aprova os programas de sanidade animal de peculiar interesse do Estado do Amazonas

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA 19, de 15/2/02, que aprova as Normas a serem cumpridas para a Certificação de Granjas de Reprodutores Suídeos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA 06, de 09/3/04, que aprova as normas para erradicação da Peste Suína Clássica - PSC a serem observadas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA 47, de 18/6/04, que aprova o regulamento técnico do Programa Nacional de Sanidade Suídea - PNSS;

CONSIDERANDO a Norma Interna DAS/SDA/MAPA 5, de 21/8/09, que aprova o manual de procedimentos do sistema de vigilância sanitária na zona livre de Peste Suína Clássica;

CONSIDERANDO a Norma Interna DAS/SDA/MAPA 3, de 18/9/14, que aprova o Plano de Vigilância em Suídeos Asselvajados na zona livre de Peste Suína Clássica do Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IBAMA 12, de 25/3/19, que institui o Sistema Integrado de Manejo de Fauna- SIMAF, para recebimento de declarações e relatórios de manejo da espécie invasora javali - *Sus scrofa*;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA 50, de 23/12/13, que altera a lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA 25, de 19/7/16, que estabelece a área livre de peste suína clássica no Brasil e define procedimentos de ingresso de suínos vivos, material genético, carne suína congelada e refrigerada e produtos cárneos suínos industrializados;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SAA/SIMA 2, de 29/4/19, que define como espécie animal de peculiar interesse o javali (*Sus scrofa*) e seus híbridos e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SAA/SIMA 3, de 30/4/19, que revoga a Resolução Conjunta SAA/SMA 1, de 9 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Código Sanitário da Organização Mundial de Saúde Animal (Office International des Epizooties - OIE), que, em seu artigo 15.2.31, dispõe que a autoridade veterinária deverá manter vigilância sobre suídeos asselvajados e os padrões de distribuição, tamanho e movimento de suas populações; e

CONSIDERANDO a Circular Técnica 50, de dezembro de 2006, da Embrapa, que trata das Boas Práticas de Produção de Suínos,

RESOLVE:

Art 1º - Fica aprovado o Programa Estadual de Sanidade dos Suídeos, em consonância com a Instrução Normativa nº 47, de 18/6/2004 do MAPA, e sua execução no âmbito do Estado do Amazonas, de acordo com as normas para prevenção, controle e erradicação de doenças dos suídeos.

Art.2º. Aprovar na forma do Anexo Único desta Portaria, a regulamentação proveniente da necessidade de controlar e erradicar as principais doenças infecciosas que afetam o rebanho Suídeo no Estado do Amazonas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor 90 dias após sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

ANEXO ÚNICO
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Granja Estadual de Suídeos para Reprodução Comercial (GESRC): Estabelecimento rural, cadastrado na ADAF/AM, com exploração pecuária comercial de suídeos, com venda de animais em qualquer idade de produção e/ou finalidade, sendo que, quando for Reprodução, o trânsito só poderá ser intraestadual, e cujo objetivo é a preparação do estabelecimento para ser uma Granja de Reprodutores de Suídeos Certificadas - GRSC, com reconhecimento nacional;

II - Estabelecimento ou Granja com Suídeo Comercial Para Engorda/Abate: Estabelecimento rural cadastrado na ADAF/MA com exploração pecuária de suídeos, cuja finalidade é a criação para ganho de peso visando posterior abate, com população maior que 15 animais, sejam eles adultos ou leitões;

III - Estabelecimento com plantel doméstico ou criação de subsistência: Estabelecimento rural cadastrado na ADAF/AM com exploração pecuária de suídeos, com ou sem tecnificação, independente do sistema de criação, primariamente voltado ao consumo próprio, com eventual comercialização da produção excedente, com população menor ou igual a 15 animais;

IV - Granja de Reprodutores de Suídeos Certificadas (GRSC): Estabelecimento certificado e monitorado, segundo legislação vigente, cujo produto é o comércio interestadual destinado à reprodução;

V - Exploração Pecuária: Conjunto de todos os suídeos criados sob condições comuns de manejo, num mesmo estabelecimento de criação;

VI - Suídeo: É qualquer animal do gênero *Sus scrofa domesticus* (suíno) e *Sus scrofa scrofa* (javali europeu);

VII - Javaporcos: São os híbridos de javalis e precisam ser licenciadas pelo IBAMA, como seus progenitores europeus;

VIII - Tayassuidae: Família de mamíferos artiodáctilos herbívoros de médio porte (até 130 cm de comprimento e 60 cm altura e 40 kg de peso). Ex.: *Tayassu pecari* - Caititu; *Pecari tajacu* - Queixada;

IX - Responsável Técnico (RT): Médico Veterinário da iniciativa privada indicado pelo proprietário e responsável pelo cumprimento das condições estabelecidas destas normas;

X - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

XI - SVO: Serviço Veterinário Oficial;

XII - PSC – Peste Suína Clássica;

XIII - PSA – Peste Suína Africana;

XIV - PRRS – Síndrome Reprodutiva e Respiratória de Suínos;

XV - Abate sanitário: operação de abate de animais infectados ou de seus contatos diretos ou indiretos, realizado em estabelecimento com serviço de inspeção estadual, federal ou com reconhecimento pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

XVI - Sacrifício sanitário: operação realizada pelo serviço veterinário oficial quando se confirma a ocorrência de doenças de caráter infeccioso, mediante autorização do MAPA, em casos específicos. O objetivo é sacrificar todos os animais do rebanho, enfermos, contatos e contaminados, e, se preciso, outros rebanhos que foram expostos ao contágio por contato direto ou indireto com o agente. O sacrifício sanitário tem como objetivo proteger a saúde pública e manter a sanidade dos rebanhos, ao evitar a proliferação de zoonoses;

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO E REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DE SUÍDEOS AMAZONAS E NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS NO PLANTEL

Art. 2º - Todas as criações de suídeos, descritas no Capítulo 1, Incisos I, II e III, no Estado do Amazonas devem estar obrigatoriamente cadastradas na ADAF. Para isso, o produtor deve procurar os Escritórios de Atendimento à Comunidade (EAC's) ou as Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV), para fins de controle sanitário e populacional.

Parágrafo único: Os cadastros de estabelecimentos de criação de suídeos descritos nos incisos I, II, III e IV do art. 1º deverão ser atualizados/renovados a cada 12 (doze) meses. Porém, o produtor deve informar nascimentos e morte dos animais no prazo de 30 dias, salvo em caso de mortes em massa, que devem ser informadas no menor prazo possível para fins de identificação do agente causal e medidas de mitigação de foco.

Art.3º. Será obrigatório o registro dos estabelecimentos descritos no inciso I do art.1º desta Portaria.

§1º. O registro de certificação a que se refere este artigo terá validade de 06 (seis) meses, sendo concedida em modelo próprio pelo Serviço Oficial, com base na apresentação dos resultados de exames clínicos e laboratoriais do rebanho, realizadas pelo responsável técnico da granja com o acompanhamento do SVO e na comprovação do atendimento das demais exigências estabelecidas desta norma;

§2º. Para a Granja Estadual de Suídeos para Reprodução Comercial (GESRC), o Responsável Técnico deve fornecer memorial descritivo e sanitários das granjas, com as medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança que serão adotadas pelo estabelecimento e dos processos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/6554.B067.9DFC.24E0/91256CB9>
Código verificador: 6554.B067.9DFC.24E0 CRC: 91256CB9

NTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA Nº 544/2024-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - APROVAR** a Complementação de Férias, constante do Anexo Único das Portarias Nº 482/2023-GDP/IDAM e Nº483/2023-GDP/IDAM, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, para o exercício de 2024, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei N.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16.04.99, dos servidores: **CAPITAL**

MÊS: NOVEMBRO/2024

MATRÍCULA	SERVIDOR
266.900-5 A	Adriana dos Santos Liborio
153.554-4 C	Airton Jose Schneider
266.899-8 A	Daniel de Souza Campelo

MÊS: DEZEMBRO/2024

MATRÍCULA	SERVIDOR
259.676-8 B	Filipe Souza e Silva
256.854-3 B	Heitor Lopes Moura
228.240-2 C	Jarbas Breves da Silva
247.787-4 B	Vandenilsa Silva dos Santos

INTERIOR

MÊS: DEZEMBRO/2024

MATRÍCULA	SERVIDOR
198.966-9 D	Adevane da Silva Araujo
269.359-3 A	Adryan David Firmino da Silva
267.012-7 A	Cerlandio Lemos Torquato
238.967-3 B	Charles Junio Coelho da Costa
178.864-7 F	Daniel Lima Leandro
258.044-6 B	Jose Uanderson Souza dos Santos
269.428-0 A	Pericles Leao da Cunha
180.872-9 D	Renan Ferreira Rodrigues
181.634-9 D	Romulo Junior Alves da Silva

II - **DETERMINAR** à Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 02 de Outubro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 197161

PORTARIAS

Nº 551/2024-GDP/IDAM DE 02/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Jorge Augusto Reis Monteiro Matrícula: nº 137.305.6 C, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 552/2024-GDP/IDAM de 02/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Ofir de Souza Hage Matrícula: nº 121.600-7 C, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e oitocentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº553/2024-GDP/IDAM de 02/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Edeluza Barbosa de Oliveira Matrícula: nº 107.173-4 E, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Município: Iranduba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 554/2024-GDP/IDAM de 02/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Lindenberg Costa Paulino Matrícula: nº 257.888-3 A, ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Careiro/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 555/2024-GDP/IDAM de 02/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Ana Karoline Fernandes Barbosa Matrícula: nº 257.944-A, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 556/2024-GDP/IDAM de 02/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20,

ao servidor José Coelho D'Ávila Matrícula: nº 141.657-0 C, ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), Município: Tabatinga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 557/2024-GDP/IDAM de 02/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Antônio Diones Silva de Souza Matrícula: nº 231.093-7 C, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Guajará/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 558/2024-GDP/IDAM de 02/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Rosiele dos Santos Vasconcelos Matrícula: nº 264.440-1 A, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes - Monte Sinai; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 559/2024-GDP/IDAM de 02/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Marcel Correa Ribeiro Matrícula: nº 257.867-0 A, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos mil reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 197162

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 017/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Elevadores Brasil Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças em 1 (um) elevador instalado na sede do Procon/AM; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; Natureza da despesa: 33.90.39.16; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000185, emitida em 26/09/2024, no valor de R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo de Vigência:** 03/10/2024 a 03/10/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.002326/2024-84 e Processo Administrativo Nº 021702.002326/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 03 de outubro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 197201

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 046/2024 -ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Emilio Afonso da Silva Filho **Cargo:** Médico veterinário **Destino/ Período:** Manaus, 24/09 a 09/10/2024. **Objetivo:** Realizar ações de atendimento às provas zootécnicas à serem realizadas na 46ª EXPOAGRO,



milhão, novecentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e três reais), com valor mensal de R\$ 160.602,75 (cento e sessenta mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903980; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 07/11/2024, Nota de Empenho n.º 2024NE0001752 no valor de R\$ 160.602,75 (cento e sessenta mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos), ficando o saldo de R\$ 1.766.630,25 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), a ser empenhados no decorrer do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 12/11/2024 a 11/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002974/2024-19- Cetam. Manaus/AM, 12 de novembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 202435

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato n.º 010/2021-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para atender as demandas do Cetam. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 521.665,38 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 13.588,90 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 26/10/2024 a 25/10/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002973/2024-74- Cetam.

Manaus/AM, 12 de novembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 202436

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 018/2024/PROCON/AM
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Emops Controle Ambiental Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor em 4,522598%, referente à prestação de serviços de desratização e desinsetização; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.229,82 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.78; **Nota de Empenho n.º** 2024NE0000223, emitida em 30/10/2024, no valor de R\$ 435,92 (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/11/2024 a 05/11/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.003339/2024-70 e Processo Administrativo Nº 021702.003339/2024-PROCON/AM/FUNDECON. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 202527

EXTRATO Nº 019/2024/PROCON/AM
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Trevo Turismo Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 25%, referente à prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e fluviais; **VALOR GLOBAL**

ESTIMADO: R\$ 126.310,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e dez reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.33.01; **Nota de Empenho n.º** 2024NE0000224, emitida em 30/10/2024, no valor de R\$ 10.532,25 (dez mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/11/2024 a 01/11/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.003932/2024-17 e Processo Administrativo Nº 021702.003932/2024-PROCON/AM/FUNDECON. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 202530

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI (SBQC)
N. 007/2024-SUBCEL/CSC

BRASIL
Projeto: PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRADO DE PARINTINS - PROSAI PARINTINS
Nome do Processo de Seleção: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para supervisão de obras do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI Parintins.
Contrato de Empréstimo 5845/OC-BR (BR-L1615)
O Governo do Estado do Amazonas recebeu um financiamento de crédito internacional junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiar o Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI Parintins, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para supervisão de obras do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI Parintins.
A Supervisão tem como objetivo exercer os controles gerenciais, visando a melhoria na qualidade de execução das obras de modo a garantir que ela atenda, fundamentalmente, às seguintes exigências: Fidelidade ao projeto executivo e a funcionalidade estabelecida exigida pelas normas Técnicas da ABNT; Atendimento às especificações Técnicas, critérios de medição e do projeto executivo; Garantir a qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor Técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos; Acompanhamento e monitoramento das obras de Infraestrutura Urbanística, Arquitetura e saneamento básico; Pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigentes; Norma e procedimento do BID; Política Ambiental e Social da UGPE; Atendimento à legislação ambiental, assim como as diretrizes de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional;
Atendimento ao cumprimento dos prazos, valores e na correlação entre o cronograma físico e o cronograma financeiro; e Atendimento ao cumprimento dos requisitos necessários para a manutenção da segurança e qualidade quanto à execução dos serviços;
A Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, convida as empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).
A lista curta será formada por 8 (oito) empresas com ampla cobertura geográfica.
As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.
As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

2. DEFIRO a devolução do “1 (UM) CAMINHÃO, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO 1513, PLACA JWI-2396, ANO 1978, RENAVAL N° 0014563627-5, COR AZUL”, em favor da Sra. RAQUEL CAMPOS DE ARAÚJO, obedecendo assim os termos do art. 105, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para que **NOTIFIQUE** a interessada Sra. **RAQUEL CAMPOS DE ARAÚJO**, quanto os argumentos jurídicos apresentados, em virtude do pedido de devolução do bem apreendido e as sanções previstas em Lei estando este.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus-AM, 22 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203311

DECISÃO/IPAAM/P/N° 960/2024

DEFESA PROCESSO N°: 01.01.030201.010391/2024-03 - IPAAM
ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO N° 24.05.09-131236Y- IPAAM.

INTERESSADO (A): JOSE LAZARO DE SOUZA
PROPRIETÁRIO DO BEM APREENDIDO: GENESIS TEENESIS S. PISANGO.

1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/PMA/DJ/N° 912/2024**, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.

2.ACATO a devolução do CAMINHÃO BAÚ, MARCA FORD, MODELO CARGO, PLACA NOL 7093, ANO 2009, RENAVAL N° 00129805513, COR AZUL”, em favor do dono GENESIS TEENESIS S. PISANGO, obedecendo assim os termos do art. 105, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.514/2008 tornando como depositário Fiel o Sr. GENESIS TEENESIS S. PISANGO.

3.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que **NOTIFIQUE** o interessado desta Decisão, na pessoa do Sr. GENESIS TEENESIS S. PISANGO, quanto os argumentos jurídicos apresentados, em virtude do pedido de devolução do bem apreendido e as sanções previstas em Lei estando este, como FIEL DEPOSITÁRIO. Ato contínuo, à Gerência Competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto devolução do bem apreendido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus-AM, 22 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203334

DECISÃO/IPAAM/P/N° 1708/2024

PROCESSO N°: 01.01.030201.013301/2022-74 - IPAAM
ASSUNTO:PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO/SANITÁRIO.

INTERESSADO (A): CTPLS SANEAMENTO LTDA

1.ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/PMA/DJ N° 1616/2024**, lavra da Assessora Jurídica Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079 e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa CTPLS SANEAMENTO LTDA, considerando o **RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA - RTV GERH N° 172/2024**, assim como, nos termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias, quanto ao desembargo sugerido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus-AM, 22 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203402

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N° 020/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Sub-rogação ao Contrato nº 011/2020/PROCON-AM; **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, através do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda; **OBJETO:** objeto a inclusão da UNIDADE GESTORA - UG 021702 (FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON), referente à prestação de serviços de fornecimento de ticket alimentação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 274.711,50 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000; Natureza da despesa: 33.90.46.02; Nota de Empenho nº 2024NE0000245, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 68.843,04 (sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos); As despesas com a execução do presente aditamento correrão da dotação no presente exercício; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N° 01.03.021202.005122/2024-03 e Processo Administrativo N° 021202.005122/2024-PROCON/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 203359

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 155/2024-GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar responsabilidade de servidor lotado no setor de Fiscalização desta ARSEPAM, envolvendo falta funcional grave prevista no Estatuto do Servidor Público do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 149, III, IX e X do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de Sindicância para proceder apuração da ocorrência e designar os servidores **Rafael Almeida Nascimento, Luiz Augusto de Souza Andrade e Wesllandrissar Damares Ferreira Carvalho**, para, sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo ao Diretor-Presidente da ARSEPAM.

Parágrafo Único. No relatório conclusivo a que se refere o caput deste artigo, a Comissão de Sindicância deverá, obrigatoriamente, manifestar-se sobre os fatos em apuração concluindo pela existência ou não de culpa do servidor, para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, se for o caso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados todos os componentes da Comissão de Sindicância para início dos trabalhos. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 22 de novembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 203366



FONTE DE RECURSO n.º 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2024NE0002009 em 27/11/2024, no valor global de R\$ 176.446,01 (Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.00331 9/2024-88-CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus-AM, 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 205180

PORTARIA N.º 0078/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** **INCLUIR** na Portaria n.º 088/2023 - GDP/CETAM, publicado no DOE n.º 35.121 de 12/12/2023, os servidores abaixo relacionados no mês de **dezembro/2024**, os quais não constam na Escala de Férias para o exercício de 2024.

DEZEMBRO	
SERVIDORES	MATRÍCULAS
André Fragoso Gama	199.162-0 C
Jamilla de Souza Passos Steinheuser	233.070-9 C
Sabrina Kelly de Melo Duarte	267.024-0 A

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 204908

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N.º 022/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA VIGÊNCIA:** 01/12/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Fios Tecnologia da Informação Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor equivalente a 4,261580% do 3º Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de telefonia fixa e móvel; **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.182,88 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.93; **Nota de Empenho** n.º 2024NE0000251, emitida em 21/11/2023, no valor de R\$ 4.015,24 (quatro mil e quinze reais e vinte e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2024 a 01/12/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N.º 01.03.021202.003934/2024-06 e Processo Administrativo N.º 021702.003934/2024-PROCON/AM/FUNDECON. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 4 de dezembro de 2024.

ANNALU MENDES GUEDES MORAIS

Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON, em exercício

Protocolo 205093

EXTRATO N.º 023/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2020/PROCON-AM; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, através do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 7.7601410934744%, que equivale ao total de 611 recargas, referente à prestação de serviços de fornecimento de ticket alimentação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 296.029,50 (duzentos e noventa e seis mil e vinte e nove

reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.46.02; **Nota de Empenho** n.º 2024NE0000246, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 45.543,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais); O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2024 a 01/12/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N.º 01.03.021202.003935/2024-50 e Processo Administrativo N.º 021202.003935/2024-PROCON/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 4 de dezembro de 2024.

ANNALU MENDES GUEDES MORAIS

Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON, em exercício

Protocolo 205096

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA N.º 0345/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo N.º 01.02.017304.00487 3/2024-70-SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, do servidor **Diony Pereira Monteiro**-Auxiliar de Serviços Gerais desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula n.º 152.348-1C, pelo período de 02(dois) anos, a partir de **31/01/2025 a 30/01/2027**, de acordo com o art. 75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 04 de novembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 205086

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA N.º 0167/2024-GDP/FUHAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTa - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada n.º 107/2007; **CONSIDERANDO** a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; **CONSIDERANDO** o teor do Decreto n.º 49.122 de 12 de março de 2024. **RESOLVE: I - DESIGNAR a médica Ieda Lucia Santos Magno, nível 15**, para compor o Grupo Tarefa “Dermato Saúde Amazonas”, tendo como finalidade desenvolver suas atribuições no Município de Careiro Castanho - Am, no período 01 a 05/12/2024. **II - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora acima citada, no período descrito para participar das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de Careiro Castanho - AM. **III - Revogadas** as disposições em contrário; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTa”**, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 205063



Rosa Marçal De Medeiros	157.378-0 B	2024	24.06.2024 - 1d.
			18.07.2024 - 1d.
			06.12.2024 - 1d.
Maria das Graças Ferreira Ribeiro	138.017-6 C	2024	18.06.2024 - 1d.
			10.09 a 13.09.2024 - 4d.
Oézio Afonso de Medeiros	142.505-6 C	2024	26.06 a 10.07.2024 - 15d.
Carla de Lima Barbosa Lopes	261.685-8 A	2024	12.08 a 18.08.2024 - 7d.
			07 e 08.11.2024 - 2d.
			20 e 21.11.2024 - 2d.
Maria Raimunda Marques dos Santos	122.004-7 D	2024	01 e 02.07.2024 - 2d.
			16.07.2024 - 1d.
			11.07.2023 - 3d.
			20.09.2024 - 1d.
Ney Jorge Renovato dos Santos Barbosa	263.180-6 A	2024	29 e 30.07.2024 - 2d.
			02.10.2024 - 1d.
			10.12.2024 - 1d.
Esther Salgado dos Santos Melo	140.762-7 C	2024	15.07.2024 - 1d.
			19.09.2024 - 1d.
			23.09.2024 - 1d.
			02.10.2024 - 1d.
Geovania Patrícia de Andrade Bezerra	142.503-0 C	2024	15.07.2024 - 1d.
			06.08.2024 - 1d.
			19.09.2024 - 1d.
Gelnice Gomes Pinacé	157.428-0 B	2024	30.07 a 01.08.2024 - 3d.
Antônio Souza de Oliveira	255.872-6 A	2024	08 e 09.08.2024 - 2d.
Raimunda do Nascimento Cabral	103.307-7 D	2024	11.09 a 14.09.2024 - 5d.
			16.09 a 22.09.2024 - 7d.
Suzy Mary Falcão Abecassis	157.417- 5 A	2024	01.11 a 04.11.2024 - 4d.
			07.11.2024 - 1d.
Edson Valente	121.858-1 D	2024	30.10 a 01.11.2024 - 3d.
			10.10.2024 - 1d.
Régina Maria Martins de Queiroz	157.430-2 B	2024	14 a 16.10.2024 - 3d.
			01 e 02.10.2024 - 2d.
Marcia Wanne da Costa Moraes	157.436-1 A	2024	

II - **DETERMINAR** à Gerência de Gestão de Pessoas que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional dos referidos servidores.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 207603

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1741/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.017739/2024-93 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/19-GECP - MANAUS/AM
INTERESSADO (A): MAURO DE A PRADO
1.ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1641/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvvas, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2.MANTENHO o Auto de Infração Nº 006/2019-GECP, na sua integralidade, face a Ausência de Recurso Administrativo.
3.OFICIO à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriunda do Auto de Infração Nº 006/2019- GECP.
4.Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração Nº 006/2019-GECP, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 26 de dezembro de 2024.

ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER
Diretora-Presidente do Instituto de Proteção do Amazonas, em Exercício
Protocolo 207605

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 024/2024/PROCON/AM
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Autentica Segurança Patrimonial Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e repactuação de valor em 4,51%, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial; **VALOR GLOBAL:** R\$ \$ 333.615,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.37.01; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000249, emitida em 20/11/2023, no valor de R\$ 13.900,63 (treze mil, novecentos reais e sessenta e três centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/12/2024 a 15/12/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.004870/2024-60 e Processo Administrativo Nº 021702.004870/2024-PROCON/AM/FUNDECON. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 207528

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 30/2024.
Partes contratantes: FCECON E BEST THERATRONICS LTDA. Objeto: aquisição/fornecimento de fonte radioativa equipamento de cobaltoterapia. Vigência 6 (seis) meses de 13/12/2024 a 13/06/2025. Valor Global: R\$ 2.223.648,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). PT: 10.302.3305.2803.0011; ND:33903025. Processo Adm: 01.02.017301.001478/2024-39-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 23 de dezembro de 2024
GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 207378

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 31/2024.
Partes contratantes: FCECON E LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: serviços de manutenção de equipamentos hospitalares. Vigência 12 (doze) meses de 17/12/2024 a 16/12/2025. Valor Global: R\$ 74.864,88 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FUNDECON

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RELAÇÃO DE AJUSTES FIRMADOS EM 2024

TIPO DE AJUSTE:		Contrato	
Nº DO AJUSTE	CONTRATADO	OBJETO	
1/2024	L. F. DA SILVA LTDA	Celebrado em:	23/02/2024
		Objeto:	O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros (retornável), em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM/FUNDECON, de acordo com os termos e especificações deste Contrato, Termo de Referência, do Edital de Dispensa de Licitação e da Proposta de Preços.
		Valor Global:	5.940,00
		Vigência:	23/02/2024 - 22/02/2025
2/2024	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Celebrado em:	02/05/2024
		Objeto:	Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de coleta, transporte e entrega rápida de documentos e pequenos volumes através de motociclista profissional, conforme a proposta datada de 06 de março de 2024, constantes do PROCESSO, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.
		Valor Global:	87.007,92
		Vigência:	02/05/2024 - 01/05/2025
3/2024	SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Celebrado em:	25/04/2024
		Objeto:	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de solução de controle de acesso biométrico de pessoas e registro de ponto eletrônico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor PROCONAM/FUNDECON.
		Valor Global:	35.660,00
		Vigência:	25/04/2024 - 24/04/2026

Documento assinado por: JAIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.



FUNDECON

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RELAÇÃO DE AJUSTES FIRMADOS EM 2024

4/2024	LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Celebrado em:	29/05/2024
		Objeto:	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção de camisas, coletes e bonés para atender as necessidades do PROCON/AM, de acordo com os termos e especificações deste Contrato, do Projeto Básico do Edital de Licitação e da Proposta de Preço.
		Valor Global:	33.856,80
		Vigência:	29/05/2024 - 29/05/2025
5/2024	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD	Celebrado em:	17/06/2024
		Objeto:	Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento e seleção de estagiários para o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM/FUNDECON, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-SEFAZ, Projeto Básico e Proposta de Preços, ambos constando do Processo, os quais se encontram devidamente rubricados pelas partes e passam a inteirar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.
		Valor Global:	413.020,80
		Vigência:	17/06/2024 - 17/06/2025
6/2024	R. A. DA CRUZ LIMA LTDA	Celebrado em:	02/09/2024
		Objeto:	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e produtos de limpeza e higiene, equipamentos e insumos necessários, pelo período de até 06 (seis) meses, não prorrogáveis, para atender as necessidades do PROCON/AM.
		Valor Global:	150.245,04
		Vigência:	02/09/2024 - 02/03/2025

Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS em 25/03/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.



FUNDECON

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RELAÇÃO DE AJUSTES FIRMADOS EM 2024

7/2024	A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Celebrado em:	29/11/2024
		Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores Tipo Sedan Médio - 02 (dois), Pick-UP - 04 (quatro) e Mini VAN - 01 (um), sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades fiscalizatória e administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM/FUNDECON, por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2023-CMM.
		Valor Global:	634.800,00
		Vigência:	29/11/2024 - 29/11/2025

TIPO DE AJUSTE:	Termo Aditivo de Contrato

Nº DO AJUSTE	CONTRATADO	OBJETO	
16º - 4/2013	LAPESAL PARTICIPAÇÕES LTDA	Celebrado em:	17/01/2024
		Objeto:	O presente 16º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 004/2013 de Locação do Imóvel onde abriga a sede do PROCON/AM, a contar de 17/01/2024 a 16/01/2025.
		Valor Global:	574.856,88
		Vigência:	17/01/2024 - 16/01/2025

4º - 2/2020	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.	Celebrado em:	10/03/2024
		Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2024 a 10/03/2025, com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo em conformidade com a DIRAF 581 de 15/12/2023.
		Valor Global:	30.039,88
		Vigência:	10/03/2024 - 10/03/2025

4º - 3/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Celebrado em:	20/06/2024
		Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
		Valor Global:	64.000,00
		Vigência:	20/06/2024 - 20/06/2025



FUNDECON

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RELAÇÃO DE AJUSTES FIRMADOS EM 2024

4º - 7/2020	AMAZONAS COPIADORAS EIRELI	Celebrado em:	01/09/2024
		Objeto:	O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a prestação de serviços previsto no Contrato nº 007/2020 PROCON/AM, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 a 01/09/2025, com base em sua Cláusula Décima Terceira.
		Valor Global:	53.280,00
		Vigência:	01/09/2024 - 01/09/2025
4º - 8/2020	TREVO TURISMO LTDA	Celebrado em:	01/11/2024
		Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2020-PROCON-AM/FUNDECON por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 25%, a contar de 01/11/2024 a 01/11/2025 com base na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro do contrato primitivo, realizado entre o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM/FUNDECON e a empresa Trevo Turismo Ltda.
		Valor Global:	126.310,00
		Vigência:	01/11/2024 - 01/11/2025
4º - 10/2020	EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI	Celebrado em:	05/11/2024
		Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a prestação de serviços de desratização e desinsetização pelo prazo de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 05/11/2024 e 05/11/2025, com reajuste de valor do 3º Termo Aditivo ao Contrato primitivo equivalente a 4,522598%, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme proposta.
		Valor Global:	5.229,82
		Vigência:	05/11/2024 - 05/11/2025
4º - 11/2020	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Celebrado em:	21/11/2024
		Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a inclusão da UNIDADE GESTORA - UG 021702 (FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON), passando esta também a figurar no polo ativo e ser denominada CONTRATANTE e, portanto, responsável por todos os créditos e pagamentos oriundos do contrato supracitado de modo suplementar.
		Valor Global:	68.843,04
		Vigência:	21/11/2024 - 01/12/2024



FUNDECON

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RELAÇÃO DE AJUSTES FIRMADOS EM 2024

5º - 11/2020	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Celebrado em:	01/12/2024
		Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024 a 01/12/2025, com base na Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro do contrato primitivo, e com acréscimo de 7.7601410934744%, que equivale ao total de 611 recargas com base na Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro do Contrato.
		Valor Global:	296.029,50
		Vigência:	01/12/2024 - 01/12/2025
4º - 14/2020	FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	Celebrado em:	01/12/2024
		Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor equivalente a 4,261580% do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2020-PROCONAM/FUNDECON, a contar de 01/12/2024 a 01/12/2025.
		Valor Global:	48.182,88
		Vigência:	01/12/2024 - 01/12/2025
3º - 2/2021	IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IO	Celebrado em:	15/04/2024
		Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2024 a 15/04/2025, com base na Cláusula Sexta do contrato primitivo.
		Valor Global:	61.200,00
		Vigência:	15/04/2024 - 15/04/2025
3º - 4/2021	IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IO	Celebrado em:	20/06/2024
		Objeto:	O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2024 a 20/06/2025, com base na Cláusula Sexta do contrato primitivo e em conformidade com os termos e especificações deste Contrato e do Projeto Básico, quais sejam.
		Valor Global:	181.810,21
		Vigência:	20/06/2024 - 20/06/2025

Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.



FUNDECON

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RELAÇÃO DE AJUSTES FIRMADOS EM 2024

3º - 6/2021	AUTENTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	Celebrado em:	15/12/2024
		Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 006/2021- PROCONAM/FUNDECON, a contar de 15/12/2024 a 15/12/2025, com repactuação anual equivalente a 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um cento), em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada sob o nº AM000057/2024.
		Valor Global:	333.615,00
		Vigência:	15/12/2024 - 15/12/2025
2º - 3/2022	AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA	Celebrado em:	01/07/2024
		Objeto:	O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2024 a 01/07/2025, com base na Cláusula Sexta do contrato primitivo e em conformidade com os termos e especificações do Contrato, do Projeto Básico e da Proposta de Preços.
		Valor Global:	5.730,00
		Vigência:	01/07/2024 - 01/07/2025
2º - 5/2022	T N NETO EIRELI	Celebrado em:	16/09/2024
		Objeto:	O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor equivalente a 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a contar de 16/09/2024 a 16/09/2025, com base na Cláusula Quinta do Contrato e em conformidade com os termos e especificações do Contrato, do Projeto Básico, do Edital de Licitação e da Proposta de Preços.
		Valor Global:	90.834,48
		Vigência:	16/09/2024 - 16/09/2025
2º - 6/2022	ELEVADORES BRASIL LTDA	Celebrado em:	03/10/2024
		Objeto:	O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2024 a 03/10/2025, com base na Cláusula Terceira do Contrato e em conformidade com os termos e especificações do Contrato, do Projeto Básico, do Edital de Licitação e da Proposta de Preços.
		Valor Global:	8.988,00
		Vigência:	03/10/2024 - 03/10/2025



FUNDECON

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RELAÇÃO DE AJUSTES FIRMADOS EM 2024

1º - 1/2023	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.	Celebrado em:	08/02/2024
		Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2024 a 07/02/2025 com base na Cláusula Nona do contrato primitivo em conformidade com a DIRAF 519 de 21/11/2023.
		Valor Global:	211.627,80
		Vigência:	08/02/2024 - 07/02/2025



PORTARIA Nº 061/2024 – PROCON/AM

DESIGNA servidores para função que especifica.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I. – DESIGNAR o servidor ANNALU MENDES GUEDES MORAIS, matrícula nº 195.462-8F, Chefe de Gabinete AD-1, CPF nº 875.939.392-00, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete do Diretor Presidente – GAB, deste PROCON/AM.

II. – DESIGNAR o servidor PEDRO COELHO MALTA, matrícula nº 211.947-1G, Chefe de Departamento AD-1, CPF nº 471.697.103-15, para desempenhar a função de Chefe de Departamento no Departamento de Fiscalização - DFISC, deste PROCON/AM.

III. – DESIGNAR a servidora YASMIM QUEIROZ FREITAS, matrícula nº 247.962-1C, Chefe de Departamento AD-1, CPF nº 019.237.852-06, para desempenhar a função de Chefe de Departamento no Departamento de Atendimento ao Consumidor – DEPAC, deste PROCON/AM

IV. – DESIGNAR a servidora RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA, matrícula nº 221.445-8D, Chefe de Departamento AD-1, CPF nº 768.826.752-87, para desempenhar a função de Chefe de Departamento no Departamento Jurídico – DJUR, 1º Instância, deste PROCON/AM.

V. DESIGNAR a servidora LUCIANA CRISTINNE NERY DE OLIVEIRA PEDROSO, matrícula nº 254.799-6C, Assessor I, AD-1, CPF nº 015.746.862-32, para desempenhar a função de Chefe de Departamento no Departamento Jurídico – DJUR, 2º Instância, deste PROCON/AM.

VI. – DESIGNAR o servidor WALDIR BARROS DE LIMA FILHO, matrícula nº 238.748-4F, Chefe de Departamento AD-1, CPF nº 006.427.242-70, para desempenhar a função de Chefe de Departamento no Departamento Processual – Técnico – DPTEC, deste PROCON/AM.





VII. – DESIGNAR o servidor DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS, matrícula nº 148.485-0H, Assessor I AD-1, CPF nº 444.782.162-15, para desempenhar a função de Assessor de Contabilidade Pública, deste PROCON/AM.

VIII. – DESIGNAR a servidora MARIETE DO CARMO MAIA, matrícula nº 203.500-6G, Assessor II AD-2, CPF nº 416.117.482-91, para desempenhar as atribuições de Gerente de Contabilidade Pública – GECONT, deste PROCON/AM.

IX. – DESIGNAR a servidora VLADILCE DE ARAUJO FRAGATA, matrícula nº 231.923-3B, Gerente AD – 2, CPF nº 786.937.132-72, para desempenhar a função de Gerente de Pessoal – GEPE, deste PROCON/AM.

X. – DESIGNAR a servidora ZILDA NATALIA LOPES GALDINO, matrícula nº 254.794-5B, Gerente AD – 2, CPF nº 980.486.002-34, para desempenhar a função de Gerente de Material, Serviços e Patrimônio – GEMASP, deste PROCON/AM.

XI. – DESIGNAR o servidor LUIS HENRIQUE TUPINAMBA DE ALBUQUERQUE LINS, matrícula nº 234.236-7D, CPF: 830.856.532-87, para desempenhar a função de Gerente de Tecnologia da Informação – GETI, deste PROCON/AM.

XII. DESIGNAR o servidor CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO, matrícula nº 263.940-8A, CPF: 810.622.492-91, para desempenhar a função de Controlador Interno, deste PROCON/AM.

XIII. DESIGNAR o servidor FABIO RONDINELLY DA SILVA E SILVA, matrícula nº 248.322-0B, CPF: 509.156.302-49, para desempenhar a função de Assessor de controladoria, deste PROCON/AM.

XIV. DESIGNAR a servidora FABIANA LIMA DA ROCHA, matrícula nº 226.455-2D, CPF: 642.088.422-53, para desempenhar a função de Ouvidor, deste PROCON/AM.

DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas respectivas funções, a contar da data de sua assinatura, até que seja determinado sua substituição.



CIENTIFIQUE-SE, E CUMpra-SE.

**GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA
DO CONSUMIDOR – PROCON AMAZONAS, Manaus, 30 de dezembro de
2024.**

JALIL FRAXE
CAMPOS:929896672
53

Assinado de forma
digital por JALIL FRAXE
CAMPOS:92989667253

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do PROCON/AM.

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
instagram.com/procon_amazonas
facebook.com/ProconAmazonas

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





Relação de Adiantamentos
Acumulado

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados de Janeiro a Dezembro de 2024

Data	Documento	Evento	Movimento
18292614877	JEFFERSON RAMOS PEREIRA		
Saldo Anterior :			4.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			4.000,00
TOTAL DA UG :			4.000,00
TOTAL GERAL :			4.000,00





FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

NOTAS EXPLICATIVAS – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Na conta contábil de adiantamentos concedidos consta um saldo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O adiantamento foi realizado em nome do ex-servidor JEFFERSON RAMOS PEREIRA, à época respondendo pela chefia do setor Financeiro em abril de 2018, ainda na gestão anterior, e foi autorizada com o intuito de atender à demanda de prestação de serviços de terceiros para esta unidade.

Ocorre que, conquanto a verba tenha sido liberada, o tomador não prestou contas no período legal tampouco contratou os serviços pretendidos à época da concessão do adiantamento. Assim, constatados o mau uso do dinheiro público e a falta de devolução do recurso, o Gestor que esta subscreve autorizou a constituição de processo de Tomada de Contas Especial para apurar pendência referente a prestação de contas de adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O relatório da TCE concluiu que da análise das peças técnicas e jurídicas que constavam nos autos, do esgotamento do prazo estabelecido nas notificações enviadas, e ante o não saneamento das irregularidades apontadas em decorrência da Ausência de Prestação de Contas, pela REPROVAÇÃO da Prestação de Contas do **Sr. Jefferson Ramos Pereira**, com glosa total do valor de **R\$ 3.004,00** (três mil e quatro reais) a ser atualizado monetariamente.

Em razão do funcionário não fazer mais parte do quadro funcional do órgão, o relatório de Tomada de Contas Especial, bem como todos os documentos probatórios foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e à Controladoria Geral do Estado (**Ofício Circular nº 002/2020/GAB/PROCON-AM e protocolo de recebimento TCE conforme imagens abaixo**).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 002/2020/GAB/PROCON-AM

Manaus, 27 de outubro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
DRA. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – MPE/AM
Avenida Coronel Teixeira, nº 7995 – Nova Esperança,
Manaus - AM, 69037-473.

À Sua Excelência o Senhor
OTAVIO DE SOUZA GOMES
Controlador - Geral do Estado do Amazonas.
Rua Franco de Sá, 270 - São Francisco, Edifício Amazon Trade Center.
Manaus - AM, 69079-210.

À Sua Excelência o Senhor
MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Amazonas- TCE/AM
Av. Efigênio Salles, 1155 – Aleixo.
Manaus - AM, 69057-050.

Assunto: Processo de Tomada de Contas nº001/2020.

De: TCE-AM DEAP PROTOCOLO <deap@tce.am.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 09:35
Para: Gabinete Procon <gabsec.procon@procon.am.gov.br>
Assunto: Re: OFÍCIO CIRCULAR Nº002/2020- GAB/PROCON-AM

PROTOCOLO DIGITAL TCE-AM

RECEBIMENTO ACEITO.

Acuso recebimento da documentação.

Todas as providências serão adotadas dentro do rito processual desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Em ter., 27 de out. de 2020 às 16:09, Gabinete Procon <gabsec.procon@procon.am.gov.br> escreveu:

Encaminho ofício circular nº002-2020 GAB/PROCON-AM, para devidas providências.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Equipe de Gabinete da Diretoria
Procon Amazonas
gabsec.procon@procon.am.gov.br

Protocolo Digital – DEAP/TCE-AM

Instituto de Defesa do Consumidor

Avenida André Araújo,1.500-Aleixo

Fone: (92) 3215-4010

Manaus-AM-CEP 69060

Folha: 174

Procon

Amazonas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://doc.amazonas.am.gov.br/1179.65B2.B5AD.3F5/4F66B492>
Código verificador: 1179.65B2.B5AD.3F5 CRC: 4F66B492



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Tramita no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o processo nº 15.764/2020-TCE-AM, cujo objeto é a Tomada de Contas de Adiantamento nº 001/2020.

Em consulta ao referido processo no sítio eletrônico https://advogados.tce.am.gov.br/advogados/pages/processo/busca_simples.jsf?numero=15764&ano=2020, verificamos que este ainda se encontra em tramitação neste Tribunal de Contas, conforme imagem abaixo:

Data Exce	Origem	Remetente	Destino	Destinatário	Data Recebimento	Motivo	Observação
07/03/2022	SNP	ANA LUCIA PIRES DOS SANTOS	S.P. Procuradoria	VICTOR LEYENDECKER DE PAULA MENEZES	08/03/2022	Retorno	Esclarecimento de autos para análise e manifestação preliminar.
08/03/2022	S.P. Procuradoria	VICTOR LEYENDECKER DE PAULA MENEZES	S.P. Procuradoria	JOAO NOGUEIRA PEREIRA	15/03/2022	Tramitação	analisar
07/03/2022	DICAD	MARIA DOMITILA OLIVEIRA MELO	SNP	ANA LUCIA PIRES DOS SANTOS	07/03/2022	Remessa	COM NOTIFICAÇÃO
22/11/2021	DICAD	ROBERTA ANDERSON TEIXEIRA PEREIRA	DICAD	JOSE RAMUNDO MAQUINE JUNIOR	24/11/2021	Atender ao Despacho	Atender ao Despacho
18/11/2021	SALGUE	TARCISIO LEUZI DA COSTA	DICAD	ROBERTA ANDERSON TEIXEIRA PEREIRA	18/11/2021	Realizar Notificação	Atender ao Despacho
10/11/2021	SALGUE	JOAO VICTOR LEYENDECKER OLIVEIRA DE SOUZA	SALGUE	TARCISIO LEUZI DA COSTA	11/11/2021	Analisar	Analisar
04/11/2021	DICAD	JOSE RAMUNDO MAQUINE JUNIOR	SALGUE	JOAO VICTOR LEYENDECKER OLIVEIRA DE SOUZA	05/11/2021	Envio de informação	Envio de informação
04/04/2021	DICAD	JEANE LOPES DE SA	DICAD	JOSE RAMUNDO MAQUINE JUNIOR	05/04/2021	Atender ao Despacho	Atender ao Despacho
26/03/2021	SALGUE	ARTHUR DE MOURA PEREIRA	DICAD	JEANE LOPES DE SA	21/03/2021	Atender ao Despacho	Para atender ao Despacho do Relato:
19/03/2021	SALGUE	ENALDO FREITAS MARTINS	SALGUE	ARTHUR DE MOURA PEREIRA	19/03/2021	Analisar	Para análise e manifestação.
09/03/2021	SNP	STELLA CRISTAL LIMA SANTOS	SALGUE	ENALDO FREITAS MARTINS	14/03/2021	Distribuição	RECEBIMENTO 06/03/21 - MP - PROCURADORIA-GP
08/03/2021	S.P. Procuradoria	LAUREN DA SILVA PERES	SNP	STELLA CRISTAL LIMA SANTOS	09/03/2021	Envio de Pto de Vp	Manifestação da S.P. Procuradoria
08/03/2021	S.P. Procuradoria	GABRIELA LEBRON	S.P. Procuradoria	LAUREN DA SILVA PERES	08/03/2021	Analisar	analisar

Entendemos, dessa forma, que restaram esgotadas todas as vias administrativas cabíveis para o saneamento do ato, restando justificado o valor na conta adiantamentos e que o dano ao erário, portanto, não pode ser imputado ao Gestor dessa Unidade, uma vez que desde o conhecimento da pendência tomou todas as providências para o saneamento do ato e deu conhecimento as autoridades competentes.

Manaus-AM, 22 de janeiro de 2025.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Jalil Fraxe Campos

Diretor-Presidente do PROCON/AM

Cíntia Suelen Costa Alencar

Diretora Administrativo-Financeira do PROCON/AM

Deusdedit de Brito Ramos

Assessor Contábil do FUNDECON- PROCON/AM



RELATÓRIO DE GESTÃO

PROCON

AMAZONAS

2024



Este relatório visa dar publicidade a atuação do PROCON no período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro de 2024. Estão registrados os dados relacionados às atribuições da autarquia, bem como demais atividades executadas pelo Instituto ao longo do ano.

1. DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

Em 2024, o Departamento de Atendimento contabilizou **66.426** atendimentos ao consumidor, divididos essencialmente entre atendimentos voltados à orientação/consulta e atendimentos voltados à resolução de problemas de ordem consumerista. No que tange ao primeiro assunto (orientação, consulta e recebimento de documentação), foram encontrados 1.160 registros envolvendo atendimentos para simples consulta, 199 atendimentos preliminares (nos quais o problema foi dirimido imediatamente), 7.254 envios de CIP - Carta de Informações Preliminares, destinadas às empresas nos casos em que o atendimento preliminar não foi exitoso. Além disso, foram realizadas 593 audiências exitosas (com celebração de acordo), abertos 2.620 processos administrativos e contabilizados 11.826 atendimentos não presenciais (por e-mail e telefone) oriundos da capital e do interior do estado.

1.1 Conciliações

Foi também em 2024 que o PROCON/AM enfrentou uma significativa adaptação marcada pela implementação de uma nova abordagem nas audiências, que passaram a ser realizadas diretamente no Departamento de Atendimento.

A iniciativa inovadora foi recebida com entusiasmo tanto por consumidores quanto por advogados, que destacaram a celeridade conferida aos trâmites administrativo-processuais. A mudança otimizou o fluxo de atendimento, reduzindo o tempo de espera e agilizando a resolução de



conflitos. Mesmo com todos os desafios inerentes à mudança (inclusive as mudanças na estrutura física da sede do PROCON/AM), o setor de Conciliação conseguiu realizar 1.331 audiências conciliatórias. Superado o período de adaptação, a expectativa é que o número cresça em pelo menos 20% em 2025.

1.2 Mutirões de negociação

A autarquia também promoveu a terceira edição do "Feirão Limpa Nome", um evento já tradicional entre os amazonenses. Realizado na sede do Instituto entre os dias 11 e 15 de março, o evento proporcionou a mais de 2.500 pessoas a oportunidade de renegociar suas dívidas com as concessionárias de água e energia elétrica, garantindo descontos de até 90% sobre os débitos.



1.3 Atendimento itinerante

Repetindo o sucesso de 2023, no ano de 2024 o PROCON/AM voltou a participar da ação **"Câmara Cidadã"**, promovida pela Câmara Municipal de Manaus. A 4ª edição do evento aconteceu no mês de abril, no Sambódromo, e garantiu que a população da capital amazonense tivesse acesso gratuito a mais de 170 serviços.



Ainda durante 2024, visando fortalecer a defesa do consumidor e ampliar a rede de atendimento à população, o Governo do Estado do Amazonas retomou as atividades do **Governo Presente**, projeto no qual o PROCON/AM marcou presença em 10 edições realizadas ao longo do ano.

Outra grande ação de atendimento itinerante que merece destaque é o evento **"Transformando Vidas"**, idealizado pelo Governo do Estado e organizado pela Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo em comemoração ao Dia do Trabalhador. Além do balcão de atendimento ao consumidor, os cidadãos que compareceram à sede Sine Amazonas (na Galeria +, zona centro-sul) foram contemplados com serviços como balcão de empregos, procedimentos estéticos, testagem para Covid-19 e atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.





Finalmente, não se pode deixar de mencionar a 1ª edição do “**Feirão Amazonas Meu Lar**”, executado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, pela Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB, pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e pela Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT. O feirão compõe o rol de políticas estaduais de habitação e regularização fundiária, e tem como objetivo atender as mais de 50 mil famílias aptas a receberem os benefícios habitacionais oferecidos. Durante o evento o PROCON/AM realizou mais de 400 atendimentos¹.

2. NÚCLEO DE APOIO AO SUPERENDIVIDADO - NAS

Em 2024, o Núcleo de Apoio ao Superendividado – NAS se consolidou como grande aliado da população no processo renegociação de dívidas e reorganização financeira. O aumento expressivo da demanda fez com que o os atendimentos do NAS durante o primeiro semestre de 2024 superassem em 520% a quantidade de atendimentos realizados durante o mesmo período do ano anterior, o que representou mais de 5.000 (cinco mil) atendimentos apenas entre os meses de janeiro e julho²!



No total, o Núcleo de Apoio ao Superendividado realizou 12.064 atividades em 2024, das quais mais de 11.000 foram atendimentos direto ao público.

¹ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br/procon-am-realiza-mais-de-400-atendimentos-no-1o-feirao-amazonas-meu-lar/>

² No total, 5.264 atendimentos. Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br/em-seis-meses-procon-am-realiza-mais-de-5-mil-renegociacoes-de-superendividados/>



3. DEPARTAMENTO PROCESSUAL-TÉCNICO

Antes incumbido da realização de audiências, o Departamento Processual – Técnico (DPTEC) foi remodelado e passou a ser responsável pelo envio de notificações e controle do arquivo documental e processual do Instituto. No exercício de suas novas funções, o DPTEC alcançou os seguintes índices:

ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO PROCESSUAL-TÉCNICO	
Notificações enviadas	1.160
Controle de armazenamento processual	7.036
Processos digitalizados e inseridos no SIGED	5.327

4. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Fiscalização do PROCON/AM lavrou, entre janeiro e dezembro de 2024, **347** Autos de Constatação, **207** Autos de Infração (que impõem aos autuados as sanções cabíveis, dentre as quais multa) e 7 Termos de Depósito. Além disso foram expedidas **668** notificações e proferidos **367** pareceres.

Durante todo o ano, o Departamento trabalhou intensamente em atividades voltadas à população, acumulando **614** ações de orientação relacionadas aos mais diversos ramos, como concessionárias de serviços públicos essenciais (abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica), operadoras de telefonia e internet, agências bancárias, postos de combustíveis, supermercados, companhias aéreas, instituições de ensino e hospitais.



4.1 Fiscalizações na capital do Estado

Em janeiro de 2024, além da já tradicional pesquisa de preço de material escolar, o PROCON intnsificou as ações de orientação aos pais e instituições de ensino, sobretudo em relação aos materiais que, por força de lei, não poderiam ser exigidos dos docentes.



Ainda em janeiro, especificamente entre os dias 8 e 12, o PROCON iniciou uma série de fiscalizações em postos de combustíveis para averiguar possível abusividade nos preços, que foram majorados mesmo após o anúncio de redução de valores feito pela Refinaria da

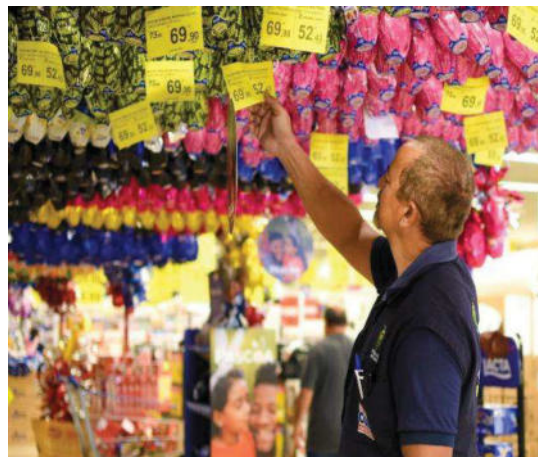
Amazônia (REAM). No ato, mais 60 postos foram monitorados pelos fiscais do PROCON/AM em conjunto com a 81ª Promotoria de Justiça Especializada em Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Amazonas, com a Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor (DECON/AM) e com a Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – CDC/ALEAM. A ação coordenada contou também com a participação ativa da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

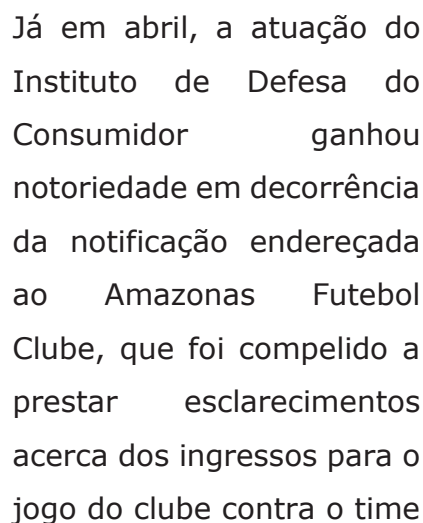


Em fevereiro, o Instituto de Defesa do Consumidor participou do Carnaval da Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC. Além de oferecer orientação a foliões e fornecedores, a participação do PROCON foi direcionada no sentido de reforçar o compromisso da autarquia com a promoção do bem-estar da população idosa, que teve acesso a informações sobre seus direitos enquanto consumidores.

No mês de março, duas ações merecem ser destacadas. A primeira delas está relacionada à fiscalização da rede hoteleira da capital, realizada pelo PROCON em parceria com a AmazonasTur. Com o intuito de assegurar uma relação justa e equilibrada (tanto para os turistas quanto para os moradores locais), a fiscalização nos hotéis da capital investigou o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, abrangendo aspectos como higiene, segurança, informações claras sobre preços e serviços, e acessibilidade.

A segunda ação memorável do mês de março se refere à pesquisa de preço dos itens mais procurados no período da Páscoa, como chocolates, ovos de Páscoa e pescados. O levantamento foi realizado entre os dias 18 e 22 de março, e passou por estabelecimentos comerciais de sete redes de supermercados que atuam na capital. A comparação mostrou que o preço de alguns produtos da mesma marca variava em mais de 225% de um estabelecimento para o outro, fator que chamou bastante atenção da população.





Ainda no mesmo mês, é necessário recordar que o PROCON teve duas outras ações de grande repercussão: a notificação de lojas de materiais de construção para que se manifestassem sobre as irregularidades identificadas pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM em diversos lotes de tijolo, e a notificação da concessionária Amazonas Energia pelo “apagão” simultâneo nos municípios de Manaus, Iranduba, Manacapuru e Presidente Figueiredo.



Maio foi marcado por ações voltadas ao turismo de forma geral. Inicialmente, o PROCON e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM realizaram juntos a fiscalização do transporte fluvial para o município de Parintins, cujas passagens, segundo denúncias da população, estavam sendo vendidas por um preço bem acima do praticado. Já a segunda ação adotou um viés diferente, promovendo a orientação de consumidores que recorreram ao transporte rodoviário para viajar durante o feriado de *Corpus Christi*.



Já no mês de junho, em parceria com a A Polícia Militar do Amazonas – PMAM, o PROCON apreendeu 4 toneladas de alimentos impróprios para o consumo. Os policiais militares do 1º Batalhão de Choque receberam a denúncia de que uma residência localizada no Tarumã estava sendo utilizada como abrigo para criminosos. Ao chegarem ao local, encontraram uma grande quantidade de produtos mal armazenados e constataram que muitos materiais apresentavam remarcação dos prazos de validade. Após flagrarem a ação criminosa, os policiais militares acionaram o PROCON para que fosse feita a identificação e descarte dos produtos, dentre os quais estavam pacotes de leite, café, óleo, biscoito, energético e ketchup.





No mesmo mês, o Instituto de Defesa do Consumidor autuou um hospital privado devido à demora no atendimento de crianças com transtorno de desenvolvimento, em especial com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A



ação foi motivada por denúncias de cerca de 40 mães, que alegaram que o hospital não estava fornecendo tratamento terapêutico para seus filhos, além de estar dificultando o agendamento de consultas médicas para acompanhamento dos pacientes. A ação resultou na aplicação de multa de mais de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) à rede hospitalar³.

Ainda no primeiro semestre de 2024, destacam-se:



11 de junho de 2024 | 13:06

Procon-AM autua supermercado por venda de peixe com peso diferente entre balanças e com preço do produto elevado



19 de junho de 2024 | 08:45

Procon-AM notifica companhia aérea por impedir o embarque de dois cães de apoio emocional

³ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br/procon-am-aplica-multa-de-mais-de-r-2-milhoes-em-operadora-de-plano-de-saude-por-negar-terapia-a-criancas-portadoras-de-tgd/>



Iniciando o segundo semestre de 2024, após a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas – SEDECTI denunciar o aumento abusivo no preço cobrado pelos

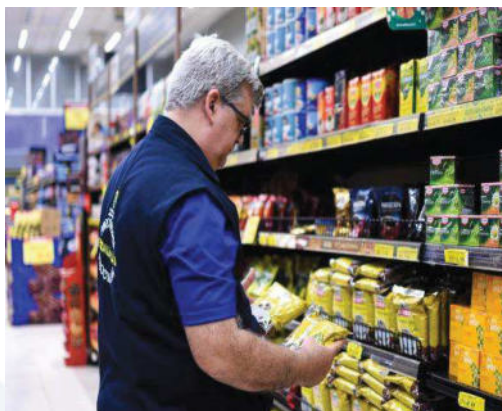


contêineres (transporte de carga), o PROCON notificou as transportadoras *MSC* e *Maersk* para que prestassem esclarecimentos sobre o aumento da “taxa de pouca água”, cobrança acrescida aos preços nos períodos de seca nos rios amazônicos. Conforme a denúncia, o aumento da tarifa ocorreu antes do período crítico da seca e evidenciou um contraste em relação ao ano anterior, quando as sobretaxas foram aplicadas somente em outubro, a um custo de US\$ 2 mil por contêiner. À época da fiscalização, a *MSC* havia estabelecido uma tarifa de US\$ 5 mil por contêiner, equivalente a R\$27,8 mil, a *Maersk* havia fixado a cobrança em US\$5,9 mil, ou R\$32,8 mil.



Ainda em julho, dando início à “Operação Preço Justo”, o PROCON fiscalizou mais de 100 postos de combustível com o objetivo de coibir o aumento abusivo de preços. A ação foi aconteceu após o preço do refino saltar de R\$ 6,29 para R\$ 6,89, revelando um aumento repentino de R\$ 0,60 centavos por litro da gasolina. O fato chamou a atenção do Instituto por contrastar com a redução anunciada pela Refinaria da Amazônia (Ream), que baixou o preõ do refino da gasolina de R\$ 3,51 para R\$ 3,46.





Adiante, atendendo a uma solicitação do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, o PROCON notificou a empresa Café do Norte para prestar esclarecimentos sobre a venda de café com irregularidades em sua composição. De acordo com a documentação enviada pelo MAPA, das 168 amostras coletadas pelo Ministério,

14 apresentaram impurezas, dentre as quais estavam as amostras oriundas dos lotes 01, 02 e 11 do Café do Norte, todas comercializadas no estado do Amazonas.

Em setembro, a ação de maior visibilidade foi, sem dúvida, a “Operação Recupera Fone”, executada pelo Governo do Estado do Amazonas por meio da parceria entre Secretaria de Segurança Pública – SSP, Polícia Civil do Amazonas, Polícia Militar do Amazonas e órgãos de fiscalização da seara consumerista, como o PROCON. Durante a ação, foram cumpridos mandados de busca e apreensão em inúmeras lojas localizadas em Manaus, o que culminou na interdição de alguns estabelecimentos. Na oportunidade, também foram fiscalizadas 40 bancas, fiscalizadas lojas de equipamentos eletrônicos, além da autuação em flagrante de uma pessoa que portava um aparelho de celular com restrição de roubo. Os produtos irregulares foram recolhidos e descartados.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Necessário relembrar, ainda, as seguintes fiscalizações⁴:



4 de setembro de 2024 | 15:07

Após denúncias, Procon-AM apreende 452 latas de leite em pó adulteradas na zona norte de Manaus



9 de setembro de 2024 | 10:36

Procon-AM notifica concessionária de energia após apagão de quase 10 horas em Manaus



10 de setembro de 2024 | 10:38

Procon-AM notifica concessionária de água após falta de abastecimento por mais de 24 Horas em Manaus



20 de setembro de 2024 | 17:12

Setembro Verde: Ação integrada do Governo do Estado fiscaliza gratuidade de passagens a pessoas com deficiência



14 de outubro de 2024 | 09:41

Dia das Crianças: Procon-AM alerta os pais sobre os direitos dos consumidores mirins em parques de diversões

⁴ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br>





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



7 de novembro de 2024 | 13:24

Procon-AM orienta consumidores para compras seguras na Black Friday



18 de novembro de 2024 | 11:44

Black Friday: Procon-AM lança formulário de denúncias para combater possíveis práticas abusivas e fraudes

Respeitando a já tradicional programação da *Black Friday*, durante todo o mês de novembro a equipe do PROCON/AM realizou fiscalizações e ações de orientação em *shoppings* e lojas de rua no centro da cidade. O objetivo da operação foi orientar consumidores e comerciantes sobre a importância da transparência e da clareza na divulgação das promoções típicas desse período. Durante a fiscalização, duas lojas de departamento foram autuadas.

No primeiro estabelecimento, o PROCON constatou divergência nos preços divulgados. Enquanto a placa indicava que o preço promocional do produto era um, a etiqueta anexada ao item mostrava que o verdadeiro valor era outro. Já na segunda loja autuada, o Instituto observou que algumas peças de roupa estavam com sobremarcação do preço original, simulando um desconto de 50%, quando, na realidade, o desconto real era de apenas 30% em relação ao valor anterior.



Ainda em dezembro, o PROCON autuou um hospital e uma operadora de plano de saúde para que ambos prestassem esclarecimentos sobre a suspensão de atendimento ambulatorial de urgência e emergência. A fiscalização foi motivada por denúncias feitas nas redes sociais, por meio das quais os consumidores relataram dificuldades para obter atendimento.



Finalmente, nos últimos dias de 2024 o Instituto realizou fiscalizações em agências bancárias, aplicando multas por descumprimento à Lei das Filas, e em companhias aéreas, garantindo os direitos dos consumidores que tiveram seus voos cancelados sem aviso prévio⁵.

4.2 Fiscalizações no interior do Estado

O cronograma de fiscalizações no interior do Estado foi iniciado no mês de março, com os municípios de Silves e Itapiranga. Em seguida, nos meses de março e abril, os fiscais do PROCON se deslocaram para a Calha do Rio Madeira, onde passaram aproximadamente 30 dias atuando nos municípios de Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Apuí, Borba e Nova Olinda do Norte. A ação foi realizada em parceria com o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas, o IPEM, responsável por ceder a embarcação que foi utilizada como meio de transporte e hospedagem dos servidores.

⁵ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br>



Relativamente aos municípios da Calha do Rio Madeira, as principais queixas dos consumidores estavam relacionadas ao valor do combustível, ao descumprimento da Lei das Filas e à cobrança indevida de taxas em compras feitas com o cartão do Auxílio Estadual.

Em Humaitá, o Instituto fiscalizou nove estabelecimentos que haviam sido denunciados pela população. Todos foram orientados quanto à ilegalidade da cobrança de taxas nas compras feitas com o cartão do Auxílio Estadual.



Além disso, três agências bancárias foram autuadas por descumprimento à Lei das Filas, situação se repetiu nos municípios de Borba, Manicoré e Novo Aripuanã. Entre as irregularidades que motivaram as autuações estavam a demora no atendimento e negativa de emissão de senhas para o público.

Outro interior contemplado com as fiscalizações foi o município de Parintins, visitado em duas oportunidades ao longo de 2024. No início do mês do junho, os fiscais do PROCON conduziram aproximadamente 15 inspeções em estabelecimentos como bancos, lojas e postos de gasolina. O objetivo da ação foi orientar fornecedores e indicar melhorias na prestação do serviço, especialmente na época que antecede o festival do município, período no qual as reclamações tendem a aumentar em decorrência da superlotação da ilha.



Ato contínuo, já na semana do 57º Festival de Parintins, os fiscais do Instituto de Defesa do Consumidor voltaram ao município para executar as atividades previstas no Plano de Ação Anual. Como de praxe, a equipe do Instituto de Defesa do Consumidor atuou na fiscalização do comércio de rua e na orientação de comerciantes locais e turistas. Em paralelo, no Turistódromo, o Instituto também realizou atendimento ao público com o intuito de sanar dúvidas, receber denúncias e distribuir material informativo.



5. DEPARTAMENTO JURÍDICO

O PROCON se dedica a implementar políticas públicas de proteção ao consumidor e fiscalizar a relação estabelecida entre consumidores e fornecedores. O descumprimento da legislação aplicável ao tema frequentemente resulta em sanções administrativas de diversas naturezas, como imposição de multa e até mesmo interdição dos estabelecimentos infratores.



Embora as punições se limitem ao âmbito administrativo, seguem um rigoroso processo legal, garantindo-se aos autuados o direito ao contraditório, à ampla defesa e ao duplo grau de jurisdição

5.1. Primeira Instância Jurídica

No período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, o Departamento Jurídico de 1ª Instância acumulou **2.185** movimentações, dentre as quais se destacam:

ATIVIDADES REALIZADAS PELA 1ª INSTÂNCIA JURÍDICA	
Processos recebidos para manifestação	178
Processos enviados à PGE	64
Processos encaminhados à 2ª instância Jurídica;	69
Notificações expedidas	279
Decisões proferidas	209
Notas técnicas produzidas	5

5.2 Segunda Instância Jurídica

De janeiro a dezembro de 2024, as principais atividades executadas pela Assessoria Jurídica de 2ª Instância foram:

ATIVIDADES REALIZADAS PELA 2ª INSTÂNCIA JURÍDICA	
Decisões proferidas	151
Processos enviados à PGE	114
Pareceres emitidos	68
Minutas elaboradas (contratos, editais e notas técnicas)	25



6. OUVIDORIA

A Ouvidoria atua como um canal de comunicação direta entre o cidadão e o PROCON/AM, recebendo e analisando solicitações de informação, dúvidas, denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios. Após análise, os registros são encaminhados aos departamentos competentes, garantindo respostas rápidas e propondo melhorias à Direção.

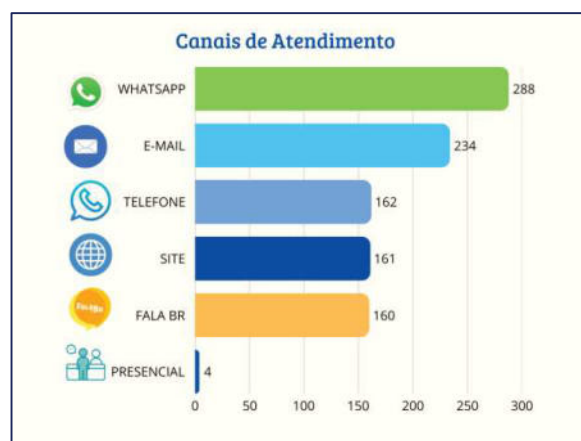
Em 2024, a Ouvidoria do Instituto de Defesa do Consumidor realizou 1.010 atendimentos distribuídos da seguinte forma:

770 solicitações/informações, 183 denúncias, 38 reclamações, 01 sugestão, 01 elogio e 16 atendimentos diversos que não se enquadram no escopo

convencional. Todas as ocorrências foram cuidadosamente analisadas e respondidas.



Dividindo o número de atendimentos de acordo com os canais utilizados pela população, chegou-se o seguinte resultado:



7. GABINETE

O Gabinete é responsável por ações administrativas de rotina e por todas as demais atividades vinculadas ao Diretor-Presidente do Instituto, que participa diariamente de eventos promovidos por órgãos e Secretarias parceiras, além de reuniões, entrevistas, ações sociais, coletivas de imprensa e uma série de outras solenidades voltadas à divulgação do trabalho do PROCON/AM.

O grande destaque de 2024 foi, sem dúvida alguma, o recebimento do "Selo Gestão de Qualidade" na categoria bronze, entregue ao PROCON AMAZONAS em decorrência de suas políticas internas eficientes e transparentes. O selo visa enaltecer gestores públicos comprometidos com o desenvolvimento do sistema de Controle Interno e com a constante melhoria do serviço prestado à população.



Concedida pela Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, a certificação avalia critérios como eficiência dos processos, a transparência na gestão e o compromisso com a ética e a responsabilidade. Ao receber o selo bronze, o PROCON teve a

confirmação de que está no caminho certo para aprimorar seus serviços e fortalecer a defesa dos direitos do consumidor no estado. O reconhecimento foi recebido pelos servidores como um incentivo para que a autarquia continue buscando a excelência em suas atividades, sempre com o objetivo de garantir a satisfação e a confiança da população.





Por ocasião da severa estiagem que assolou o Amazonas em 2024, o PROCON se reuniu com a equipe da Defesa Civil do Estado para participar da coordenação das ações de fiscalização e manutenção da qualidade dos serviços e produtos oferecidos à população durante o período crítico. A junção de forças possibilitou que a população do Amazonas pudesse enfrentar a estiagem com maior segurança e confiança. Com um plano de ação coordenado, os dois órgãos se mostraram prontos para garantir que os serviços e produtos essenciais estivessem à altura das necessidades dos cidadãos.

Em reunião realizada na sede do Instituto de Defesa do Consumidor, o diretor-presidente do PROCON, Jalil Fraxe, e o Secretário de Estado titular da Secretaria de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, Ronney Peixoto, debateram estratégias conjuntas para enfrentar os desafios impostos pela estiagem de 2024. A parceria teve como objetivo garantir a proteção dos direitos dos consumidores e assegurar a continuidade do fornecimento de energia e serviços essenciais durante a seca.





Finalmente, impende rememorar a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre PROCON e Ministério Público Estadual. Com objetivo de otimizar o fluxo de encaminhamento de

informações entre os celebrantes, o acordo servirá como importante instrumento de trabalho conjunto na defesa do amazonense.

8. CURSOS, CONGRESSOS, HOMENAGENS E DEMAIS ATIVIDADES

Visando oferecer um serviço de excelência à população do Amazonas, a equipe do PROCON está constantemente em busca de aprimoramento profissional, participando de cursos, *workshops* e seminários. Tal empenho por vezes é reconhecido pela sociedade, resultando no recebimento de homenagens e prêmios conquistados com muito esforço.

Nesse cenário, já nos primeiros dias de 2024 a equipe participou do Curso de Capacitação da Mulher Empreendedora, oferecido pelo Banco Itaú no auditório da Agência de Fomento do Estado do Amazonas.

Adiante, já no mês de março, o Instituto de Defesa do Consumidor marcou presença na 33ª Reunião de Alinhamento da Secretaria Nacional do Consumidor, a SENACON, realizada em Salvador. Na oportunidade, o PROCON foi representado por sua Diretora Administrativo-Financeira, Cíntia Alencar, e pela chefe de gabinete, Annalu Moraes.



Já em abril, em cerimônia realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, os fiscais do PROCON foram condecorados pelos relevantes serviços prestados à população, homenagem que foi recebida com muita emoção por todos os servidores.



No mês de julho, o Instituto de Defesa do Consumidor, representado por sua Diretora Técnica, Sasha Camilo Suano d'Albuquerque Veiga, marcou presença em dois eventos importantes na cidade do Rio de Janeiro/RJ: O II Congresso de Relações de Consumo - RIOCON,

realizado no dia 29/07 sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio de Janeiro, e a 34ª Reunião Ordinária da SENACON, realizada no dia seguinte, 30/07. Durante a reunião, representantes dos Procons estaduais e municipais debateram temas como a organização do RENEGOCIA, políticas públicas direcionadas à proteção dos direitos dos consumidores no Brasil, regulamentação do comércio eletrônico, proteção e coleta de dados pessoais (especialmente em transações online), medidas de segurança voltadas à diminuição das violações à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, superendividamento, educação financeira, e formas de melhoria na atuação da ANEEL, ANATEL e demais Agências Reguladoras.



De se destacar também a participação da ouvidora do PROCON, Fabiana Rocha, em dois importantes eventos brasileiros. O primeiro deles, o curso “Compreensão e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Prática”, foi promovido pela ESASP entre os dias 29 de julho e 1º de agosto, abordando temas como os principais conceitos da LGPD, sua aplicação prática no setor público, medidas de segurança, tratamento de dados pessoais e responsabilidades das instituições.



Já o segundo evento foi o XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores, que teve como tema central “A Ouvidoria e o compromisso ético: metas e resolutividade”. Realizado no Rio de Janeiro/RJ entre os dias 2 e 4 de setembro de 2024 (sob a organização da Associação Brasileira de

Ouvidores), o evento proporcionou um ambiente rico para troca de experiências, aprendizado sobre escuta ativa, combate ao assédio, excelência na gestão e técnicas de negociação, reforçando o compromisso ético e a resolutividade das ouvidorias. A participação possibilitou a integração com profissionais de diversas regiões do país e a obtenção de conhecimentos fundamentais para aprimorar o atendimento no PROCON/AM.

Ainda em 2024, o PROCON enviou representantes para a Reunião Regional Norte e Centro-Oeste do Seminário de Relacionamento com o Consumidor – SEMARC FEBRABAN, em Brasília/DF; para o 1º Workshop do Direito do Consumidor da Região Norte⁶, realizado em Rio Branco/AC, e para o Curso Completo de Gestão de Documentos Públicos, realizado em Recife/PE.



⁶ Imagem mostra servidoras do PROCON durante o 1º Workshop do Direito do Consumidor da Região Norte, realizado em Rio Branco/AC.





Encerrando o ano, os fiscais do Instituto participaram de um *workshop* focado no combate à pirataria, realizado no Hotel Adrianópolis, localizado na zona centro-sul de Manaus. O evento teve como objetivo promover a conscientização sobre os danos causados pela pirataria e os

impactos econômicos e sociais desse crime. Durante o workshop, foram discutidos os desafios no combate à pirataria no Brasil, como fatores culturais, a desigualdade socioeconômica, as penas brandas para crimes relacionados à conduta e o impacto do avanço tecnológico na produção e distribuição de produtos falsificados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2024 o PROCON/AM intensificou suas ações de orientação e fiscalização, focando no combate a práticas abusivas e na garantia dos direitos dos consumidores. O objetivo central se manteve o mesmo dos anos anteriores: promover um mercado de consumo equilibrado entre consumidores e fornecedores.

Durante o ano, o PROCON/AM contabilizou mais de 100.00 (cem mil) atividades voltadas às demandas da população, dentre as quais se destacam **66.426** atendimentos diretos realizados na sede do Instituto, **12.064** atendimentos realizados pelo Núcleo de Apoio aos Superendividados, **12.154** ações de fiscalização e orientação de forma geral, e **1.046** manifestações processadas pela Ouvidoria.



Embora os números mostrem que as metas de 2024 foram alcançadas, o Instituto reconhece os desafios remanescentes e, por isso, continuará trabalhando com empenho na defesa dos direitos dos consumidores.

Para o ano de 2025, visando alcançar um número ainda maior de cidadãos, o PROCON/AM planeja expandir sua atuação e visitar municípios nunca antes visitados, como São Gabriel da Cachoeira, Anori, Beruri, Pauni e Guajará. Paralelamente, os servidores da autarquia têm trabalhado no projeto de organização da nova estrutura interna e realização do primeiro concurso público para admissão de servidores do PROCON/AM. A priorização do concurso representa um grande avanço do Governo do Estado e um ganho imensurável da população, que usufruirá de um atendimento mais capilarizado, eficiente e completo.

Manaus, 6 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

SASHA CAMILO SUANO D'ALBUQUERQUE VEIGA

Diretora Técnica do PROCON/AM

(assinado digitalmente)

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do PROCON/AM



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS – EXERCÍCIO 2024

O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

foi instituído pela **Lei Estadual nº 2.288 de 29/06/1994** tem como principais finalidades promover medidas e campanhas de formação e informação do consumidor; implementar um serviço de informação para o sistema estadual de defesa do consumidor; desenvolver estudos relativos a relações de consumo, bem como incentivar e apoiar a criação e organização de associações de defesa do consumidor.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023.

1 – Execução Orçamentária

A Lei Estadual nº 6.672, de 29 de dezembro de 2023, aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2023, estimou a receita e fixou a despesa, ambas no valor de R\$ 7.491.000,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais) do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON**.



NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.491.000,00
Investimentos	R\$ 1.000.000,00
Total	R\$ 7.491.000,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

A Despesa Orçamentária, também denominada Despesa Pública representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

2 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário está previsto no artigo 102 da Lei 4.320/64 tem como papel demonstrar as receitas previstas e as despesas autorizadas em confronto com as receitas e despesas realizadas.

No decorrer do exercício foram feitos ajustes na dotação orçamentária com o objetivo de atender despesas prioritárias do FUNDECON, porém, esses ajustes não alteraram o valor da dotação inicial, que se demonstra da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	R\$ 7.491.000,00
Dotação Suplementar	R\$ 453.882,77
(-) Reduções	R\$ 783.769,84
=Total	R\$ 7.161.112,93

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

A dotação inicial, no montante de R\$ 7.491.000,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), foi acrescida de suplementações no valor de R\$ 453.882,77 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), e sofreu uma redução de R\$ 783.769,84 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Com essas alterações, o orçamento autorizado totalizou R\$ 7.161.112,93 (sete milhões, cento e sessenta e um mil, cento e doze reais e noventa e três centavos).



3 – Despesas liquidadas

Foram empenhadas despesas no valor total de R\$ 3.048.399,07 (três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos), das quais R\$ 2.959.953,76 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) foram liquidadas, e R\$ 2.876.544,79 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) foram pagas. Assim, restou um saldo a pagar no valor de R\$ 83.408,97 (oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos), conforme a planilha abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas (Execução)	R\$ 3.048.399,07
Despesas Liquidadas (A)	R\$ 2.959.953,76
(-) Despesas Pagas (B)	R\$ 2.876.544,79
= Diferença (A) – (B) A PAGAR	R\$ 83.408,97

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, por Categoria Econômica

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Despesas Autorizadas	R\$ 7.161.112,93
Despesas Empenhadas (Execução)	R\$ 3.048.399,07
=Diferença	R\$ 4.112.713,86

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI

4 – Considerações Finais

Fica demonstrado que a **UG 021702 - Fundo de Defesa do Consumidor - FUNDECON**, conseguiu atender às despesas sem a necessidade de orçamentos adicionais, utilizando-se da dotação orçamentária inicialmente aprovada. As alterações realizadas, tanto por meio de suplementações quanto de reduções, visaram alocar recursos em categorias de despesas com saldos inicialmente insuficientes.

A movimentação orçamentária do FUNDECON teve como base uma dotação inicial de R\$ 7.491.000,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), a qual foi acrescida de suplementações no valor de R\$ 453.882,77 (quatrocentos e cinquenta e três mil,



oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) e sofreu uma redução de R\$ 783.769,84 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Com essas alterações, o orçamento autorizado atingiu o total de R\$ 7.161.112,93 (sete milhões, cento e sessenta e um mil, cento e doze reais e noventa e três centavos). A suplementação e a redução foram realizadas com o objetivo de assegurar o equilíbrio adequado entre receitas e despesas ao longo do exercício de 2024.

Conforme a Resolução nº 05/90 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM e Relatório Anual de Auditoria nº 0095.CGE/2024, com conclusão expressa no Certificado de Auditoria nº 0095/2025 da Controladoria Geral do Estado, pela **regularidade da gestão no exercício de 2024**, das aplicações dos recursos públicos sob a responsabilidade do **Fundo de Defesa do Consumidor – FUNDECON** atende aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade.

O Parecer da Inspeção Setorial que considera que as demonstrações contábeis do **Fundo de Defesa do Consumidor - FUNDECON** foram elaboradas de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei nº 6.672, de 29 de dezembro de 2023 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Manaus-AM, 22 de janeiro de 2025.

Jalil Fraxe Campos

Diretor-Presidente do PROCON/AM – FUNDECON

Cíntia Suelen Costa Alencar

Diretora Administrativo-Financeira do PROCON/AM – FUNDECON

Deusdedit de Brito Ramos

Assessoria Contábil do PROCON/AM – FUNDECON

CRC/AM Nº 010741

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
54.910.128 INGRID PAULINE DA SILVA MORAES - 54910128000111												
27/11/2024	OB	2024OB0000468	237-03739-115126	Normal	2024NL0000494	2024NE00001729201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material De Limpeza E Produto De Higienizacao	260-00001- 8277710541	27/11/2024	680,00
Total por Fornecedor:												680,00
7 ESTRELAS EVENTOS LTDA - 08951412000119												
11/11/2024	OB	2024OB0000440	237-03739-115126	Normal	2024NL0000443	2024NE00002039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Fornecimento De Alimentacao	756-03315-2235641	11/11/2024	6.792,50
11/11/2024	OB	2024OB0000441	237-03739-115126	Normal	2024NL0000443	2024NE00002039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Fornecimento De Alimentacao	237-03739- NAAGENCIA	11/11/2024	357,50
Total por Fornecedor:												7.150,00
A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 09262747000192												
20/12/2024	OB	2024OB0000560	237-03739-115126	Normal	2024NL0000584	2024NE00002229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739- NAAGENCIA	16/12/2024	2.539,20
Total por Fornecedor:												2.539,20
ADME VERCOSA DIAS - 59404302287												
09/08/2024	OB	2024OB0000285	237-03739-115126	Normal	2024NL0000311	2024NE00001009201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Imóveis	237-03739- NAAGENCIA	09/08/2024	6.529,00
12/08/2024	OB	2024OB0000289	237-03739-115126	Normal	2024NL0000311	2024NE00001009201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Imóveis	001-00333-138304	09/08/2024	20.471,00
Total por Fornecedor:												27.000,00





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
AMAZONAS COPIADORAS LTDA - 01657353000121												
23/02/2024	OB	2024OB0000006	237-03739-115126	Normal	2024NL0000050	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	23/02/2024	4.103,12
23/02/2024	OB	2024OB0000007	237-03739-115126	Normal	2024NL0000050	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	23/02/2024	206,88
20/03/2024	OB	2024OB0000075	237-03739-115126	Normal	2024NL0000097	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	20/03/2024	206,88
21/03/2024	OB	2024OB0000077	237-03739-115126	Normal	2024NL0000097	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	20/03/2024	4.103,12
16/04/2024	OB	2024OB0000109	237-03739-115126	Normal	2024NL0000130	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	12/04/2024	206,88
16/04/2024	OB	2024OB0000113	237-03739-115126	Normal	2024NL0000130	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	12/04/2024	4.103,12
17/05/2024	OB	2024OB0000158	237-03739-115126	Normal	2024NL0000175	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	17/05/2024	4.103,12
17/05/2024	OB	2024OB0000159	237-03739-115126	Normal	2024NL0000175	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	206,88
21/06/2024	OB	2024OB0000209	237-03739-115126	Normal	2024NL0000214	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	19/06/2024	206,88
21/06/2024	OB	2024OB0000217	237-03739-115126	Normal	2024NL0000214	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	19/06/2024	4.103,12
17/07/2024	OB	2024OB0000244	237-03739-115126	Normal	2024NL0000263	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	17/07/2024	4.103,12
17/07/2024	OB	2024OB0000245	237-03739-115126	Normal	2024NL0000263	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	17/07/2024	206,88
16/08/2024	OB	2024OB0000296	237-03739-115126	Normal	2024NL0000319	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	16/08/2024	4.103,12
16/08/2024	OB	2024OB0000297	237-03739-115126	Normal	2024NL0000319	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	16/08/2024	206,88
18/09/2024	OB	2024OB0000344	237-03739-115126	Normal	2024NL0000361	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	18/09/2024	4.103,12
18/09/2024	OB	2024OB0000345	237-03739-115126	Normal	2024NL0000361	2024NE00000129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	18/09/2024	206,88
17/10/2024	OB	2024OB0000390	237-03739-115126	Normal	2024NL0000405	2024NE00001589201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	16/10/2024	4.103,12
17/10/2024	OB	2024OB0000391	237-03739-115126	Normal	2024NL0000405	2024NE00001589201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	16/10/2024	206,88
27/11/2024	OB	2024OB0000465	237-03739-115126	Normal	2024NL0000488	2024NE00001589201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	27/11/2024	4.103,12
27/11/2024	OB	2024OB0000466	237-03739-115126	Normal	2024NL0000488	2024NE00001589201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	27/11/2024	206,88
10/12/2024	OB	2024OB0000486	237-03739-115126	Normal	2024NL0000510	2024NE00001589201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	104-02987-0121	10/12/2024	4.103,12





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
AMAZONAS COPIADORAS LTDA - 01657353000121												
10/12/2024	OB	2024OB0000487	237-03739-115126	Normal	2024NL0000510	2024NE00001589201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	206,88
23/12/2024	OB	2024OB0000583	237-03739-115126	Normal	2024NL0000562	2024NE00001589201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outsourcing (Terceirização) de	237-03739-NAAGENCIA	23/12/2024	206,88
Total por Fornecedor:												47.616,88





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
AMAZONAS ENERGIA S/A - 02341467000120												
28/02/2024	OB	2024OB0029923	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000028	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	9.905,50
28/02/2024	OB	2024OB0029924	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000028	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	286,49
28/02/2024	OB	2024OB0029925	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000032	2023NE00000159201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	9.024,13
28/02/2024	OB	2024OB0029926	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000032	2023NE00000159201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	270,26
18/03/2024	OB	2024OB0051176	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000088	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	15/03/2024	10.334,67
18/03/2024	OB	2024OB0051177	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000088	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	15/03/2024	286,16
18/04/2024	OB	2024OB0083421	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000128	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	17/04/2024	9.525,70
18/04/2024	OB	2024OB0083422	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000128	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	17/04/2024	276,36
29/05/2024	OB	2024OB0128642	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000197	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	29/05/2024	9.635,40
29/05/2024	OB	2024OB0128643	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000197	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	29/05/2024	281,78
10/07/2024	OB	2024OB0167976	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000232	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	04/07/2024	9.205,13
10/07/2024	OB	2024OB0167977	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000232	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	04/07/2024	263,50
09/08/2024	OB	2024OB0197048	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000273	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	08/08/2024	8.401,82
09/08/2024	OB	2024OB0197049	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000273	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	08/08/2024	216,43
19/09/2024	OB	2024OB0235028	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000332	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	10.093,47
19/09/2024	OB	2024OB0235029	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000332	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	236,97
19/09/2024	OB	2024OB0235030	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000366	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	10.337,61
19/09/2024	OB	2024OB0235031	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000366	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	239,92
19/11/2024	OB	2024OB0297227	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000477	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	19/11/2024	11.715,14
19/11/2024	OB	2024OB0297228	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000477	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	19/11/2024	256,66
09/12/2024	OB	2024OB0320674	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000511	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	05/12/2024	11.012,61





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM.	ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
AMAZONAS ENERGIA S/A - 02341467000120													
09/12/2024	OB	2024OB0320675	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000511	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	05/12/2024		248,14
23/12/2024	OB	2024OB0344762	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000585	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	23/12/2024		10.172,46
23/12/2024	OB	2024OB0344763	237-03739-162000	Conta Pública	2024NL0000585	2024NE00000099201000000	FUNDECON	/ SEFAZ-CA	Serviços De Energia Elétrica	237-03739-NAAGENCIA	23/12/2024		237,92
Total por Fornecedor:													122.464,23
AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA - 34375080000181													
25/06/2024	OB	2024OB0000220	237-03739-115126	Normal	2024NL0000238	2024NE00000119201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-01999-01361317	25/06/2024		437,00
25/06/2024	OB	2024OB0000221	237-03739-115126	Normal	2024NL0000238	2024NE00000119201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	25/06/2024		23,00
Total por Fornecedor:													460,00
ANNALU MENDES GUEDES MORAIS - 87593939200													
01/03/2024	OB	2024OB0000045	237-03739-115126	Normal	2024NL0000071	2024NE00000319201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-01999-531634	01/03/2024		882,00
Total por Fornecedor:													882,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE OUVIDORES - 00656809000176													
29/10/2024	OB	2024OB0000411	237-03739-115126	Normal	2024NL0000425	2024NE00001459201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Exposicoes, Congressos E Conferencias	208-00050-005181379	23/10/2024		1.620,00
Total por Fornecedor:													1.620,00
ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - 09223179000110													
11/11/2024	OB	2024OB0000437	237-03739-115126	Normal	2024NL0000442	2024NE00001719201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material De Limpeza E Produto De Higienizacao	756-05024-1963643	08/11/2024		517,50
Total por Fornecedor:													517,50





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - 21870220000146												
23/02/2024	OB	2024OB0000010	237-03739-115126	Normal	2024NL0000024	2023NE00001149201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	23/02/2024	11.309,31
23/02/2024	OB	2024OB0000011	237-03739-115126	Normal	2024NL0000024	2023NE00001149201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	23/02/2024	665,05
28/02/2024	OB	2024OB0000026	237-03739-115126	Normal	2024NL0000061	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	1.330,10
28/02/2024	OB	2024OB0000031	237-03739-115126	Normal	2024NL0000061	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	28/02/2024	22.601,56
19/03/2024	OB	2024OB0000059	237-03739-115126	Normal	2024NL0000095	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	19/03/2024	2.660,90
19/03/2024	OB	2024OB0000061	237-03739-115126	Normal	2024NL0000024	2023NE00001149201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	19/03/2024	1.326,64
19/03/2024	OB	2024OB0000062	237-03739-115126	Normal	2024NL0000061	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	19/03/2024	2.670,33
20/03/2024	OB	2024OB0000073	237-03739-115126	Normal	2024NL0000095	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	20/03/2024	22.610,99
20/03/2024	OB	2024OB0000074	237-03739-115126	Normal	2024NL0000095	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	19/03/2024	1.330,10
17/04/2024	OB	2024OB0000116	237-03739-115126	Normal	2024NL0000137	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	17/04/2024	22.610,99
17/04/2024	OB	2024OB0000117	237-03739-115126	Normal	2024NL0000137	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/04/2024	2.660,90
17/04/2024	OB	2024OB0000118	237-03739-115126	Normal	2024NL0000137	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/04/2024	1.330,10
17/05/2024	OB	2024OB0000160	237-03739-115126	Normal	2024NL0000180	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	17/05/2024	22.610,99
17/05/2024	OB	2024OB0000161	237-03739-115126	Normal	2024NL0000180	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	2.660,90
17/05/2024	OB	2024OB0000162	237-03739-115126	Normal	2024NL0000180	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	1.330,10
17/06/2024	OB	2024OB0000188	237-03739-115126	Normal	2024NL0000216	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/06/2024	2.660,90
21/06/2024	OB	2024OB0000210	237-03739-115126	Normal	2024NL0000216	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	19/06/2024	22.610,99
21/06/2024	OB	2024OB0000211	237-03739-115126	Normal	2024NL0000216	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	19/06/2024	1.330,10
17/07/2024	OB	2024OB0000246	237-03739-115126	Normal	2024NL0000265	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	17/07/2024	22.610,99
17/07/2024	OB	2024OB0000247	237-03739-115126	Normal	2024NL0000265	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/07/2024	2.660,90
17/07/2024	OB	2024OB0000248	237-03739-115126	Normal	2024NL0000265	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/07/2024	1.330,10





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - 21870220000146												
16/08/2024	OB	2024OB0000303	237-03739-115126	Normal	2024NL0000328	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	16/08/2024	22.610,99
16/08/2024	OB	2024OB0000304	237-03739-115126	Normal	2024NL0000328	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	16/08/2024	2.660,90
16/08/2024	OB	2024OB0000305	237-03739-115126	Normal	2024NL0000328	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	16/08/2024	1.330,10
19/09/2024	OB	2024OB0000350	237-03739-115126	Normal	2024NL0000364	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	2.660,90
19/09/2024	OB	2024OB0000351	237-03739-115126	Normal	2024NL0000364	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	1.330,10
17/10/2024	OB	2024OB0000397	237-03739-115126	Normal	2024NL0000412	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/10/2024	2.660,90
17/10/2024	OB	2024OB0000398	237-03739-115126	Normal	2024NL0000412	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/10/2024	1.330,10
17/10/2024	OB	2024OB0000407	237-03739-115126	Normal	2024NL0000412	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	17/10/2024	17.705,42
11/11/2024	OB	2024OB0000433	237-03739-115126	Normal	2024NL0000453	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	08/11/2024	2.660,90
11/11/2024	OB	2024OB0000434	237-03739-115126	Normal	2024NL0000453	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	08/11/2024	1.330,10
12/11/2024	OB	2024OB0000447	237-03739-115126	Normal	2024NL0000453	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	08/11/2024	22.610,99
16/12/2024	OB	2024OB0000535	237-03739-115126	Normal	2024NL0000580	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-00115126	16/12/2024	22.610,99
16/12/2024	OB	2024OB0000536	237-03739-115126	Normal	2024NL0000581	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-00115126	16/12/2024	4.905,57
17/12/2024	OB	2024OB0000540	237-03739-115126	Normal	2024NL0000548	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/12/2024	2.660,90
17/12/2024	OB	2024OB0000542	237-03739-115126	Normal	2024NL0000555	2024NE00002489201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/12/2024	1.119,84
17/12/2024	OB	2024OB0000543	237-03739-115126	Normal	2024NL0000556	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/12/2024	1.321,60
19/12/2024	OB	2024OB0000548	237-03739-115126	Normal	2024NL0000548	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	17/12/2024	22.610,99
19/12/2024	OB	2024OB0000549	237-03739-115126	Normal	2024NL0000555	2024NE00002489201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	17/12/2024	10.842,94
19/12/2024	OB	2024OB0000550	237-03739-115126	Normal	2024NL0000556	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	341-07163-225084	17/12/2024	11.314,34
20/12/2024	OB	2024OB0000553	237-03739-115126	Normal	2024NL0000548	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/12/2024	1.330,10
20/12/2024	OB	2024OB0000554	237-03739-115126	Normal	2024NL0000555	2024NE00002489201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/12/2024	629,62





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - 21870220000146												
20/12/2024	OB	2024OB0000555	237-03739-115126	Normal	2024NL0000556	2024NE00000229201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/12/2024	665,05
Total por Fornecedor:												331.816,28
BETEL MÓVEIS EIRELLI - 30746178000147												
14/11/2024	OB	2024OB0000462	237-03739-115126	Normal	2024NL0000472	2024NE00001439201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Mobiliário em Geral	237-02396-00462187	14/11/2024	68.400,00
Total por Fornecedor:												68.400,00
BRENO LEANDRO DE SEIXAS DUARTE - 01996716212												
10/12/2024	OB	2024OB0000488	237-03739-115126	Normal	2024NL0000527	2024NE00002739201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-00320-1246410	10/12/2024	540,00
Total por Fornecedor:												540,00
BRUNO UCHOA REBOUÇAS - 70352656271												
15/03/2024	OB	2024OB0000054	237-03739-115126	Normal	2024NL0000086	2024NE00000389201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-03734-00406716	15/03/2024	1.800,00
29/05/2024	OB	2024OB0000186	237-03739-115126	Normal	2024NL0000199	2024NE00000829201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-03734-00406716	29/05/2024	420,00
17/06/2024	OB	2024OB0000190	237-03739-115126	Normal	2024NL0000223	2024NE00001049201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-03734-00406716	17/06/2024	480,00
10/12/2024	OB	2024OB0000489	237-03739-115126	Normal	2024NL0000528	2024NE00002749201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-03734-00406716	10/12/2024	540,00
Total por Fornecedor:												3.240,00
CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO - 81062249291												
16/08/2024	OB	2024OB0000302	237-03739-115126	Normal	2024NL0000324	2024NE00001539201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-02206-207322	16/08/2024	945,00
Total por Fornecedor:												945,00
CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR - 50996231234												
01/03/2024	OB	2024OB0000046	237-03739-115126	Normal	2024NL0000072	2024NE00000329201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-02467-294985	01/03/2024	1.022,00
17/06/2024	OB	2024OB0000191	237-03739-115126	Normal	2024NL0000224	2024NE00001059201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-02467-294985	17/06/2024	588,00
Total por Fornecedor:												1.610,00
CONSELHO NAC.DE SECRETARIOS DE ADM./CONSAD - 04233454000163												
14/10/2024	OB	2024OB0000386	237-03739-115126	Normal	2024NL0000402	2024NE00001379201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Exposicoes, Congressos E Conferencias	001-03413-111546	11/10/2024	1.285,20
14/10/2024	OB	2024OB0000387	237-03739-115126	Normal	2024NL0000402	2024NE00001379201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Exposicoes, Congressos E Conferencias	237-03739-NAAGENCIA	11/10/2024	64,80
Total por Fornecedor:												1.350,00





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS - 44478216215												
15/08/2024	OB	2024OB0000291	237-03739-115126	Normal	2024NL0000312	2024NE00001489201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-03726-221643	14/08/2024	1.512,00
Total por Fornecedor:												1.512,00
DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI - 02648737000140												
14/11/2024	OB	2024OB0000454	237-03739-115126	Normal	2024NL0000464	2024NE00001909201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material De Sinalizacao Visual E Outros	001-03485-9580X	14/11/2024	7.000,00
Total por Fornecedor:												7.000,00
E C DE S BULGARELLI LTDA - 19615240000129												
16/05/2024	OB	2024OB0000142	237-03739-115126	Normal	2024NL0000164	2024NE00000639201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Emissão de Certificados Digitais	077-00001-34443975	15/05/2024	319,73
16/05/2024	OB	2024OB0000143	237-03739-115126	Normal	2024NL0000164	2024NE00000639201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Emissão de Certificados Digitais	237-03739-NAAGENCIA	15/05/2024	8,27
23/05/2024	OB	2024OB0000181	237-03739-115126	Normal	2024NL0000190	2024NE00000649201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Emissão de Certificados Digitais	077-00001-34443975	22/05/2024	2.143,24
23/05/2024	OB	2024OB0000182	237-03739-115126	Normal	2024NL0000190	2024NE00000649201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Emissão de Certificados Digitais	237-03739-NAAGENCIA	22/05/2024	56,76
Total por Fornecedor:												2.528,00
EDMUNDO GABRIEL DUTRA QUEIROZ - 89601220259												
15/03/2024	OB	2024OB0000055	237-03739-115126	Normal	2024NL0000087	2024NE00000399201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-02467-000665657	15/03/2024	1.800,00
17/06/2024	OB	2024OB0000192	237-03739-115126	Normal	2024NL0000225	2024NE00001069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-02467-000665657	17/06/2024	480,00
Total por Fornecedor:												2.280,00





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP - 10602740000151												
28/02/2024	OB	2024OB0000020	237-03739-115126	Normal	2024NL0000057	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	28/02/2024	716,19
28/02/2024	OB	2024OB0000021	237-03739-115126	Normal	2024NL0000057	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	32,81
21/03/2024	OB	2024OB0000078	237-03739-115126	Normal	2024NL0000098	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	21/03/2024	716,34
21/03/2024	OB	2024OB0000079	237-03739-115126	Normal	2024NL0000098	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	21/03/2024	32,66
16/04/2024	OB	2024OB0000110	237-03739-115126	Normal	2024NL0000132	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	12/04/2024	716,64
16/04/2024	OB	2024OB0000111	237-03739-115126	Normal	2024NL0000132	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	12/04/2024	32,36
17/05/2024	OB	2024OB0000150	237-03739-115126	Normal	2024NL0000166	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	17/05/2024	716,64
17/05/2024	OB	2024OB0000151	237-03739-115126	Normal	2024NL0000166	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	32,36
21/06/2024	OB	2024OB0000215	237-03739-115126	Normal	2024NL0000237	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	19/06/2024	716,79
21/06/2024	OB	2024OB0000216	237-03739-115126	Normal	2024NL0000237	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	19/06/2024	32,21
23/08/2024	OB	2024OB0000311	237-03739-115126	Normal	2024NL0000331	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	21/08/2024	716,64
23/08/2024	OB	2024OB0000325	237-03739-115126	Normal	2024NL0000331	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	21/08/2024	32,36
13/09/2024	OB	2024OB0000333	237-03739-115126	Normal	2024NL0000352	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	04/09/2024	717,09
13/09/2024	OB	2024OB0000334	237-03739-115126	Normal	2024NL0000352	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	04/09/2024	31,91
30/09/2024	OB	2024OB0000358	237-03739-115126	Normal	2024NL0000376	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	27/09/2024	717,24
30/09/2024	OB	2024OB0000359	237-03739-115126	Normal	2024NL0000376	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	27/09/2024	31,76
29/10/2024	OB	2024OB0000409	237-03739-115126	Normal	2024NL0000421	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	23/10/2024	717,32
29/10/2024	OB	2024OB0000410	237-03739-115126	Normal	2024NL0000421	2024NE00000169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	23/10/2024	31,68
27/11/2024	OB	2024OB0000463	237-03739-115126	Normal	2024NL0000486	2024NE00001859201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	27/11/2024	717,39
27/11/2024	OB	2024OB0000464	237-03739-115126	Normal	2024NL0000486	2024NE00001859201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	27/11/2024	31,61
13/12/2024	OB	2024OB0000524	237-03739-115126	Normal	2024NL0000573	2024NE00001859201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	13/12/2024	717,69





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP - 10602740000151												
13/12/2024	OB	2024OB0000525	237-03739-115126	Normal	2024NL0000573	2024NE00001859201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	31,31
20/12/2024	OB	2024OB0000580	237-03739-115126	Normal	2024NL0000604	2024NE00001859201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	341-07250-76259	19/12/2024	717,69
20/12/2024	OB	2024OB0000581	237-03739-115126	Normal	2024NL0000604	2024NE00001859201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De Bens	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	31,31
Total por Fornecedor:												8.988,00





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - 08014539000101												
28/02/2024	OB	2024OB0000023	237-03739-115126	Normal	2024NL0000058	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	28/02/2024	376,10
28/02/2024	OB	2024OB0000024	237-03739-115126	Normal	2024NL0000058	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	20,01
28/02/2024	OB	2024OB0000025	237-03739-115126	Normal	2024NL0000058	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	20,85
28/02/2024	OB	2024OB0000027	237-03739-115126	Normal	2024NL0000066	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	28/02/2024	376,10
28/02/2024	OB	2024OB0000028	237-03739-115126	Normal	2024NL0000066	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	20,01
28/02/2024	OB	2024OB0000029	237-03739-115126	Normal	2024NL0000066	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	20,85
10/04/2024	OB	2024OB0000098	237-03739-115126	Normal	2024NL0000119	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	10/04/2024	376,10
10/04/2024	OB	2024OB0000099	237-03739-115126	Normal	2024NL0000119	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	10/04/2024	20,01
10/04/2024	OB	2024OB0000100	237-03739-115126	Normal	2024NL0000119	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	10/04/2024	20,85
03/05/2024	OB	2024OB0000129	237-03739-115126	Normal	2024NL0000155	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	03/05/2024	376,10
03/05/2024	OB	2024OB0000130	237-03739-115126	Normal	2024NL0000155	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	03/05/2024	20,01
03/05/2024	OB	2024OB0000131	237-03739-115126	Normal	2024NL0000155	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	03/05/2024	20,85
21/06/2024	OB	2024OB0000205	237-03739-115126	Normal	2024NL0000210	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	19/06/2024	376,10
21/06/2024	OB	2024OB0000206	237-03739-115126	Normal	2024NL0000210	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	19/06/2024	20,01
21/06/2024	OB	2024OB0000207	237-03739-115126	Normal	2024NL0000210	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	19/06/2024	20,85
09/07/2024	OB	2024OB0000231	237-03739-115126	Normal	2024NL0000253	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	04/07/2024	376,10
09/07/2024	OB	2024OB0000232	237-03739-115126	Normal	2024NL0000253	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	04/07/2024	20,01
09/07/2024	OB	2024OB0000233	237-03739-115126	Normal	2024NL0000253	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	04/07/2024	20,85
23/08/2024	OB	2024OB0000321	237-03739-115126	Normal	2024NL0000343	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	23/08/2024	376,10
23/08/2024	OB	2024OB0000322	237-03739-115126	Normal	2024NL0000343	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	23/08/2024	20,01
23/08/2024	OB	2024OB0000323	237-03739-115126	Normal	2024NL0000343	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	23/08/2024	20,85
30/09/2024	OB	2024OB0000367	237-03739-115126	Normal	2024NL0000383	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	27/09/2024	376,10
30/09/2024	OB	2024OB0000368	237-03739-115126	Normal	2024NL0000383	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	27/09/2024	20,01





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - 08014539000101												
30/09/2024	OB	2024OB0000369	237-03739-115126	Normal	2024NL0000383	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	27/09/2024	20,85
17/10/2024	OB	2024OB0000400	237-03739-115126	Normal	2024NL0000417	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	17/10/2024	376,10
17/10/2024	OB	2024OB0000401	237-03739-115126	Normal	2024NL0000417	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	17/10/2024	20,01
17/10/2024	OB	2024OB0000402	237-03739-115126	Normal	2024NL0000417	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	17/10/2024	20,85
11/11/2024	OB	2024OB0000425	237-03739-115126	Normal	2024NL0000446	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	08/11/2024	376,10
11/11/2024	OB	2024OB0000426	237-03739-115126	Normal	2024NL0000446	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	08/11/2024	20,01
11/11/2024	OB	2024OB0000427	237-03739-115126	Normal	2024NL0000446	2024NE00000159201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	08/11/2024	20,85
10/12/2024	OB	2024OB0000499	237-03739-115126	Normal	2024NL0000547	2024NE00002239201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	10/12/2024	393,20
10/12/2024	OB	2024OB0000500	237-03739-115126	Normal	2024NL0000547	2024NE00002239201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	20,92
10/12/2024	OB	2024OB0000501	237-03739-115126	Normal	2024NL0000547	2024NE00002239201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	21,80
10/12/2024	OB	2024OB0000502	237-03739-115126	Normal	2024NL0000550	2024NE00002239201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-951900	10/12/2024	393,11
10/12/2024	OB	2024OB0000503	237-03739-115126	Normal	2024NL0000550	2024NE00002239201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	20,91
10/12/2024	OB	2024OB0000504	237-03739-115126	Normal	2024NL0000550	2024NE00002239201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	21,79
Total por Fornecedor:												5.041,33





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT - 34028316000375												
23/02/2024	OB	2024OB0000004	237-03739-115126	Normal	2024NL0000031	2023NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	21/02/2024	71,85
01/03/2024	OB	2024OB0000047	237-03739-115126	Normal	2024NL0000046	2024NE00000109201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	27/02/2024	481,90
03/04/2024	OB	2024OB0000082	237-03739-115126	Normal	2024NL0000105	2024NE00000109201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	22/03/2024	806,96
23/04/2024	OB	2024OB0000122	237-03739-115126	Normal	2024NL0000141	2024NE00000109201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	23/04/2024	863,94
23/05/2024	OB	2024OB0000179	237-03739-115126	Normal	2024NL0000186	2024NE00000109201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	22/05/2024	699,98
05/08/2024	OB	2024OB0000259	237-03739-115126	Normal	2024NL0000291	2024NE00001039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	05/08/2024	570,50
15/08/2024	OB	2024OB0000290	237-03739-115126	Normal	2024NL0000247	2024NE00000109201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	14/08/2024	859,19
23/08/2024	OB	2024OB0000320	237-03739-115126	Normal	2024NL0000341	2024NE00001039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	23/08/2024	625,25
14/10/2024	OB	2024OB0000378	237-03739-115126	Normal	2024NL0000395	2024NE00001039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	09/10/2024	703,06
01/11/2024	OB	2024OB0000417	237-03739-115126	Normal	2024NL0000431	2024NE00001039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	30/10/2024	376,00
27/11/2024	OB	2024OB0000481	237-03739-115126	Normal	2024NL0000501	2024NE00001039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	27/11/2024	546,75
13/12/2024	OB	2024OB0000526	237-03739-115126	Normal	2024NL0000576	2024NE00001039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Comunicacao Em Geral	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	250,47
Total por Fornecedor:												6.855,85
ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO SC LTDA - 35963479000146												
13/12/2024	OB	2024OB0000518	237-03739-115126	Normal	2024NL0000565	2024NE00002049201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Selecao E Treinamento	001-00021-1041541	13/12/2024	3.417,68
13/12/2024	OB	2024OB0000519	237-03739-115126	Normal	2024NL0000565	2024NE00002049201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Selecao E Treinamento	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	172,32
Total por Fornecedor:												3.590,00
F. A. FERREIRA & CIA LTDA - 54145747000167												
03/05/2024	OB	2024OB0000128	237-03739-115126	Normal	2024NL0000152	2024NE00000629201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros de Alimentação	077-00001-347971261	30/04/2024	2.040,00
Total por Fornecedor:												2.040,00





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
FABIANA LIMA DA ROCHA - 64208842253												
17/06/2024	OB	2024OB0000193	237-03739-115126	Normal	2024NL0000226	2024NE00001079201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-01999-00537918	17/06/2024	528,00
28/08/2024	OB	2024OB0000326	237-03739-115126	Normal	2024NL0000346	2024NE00001559201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-01999-00537918	28/08/2024	1.008,00
Total por Fornecedor:												1.536,00





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 25125064000140												
28/02/2024	OB	2024OB0000018	237-03739-115126	Normal	2024NL0000055	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	27,20
28/02/2024	OB	2024OB0000030	237-03739-115126	Normal	2024NL0000055	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	158,74
28/02/2024	OB	2024OB0000033	237-03739-115126	Normal	2024NL0000055	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	28/02/2024	3.665,14
20/03/2024	OB	2024OB0000066	237-03739-115126	Normal	2024NL0000089	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	20/03/2024	3.665,14
20/03/2024	OB	2024OB0000067	237-03739-115126	Normal	2024NL0000089	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	20/03/2024	158,74
20/03/2024	OB	2024OB0000068	237-03739-115126	Normal	2024NL0000089	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	20/03/2024	27,20
16/04/2024	OB	2024OB0000101	237-03739-115126	Normal	2024NL0000124	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	12/04/2024	3.665,14
16/04/2024	OB	2024OB0000102	237-03739-115126	Normal	2024NL0000124	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	12/04/2024	158,74
16/04/2024	OB	2024OB0000103	237-03739-115126	Normal	2024NL0000124	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	12/04/2024	27,20
17/05/2024	OB	2024OB0000154	237-03739-115126	Normal	2024NL0000170	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	17/05/2024	3.665,14
17/05/2024	OB	2024OB0000155	237-03739-115126	Normal	2024NL0000170	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	158,74
17/05/2024	OB	2024OB0000156	237-03739-115126	Normal	2024NL0000170	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	27,20
25/06/2024	OB	2024OB0000225	237-03739-115126	Normal	2024NL0000246	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	25/06/2024	3.665,14
25/06/2024	OB	2024OB0000226	237-03739-115126	Normal	2024NL0000246	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	25/06/2024	158,74
25/06/2024	OB	2024OB0000227	237-03739-115126	Normal	2024NL0000246	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	25/06/2024	27,20
24/07/2024	OB	2024OB0000249	237-03739-115126	Normal	2024NL0000266	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	23/07/2024	3.665,14
24/07/2024	OB	2024OB0000250	237-03739-115126	Normal	2024NL0000266	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	23/07/2024	158,74
24/07/2024	OB	2024OB0000251	237-03739-115126	Normal	2024NL0000266	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	23/07/2024	27,20
16/08/2024	OB	2024OB0000293	237-03739-115126	Normal	2024NL0000317	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	16/08/2024	3.665,14
16/08/2024	OB	2024OB0000294	237-03739-115126	Normal	2024NL0000317	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	16/08/2024	158,74
16/08/2024	OB	2024OB0000295	237-03739-115126	Normal	2024NL0000317	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	16/08/2024	27,20





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 25125064000140												
19/09/2024	OB	2024OB0000347	237-03739-115126	Normal	2024NL0000363	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	19/09/2024	3.665,14
19/09/2024	OB	2024OB0000348	237-03739-115126	Normal	2024NL0000363	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	158,74
19/09/2024	OB	2024OB0000349	237-03739-115126	Normal	2024NL0000363	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	27,20
14/10/2024	OB	2024OB0000381	237-03739-115126	Normal	2024NL0000399	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	11/10/2024	3.665,14
14/10/2024	OB	2024OB0000382	237-03739-115126	Normal	2024NL0000399	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	11/10/2024	158,74
14/10/2024	OB	2024OB0000383	237-03739-115126	Normal	2024NL0000399	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	11/10/2024	27,20
13/12/2024	OB	2024OB0000515	237-03739-115126	Normal	2024NL0000560	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	13/12/2024	3.665,14
13/12/2024	OB	2024OB0000516	237-03739-115126	Normal	2024NL0000560	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	158,74
13/12/2024	OB	2024OB0000517	237-03739-115126	Normal	2024NL0000560	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	27,20
13/12/2024	OB	2024OB0000520	237-03739-115126	Normal	2024NL0000564	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	001-01197-897515	13/12/2024	3.665,14
13/12/2024	OB	2024OB0000521	237-03739-115126	Normal	2024NL0000564	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	158,74
13/12/2024	OB	2024OB0000522	237-03739-115126	Normal	2024NL0000564	2024NE00000179201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Telefonia Fixa	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	27,20
Total por Fornecedor:												42.361,88
FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - 02428413000105												
11/11/2024	OB	2024OB0000439	237-03739-115126	Normal	2024NL0000451	2024NE00001389201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Exposicoes, Congressos E Conferencias	341-00198-992786	08/11/2024	4.800,00
Total por Fornecedor:												4.800,00
GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA - 07112529000146												
14/10/2024	OB	2024OB0000388	237-03739-115126	Normal	2024NL0000403	2024NE00001739201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Conteúdo de web	341-03214-752671	11/10/2024	17.458,16
14/10/2024	OB	2024OB0000389	237-03739-115126	Normal	2024NL0000403	2024NE00001739201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Conteúdo de web	237-03739-NAAGENCIA	11/10/2024	880,24
Total por Fornecedor:												18.338,40
H A MUMBACA ME - 19879388000170												
11/11/2024	OB	2024OB0000438	237-03739-115126	Normal	2024NL0000444	2024NE00002059201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material Para Festividades e	237-03733-01053566	08/11/2024	1.430,00
Total por Fornecedor:												1.430,00





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - 04164794000180												
01/03/2024	OB	2024OB0000043	237-03739-115126	Normal	2024NL0000064	2023NE00000469201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	01/03/2024	3.355,20
20/03/2024	OB	2024OB0000065	237-03739-115126	Normal	2024NL0000082	2024NE00000049201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos Graficos	237-03726-00662216	20/03/2024	10.571,50
03/04/2024	OB	2024OB0000081	237-03739-115126	Normal	2024NL0000103	2024NE00000089201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	22/03/2024	1.730,88
10/04/2024	OB	2024OB0000091	237-03739-115126	Normal	2024NL0000115	2024NE00000089201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	05/04/2024	1.951,49
17/05/2024	OB	2024OB0000152	237-03739-115126	Normal	2024NL0000168	2024NE00000089201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	17/05/2024	14.028,49
17/05/2024	OB	2024OB0000153	237-03739-115126	Normal	2024NL0000169	2024NE000000609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	17/05/2024	4.229,00
17/06/2024	OB	2024OB0000187	237-03739-115126	Normal	2024NL0000202	2024NE000000609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	07/06/2024	1.952,06
09/07/2024	OB	2024OB0000234	237-03739-115126	Normal	2024NL0000255	2024NE000000609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	08/07/2024	2.048,25
05/08/2024	OB	2024OB0000261	237-03739-115126	Normal	2024NL0000293	2024NE000000609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	05/08/2024	2.868,48
23/08/2024	OB	2024OB0000319	237-03739-115126	Normal	2024NL0000340	2024NE000000609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	23/08/2024	3.350,01
19/09/2024	OB	2024OB0000355	237-03739-115126	Normal	2024NL0000368	2024NE000000609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	19/09/2024	4.643,71
29/10/2024	OB	2024OB0000408	237-03739-115126	Normal	2024NL0000419	2024NE000000609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	18/10/2024	3.534,35
10/12/2024	OB	2024OB0000482	237-03739-115126	Normal	2024NL0000503	2024NE00001149201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos Graficos	237-03726-00662216	29/11/2024	13.183,81
10/12/2024	OB	2024OB0000483	237-03739-115126	Normal	2024NL0000504	2024NE000000609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Serviços de Publicações - Diário Oficial	237-03726-00662216	29/11/2024	1.952,07
Total por Fornecedor:												69.399,30
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA - 104												
30/09/2024	OB	2024OB0000370	237-03739-115126	Normal	2024NL0000382	2024NE00001369201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Exposicoes, Congressos E Conferencias	001-01622-205044	27/09/2024	5.890,00
Total por Fornecedor:												5.890,00





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO ITD - 28023581000104												
02/02/2024	OB	2024OB0000001	237-03739-115126	Normal	2024NL0000014	2024NE0000001	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	02/02/2024	31.795,27
28/02/2024	OB	2024OB0000035	237-03739-115126	Normal	2024NL0000065	2024NE0000001	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	28/02/2024	30.238,29
03/04/2024	OB	2024OB0000089	237-03739-115126	Normal	2024NL0000114	2024NE0000001	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	03/04/2024	31.470,28
03/05/2024	OB	2024OB0000132	237-03739-115126	Normal	2024NL0000158	2024NE0000001	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	03/05/2024	32.001,84
29/05/2024	OB	2024OB0000184	237-03739-115126	Normal	2024NL0000195	2024NE0000001	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	29/05/2024	32.028,54
25/06/2024	OB	2024OB0000222	237-03739-115126	Normal	2024NL0000243	2024NE0000001	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	25/06/2024	20.324,03
09/07/2024	OB	2024OB0000235	237-03739-115126	Normal	2024NL0000256	2024NE0000113	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	08/07/2024	12.251,95
05/08/2024	OB	2024OB0000260	237-03739-115126	Normal	2024NL0000292	2024NE0000113	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	05/08/2024	31.079,17
23/08/2024	OB	2024OB0000324	237-03739-115126	Normal	2024NL0000345	2024NE0000113	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	23/08/2024	31.954,48
30/09/2024	OB	2024OB0000377	237-03739-115126	Normal	2024NL0000390	2024NE0000113	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	30/09/2024	34.688,37
29/10/2024	OB	2024OB0000412	237-03739-115126	Normal	2024NL0000428	2024NE0000113	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	23/10/2024	35.737,50
27/11/2024	OB	2024OB0000477	237-03739-115126	Normal	2024NL0000492	2024NE0000113	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	27/11/2024	35.614,66
10/12/2024	OB	2024OB0000494	237-03739-115126	Normal	2024NL0000537	2024NE0000113	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Contratos para Agenciamento de	237-03715-341231	10/12/2024	37.926,67
Total por Fornecedor:												397.111,05
ISABELLE GIOVANNA DA SILVA RODRIGUES - 02634742240												
17/06/2024	OB	2024OB0000194	237-03739-115126	Normal	2024NL0000227	2024NE0000108	19201000000	FUNDECON / FUNDECON	Diárias no Estado	260-00001-15501967	17/06/2024	480,00
Total por Fornecedor:												480,00





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
LAPESAL PARTICIPACOES LTDA - 39984822000190												
16/05/2024	OB	2024OB0000138	237-03739-115126	Normal	2024NL0000139	2024NE0000021920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	23/04/2024	1.227,32
16/05/2024	OB	2024OB0000140	237-03739-115126	Normal	2024NL0000140	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	23/04/2024	1.072,11
17/05/2024	OB	2024OB0000165	237-03739-115126	Normal	2024NL0000176	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	1.072,11
17/05/2024	OB	2024OB0000167	237-03739-115126	Normal	2024NL0000177	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	1.072,11
17/05/2024	OB	2024OB0000169	237-03739-115126	Normal	2024NL0000178	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	1.072,11
22/05/2024	OB	2024OB0000173	237-03739-115126	Normal	2024NL0000139	2024NE0000021920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	23/04/2024	24.341,88
22/05/2024	OB	2024OB0000174	237-03739-115126	Normal	2024NL0000140	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	23/04/2024	21.263,43
22/05/2024	OB	2024OB0000175	237-03739-115126	Normal	2024NL0000176	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	17/05/2024	46.832,63
22/05/2024	OB	2024OB0000176	237-03739-115126	Normal	2024NL0000177	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	17/05/2024	46.832,63
22/05/2024	OB	2024OB0000177	237-03739-115126	Normal	2024NL0000178	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	17/05/2024	46.832,63
06/08/2024	OB	2024OB0000272	237-03739-115126	Normal	2024NL0000283	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	23/07/2024	45.605,31
06/08/2024	OB	2024OB0000273	237-03739-115126	Normal	2024NL0000283	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	23/07/2024	2.299,43
06/08/2024	OB	2024OB0000274	237-03739-115126	Normal	2024NL0000282	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	23/07/2024	45.605,31
06/08/2024	OB	2024OB0000275	237-03739-115126	Normal	2024NL0000282	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	23/07/2024	2.299,43
28/08/2024	OB	2024OB0000327	237-03739-115126	Normal	2024NL0000348	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	28/08/2024	2.299,43
29/08/2024	OB	2024OB0000328	237-03739-115126	Normal	2024NL0000348	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	28/08/2024	45.605,31
29/10/2024	OB	2024OB0000413	237-03739-115126	Normal	2024NL0000423	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	23/10/2024	45.605,31
29/10/2024	OB	2024OB0000414	237-03739-115126	Normal	2024NL0000423	2024NE0000025920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	23/10/2024	2.299,43
29/10/2024	OB	2024OB0000416	237-03739-115126	Normal	2024NL0000426	2024NE0000191920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	23/10/2024	2.299,43
12/11/2024	OB	2024OB0000446	237-03739-115126	Normal	2024NL0000426	2024NE0000191920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	23/10/2024	45.605,31
27/11/2024	OB	2024OB0000472	237-03739-115126	Normal	2024NL0000498	2024NE0000191920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	27/11/2024	45.605,31
27/11/2024	OB	2024OB0000473	237-03739-115126	Normal	2024NL0000498	2024NE0000191920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	27/11/2024	2.299,43
27/11/2024	OB	2024OB0000474	237-03739-115126	Normal	2024NL0000499	2024NE0000191920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	341-01677-897744	27/11/2024	45.605,31
27/11/2024	OB	2024OB0000475	237-03739-115126	Normal	2024NL0000499	2024NE0000191920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locacao De Imoveis	237-03739-NAAGENCIA	27/11/2024	2.299,43
Total por Fornecedor:												526.952,14





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
LARISSA FREIRE DE SOUSA - 01635636248												
17/06/2024	OB	2024OB0000195	237-03739-115126	Normal	2024NL0000228	2024NE0000109920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-05422-900133	17/06/2024	480,00
04/11/2024	OB	2024OB0000421	237-03739-115126	Normal	2024NL0000440	2024NE0000214920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-05422-900133	04/11/2024	945,00
Total por Fornecedor:												1.425,00
LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04361727000155												
24/07/2024	OB	2024OB0000252	237-03739-115126	Normal	2024NL0000272	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03711-151319	23/07/2024	982,92
24/07/2024	OB	2024OB0000253	237-03739-115126	Normal	2024NL0000272	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03739-NAAGENCIA	23/07/2024	12,58
24/07/2024	OB	2024OB0000254	237-03739-115126	Normal	2024NL0000272	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03739-NAAGENCIA	23/07/2024	52,40
06/08/2024	OB	2024OB0000269	237-03739-115126	Normal	2024NL0000304	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03711-151319	05/08/2024	514,87
06/08/2024	OB	2024OB0000270	237-03739-115126	Normal	2024NL0000304	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03739-NAAGENCIA	05/08/2024	6,58
06/08/2024	OB	2024OB0000271	237-03739-115126	Normal	2024NL0000304	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03739-NAAGENCIA	05/08/2024	27,45
13/12/2024	OB	2024OB0000530	237-03739-115126	Normal	2024NL0000578	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03711-151319	13/12/2024	936,12
13/12/2024	OB	2024OB0000531	237-03739-115126	Normal	2024NL0000578	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	11,98
13/12/2024	OB	2024OB0000532	237-03739-115126	Normal	2024NL0000578	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	49,90
20/12/2024	OB	2024OB0000571	237-03739-115126	Normal	2024NL0000597	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	219,21
20/12/2024	OB	2024OB0000572	237-03739-115126	Normal	2024NL0000597	2024NE0000088920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	322,92
Total por Fornecedor:												3.136,93
LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 17352044000183												
05/08/2024	OB	2024OB0000262	237-03739-115126	Normal	2024NL0000294	2024NE0000101920100000C	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Software	033-00199-130049916	05/08/2024	2.668,00
Total por Fornecedor:												2.668,00





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP - 06056855000110												
23/02/2024	OB	2024OB0000005	237-03739-115126	Normal	2024NL0000036	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-565202	23/02/2024	13.579,39
23/02/2024	OB	2024OB0000008	237-03739-115126	Normal	2024NL0000036	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	23/02/2024	822,99
23/02/2024	OB	2024OB0000009	237-03739-115126	Normal	2024NL0000036	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	23/02/2024	857,28
19/03/2024	OB	2024OB0000056	237-03739-115126	Normal	2024NL0000036	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	19/03/2024	1.886,02
19/03/2024	OB	2024OB0000058	237-03739-115126	Normal	2024NL0000093	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	19/03/2024	1.886,02
20/03/2024	OB	2024OB0000070	237-03739-115126	Normal	2024NL0000093	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-565202	20/03/2024	13.579,39
20/03/2024	OB	2024OB0000071	237-03739-115126	Normal	2024NL0000093	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	20/03/2024	822,99
20/03/2024	OB	2024OB0000072	237-03739-115126	Normal	2024NL0000093	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	19/03/2024	857,28
16/04/2024	OB	2024OB0000104	237-03739-115126	Normal	2024NL0000126	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	12/04/2024	1.886,02
16/04/2024	OB	2024OB0000105	237-03739-115126	Normal	2024NL0000126	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	12/04/2024	822,99
16/04/2024	OB	2024OB0000106	237-03739-115126	Normal	2024NL0000126	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	12/04/2024	857,28
16/04/2024	OB	2024OB0000112	237-03739-115126	Normal	2024NL0000126	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-565202	12/04/2024	13.579,39
17/05/2024	OB	2024OB0000146	237-03739-115126	Normal	2024NL0000173	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-565202	17/05/2024	13.579,39
17/05/2024	OB	2024OB0000147	237-03739-115126	Normal	2024NL0000173	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	1.886,02
17/05/2024	OB	2024OB0000148	237-03739-115126	Normal	2024NL0000173	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	822,99
17/05/2024	OB	2024OB0000149	237-03739-115126	Normal	2024NL0000173	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	857,28
17/06/2024	OB	2024OB0000189	237-03739-115126	Normal	2024NL0000218	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	17/06/2024	1.886,02
21/06/2024	OB	2024OB0000212	237-03739-115126	Normal	2024NL0000218	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	19/06/2024	822,99
21/06/2024	OB	2024OB0000218	237-03739-115126	Normal	2024NL0000218	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-565202	19/06/2024	13.579,39
25/06/2024	OB	2024OB0000230	237-03739-115126	Normal	2024NL0000218	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	19/06/2024	857,28
09/08/2024	OB	2024OB0000282	237-03739-115126	Normal	2024NL0000300	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	09/08/2024	822,99
09/08/2024	OB	2024OB0000283	237-03739-115126	Normal	2024NL0000300	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	09/08/2024	857,28





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP - 06056855000110												
12/08/2024	OB	2024OB0000287	237-03739-115126	Normal	2024NL0000300	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	09/08/2024	1.886,02
12/08/2024	OB	2024OB0000288	237-03739-115126	Normal	2024NL0000300	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-565202	09/08/2024	13.579,39
16/08/2024	OB	2024OB0000306	237-03739-115126	Normal	2024NL0000330	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	16/08/2024	1.886,02
16/08/2024	OB	2024OB0000307	237-03739-115126	Normal	2024NL0000330	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	16/08/2024	822,99
16/08/2024	OB	2024OB0000308	237-03739-115126	Normal	2024NL0000330	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	16/08/2024	857,28
19/09/2024	OB	2024OB0000352	237-03739-115126	Normal	2024NL0000365	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	1.886,02
19/09/2024	OB	2024OB0000353	237-03739-115126	Normal	2024NL0000365	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	822,99
19/09/2024	OB	2024OB0000354	237-03739-115126	Normal	2024NL0000365	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	19/09/2024	857,28
13/12/2024	OB	2024OB0000544	237-03739-115126	Normal	2024NL0000587	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-00115126	17/12/2024	13.579,39
16/12/2024	OB	2024OB0000545	237-03739-115126	Normal	2024NL0000589	2024NE00000199201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-00115126	17/12/2024	8.440,45
Total por Fornecedor:												132.026,50
LUCELIA REGINA PACHECO ARAUJO - 93360517253												
07/08/2024	OB	2024OB0000280	237-03739-115126	Normal	2024NL0000306	2024NE00001449201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-03736-0365149	07/08/2024	1.260,00
Total por Fornecedor:												1.260,00
LUIS HENRIQUE TUPINAMBA DE ALBUQUERQUE LINS - 83085653287												
04/11/2024	OB	2024OB0000422	237-03739-115126	Normal	2024NL0000441	2024NE00002259201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	260-00001-585821302	04/11/2024	840,00
Total por Fornecedor:												840,00





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
MANAUS AMBIENTAL S.A - 03264927000127												
23/02/2024	OB	2024OB0000002	237-03739-115126	Normal	2024NL0000026	2023NE00000929201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	21/02/2024	1.247,62
23/02/2024	OB	2024OB0000003	237-03739-115126	Normal	2024NL0000026	2023NE00000929201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	21/02/2024	62,90
15/03/2024	OB	2024OB0000051	237-03739-115126	Normal	2024NL0000079	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	06/03/2024	2.637,72
15/03/2024	OB	2024OB0000052	237-03739-115126	Normal	2024NL0000079	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	06/03/2024	132,99
10/04/2024	OB	2024OB0000096	237-03739-115126	Normal	2024NL0000117	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	10/04/2024	2.936,05
10/04/2024	OB	2024OB0000097	237-03739-115126	Normal	2024NL0000117	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	10/04/2024	148,04
16/05/2024	OB	2024OB0000144	237-03739-115126	Normal	2024NL0000165	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	15/05/2024	1.889,22
16/05/2024	OB	2024OB0000145	237-03739-115126	Normal	2024NL0000165	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	15/05/2024	95,25
17/06/2024	OB	2024OB0000199	237-03739-115126	Normal	2024NL0000235	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	17/06/2024	1.758,36
17/06/2024	OB	2024OB0000200	237-03739-115126	Normal	2024NL0000235	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	17/06/2024	88,66
06/08/2024	OB	2024OB0000267	237-03739-115126	Normal	2024NL0000275	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	05/08/2024	2.052,79
06/08/2024	OB	2024OB0000268	237-03739-115126	Normal	2024NL0000275	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	05/08/2024	103,50
13/09/2024	OB	2024OB0000335	237-03739-115126	Normal	2024NL0000354	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	04/09/2024	63,92
13/09/2024	OB	2024OB0000336	237-03739-115126	Normal	2024NL0000355	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	04/09/2024	58,97
13/09/2024	OB	2024OB0000337	237-03739-115126	Normal	2024NL0000355	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	04/09/2024	1.169,51
13/09/2024	OB	2024OB0000338	237-03739-115126	Normal	2024NL0000354	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	04/09/2024	1.267,65
14/10/2024	OB	2024OB0000379	237-03739-115126	Normal	2024NL0000396	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	11/10/2024	2.298,35
14/10/2024	OB	2024OB0000380	237-03739-115126	Normal	2024NL0000396	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	11/10/2024	115,88
27/11/2024	OB	2024OB0000478	237-03739-115126	Normal	2024NL0000493	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	27/11/2024	1.954,65
27/11/2024	OB	2024OB0000479	237-03739-115126	Normal	2024NL0000493	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	27/11/2024	98,55
10/12/2024	OB	2024OB0000484	237-03739-115126	Normal	2024NL0000508	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	1.335,02





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
MANAUS AMBIENTAL S.A - 03264927000127												
10/12/2024	OB	2024OB0000485	237-03739-115126	Normal	2024NL0000508	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	67,31
20/12/2024	OB	2024OB0000561	237-03739-115126	Normal	2024NL0000591	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	1.627,51
20/12/2024	OB	2024OB0000562	237-03739-115126	Normal	2024NL0000591	2024NE00000069201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Servicos De Agua E Esgoto	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	82,06
Total por Fornecedor:												23.292,48
MARIETE DO CARMO MAIA - 41611748291												
15/08/2024	OB	2024OB0000292	237-03739-115126	Normal	2024NL0000313	2024NE00001499201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-03715-188751	14/08/2024	1.260,00
Total por Fornecedor:												1.260,00
MUNICIPIO DE MANAUS - 04365326000173												
15/03/2024	OB	2024OB0000053	237-03739-115126	Normal	2024NL0000085	2024NE00000379201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Outras Obrigações Tributárias e	001-03563-395498	15/03/2024	11.689,43
Total por Fornecedor:												11.689,43
MWP AMORIM LTDA - 41037819000100												
13/12/2024	OB	2024OB0000533	237-03739-115126	Normal	2024NL0000582	2024NE00002449201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros Alimentícios	756-05024-1963198	13/12/2024	52.258,80
Total por Fornecedor:												52.258,80
NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 05204514000182												
17/04/2024	OB	2024OB0000114	237-03739-115126	Normal	2024NL0000133	2024NE00000149201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	260-00001-221515053	17/04/2024	2.991,17
17/04/2024	OB	2024OB0000115	237-03739-115126	Normal	2024NL0000133	2024NE00000149201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	237-03739-NAAGENCIA	17/04/2024	36,33
Total por Fornecedor:												3.027,50
OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 30528655000106												
23/02/2024	OB	2024OB0000013	237-03739-115126	Normal	2024NL0000038	2023NE00001079201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material De Processamento De	001-00002-1292250	23/02/2024	1.520,00
01/11/2024	OB	2024OB0000418	237-03739-115126	Normal	2024NL0000432	2024NE00001659201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material Eletrico E Eletronico	001-00002-1292250	30/10/2024	549,90
06/11/2024	OB	2024OB0000423	237-03739-115126	Normal	2024NL0000436	2024NE00001669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material De Sinalizacao Visual E Outros	001-00002-1292250	05/11/2024	1.719,80
11/11/2024	OB	2024OB0000432	237-03739-115126	Normal	2024NL0000450	2024NE00001679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material de Expediente	001-00002-1292250	08/11/2024	899,95
10/12/2024	OB	2024OB0000509	237-03739-115126	Normal	2024NL0000532	2024NE00001699201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material De Protecao E Seguranca	001-00002-1292250	10/12/2024	321,00
10/12/2024	OB	2024OB0000510	237-03739-115126	Normal	2024NL0000538	2024NE00001689201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Ferramentas	001-00002-1292250	10/12/2024	297,98
Total por Fornecedor:												5.308,63





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
PEDRO COELHO MALTA - 47169710315												
04/03/2024	OB	2024OB0000049	237-03739-115126	Normal	2024NL0000075	2024NE00000339201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-03711-640956	04/03/2024	660,00
29/05/2024	OB	2024OB0000185	237-03739-115126	Normal	2024NL0000198	2024NE00000799201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-03710-6381103	29/05/2024	462,00
10/12/2024	OB	2024OB0000490	237-03739-115126	Normal	2024NL0000529	2024NE00002759201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-03710-6381103	10/12/2024	594,00
Total por Fornecedor:												1.716,00





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A - 04407920000180												
28/02/2024	OB	2024OB0000015	237-03739-115126	Normal	2024NL0000027	2023NE00000299201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	27/02/2024	138,27
28/02/2024	OB	2024OB0000016	237-03739-115126	Normal	2024NL0000027	2023NE00000299201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	27/02/2024	246,82
28/02/2024	OB	2024OB0000017	237-03739-115126	Normal	2024NL0000027	2023NE00000299201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	27/02/2024	130,92
28/02/2024	OB	2024OB0000022	237-03739-115126	Normal	2024NL0000054	2024NE00000039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	41,26
28/02/2024	OB	2024OB0000032	237-03739-115126	Normal	2024NL0000027	2023NE00000299201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	27/02/2024	17.119,64
01/03/2024	OB	2024OB0000036	237-03739-115126	Normal	2024NL0000053	2023NE00000339201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	01/03/2024	1.520,61
01/03/2024	OB	2024OB0000037	237-03739-115126	Normal	2024NL0000053	2023NE00000339201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	01/03/2024	80,03
01/03/2024	OB	2024OB0000038	237-03739-115126	Normal	2024NL0000054	2024NE00000039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	01/03/2024	784,02
01/03/2024	OB	2024OB0000039	237-03739-115126	Normal	2024NL0000059	2024NE00000029201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	01/03/2024	17.119,64
01/03/2024	OB	2024OB0000040	237-03739-115126	Normal	2024NL0000059	2024NE00000029201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	01/03/2024	246,82
01/03/2024	OB	2024OB0000041	237-03739-115126	Normal	2024NL0000059	2024NE00000029201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	01/03/2024	138,27
01/03/2024	OB	2024OB0000042	237-03739-115126	Normal	2024NL0000059	2024NE00000029201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	01/03/2024	130,92
20/03/2024	OB	2024OB0000063	237-03739-115126	Normal	2024NL0000080	2024NE00000039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	19/03/2024	1.524,96
20/03/2024	OB	2024OB0000064	237-03739-115126	Normal	2024NL0000080	2024NE00000039201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	19/03/2024	80,26
03/04/2024	OB	2024OB0000085	237-03739-115126	Normal	2024NL0000112	2024NE00000029201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	03/04/2024	3.994,48
03/04/2024	OB	2024OB0000086	237-03739-115126	Normal	2024NL0000112	2024NE00000029201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	03/04/2024	30,55
03/04/2024	OB	2024OB0000087	237-03739-115126	Normal	2024NL0000112	2024NE00000029201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	03/04/2024	57,59
03/04/2024	OB	2024OB0000088	237-03739-115126	Normal	2024NL0000112	2024NE00000029201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	03/04/2024	32,26
10/04/2024	OB	2024OB0000092	237-03739-115126	Normal	2024NL0000116	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	05/04/2024	13.125,06
10/04/2024	OB	2024OB0000093	237-03739-115126	Normal	2024NL0000116	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	05/04/2024	100,37
10/04/2024	OB	2024OB0000094	237-03739-115126	Normal	2024NL0000116	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	05/04/2024	189,23





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAPAZ S A - 04407920000180												
10/04/2024	OB	2024OB0000095	237-03739-115126	Normal	2024NL0000116	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	05/04/2024	106,01
23/04/2024	OB	2024OB0000120	237-03739-115126	Normal	2024NL0000138	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	23/04/2024	943,78
23/04/2024	OB	2024OB0000121	237-03739-115126	Normal	2024NL0000138	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	23/04/2024	49,67
26/04/2024	OB	2024OB0000123	237-03739-115126	Normal	2024NL0000143	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	24/04/2024	17.119,64
26/04/2024	OB	2024OB0000124	237-03739-115126	Normal	2024NL0000143	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	24/04/2024	130,92
26/04/2024	OB	2024OB0000125	237-03739-115126	Normal	2024NL0000143	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	24/04/2024	246,82
26/04/2024	OB	2024OB0000126	237-03739-115126	Normal	2024NL0000143	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	24/04/2024	138,27
10/05/2024	OB	2024OB0000133	237-03739-115126	Normal	2024NL0000161	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	07/05/2024	17.119,64
10/05/2024	OB	2024OB0000134	237-03739-115126	Normal	2024NL0000161	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	07/05/2024	246,82
10/05/2024	OB	2024OB0000135	237-03739-115126	Normal	2024NL0000161	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	07/05/2024	138,27
10/05/2024	OB	2024OB0000136	237-03739-115126	Normal	2024NL0000161	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	07/05/2024	130,92
22/05/2024	OB	2024OB0000170	237-03739-115126	Normal	2024NL0000183	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	21/05/2024	940,91
22/05/2024	OB	2024OB0000171	237-03739-115126	Normal	2024NL0000183	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	21/05/2024	49,52
21/06/2024	OB	2024OB0000201	237-03739-115126	Normal	2024NL0000206	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	21/06/2024	17.119,64
21/06/2024	OB	2024OB0000202	237-03739-115126	Normal	2024NL0000206	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	21/06/2024	130,92
21/06/2024	OB	2024OB0000203	237-03739-115126	Normal	2024NL0000206	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	21/06/2024	246,82
21/06/2024	OB	2024OB0000204	237-03739-115126	Normal	2024NL0000206	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	21/06/2024	138,27
25/06/2024	OB	2024OB0000223	237-03739-115126	Normal	2024NL0000244	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	25/06/2024	783,48
25/06/2024	OB	2024OB0000224	237-03739-115126	Normal	2024NL0000244	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	25/06/2024	41,24
16/07/2024	OB	2024OB0000236	237-03739-115126	Normal	2024NL0000257	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	10/07/2024	17.119,64
16/07/2024	OB	2024OB0000237	237-03739-115126	Normal	2024NL0000257	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	10/07/2024	138,27





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A - 04407920000180												
16/07/2024	OB	2024OB0000238	237-03739-115126	Normal	2024NL0000257	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	10/07/2024	246,82
16/07/2024	OB	2024OB0000239	237-03739-115126	Normal	2024NL0000257	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	10/07/2024	130,92
16/07/2024	OB	2024OB0000240	237-03739-115126	Normal	2024NL0000258	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	10/07/2024	784,79
16/07/2024	OB	2024OB0000241	237-03739-115126	Normal	2024NL0000258	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	10/07/2024	41,30
23/08/2024	OB	2024OB0000312	237-03739-115126	Normal	2024NL0000334	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	21/08/2024	17.119,64
23/08/2024	OB	2024OB0000313	237-03739-115126	Normal	2024NL0000334	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	21/08/2024	246,82
23/08/2024	OB	2024OB0000314	237-03739-115126	Normal	2024NL0000334	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	21/08/2024	130,92
23/08/2024	OB	2024OB0000315	237-03739-115126	Normal	2024NL0000334	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	21/08/2024	138,27
23/08/2024	OB	2024OB0000316	237-03739-115126	Normal	2024NL0000335	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	21/08/2024	1.525,39
23/08/2024	OB	2024OB0000317	237-03739-115126	Normal	2024NL0000335	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	21/08/2024	80,28
30/09/2024	OB	2024OB0000362	237-03739-115126	Normal	2024NL0000379	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	25/09/2024	784,75
30/09/2024	OB	2024OB0000363	237-03739-115126	Normal	2024NL0000379	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	25/09/2024	41,30
30/09/2024	OB	2024OB0000373	237-03739-115126	Normal	2024NL0000388	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	27/09/2024	17.119,64
30/09/2024	OB	2024OB0000374	237-03739-115126	Normal	2024NL0000388	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	27/09/2024	130,92
30/09/2024	OB	2024OB0000375	237-03739-115126	Normal	2024NL0000388	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	27/09/2024	138,27
30/09/2024	OB	2024OB0000376	237-03739-115126	Normal	2024NL0000388	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	27/09/2024	246,82
14/10/2024	OB	2024OB0000384	237-03739-115126	Normal	2024NL0000401	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	11/10/2024	17.119,64
14/10/2024	OB	2024OB0000385	237-03739-115126	Normal	2024NL0000401	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	11/10/2024	516,01
11/11/2024	OB	2024OB0000428	237-03739-115126	Normal	2024NL0000448	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	08/11/2024	17.119,64
11/11/2024	OB	2024OB0000429	237-03739-115126	Normal	2024NL0000448	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	08/11/2024	516,01
11/11/2024	OB	2024OB0000430	237-03739-115126	Normal	2024NL0000449	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	08/11/2024	782,81





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A - 04407920000180												
11/11/2024	OB	2024OB0000431	237-03739-115126	Normal	2024NL0000449	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	08/11/2024	41,20
11/11/2024	OB	2024OB0000435	237-03739-115126	Normal	2024NL0000455	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	08/11/2024	784,71
11/11/2024	OB	2024OB0000436	237-03739-115126	Normal	2024NL0000455	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	08/11/2024	41,30
20/12/2024	OB	2024OB0000563	237-03739-115126	Normal	2024NL0000592	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	19/12/2024	786,05
20/12/2024	OB	2024OB0000564	237-03739-115126	Normal	2024NL0000592	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	41,37
20/12/2024	OB	2024OB0000565	237-03739-115126	Normal	2024NL0000593	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	19/12/2024	784,71
20/12/2024	OB	2024OB0000566	237-03739-115126	Normal	2024NL0000593	2024NE00000309201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	41,30
20/12/2024	OB	2024OB0000567	237-03739-115126	Normal	2024NL0000595	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	19/12/2024	17.119,64
20/12/2024	OB	2024OB0000568	237-03739-115126	Normal	2024NL0000595	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	138,27
20/12/2024	OB	2024OB0000569	237-03739-115126	Normal	2024NL0000595	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	246,82
20/12/2024	OB	2024OB0000570	237-03739-115126	Normal	2024NL0000595	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	130,92
20/12/2024	OB	2024OB0000573	237-03739-115126	Normal	2024NL0000599	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-728918	19/12/2024	17.119,64
20/12/2024	OB	2024OB0000574	237-03739-115126	Normal	2024NL0000599	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	246,82
20/12/2024	OB	2024OB0000575	237-03739-115126	Normal	2024NL0000599	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	130,92
20/12/2024	OB	2024OB0000576	237-03739-115126	Normal	2024NL0000599	2024NE00000269201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Hospedagem de Sistemas	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	138,27
Total por Fornecedor:												242.664,35
R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - 04003942000184												
09/08/2024	OB	2024OB0000284	237-03739-115126	Normal	2024NL0000305	2024NE00001029201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material de Expediente	237-00320-8308900	09/08/2024	5.033,50
30/09/2024	OB	2024OB0000357	237-03739-115126	Normal	2024NL0000373	2024NE00001169201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material de Expediente	237-00320-8308900	27/09/2024	3.531,55
14/11/2024	OB	2024OB0000453	237-03739-115126	Normal	2024NL0000463	2024NE00001709201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material De Sinalizacao Visual E Outros	237-00320-8308900	14/11/2024	949,40
Total por Fornecedor:												9.514,45





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
R. A. DA CRUZ LIMA - 47401389000140												
17/10/2024	OB	2024OB0000403	237-03739-115126	Normal	2024NL0000418	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-01931946	17/10/2024	19.832,35
17/10/2024	OB	2024OB0000404	237-03739-115126	Normal	2024NL0000418	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	17/10/2024	2.754,49
17/10/2024	OB	2024OB0000405	237-03739-115126	Normal	2024NL0000418	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	17/10/2024	1.201,96
17/10/2024	OB	2024OB0000406	237-03739-115126	Normal	2024NL0000418	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	001-03536-400815	17/10/2024	1.252,04
14/11/2024	OB	2024OB0000457	237-03739-115126	Normal	2024NL0000471	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	14/11/2024	2.754,49
14/11/2024	OB	2024OB0000458	237-03739-115126	Normal	2024NL0000471	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	001-03563-NAAGENCIA	14/11/2024	1.201,96
14/11/2024	OB	2024OB0000459	237-03739-115126	Normal	2024NL0000471	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	14/11/2024	1.252,04
14/11/2024	OB	2024OB0000461	237-03739-115126	Normal	2024NL0000471	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-01931946	14/11/2024	19.832,35
10/12/2024	OB	2024OB0000491	237-03739-115126	Normal	2024NL0000531	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	2.754,49
10/12/2024	OB	2024OB0000492	237-03739-115126	Normal	2024NL0000531	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	1.201,96
10/12/2024	OB	2024OB0000493	237-03739-115126	Normal	2024NL0000531	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	1.252,04
10/12/2024	OB	2024OB0000506	237-03739-115126	Normal	2024NL0000531	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-01931946	10/12/2024	19.832,35
13/12/2024	OB	2024OB0000511	237-03739-115126	Normal	2024NL0000535	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03726-01931946	13/12/2024	19.832,35
13/12/2024	OB	2024OB0000512	237-03739-115126	Normal	2024NL0000535	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	2.754,49
13/12/2024	OB	2024OB0000513	237-03739-115126	Normal	2024NL0000535	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	1.201,96
13/12/2024	OB	2024OB0000514	237-03739-115126	Normal	2024NL0000535	2024NE00001599201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Limpeza E Conservacao	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	1.252,04
Total por Fornecedor:												100.163,36
RAFAEL FREIRE DE ABREU - 03041941236												
17/06/2024	OB	2024OB0000196	237-03739-115126	Normal	2024NL0000229	2024NE00001109201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-02467-000659320	17/06/2024	480,00
16/08/2024	OB	2024OB0000300	237-03739-115126	Normal	2024NL0000322	2024NE00001519201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-02467-000659320	16/08/2024	945,00
Total por Fornecedor:												1.425,00





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
RAG COMERCIO E SERVICOS - 37528463000130												
23/05/2024	OB	2024OB0000180	237-03739-115126	Normal	2024NL0000189	2024NE00000549201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros de Alimentação	033-01403-130037286	22/05/2024	605,00
23/05/2024	OB	2024OB0000183	237-03739-115126	Normal	2024NL0000191	2024NE00000549201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros de Alimentação	033-01403-130037286	22/05/2024	275,00
21/06/2024	OB	2024OB0000208	237-03739-115126	Normal	2024NL0000212	2024NE00000549201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros de Alimentação	033-01403-130037286	19/06/2024	308,00
24/07/2024	OB	2024OB0000255	237-03739-115126	Normal	2024NL0000274	2024NE00000549201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros de Alimentação	033-01403-130037286	23/07/2024	396,00
04/09/2024	OB	2024OB0000329	237-03739-115126	Normal	2024NL0000339	2024NE00000549201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros de Alimentação	033-01403-130037286	30/08/2024	385,00
19/09/2024	OB	2024OB0000356	237-03739-115126	Normal	2024NL0000371	2024NE00000549201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros de Alimentação	033-01403-130037286	19/09/2024	462,00
17/10/2024	OB	2024OB0000399	237-03739-115126	Normal	2024NL0000414	2024NE00000549201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros de Alimentação	033-01403-130037286	17/10/2024	363,00
14/11/2024	OB	2024OB0000456	237-03739-115126	Normal	2024NL0000469	2024NE00000549201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros de Alimentação	033-01403-130037286	14/11/2024	462,00
10/12/2024	OB	2024OB0000507	237-03739-115126	Normal	2024NL0000542	2024NE00000549201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Gêneros de Alimentação	033-01403-130037286	10/12/2024	896,50
Total por Fornecedor:												4.152,50
RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO AMORIM NETO - 01413408273												
04/03/2024	OB	2024OB0000050	237-03739-115126	Normal	2024NL0000076	2024NE00000349201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	077-00001-81740590	04/03/2024	600,00
Total por Fornecedor:												600,00





UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Relação de Pagamentos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
RECHE GALDEANO & CIA LTDA - 08713403000190												
01/03/2024	OB	2024OB0000044	237-03739-115126	Normal	2024NL0000070	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	01/03/2024	1.200,00
04/03/2024	OB	2024OB0000048	237-03739-115126	Normal	2024NL0000070	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	04/03/2024	23.800,00
20/03/2024	OB	2024OB0000069	237-03739-115126	Normal	2024NL0000090	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	20/03/2024	1.200,00
21/03/2024	OB	2024OB0000076	237-03739-115126	Normal	2024NL0000090	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	20/03/2024	23.800,00
26/04/2024	OB	2024OB0000127	237-03739-115126	Normal	2024NL0000151	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	24/04/2024	1.200,00
16/05/2024	OB	2024OB0000141	237-03739-115126	Normal	2024NL0000151	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	24/04/2024	23.800,00
17/05/2024	OB	2024OB0000157	237-03739-115126	Normal	2024NL0000174	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	17/05/2024	1.200,00
17/05/2024	OB	2024OB0000163	237-03739-115126	Normal	2024NL0000174	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	17/05/2024	23.800,00
21/06/2024	OB	2024OB0000214	237-03739-115126	Normal	2024NL0000234	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	19/06/2024	1.200,00
21/06/2024	OB	2024OB0000219	237-03739-115126	Normal	2024NL0000234	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	19/06/2024	23.800,00
05/08/2024	OB	2024OB0000257	237-03739-115126	Normal	2024NL0000276	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	31/07/2024	1.200,00
06/08/2024	OB	2024OB0000277	237-03739-115126	Normal	2024NL0000276	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	31/07/2024	23.800,00
16/08/2024	OB	2024OB0000298	237-03739-115126	Normal	2024NL0000321	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	16/08/2024	23.800,00
16/08/2024	OB	2024OB0000299	237-03739-115126	Normal	2024NL0000321	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	16/08/2024	1.200,00
30/09/2024	OB	2024OB0000360	237-03739-115126	Normal	2024NL0000377	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	27/09/2024	23.800,00
30/09/2024	OB	2024OB0000361	237-03739-115126	Normal	2024NL0000377	2024NE00000139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	27/09/2024	1.200,00
17/10/2024	OB	2024OB0000395	237-03739-115126	Normal	2024NL0000411	2024NE00001929201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	16/10/2024	23.800,00
17/10/2024	OB	2024OB0000396	237-03739-115126	Normal	2024NL0000411	2024NE00001929201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	16/10/2024	1.200,00
14/11/2024	OB	2024OB0000451	237-03739-115126	Normal	2024NL0000462	2024NE00001929201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	14/11/2024	23.800,00
14/11/2024	OB	2024OB0000452	237-03739-115126	Normal	2024NL0000462	2024NE00001929201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	14/11/2024	1.200,00
27/11/2024	OB	2024OB0000467	237-03739-115126	Normal	2024NL0000490	2024NE00001929201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-03739-NAAGENCIA	27/11/2024	1.200,00
27/11/2024	OB	2024OB0000476	237-03739-115126	Normal	2024NL0000490	2024NE00001929201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Veículos	237-02368-01088734	27/11/2024	23.800,00
Total por Fornecedor:												275.000,00





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
S R MARTINS EIRELI - 29514446000116												
10/12/2024	OB	2024OB0000496	237-03739-115126	Normal	2024NL0000543	2023NE00000389201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Mobiliário em Geral	237-03739-NAAGENCIA	10/12/2024	55,60
10/12/2024	OB	2024OB0000508	237-03739-115126	Normal	2024NL0000543	2023NE00000389201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Mobiliário em Geral	748-00802-291493	10/12/2024	1.056,40
Total por Fornecedor:												1.112,00
SASHA LUCAS CAMILO SUANO - 83271406200												
26/07/2024	OB	2024OB0000256	237-03739-115126	Normal	2024NL0000287	2024NE00001249201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-03053-00124460	26/07/2024	1.168,00
Total por Fornecedor:												1.168,00
SUPERMERCADOS JUMA LTDA - 08067289000178												
18/04/2024	OBE	2024OB0000119	237-03739-115126			0806728900017892930000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Pagamento Outros depósitos	422-00044-00005832215		2.741,23
Total por Fornecedor:												2.741,23





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 04519119000126												
17/07/2024	OB	2024OB0000242	237-03739-115126	Normal	2024NL0000262	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-01374-14737	17/07/2024	8.384,98
17/07/2024	OB	2024OB0000243	237-03739-115126	Normal	2024NL0000262	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-03739-NAAGENCIA	17/07/2024	296,02
13/09/2024	OB	2024OB0000339	237-03739-115126	Normal	2024NL0000356	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-01374-14737	11/09/2024	1.134,99
13/09/2024	OB	2024OB0000340	237-03739-115126	Normal	2024NL0000356	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-03739-NAAGENCIA	11/09/2024	38,01
30/09/2024	OB	2024OB0000371	237-03739-115126	Normal	2024NL0000389	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-01374-14737	27/09/2024	1.138,28
30/09/2024	OB	2024OB0000372	237-03739-115126	Normal	2024NL0000389	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-03739-NAAGENCIA	27/09/2024	34,72
04/11/2024	OB	2024OB0000419	237-03739-115126	Normal	2024NL0000435	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-03739-NAAGENCIA	04/11/2024	31,67
06/11/2024	OB	2024OB0000424	237-03739-115126	Normal	2024NL0000435	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-01374-14737	05/11/2024	1.141,33
14/11/2024	OB	2024OB0000455	237-03739-115126	Normal	2024NL0000467	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-03739-NAAGENCIA	14/11/2024	30,73
14/11/2024	OB	2024OB0000460	237-03739-115126	Normal	2024NL0000467	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-01374-14737	14/11/2024	1.142,27
13/12/2024	OB	2024OB0000523	237-03739-115126	Normal	2024NL0000574	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	23,58
13/12/2024	OB	2024OB0000534	237-03739-115126	Normal	2024NL0000574	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-01374-14737	13/12/2024	1.149,42
20/12/2024	OB	2024OB0000577	237-03739-115126	Normal	2024NL0000600	2024NE00000669201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Locação de Equipamentos de TIC.	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	23,58
Total por Fornecedor:												14.569,58





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
T N NETO EIRELI - 23032014000192												
28/02/2024	OB	2024OB0000019	237-03739-115126	Normal	2024NL0000056	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	28/02/2024	182,20
28/02/2024	OB	2024OB0000034	237-03739-115126	Normal	2024NL0000056	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-05423-63134	28/02/2024	3.461,86
03/04/2024	OB	2024OB0000083	237-03739-115126	Normal	2024NL0000107	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	001-01862-1056948	22/03/2024	5.605,57
03/04/2024	OB	2024OB0000084	237-03739-115126	Normal	2024NL0000107	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	22/03/2024	295,03
16/04/2024	OB	2024OB0000107	237-03739-115126	Normal	2024NL0000129	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	001-01862-1056948	12/04/2024	4.985,35
16/04/2024	OB	2024OB0000108	237-03739-115126	Normal	2024NL0000129	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	12/04/2024	262,39
22/05/2024	OB	2024OB0000172	237-03739-115126	Normal	2024NL0000185	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	001-03563-395498	21/05/2024	321,85
22/05/2024	OB	2024OB0000178	237-03739-115126	Normal	2024NL0000185	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	001-01862-1056948	21/05/2024	6.115,16
25/06/2024	OB	2024OB0000228	237-03739-115126	Normal	2024NL0000248	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	001-01862-1056948	25/06/2024	3.369,55
25/06/2024	OB	2024OB0000229	237-03739-115126	Normal	2024NL0000248	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	25/06/2024	177,35
05/08/2024	OB	2024OB0000258	237-03739-115126	Normal	2024NL0000288	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	31/07/2024	269,82
06/08/2024	OB	2024OB0000276	237-03739-115126	Normal	2024NL0000288	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	001-01862-1056948	31/07/2024	5.126,67
23/08/2024	OB	2024OB0000309	237-03739-115126	Normal	2024NL0000326	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-05423-63134	21/08/2024	3.312,99
23/08/2024	OB	2024OB0000310	237-03739-115126	Normal	2024NL0000326	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	21/08/2024	67,61
30/09/2024	OB	2024OB0000364	237-03739-115126	Normal	2024NL0000381	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-05423-63134	27/09/2024	7.324,24
30/09/2024	OB	2024OB0000365	237-03739-115126	Normal	2024NL0000381	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	27/09/2024	389,76
30/09/2024	OB	2024OB0000366	237-03739-115126	Normal	2024NL0000381	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	27/09/2024	406,00
17/10/2024	OB	2024OB0000392	237-03739-115126	Normal	2024NL0000409	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-05423-63134	16/10/2024	4.958,76
17/10/2024	OB	2024OB0000393	237-03739-115126	Normal	2024NL0000409	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	16/10/2024	263,88
17/10/2024	OB	2024OB0000394	237-03739-115126	Normal	2024NL0000409	2024NE00000209201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	16/10/2024	274,88
27/11/2024	OB	2024OB0000469	237-03739-115126	Normal	2024NL0000496	2024NE00001609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	001-01862-1056948	27/11/2024	4.619,38





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
T N NETO EIRELI - 23032014000192												
27/11/2024	OB	2024OB0000470	237-03739-115126	Normal	2024NL0000496	2024NE00001609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	27/11/2024	245,82
27/11/2024	OB	2024OB0000471	237-03739-115126	Normal	2024NL0000496	2024NE00001609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	27/11/2024	256,06
13/12/2024	OB	2024OB0000527	237-03739-115126	Normal	2024NL0000577	2024NE00001609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	001-01862-1056948	13/12/2024	3.331,06
13/12/2024	OB	2024OB0000528	237-03739-115126	Normal	2024NL0000577	2024NE00001609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	177,26
13/12/2024	OB	2024OB0000529	237-03739-115126	Normal	2024NL0000577	2024NE00001609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	13/12/2024	184,65
20/12/2024	OB	2024OB0000578	237-03739-115126	Normal	2024NL0000602	2024NE00001609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	262,44
20/12/2024	OB	2024OB0000579	237-03739-115126	Normal	2024NL0000602	2024NE00001609201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Manutencao E Conservacao De	237-03739-NAAGENCIA	19/12/2024	273,38
Total por Fornecedor:												56.520,97
TREVO TURISMO LTDA - 03176083000162												
03/04/2024	OB	2024OB0000080	237-03739-115126	Normal	2024NL0000102	2024NE00000189201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Passagens Nacionais	237-03739-132063	22/03/2024	6.114,54
12/08/2024	OB	2024OB0000286	237-03739-115126	Normal	2024NL0000302	2024NE00000189201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Passagens Nacionais	237-03739-132063	09/08/2024	15.257,26
23/08/2024	OB	2024OB0000318	237-03739-115126	Normal	2024NL0000336	2024NE00000189201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Passagens Nacionais	237-03739-132063	21/08/2024	27.770,98
18/09/2024	OB	2024OB0000346	237-03739-115126	Normal	2024NL0000362	2024NE00000189201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Passagens Nacionais	237-03739-132063	18/09/2024	2.740,68
14/11/2024	OB	2024OB0000450	237-03739-115126	Normal	2024NL0000460	2024NE00000189201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Passagens Nacionais	237-03739-132063	14/11/2024	6.680,85
10/12/2024	OB	2024OB0000505	237-03739-115126	Normal	2024NL0000554	2024NE00002249201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Passagens Nacionais	237-03739-132063	10/12/2024	5.747,61
Total por Fornecedor:												64.311,92
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - 04812509000190												
09/08/2024	OB	2024OB0000281	237-03739-115126	Normal	2024NL0000309	2024NE00001509201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	237-03739-NAAGENCIA	09/08/2024	18.478,27
Total por Fornecedor:												18.478,27
TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 00604122000197												
10/12/2024	OB	2024OB0000495	237-03739-115126	Normal	2024NL0000540	2024NE00002459201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Vale Alimentação	001-02591-1044443	10/12/2024	22.287,00
10/12/2024	OB	2024OB0000497	237-03739-115126	Normal	2024NL0000544	2024NE00002459201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Vale Alimentação	001-02591-1044443	10/12/2024	22.287,00
10/12/2024	OB	2024OB0000498	237-03739-115126	Normal	2024NL0000545	2024NE00002459201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Vale Alimentação	001-02591-1044443	10/12/2024	22.287,00
20/12/2024	OB	2024OB0000582	237-03739-115126	Normal	2024NL0000606	2024NE00002469201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Vale Alimentação	001-02591-1044443	19/12/2024	44.574,00
Total por Fornecedor:												111.435,00



Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - 45030413000157												
23/02/2024	OB	2024OB0000012	237-03739-115126	Normal	2024NL0000037	2023NE00000999201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material De Processamento De	033-04455-130013778	23/02/2024	650,00
27/11/2024	OB	2024OB0000480	237-03739-115126	Normal	2024NL0000500	2024NE00001649201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Material Laboratorial	033-04455-130013778	27/11/2024	1.420,00
Total por Fornecedor:												2.070,00
WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA - 72186518287												
17/06/2024	OB	2024OB0000197	237-03739-115126	Normal	2024NL0000230	2024NE00001119201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-03726-00904465	17/06/2024	528,00
Total por Fornecedor:												528,00





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
X BRASIL LTDA - 22646044000126												
05/08/2024	OB	2024OB0000263	237-03739-115126	Normal	2024NL0000296	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	05/08/2024	134,72
05/08/2024	OB	2024OB0000264	237-03739-115126	Normal	2024NL0000296	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	05/08/2024	140,34
05/08/2024	OB	2024OB0000265	237-03739-115126	Normal	2024NL0000299	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	05/08/2024	348,03
05/08/2024	OB	2024OB0000266	237-03739-115126	Normal	2024NL0000299	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	05/08/2024	362,53
06/08/2024	OB	2024OB0000278	237-03739-115126	Normal	2024NL0000296	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-00482-00179906	05/08/2024	2.531,65
06/08/2024	OB	2024OB0000279	237-03739-115126	Normal	2024NL0000299	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-00482-00179906	05/08/2024	6.540,10
04/09/2024	OB	2024OB0000330	237-03739-115126	Normal	2024NL0000350	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-00482-00179906	30/08/2024	6.540,10
04/09/2024	OB	2024OB0000331	237-03739-115126	Normal	2024NL0000350	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	30/08/2024	348,03
04/09/2024	OB	2024OB0000332	237-03739-115126	Normal	2024NL0000350	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	001-03563-395498	30/08/2024	362,53
18/09/2024	OB	2024OB0000341	237-03739-115126	Normal	2024NL0000358	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-00482-00179906	18/09/2024	6.540,10
18/09/2024	OB	2024OB0000342	237-03739-115126	Normal	2024NL0000358	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	18/09/2024	348,03
18/09/2024	OB	2024OB0000343	237-03739-115126	Normal	2024NL0000358	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	18/09/2024	362,53
11/11/2024	OB	2024OB0000442	237-03739-115126	Normal	2024NL0000457	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	11/11/2024	348,03
11/11/2024	OB	2024OB0000443	237-03739-115126	Normal	2024NL0000457	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	11/11/2024	362,53
12/11/2024	OB	2024OB0000444	237-03739-115126	Normal	2024NL0000459	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	11/11/2024	348,03
12/11/2024	OB	2024OB0000445	237-03739-115126	Normal	2024NL0000459	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	11/11/2024	362,53
12/11/2024	OB	2024OB0000448	237-03739-115126	Normal	2024NL0000457	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-00482-00179906	11/11/2024	6.540,10
14/11/2024	OB	2024OB0000449	237-03739-115126	Normal	2024NL0000459	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-00482-00179906	13/11/2024	6.540,10
19/12/2024	OB	2024OB0000551	237-03739-115126	Normal	2024NL0000569	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-00482-00179906	17/12/2024	6.540,10
19/12/2024	OB	2024OB0000552	237-03739-115126	Normal	2024NL0000571	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-00482-00179906	17/12/2024	6.540,10
20/12/2024	OB	2024OB0000556	237-03739-115126	Normal	2024NL0000569	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/12/2024	348,03





Relação de Pagamentos

UG Pagadora: Todas
UG Origem: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Credor: Todos
Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024
Valores: todos

Poder: Todos
Tipo de Administração: Direta e Indireta

Processo Automático: Todos
Órgão: Todos
Fonte: Todas as Fontes
Tipo: PAGO.
Gr. Natureza: Todos
PDs: Eletrônicas e Impressas

Bloqueio de Execução: Não listar PDs bloqueadas.

DATA	TIPO	Nº DOC	DOM. ORIGEM	PROCESSO	NL	NE	FONTE	ORIGEM / PAGADORA	CLASSIFICAÇÃO	DOM. DESTINO	DT. AUT.	VALOR
X BRASIL LTDA - 22646044000126												
20/12/2024	OB	2024OB0000557	237-03739-115126	Normal	2024NL0000569	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/12/2024	362,53
20/12/2024	OB	2024OB0000558	237-03739-115126	Normal	2024NL0000571	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/12/2024	348,03
20/12/2024	OB	2024OB0000559	237-03739-115126	Normal	2024NL0000571	2024NE00000679201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	237-03739-NAAGENCIA	17/12/2024	362,53
Total por Fornecedor:												53.561,33
YASMIM QUEIROZ FREITAS - 01923785206												
17/06/2024	OB	2024OB0000198	237-03739-115126	Normal	2024NL0000231	2024NE00001129201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no Estado	237-03735-000164151	17/06/2024	528,00
04/11/2024	OB	2024OB0000420	237-03739-115126	Normal	2024NL0000439	2024NE00002139201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-03735-000164151	04/11/2024	1.134,00
Total por Fornecedor:												1.662,00
ZILDA NATALIA LOPES GALDINO - 98048600234												
16/08/2024	OB	2024OB0000301	237-03739-115126	Normal	2024NL0000323	2024NE00001529201000000	FUNDECON	/ FUNDECON	Diárias no País	237-00320-335517	16/08/2024	945,00
Total por Fornecedor:												945,00
Total Geral:												2.929.497,27

RESUMO DAS FONTES DE RECURSO											2.929.497,27
1759201	Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados										2.926.756,04
1869293	Outros Recursos Extraorçamentários - Devoluções										2.741,23

Num. Fontes: 2			Num. Registros: 590			Num. Folhas: 1		





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	3.789.625,67	7.769.935,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.009.994,18	871.354,01
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.540.924,50	6.397.437,68
Transferências Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	238.706,99	501.143,67
Desembolsos	3.095.591,03	3.614.927,74
Pessoal e outras despesas correntes por função	2.856.884,04	2.833.263,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	238.706,99	781.663,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	694.034,64	4.155.007,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	69.512,00	366.188,28
Aquisição de ativo não circulante	69.512,00	366.188,28
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-69.512,00	-366.188,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	624.522,64	3.788.819,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.357.285,07	7.568.465,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.981.807,71	11.357.285,07





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
do FUNDEB	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	2.838.405,77	2.833.263,89
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	18.478,27	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal de Demais Despesas por Função	2.856.884,04	2.833.263,89
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00





Anexo 09
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

Órgão		
21702	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Função		
14	Direitos da Cidadania	3.029.920,80
28	Encargos Especiais	18.478,27
Total do Órgão :		3.048.399,07
Total Geral :		3.048.399,07



**Anexo 09**
Demonstrativo da Despesa por Funções e Órgãos

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

Função			
14	Direitos da Cidadania		
	Órgão		
	21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		3.029.920,80
Total da Função :			3.029.920,80
Função			
28	Encargos Especiais		
	Órgão		
	21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		18.478,27
Total da Função :			18.478,27
Total Geral :			3.048.399,07





Demonstrativo dos Créditos Suplementares

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Dotação Suplementar

Conta Contábil: 5221201050000 - Crédito Suplementar Por Anulação Total Ou Parcial De Dotação

Unidade Orçamentária: 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa de Trabalho: 28.846.0003.0002.0001 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autar

Natureza da Despesa: 339091 - Sentenças Judiciais

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-03-07	2024ND0000025	49.090	2024-03-07	200035		D	1.000,00
2024-08-06	2024ND0000034	49.976	2024-08-06	200035		D	18.478,27

Total da Conta - 5221201050000: 19.478,27

Total da Dotação Suplementar: 19.478,27





Demonstrativo dos Créditos Suplementares

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Dotação Cancelada / Remanejada

Conta Contábil: 5221901010900 - Anulação Total Ou Parcial De Dotação

Unidade Orçamentária: 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011 - Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor

Natureza da Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-08-06	2024ND0000033	49.976	2024-08-06	200042		C	18.478,27

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-03-07	2024ND0000028	49.096	2024-03-07	200042		C	329.887,07

Programa de Trabalho: 14.846.0003.0002.0001 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autar

Natureza da Despesa: 339091 - Sentenças Judiciais

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-03-07	2024ND0000024	49.090	2024-03-07	200042		C	1.000,00

Total da Conta - 5221901010900: 349.365,34

Total da Dotação Cancelada / Remanejada: 349.365,34





Demonstrativo dos Créditos Suplementares

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Suplementação de ADD

Conta Contábil: 5221901020100 - Acréscimo De ADD - Anexo I

Unidade Orçamentária: 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011 - Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor

Natureza da Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-10-16	2024ND0000043	LDO6328/23	2024-10-16	200078		D	105.800,00
2024-11-21	2024ND0000060	LDO6328/23	2024-11-21	200078		D	63.600,00

Natureza da Despesa: 339037 - Locacao De Mao De Obra

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-11-21	2024ND0000060	LDO6328/23	2024-11-21	200078		D	32.300,00

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-11-21	2024ND0000057	LDO6328/23	2024-11-21	200078		D	34.418,40
2024-11-21	2024ND0000060	LDO6328/23	2024-11-21	200078		D	83.000,00

Natureza da Despesa: 339046 - Auxilio Alimentacao

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-10-30	2024ND0000047	LDO6328/23	2024-10-30	200078		D	112.286,10
2024-11-19	2024ND0000052	LDO6328/23	2024-11-19	200078		D	3.000,00

Total da Conta - 5221901020100: 434.404,50

Total do Acréscimo de ADD: 434.404,50





Demonstrativo dos Créditos Suplementares

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Anulação de ADD

Conta Contábil: 5221901020300 - Redução de ADDI

Unidade Orçamentária: 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011 - Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor

Natureza da Despesa: 339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-10-30	2024ND0000046	LDO6328/23	2024-10-30	200079		C	112.286,10
2024-11-19	2024ND0000051	LDO6328/23	2024-11-19	200079		C	3.000,00

Natureza da Despesa: 339035 - Serviços De Consultoria

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-10-16	2024ND0000042	LDO6328/23	2024-10-16	200079		C	105.800,00
2024-11-21	2024ND0000059	LDO6328/23	2024-11-21	200079		C	178.900,00

Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-11-21	2024ND0000056	LDO6328/23	2024-11-21	200079		C	34.418,40

Total da Conta - 5221901020300: 434.404,50

Total da Redução de ADD: 434.404,50

Total Geral: 1.237.652,61





Anexo 08
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	3.029.920,80	3.029.920,80
14 122	Administração Geral	0,00	371.392,42	371.392,42
14 122 0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	371.392,42	371.392,42
14 422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
14 422 3247	PACTO PELA VIDA	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
28	Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	18.478,27	18.478,27
TOTAL		0,00	3.048.399,07	3.048.399,07



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 APRESENTAÇÃO

Criado pela Lei Estadual nº 2.288/94 e amparado pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.078/1990 e pelo art. 9º, parágrafo único, “c”, da Constituição do Estado do Amazonas, o FUNDECON foi concebido com as finalidades de (i) promover medidas e campanhas de formação e informação do consumidor, (ii) implementar um serviço de informação para o sistema estadual de defesa do consumidor, (iii) desenvolver estudos relativos às relações de consumo, (iv) além de incentivar e apoiar a criação e organização de Associação de Defesa do Consumidor.

Por se tratar de um Fundo Especial, a fiscalização das contas do FUNDECON obedece ao disposto na Resolução nº 004/2016, que atribui ao Tribunal de Contas do Estado a competência para julgar a regularidade dos gastos dos ordenadores de despesa, administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos. No exercício de tal ofício, é essencial que o TCE considere as **peculiaridades do Fundo enquanto mero modo de gestão da estrutura financeira do Poder Público**. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, previu que:

Art. 71. Constitui **fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços**, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.



Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente. (original sem grifos)

Ainda quanto as características singulares do FUNDECON, o art. 6º do Decreto nº 18.607/98 imputou ao Fundo Especial a tarefa de conferir suporte financeiro às atividades pertinentes à execução da política estadual de defesa do consumidor, em especial (i) o custeio dos programas e projetos de conscientização, proteção e defesa dos consumidores; (ii) a aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas da Coordenadoria do Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor; (iii) a realização de eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informações, com vistas à orientação do consumidor; (iv) o desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e, finalmente, (v) a estruturação e instrumentalização do PROCON/AM objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários.

2 DIVULGAÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Administração Financeira Integrada (AFI). As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas. Todas essas demonstrações referem-se ao exercício



financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 - Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 6.328 de 28 de julho de 2023, a Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

3.2 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A despesa orçamentária representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Demonstramos nos quadros abaixo, os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e executadas no decorrer do exercício de 2024.



DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Dotação Inicial	7.491.000,00
Dotação Suplementar	453.882,77
Reduções (-)	783.769,84
Total	7.161.112,93

Comparativo da despesa autorizada com a realizada, por categoria econômica

CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Atualizadas (R\$)	Execução (R\$)	Diferença (R\$)
Outras Despesas Correntes	6.161.112,93	2.979.999,07	3.181.113,86
Investimentos	1.000.000,00	68.400,00	931.600,00
Total	7.161.112,93	3.048.399,07	4.112.713,86

3.3 - Balanço Financeiro

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas (entradas) e despesas (saídas) orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior, bem como o saldo da Disponibilidade transferido para o Exercício Seguinte.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	3.550.918,68	Despesa Orçamentária	3.048.399,07
Recebimento ExtraOrçamentários	410.561,27	Pagamento ExtraOrçamentários	288.558,24
Saldo do Exercício Anterior	11.357.285,07	Saldo do Exercício Seguinte	11.981.807,71
Total	15.318.765,02	Total	15.318.765,02



3.4 - Balanço Patrimonial

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição (valido a partir do exercício 2024), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

a) Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade que possam vir ou não afetar o patrimônio. Deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, além de outros itens.

Os ativos devem ser classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

No Balanço Patrimonial, destacamos:

Ativo Circulante - Totalizou R\$ 11.361.285,07 (onze milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), sendo composto pelos seguintes valores:



Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 11.981.807,71 (onze milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos). Compreende o somatório dos valores que se encontram em banco, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Adiantamentos Concedidos

Na conta contábil de adiantamentos concedidos consta um saldo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O adiantamento foi realizado em nome do ex-servidor JEFFERSON RAMOS PEREIRA, à época respondendo pela chefia do setor Financeiro em abril de 2018, ainda na gestão anterior, e foi autorizada com o intuito de atender à demanda de prestação de serviços de terceiros para esta unidade.

Ocorre que, conquanto a verba tenha sido liberada, o tomador não prestou contas no período legal tampouco contratou os serviços pretendidos à época da concessão do adiantamento. Assim, constatados o mau uso do dinheiro público e a falta de devolução do recurso, o Gestor que esta subscreve autorizou a constituição de processo de Tomada de Contas Especial para apurar pendência referente a prestação de contas de adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O relatório da TCE concluiu que da análise das peças técnicas e jurídicas que constavam nos autos, do esgotamento do prazo estabelecido nas notificações enviadas, e ante o não saneamento das irregularidades apontadas em decorrência da Ausência de Prestação de Contas, pela REPROVAÇÃO da Prestação de Contas do **Sr. Jefferson Ramos Pereira**, com glosa total do valor de **R\$ 3.004,00** (três mil e quatro reais) a ser atualizado monetariamente.

Em razão do funcionário não fazer mais parte do quadro funcional do órgão, o relatório de Tomada de Contas Especial, bem como todos os documentos probatórios foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado do



Amazonas e à Controladoria Geral do Estado (Ofício Circular nº 002/2020/GAB/PROCON-AM e protocolo de recebimento TCE conforme imagens abaixo).

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 002/2020/GAB/PROCON-AM

Manaus, 27 de outubro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
DRA. LÊDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – MPE/AM
Avenida Coronel Teixeira, nº 7995 – Nova Esperança,
Manaus - AM, 69037-473.

À Sua Excelência o Senhor
OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador - Geral do Estado do Amazonas.
Rua Franco de Sá, 270 - São Francisco, Edifício Amazon Trade Center.
Manaus - AM, 69079-210.

À Sua Excelência o Senhor
MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Amazonas- TCE/AM.
Av. Efigênio Salles, 1155 – Aleixo.
Manaus - AM, 69057-050.

Assunto: Processo de Tomada de Contas nº001/2020.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

De: TCE-AM DEAP PROTOCOLO <deap@tce.am.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 09:35

Para: Gabinete Procon <gabsec.procon@procon.am.gov.br>

Assunto: Re: OFÍCIO CIRCULAR N°002/2020- GAB/PROCON-AM

PROTOCOLO DIGITAL TCE-AM

RECEBIMENTO ACEITO.

Acuso recebimento da documentação.

Todas as providências serão adotadas dentro do rito processual desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Em ter., 27 de out. de 2020 às 16:09, Gabinete Procon <gabsec.procon@procon.am.gov.br> escreveu:

Encaminho ofício circular n°002-2020 GAB/PROCON-AM, para devidas providências.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Equipe de Gabinete da Diretoria

Procon Amazonas

gabsec.procon@procon.am.gov.br

--

Protocolo Digital - DEAP/TCE-AM

Tramita no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o processo n° 15.764/2020-TCE-AM, cujo objeto é a Tomada de Contas de Adiantamento n° 001/2020.

Em consulta ao referido processo no sítio eletrônico https://advogados.tce.am.gov.br/advogados/pages/processo/busca_simples.jsf?numero=15764&ano=2020, verificamos que este ainda se encontra em tramitação neste Tribunal de Contas, conforme imagem abaixo:

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



Consulta Simples

Número: 15764 Ano: 2020

CPF: Consultar

Detalhes do Processo: Transmissões

Data Envio	Origem	Remetente	Destino	Destinatário	Data Recebimento	Motivo	Observação
01/03/2022	DMP	ANA LÚCIA PIRES DOS SANTOS	6ª Procuradoria	VICTOR LEYENSCHEIDER DE PAULA MENDES	08/03/2022	Retorno	Encaminhado ao autua para análise e manifestação preliminar.
08/03/2022	6ª Procuradoria	VICTOR LEYENSCHEIDER DE PAULA MENDES	6ª Procuradoria	YURI NOGUEIRA PIETRO	15/03/2022	Transmissão	Análise
07/03/2022	DICAD	MARIA DOMITILA OLIVEIRA MELO	DMP	ANA LÚCIA PIRES DOS SANTOS	07/03/2022	Remessa	COM NOTIFICAÇÃO
23/11/2021	DICAD	ROBERTA ANDERSON TEIXEIRA PEREIRA	DICAD	JOSE RAMUNDO MAQUINE JUNIOR	24/11/2021	Aterrar ao Despacho	Aterrar ao Despacho
18/11/2021	GALUZ	TARCISIO LEUZA COSTA	DICAD	ROBERTA ANDERSON TEIXEIRA PEREIRA	18/11/2021	Realizar notificação	Aterrar despacho
10/11/2021	GALUZ	JOAO VICTOR LEONTHAL OLIVEIRA DE SOUZA	GALUZ	TARCISIO LEUZA COSTA	11/11/2021	Análise	Análise
04/11/2021	DICAD	JOSE RAMUNDO MAQUINE JUNIOR	GALUZ	JOAO VICTOR LEONTHAL OLIVEIRA DE SOUZA	05/11/2021	Envio de informação	Envio de informação
05/04/2021	DICAD	JEANE LOPES DE SA	DICAD	JOSE RAMUNDO MAQUINE JUNIOR	05/04/2021	Aterrar ao Despacho	Aterrar ao Despacho
26/03/2021	GALUZ	ARTHUR DE MOURA PEREIRA	DICAD	JEANE LOPES DE SA	21/03/2021	Aterrar ao Despacho	Para atender ao Despacho do Relator
15/03/2021	GALUZ	ENALDO FREITAS MARTINS	GALUZ	ARTHUR DE MOURA PEREIRA	15/03/2021	Análise	Para análise e manifestação
09/03/2021	DMP	STELLA CRISTAL LIMA SANTOS	GALUZ	ENALDO FREITAS MARTINS	14/03/2021	Distribuição	DISTRIBUIÇÃO 06/2021-MPC-PPROCURADORIA-EPIC
08/03/2021	6ª Procuradoria	LAUREN DA SILVA PERES	DMP	STELLA CRISTAL LIMA SANTOS	08/03/2021	Envio de Petição do MP	Manifestação da 6ª Procuradoria

1 of 1

Entendemos, dessa forma, que restaram esgotadas todas as vias administrativas cabíveis para o saneamento do ato, restando justificado o valor na conta adiantamentos e que o dano ao erário, portanto, não pode ser imputado ao Gestor dessa Unidade, uma vez que desde o conhecimento da pendência tomou todas as providências para o saneamento do ato e deu conhecimento as autoridades competentes.

Quanto ao Passivo, o Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.



O **Patrimônio Líquido** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O Patrimônio Líquido foi de R\$ 11.902.398,74 (onze milhões, novecentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

3.5. Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da instituição durante o exercício financeiro. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

3.6. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Prestação de Contas está composta pelas peças contábeis prescritas na Lei 4.320/64 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Variações Patrimoniais e as Notas Explicativas) e os quadros demonstrativos que evidenciam os principais aspectos da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial de forma clara e transparente os resultados finais dos atos e fatos praticados pelo FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON durante o exercício financeiro de 2024, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.



Manaus-AM, 21 de março de 2025.

Jalil Fraxe Campos
Diretor-Presidente do PROCON/AM

Cíntia Suelen Costa Alencar
Diretora Administrativo-Financeira do PROCON/AM

Deusdedit de Brito Ramos
Assessor Contábil – FUNDECON/PROCON/AM

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





Anexo 07
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projetos e Atividades

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	3.029.920,80	3.029.920,80
14 122	Administração Geral	0,00	371.392,42	371.392,42
14 122 0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	371.392,42	371.392,42
14 422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
14 422 3247	PACTO PELA VIDA	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
28	Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	18.478,27	18.478,27
TOTAL		0,00	3.048.399,07	3.048.399,07



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:15:15 utilizando assinatura por login/senha.



Anexo 06
Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

Unidade Orçamentária : 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	3.029.920,80	3.029.920,80
14 122	Administração Geral	0,00	371.392,42	371.392,42
14 122 0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	371.392,42	371.392,42
14 422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
14 422 3247	PACTO PELA VIDA	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
28	Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	18.478,27	18.478,27
TOTAL DA UO		0,00	3.048.399,07	3.048.399,07
TOTAL		0,00	3.048.399,07	3.048.399,07



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:15 utilizando assinatura por login/senha.



Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

NE		Credor		DADOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024									
Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Saldo Inicial	Em Liquidação	Liquidado no Mês	Liquidado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	A Liquidar	A Pagar	Saldo
Unidade Gestora : 021702		FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR											
Gestão : 00007		FUNDOS											
2023NE0000003	04407920000180	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904003	4.146,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.146,75	4.146,75	0,00	0,00	0,00
2023NE0000015	02341467000120	AMAZONAS ENERGIA S/A											
14122000120870001	1.759.201.0.0000.0000	33903943	23.040,05	0,00	0,00	9.294,39	0,00	9.294,39	13.745,66	13.745,66	0,00	0,00	0,00
2023NE0000029	04407920000180	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A											
14122000126430001	1.759.201.0.0000.0000	33904003	17.635,76	0,00	0,00	17.635,65	0,00	17.635,65	0,11	0,11	0,00	0,00	0,00
2023NE0000033	04407920000180	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A											
14122000126430001	1.759.201.0.0000.0000	33904003	1.600,64	0,00	0,00	1.600,64	0,00	1.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023NE0000038	29514446000116	S R MARTINS EIRELI											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	44905242	1.112,00	0,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023NE0000046	04164794000180	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33913929	4.795,41	0,00	0,00	3.355,20	0,00	3.355,20	1.440,21	1.440,21	0,00	0,00	0,00
2023NE0000066	34028316000375	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903947	700,00	0,00	0,00	71,85	0,00	71,85	628,15	628,15	0,00	0,00	0,00
2023NE0000092	03264927000127	MANAUS AMBIENTAL S.A											
14122000120870001	1.759.201.0.0000.0000	33903944	2.849,48	0,00	0,00	1.310,52	0,00	1.310,52	1.538,96	1.538,96	0,00	0,00	0,00
2023NE0000099	45030413000157	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903017	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023NE0000107	30528655000106	OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903017	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023NE0000114	21870220000146	AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903701	13.301,00	0,00	0,00	13.301,00	0,00	13.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da UG :			71.351,09	0,00	1.112,00	49.851,25	1.112,00	49.851,25	21.499,84	21.499,84	0,00	0,00	0,00
Total Geral :			71.351,09	0,00	1.112,00	49.851,25	1.112,00	49.851,25	21.499,84	21.499,84	0,00	0,00	0,00



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE ALMEIDA em 26/03/2025 às 15:15 utilizando assinatura por login/senha.



Demonstrativo de Restos a Pagar Processados

Unidade Gestora :
Gestão :

NE		Credor		DADOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024										Saldo
Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Saldo Inicial	Em Liquidação	Liquidado no Mês	Liquidado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	A Liquidar	A Pagar		
Unidade Gestora :		-												
Gestão :		-												
		-												
Total da UG :														
Total Geral :														



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:15 utilizando assinatura por login/senha.



Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar

NE	DATA	CREDOR	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	SALDO	
UNIDADE GESTORA :	021702	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR							
GESTAO :	00007	FUNDOS							
2024NE0000009	02/01/2024	02341467000120	AMAZONAS ENERGIA S/A	21702 14 122 0001 20870001	1759201000000000	33903943	0,00	12.812,56	12.812,56
2024NE0000019	02/01/2024	06056855000110	LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903702	5.138,94	0,00	5.138,94
2024NE0000023	04/01/2024	39984822000190	LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903910	0,00	47.904,74	47.904,74
2024NE0000054	25/03/2024	37528463000130	RAG COMERCIO E SERVICOS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903007	0,00	1.292,50	1.292,50
2024NE0000060	08/04/2024	04164794000180	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33913929	0,00	4.999,37	4.999,37
2024NE0000066	19/04/2024	04519119000126	SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33904001	1.149,42	0,00	1.149,42
2024NE0000088	29/05/2024	04361727000155	LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903023	17.724,97	0,00	17.724,97
2024NE0000103	03/06/2024	34028316000375	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903947	0,00	705,77	705,77
2024NE0000158	29/08/2024	01657353000121	AMAZONAS COPIADORAS LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33904011	4.103,12	0,00	4.103,12
2024NE0000160	30/08/2024	23032014000192	T N NETO EIRELI	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903917	4.931,72	0,00	4.931,72
2024NE0000187	28/09/2024	49338540000179	49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903028	0,00	458,05	458,05
2024NE0000188	28/09/2024	49338540000179	49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903026	0,00	169,20	169,20
2024NE0000189	28/09/2024	49338540000179	49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903021	0,00	2.187,25	2.187,25
2024NE0000222	30/10/2024	09262747000192	A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903308	50.360,80	0,00	50.360,80
2024NE0000249	20/11/2024	21870220000146	AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903701	0,00	13.900,63	13.900,63
2024NE0000251	21/11/2024	25125064000140	FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903993	0,00	4.015,24	4.015,24
TOTAL POR ANO						83.408,97	88.445,31	171.854,28	
TOTAL POR UG						83.408,97	88.445,31	171.854,28	
TOTAL GERAL						83.408,97	88.445,31	171.854,28	





2024

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.

Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM



Este relatório visa dar publicidade a atuação do PROCON no período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro de 2024. Estão registrados os dados relacionados às atribuições da autarquia, bem como demais atividades executadas pelo Instituto ao longo do ano.

1. DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

Em 2024, o Departamento de Atendimento contabilizou **66.426** atendimentos ao consumidor, divididos essencialmente entre atendimentos voltados à orientação/consulta e atendimentos voltados à resolução de problemas de ordem consumerista. No que tange ao primeiro assunto (orientação, consulta e recebimento de documentação), foram encontrados 1.160 registros envolvendo atendimentos para simples consulta, 199 atendimentos preliminares (nos quais o problema foi dirimido imediatamente), 7.254 envios de CIP - Carta de Informações Preliminares, destinadas às empresas nos casos em que o atendimento preliminar não foi exitoso. Além disso, foram realizadas 593 audiências exitosas (com celebração de acordo), abertos 2.620 processos administrativos e contabilizados 11.826 atendimentos não presenciais (por e-mail e telefone) oriundos da capital e do interior do estado.

1.1 Conciliações

Foi também em 2024 que o PROCON/AM enfrentou uma significativa adaptação marcada pela implementação de uma nova abordagem nas audiências, que passaram a ser realizadas diretamente no Departamento de Atendimento.

A iniciativa inovadora foi recebida com entusiasmo tanto por consumidores quanto por advogados, que destacaram a celeridade conferida aos trâmites administrativo-processuais. A mudança otimizou o fluxo de atendimento, reduzindo o tempo de espera e agilizando a resolução de

conflitos. Mesmo com todos os desafios inerentes à mudança (inclusive as mudanças na estrutura física da sede do PROCON/AM), o setor de Conciliação conseguiu realizar 1.331 audiências conciliatórias. Superado o período de adaptação, a expectativa é que o número cresça em pelo menos 20% em 2025.

1.2 Mutirões de negociação

A autarquia também promoveu a terceira edição do "Feirão Limpa Nome", um evento já tradicional entre os amazonenses. Realizado na sede do Instituto entre os dias 11 e 15 de março, o evento proporcionou a mais de 2.500 pessoas a oportunidade de renegociar suas dívidas com as concessionárias de água e energia elétrica, garantindo descontos de até 90% sobre os débitos.



1.3 Atendimento itinerante

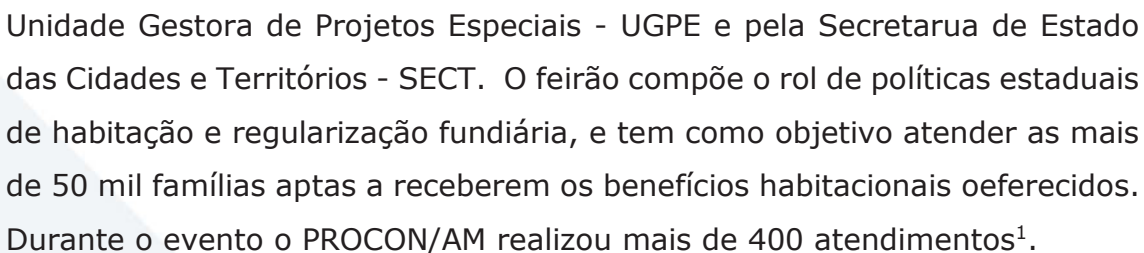
Repetindo o sucesso de 2023, no ano de 2024 o PROCON/AM voltou a participar da ação **“Câmara Cidadã”**, promovida pela Câmara Municipal de Manaus. A 4ª edição do evento aconteceu no mês de abril, no Sambódromo, e garantiu que a população da capital amazonense tivesse acesso gratuito a mais de 170 serviços.



Ainda durante 2024, visando fortalecer a defesa do consumidor e ampliar a rede de atendimento à população, o Governo do Estado do Amazonas retomou as atividades do **Governo Presente**, projeto no qual o PROCON/AM marcou presença em 10 edições realizadas ao longo ano.

Outra grande ação de atendimento itinerante que merece destaque é o evento **“Transformando Vidas”**, idealizado pelo Governo do Estado e organizado pela Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo em comemoração ao Dia do Trabalhador. Além do balcão de atendimento ao consumidor, os cidadãos que compareceram à sede Sine Amazonas (na Galeria +, zona centro-sul) foram contemplados com serviços como balcão de empregos, procedimentos estéticos, testagem para Covid-19 e atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.





Em 2024, o Núcleo de Apoio ao Superendividado – NAS se consolidou como grande aliado da população no processo renegociação de dívidas e reorganização financeira. O aumento expressivo da demanda fez com que o os atendimentos do NAS durante o primeiro semestre de 2024 superassem em 520% a quantidade de atendimentos realizados durante o mesmo período do ano anterior, o que representou mais de 5.000 (cinco mil) atendimentos apenas entre os meses de janeiro e julho²!



No total, o Núcleo de Apoio ao Superendividado realizou 12.064 atividades em 2024, das quais mais de 11.000 foram atendimentos direto ao público.

¹ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br/procon-am-realiza-mais-de-400-atendimentos-no-1o-feirao-amazonas-meu-lar/>

² No total, 5.264 atendimentos. Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br/em-seis-meses-procon-am-realiza-mais-de-5-mil-renegociacoes-de-superendividados/>

3. DEPARTAMENTO PROCESSUAL-TÉCNICO

Antes incumbido da realização de audiências, o Departamento Processual – Técnico (DPTEC) foi remodelado e passou a ser responsável pelo envio de notificações e controle do arquivo documental e processual do Instituto. No exercício de suas novas funções, o DPTEC alcançou os seguintes índices:

ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO PROCESSUAL-TÉCNICO	
Notificações enviadas	1.160
Controle de armazenamento processual	7.036
Processos digitalizados e inseridos no SIGED	5.327

4. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Fiscalização do PROCON/AM lavrou, entre janeiro e dezembro de 2024, **347** Autos de Constatação, **207** Autos de Infração (que impõem aos autuados as sanções cabíveis, dentre as quais multa) e 7 Termos de Depósito. Além disso foram expedidas **668** notificações e proferidos **367** pareceres.

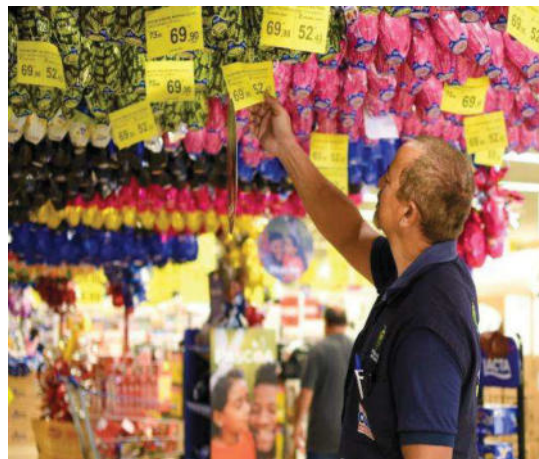
Durante todo o ano, o Departamento trabalhou intensamente em atividades voltadas à população, acumulando **614** ações de orientação relacionadas aos mais diversos ramos, como concessionárias de serviços públicos essenciais (abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica), operadoras de telefonia e internet, agências bancárias, postos de combustíveis, supermercados, companhias aéreas, instituições de ensino e hospitais.



Em fevereiro, o Instituto de Defesa do Consumidor participou do Carnaval da Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC. Além de oferecer orientação a foliões e fornecedores, a participação do PROCON foi direcionada no sentido de reforçar o compromisso da autarquia com a promoção do bem-estar da população idosa, que teve acesso a informações sobre seus direitos enquanto consumidores.

No mês de março, duas ações merecem ser destacadas. A primeira delas está relacionada à fiscalização da rede hoteleira da capital, realizada pelo PROCON em parceria com a AmazonasTur. Com o intuito de assegurar uma relação justa e equilibrada (tanto para os turistas quanto para os moradores locais), a fiscalização nos hotéis da capital investigou o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, abrangendo aspectos como higiene, segurança, informações claras sobre preços e serviços, e acessibilidade.

A segunda ação memorável do mês de março se refere à pesquisa de preço dos itens mais procurados no período da Páscoa, como chocolates, ovos de Páscoa e pescados. O levantamento foi realizado entre os dias 18 e 22 de março, e passou por estabelecimentos comerciais de sete redes de supermercados que atuam na capital. A comparação mostrou que o preço de alguns produtos da mesma marca variava em mais de 225% de um estabelecimento para o outro, fator que chamou bastante atenção da população.





Já em abril, a atuação do Instituto de Defesa do Consumidor ganhou notoriedade em decorrência da notificação endereçada ao Amazonas Futebol Clube, que foi compelido a prestar esclarecimentos acerca dos ingressos para o jogo do clube contra o time

do Flamengo. Além de informações sobre a composição do preço dos *tickets*, o Amazonas FC foi questionado também sobre a disponibilidade de assentos para pessoas com deficiência e seus acompanhantes e sobre a liberação da entrada de torcedores portando alimentos e garrafas com água.

Ainda no mesmo mês, é necessário recordar que o PROCON teve duas outras ações de grande repercussão: a notificação de lojas de materiais de construção para que se manifestassem sobre as irregularidades identificadas pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM em diversos lotes de tijolo, e a notificação da concessionária Amazonas Energia pelo "apagão" simultâneo nos municípios de Manaus, Iranduba, Manacapuru e Presidente Figueiredo.



Maio foi marcado por ações voltadas ao turismo de forma geral. Inicialmente, o PROCON e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM realizaram juntos a fiscalização do transporte fluvial para o município de Parintins, cujas passagens, segundo denúncias da população, estavam sendo vendidas por um preço bem acima do praticado. Já a segunda ação adotou um viés diferente, promovendo a orientação de consumidores que recorreram ao transporte rodoviário para viajar durante o feriado de *Corpus Christi*.



Já no mês de junho, em parceria com a A Polícia Militar do Amazonas – PMAM, o PROCON apreendeu 4 toneladas de alimentos impróprios para o consumo. Os policiais militares do 1º Batalhão de Choque receberam a denúncia de que uma residência localizada no Tarumã estava sendo utilizada como abrigo para criminosos. Ao chegarem ao local, encontraram uma grande quantidade de produtos mal armazenados e constataram que muitos materiais apresentavam remarcação dos prazos de validade. Após flagrarem a ação criminosa, os policiais militares acionaram o PROCON para que fosse feita a identificação e descarte dos produtos, dentre os quais estavam pacotes de leite, café, óleo, biscoito, energético e ketchup.





No mesmo mês, o Instituto de Defesa do Consumidor autuou um hospital privado devido à demora no atendimento de crianças com transtorno de desenvolvimento, em especial com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A



ação foi motivada por denúncias de cerca de 40 mães, que alegaram que o hospital não estava fornecendo tratamento terapêutico para seus filhos, além de estar dificultando o agendamento de consultas médicas para acompanhamento dos pacientes. A ação resultou na aplicação de multa de mais de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) à rede hospitalar³.

Ainda no primeiro semestre de 2024, destacam-se:



11 de junho de 2024 | 13:06

Procon-AM autua supermercado por venda de peixe com peso diferente entre balanças e com preço do produto elevado



19 de junho de 2024 | 08:45

Procon-AM notifica companhia aérea por impedir o embarque de dois cães de apoio emocional

³ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br/procon-am-aplica-multa-de-mais-de-r-2-milhoes-em-operadora-de-plano-de-saude-por-negar-terapia-a-criancas-portadoras-de-tgd/>





Iniciando o segundo semestre de 2024, após a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas – SEDECTI denunciar o aumento abusivo no preço cobrado pelos

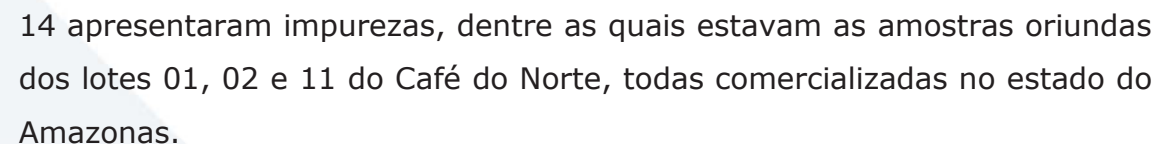


contêineres (transporte de carga), o PROCON notificou as transportadoras *MSC* e *Maersk* para que prestassem esclarecimentos sobre o aumento da “taxa de pouca água”, cobrança acrescida aos preços nos períodos de seca nos rios amazônicos. Conforme a denúncia, o aumento da tarifa ocorreu antes do período crítico da seca e evidenciou um contraste em relação ao ano anterior, quando as sobretaxas foram aplicadas somente em outubro, a um custo de US\$ 2 mil por contêiner. À época da fiscalização, a *MSC* havia estabelecido uma tarifa de US\$ 5 mil por contêiner, equivalente a R\$27,8 mil, a *Maersk* havia fixado a cobrança em US\$5,9 mil, ou R\$32,8 mil.



Ainda em julho, dando início à “Operação Preço Justo”, o PROCON fiscalizou mais de 100 postos de combustível com o objetivo de coibir o aumento abusivo de preços. A ação foi aconteceu após o preço do refino saltar de R\$ 6,29 para R\$ 6,89, revelando um aumento repentino de R\$ 0,60 centavos por litro da gasolina. O fato chamou a atenção do Instituto por contrastar com a redução anunciada pela Refinaria da Amazônia (Ream), que baixou o preço do refino da gasolina de R\$ 3,51 para R\$ 3,46.







AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Necessário relembrar, ainda, as seguintes fiscalizações⁴:



4 de setembro de 2024 | 15:07

Após denúncias, Procon-AM apreende 452 latas de leite em pó adulteradas na zona norte de Manaus



9 de setembro de 2024 | 10:36

Procon-AM notifica concessionária de energia após apagão de quase 10 horas em Manaus



10 de setembro de 2024 | 10:38

Procon-AM notifica concessionária de água após falta de abastecimento por mais de 24 Horas em Manaus



20 de setembro de 2024 | 17:12

Setembro Verde: Ação integrada do Governo do Estado fiscaliza gratuidade de passagens a pessoas com deficiência



14 de outubro de 2024 | 09:41

Dia das Crianças: Procon-AM alerta os pais sobre os direitos dos consumidores mirins em parques de diversões

⁴ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br>





7 de novembro de 2024 | 13:24

Procon-AM orienta consumidores para compras seguras na Black Friday



18 de novembro de 2024 | 11:44

Black Friday: Procon-AM lança formulário de denúncias para combater possíveis práticas abusivas e fraudes

Respeitando a já tradicional programação da *Black Friday*, durante todo o mês de novembro a equipe do PROCON/AM realizou fiscalizações e ações de orientação em *shoppings* e lojas de rua no centro da cidade. O objetivo da operação foi orientar consumidores e comerciantes sobre a importância da transparência e da clareza na divulgação das promoções típicas desse período. Durante a fiscalização, duas lojas de departamento foram autuadas.

No primeiro estabelecimento, o PROCON constatou divergência nos preços divulgados. Enquanto a placa indicava que o preço promocional do produto era um, a etiqueta anexada ao item mostrava que o verdadeiro valor era outro. Já na segunda loja autuada, o Instituto observou que algumas peças de roupa estavam com sobremarcação do preço original, simulando um desconto de 50%, quando, na realidade, o desconto real era de apenas 30% em relação ao valor anterior.



Ainda em dezembro, o PROCON autuou um hospital e uma operadora de plano de saúde para que ambos prestassem esclarecimentos sobre a suspensão de atendimento ambulatorial de urgência e emergência. A fiscalização foi motivada por denúncias feitas nas redes sociais, por meio das quais os consumidores relataram dificuldades para obter atendimento.



Finalmente, nos últimos dias de 2024 o Instituto realizou fiscalizações em agências bancárias, aplicando multas por descumprimento à Lei das Filas, e em companhias aéreas, garantindo os direitos dos consumidores que tiveram seus voos cancelados sem aviso prévio⁵.

4.2 Fiscalizações no interior do Estado

O cronograma de fiscalizações no interior do Estado foi iniciado no mês de março, com os municípios de Silves e Itapiranga. Em seguida, nos meses de março e abril, os fiscais do PROCON se deslocaram para a Calha do Rio Madeira, onde passaram aproximadamente 30 dias atuando nos municípios de Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Apuí, Borba e Nova Olinda do Norte. A ação foi realizada em parceria com o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas, o IPEN, responsável por ceder a embarcação que foi utilizada como meio de transporte e hospedagem dos servidores.

⁵ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br>



Relativamente aos municípios da Calha do Rio Madeira, as principais queixas dos consumidores estavam relacionadas ao valor do combustível, ao descumprimento da Lei das Filas e à cobrança indevida de taxas em compras feitas com o cartão do Auxílio Estadual.

Em Humaitá, o Instituto fiscalizou nove estabelecimentos que haviam sido denunciados pela população. Todos foram orientados quanto à ilegalidade da cobrança de taxas nas compras feitas com o cartão do Auxílio Estadual.



Além disso, três agências bancárias foram autuadas por descumprimento à Lei das Filas, situação se repetiu nos municípios de Borba, Manicoré e Novo Aripuanã. Entre as irregularidades que motivaram as autuações estavam a demora no atendimento e negativa de emissão de senhas para o público.

Outro interior contemplado com as fiscalizações foi o município de Parintins, visitado em duas oportunidades ao longo de 2024. No início do mês do junho, os fiscais do PROCON conduziram aproximadamente 15 inspeções em estabelecimentos como bancos, lojas e postos de gasolina. O objetivo da ação foi orientar fornecedores e indicar melhorias na prestação do serviço, especialmente na época que antecede o festival do município, período no qual as reclamações tendem a aumentar em decorrência da superlotação da ilha.



Ato contínuo, já na semana do 57º Festival de Parintins, os fiscais do Instituto de Defesa do Consumidor voltaram ao município para executar as atividades previstas no Plano de Ação Anual. Como de praxe, a equipe do Instituto de Defesa do Consumidor atuou na fiscalização do comércio de rua e na orientação de comerciantes locais e turistas. Em paralelo, no Turistódromo, o Instituto também realizou atendimento ao público com o intuito de sanar dúvidas, receber denúncias e distribuir material informativo.



5. DEPARTAMENTO JURÍDICO

O PROCON se dedica a implementar políticas públicas de proteção ao consumidor e fiscalizar a relação estabelecida entre consumidores e fornecedores. O descumprimento da legislação aplicável ao tema frequentemente resulta em sanções administrativas de diversas naturezas, como imposição de multa e até mesmo interdição dos estabelecimentos infratores.



Embora as punições se limitem ao âmbito administrativo, seguem um rigoroso processo legal, garantindo-se aos autuados o direito ao contraditório, à ampla defesa e ao duplo grau de jurisdição

5.1. Primeira Instância Jurídica

No período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, o Departamento Jurídico de 1ª Instância acumulou **2.185** movimentações, dentre as quais se destacam:

ATIVIDADES REALIZADAS PELA 1ª INSTÂNCIA JURÍDICA	
Processos recebidos para manifestação	178
Processos enviados à PGE	64
Processos encaminhados à 2ª instância Jurídica;	69
Notificações expedidas	279
Decisões proferidas	209
Notas técnicas produzidas	5

5.2 Segunda Instância Jurídica

De janeiro a dezembro de 2024, as principais atividades executadas pela Assessoria Jurídica de 2ª Instância foram:

ATIVIDADES REALIZADAS PELA 2ª INSTÂNCIA JURÍDICA	
Decisões proferidas	151
Processos enviados à PGE	114
Pareceres emitidos	68
Minutas elaboradas (contratos, editais e notas técnicas)	25



6. OUVIDORIA

A Ouvidoria atua como um canal de comunicação direta entre o cidadão e o PROCON/AM, recebendo e analisando solicitações de informação, dúvidas, denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios. Após análise, os registros são encaminhados aos departamentos competentes, garantindo respostas rápidas e propondo melhorias à Direção.

Em 2024, a Ouvidoria do Instituto de Defesa do Consumidor realizou 1.010 atendimentos distribuídos da seguinte forma: 770 solicitações/informações, 183 denúncias, 38 reclamações, 01 sugestão, 01 elogio e 16 atendimentos diversos que não se enquadram no escopo convencional. Todas as ocorrências foram cuidadosamente analisadas e respondidas.



Dividindo o número de atendimentos de acordo com os canais utilizados pela população, chegou-se o seguinte resultado:



7. GABINETE

O Gabinete é responsável por ações administrativas de rotina e por todas as demais atividades vinculadas ao Diretor-Presidente do Instituto, que participa diariamente de eventos promovidos por órgãos e Secretarias parceiras, além de reuniões, entrevistas, ações sociais, coletivas de imprensa e uma série de outras solenidades voltadas à divulgação do trabalho do PROCON/AM.

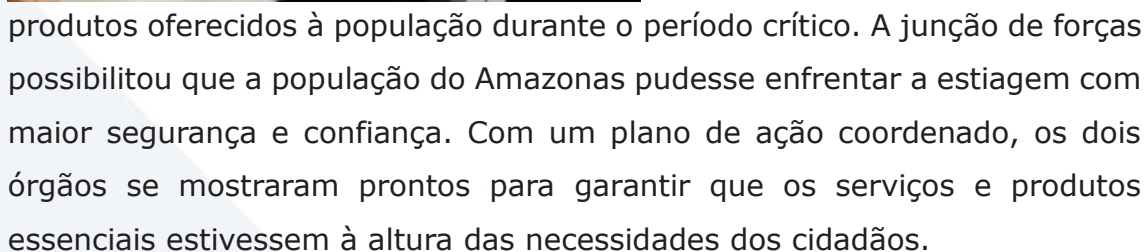
O grande destaque de 2024 foi, sem dúvida alguma, o recebimento do “Selo Gestão de Qualidade” na categoria bronze, entregue ao PROCON AMAZONAS em decorrência de suas políticas internas eficientes e transparentes. O selo visa enaltecer gestores públicos comprometidos com o desenvolvimento do sistema de Controle Interno e com a constante melhoria do serviço prestado à população.



Concedida pela Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, a certificação avalia critérios como eficiência dos processos, a transparência na gestão e o compromisso com a ética e a responsabilidade. Ao receber o selo bronze, o PROCON teve a

confirmação de que está no caminho certo para aprimorar seus serviços e fortalecer a defesa dos direitos do consumidor no estado. O reconhecimento foi recebido pelos servidores como um incentivo para que a autarquia continue buscando a excelência em suas atividades, sempre com o objetivo de garantir a satisfação e a confiança da população.







Finalmente, impende rememorar a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre PROCON e Ministério Público Estadual. Com objetivo de otimizar o fluxo de encaminhamento de

informações entre os celebrantes, o acordo servirá como importante instrumento de trabalho conjunto na defesa do amazonense.

8. CURSOS, CONGRESSOS, HOMENAGENS E DEMAIS ATIVIDADES

Visando oferecer um serviço de excelência à população do Amazonas, a equipe do PROCON está constantemente em busca de aprimoramento profissional, participando de cursos, *workshops* e seminários. Tal empenho por vezes é reconhecido pela sociedade, resultando no recebimento de homenagens e prêmios conquistados com muito esforço.

Nesse cenário, já nos primeiros dias de 2024 a equipe participou do Curso de Capacitação da Mulher Empreendedora, oferecido pelo Banco Itaú no auditório da Agência de Fomento do Estado do Amazonas.

Adiante, já no mês de março, o Instituto de Defesa do Consumidor marcou presença na 33ª Reunião de Alinhamento da Secretaria Nacional do Consumidor, a SENACON, realizada em Salvador. Na oportunidade, o PROCON foi representado por sua Diretora Administrativo-Financeira, Cíntia Alencar, e pela chefe de gabinete, Annalu Moraes.



Já em abril, em cerimônia realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, os fiscais do PROCON foram condecorados pelos relevantes serviços prestados à população, homenagem que foi recebida com muita emoção por todos os servidores.



No mês de julho, o Instituto de Defesa do Consumidor, representado por sua Diretora Técnica, Sasha Camilo Suano d'Albuquerque Veiga, marcou presença em dois eventos importantes na cidade do Rio de Janeiro/RJ: O II Congresso de Relações de Consumo – RIOCON,

realizado no dia 29/07 sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio de Janeiro, e a 34ª Reunião Ordinária da SENACON, realizada no dia seguinte, 30/07. Durante a reunião, representantes dos Procons estaduais e municipais debateram temas como a organização do RENEGOCIA, políticas públicas direcionadas à proteção dos direitos dos consumidores no Brasil, regulamentação do comércio eletrônico, proteção e coleta de dados pessoais (especialmente em transações online), medidas de segurança voltadas à diminuição das violações à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, superendividamento, educação financeira, e formas de melhoria na atuação da ANEEL, ANATEL e demais Agências Reguladoras.



Ainda em 2024, os servidores do PROCON participaram do XIII Congresso Nacional de Secretários de Estado da Administração Pública, o CONSAD, realizado em Brasília. O evento, ocorrido entre os dias 20 e 22 de agosto, reuniu servidores públicos de todo o país para tratar de temas como desenvolvimento de políticas públicas eficientes, inovadoras, transparentes e alinhadas com as expectativas dos cidadãos.



Outros dois congressos nos quais os servidores do PROCON marcaram presença foram 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, na cidade de Foz de Iguaçu/PR, e o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Balneário Camboriú/SC.

De se destacar também a participação da ouvidora do PROCON, Fabiana Rocha, em dois importantes eventos brasileiros. O primeiro deles, o curso "Compreensão e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Prática", foi promovido pela ESASP entre os dias 29 de julho e 1º de agosto, abordando temas como os principais conceitos da LGPD, sua aplicação prática no setor público, medidas de segurança, tratamento de dados pessoais e responsabilidades das instituições.





Já o segundo evento foi o XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores, que teve como tema central “A Ouvidoria e o compromisso ético: metas e resolutividade”. Realizado no Rio de Janeiro/RJ entre os dias 2 e 4 de setembro de 2024 (sob a organização da Associação Brasileira de

Ouvidores), o evento proporcionou um ambiente rico para troca de experiências, aprendizado sobre escuta ativa, combate ao assédio, excelência na gestão e técnicas de negociação, reforçando o compromisso ético e a resolutividade das ouvidorias. A participação possibilitou a integração com profissionais de diversas regiões do país e a obtenção de conhecimentos fundamentais para aprimorar o atendimento no PROCON/AM.

Ainda em 2024, o PROCON enviou representantes para a Reunião Regional Norte e Centro-Oeste do Seminário de Relacionamento com o Consumidor – SEMARC FEBRABAN, em Brasília/DF; para o 1º Workshop do Direito do Consumidor da Região Norte⁶, realizado em Rio Branco/AC, e para o Curso Completo de Gestão de Documentos Públicos, realizado em Recife/PE.



⁶ Imagem mostra servidoras do PROCON durante o 1º Workshop do Direito do Consumidor da Região Norte, realizado em Rio Branco/AC.





Encerrando o ano, os fiscais do Instituto participaram de um *workshop* focado no combate à pirataria, realizado no Hotel Adrianópolis, localizado na zona centro-sul de Manaus. O evento teve como objetivo promover a conscientização sobre os danos causados pela pirataria e os

impactos econômicos e sociais desse crime. Durante o workshop, foram discutidos os desafios no combate à pirataria no Brasil, como fatores culturais, a desigualdade socioeconômica, as penas brandas para crimes relacionados à conduta e o impacto do avanço tecnológico na produção e distribuição de produtos falsificados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2024 o PROCON/AM intensificou suas ações de orientação e fiscalização, focando no combate a práticas abusivas e na garantia dos direitos dos consumidores. O objetivo central se manteve o mesmo dos anos anteriores: promover um mercado de consumo equilibrado entre consumidores e fornecedores.

Durante o ano, o PROCON/AM contabilizou mais de 100.00 (cem mil) atividades voltadas às demandas da população, dentre as quais se destacam **66.426** atendimentos diretos realizados na sede do Instituto, **12.064** atendimentos realizados pelo Núcleo de Apoio aos Superendividados, **12.154** ações de fiscalização e orientação de forma geral, e **1.046** manifestações processadas pela Ouvidoria.



Embora os números mostrem que as metas de 2024 foram alcançadas, o Instituto reconhece os desafios remanescentes e, por isso, continuará trabalhando com empenho na defesa dos direitos dos consumidores.

Para o ano de 2025, visando alcançar um número ainda maior de cidadãos, o PROCON/AM planeja expandir sua atuação e visitar municípios nunca antes visitados, como São Gabriel da Cachoeira, Anori, Beruri, Pauni e Guajará. Paralelamente, os servidores da autarquia têm trabalhado no projeto de organização da nova estrutura interna e realização do primeiro concurso público para admissão de servidores do PROCON/AM. A priorização do concurso representa um grande avanço do Governo do Estado e um ganho imensurável da população, que usufruirá de um atendimento mais capilarizado, eficiente e completo.

Manaus, 6 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

SASHA CAMILO SUANO D'ALBUQUERQUE VEIGA

Diretora Técnica do PROCON/AM

(assinado digitalmente)

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do PROCON/AM



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 0095/2025

Processo: 01.011109.000615/2024-82

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: 021702 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

Gestor Responsável: Jalil Fraxe Campos – CPF: 929.XXX.XXX-53

Cargo: Diretor-Presidente

Exercício: 2024

Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n. 2.423/1996 e a Resolução n. 15/2024, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, proponho que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade**.

Manaus, 15 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(assinado digitalmente)

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Parecer: 0095/2025

Relatório: 0095.CGE/2024

Processo: 01.011109.000615/2024-82

Unidade Auditada/UG: 021702 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

Gestor Responsável: Jalil Fraxe Campos – CPF: 929.XXX.XXX-53

Cargo: Diretor-Presidente

Exercício: 2024

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativo, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão central de controle interno, cuja certificação foi pela regularidade.
2. A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.
3. Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, adiantamentos, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.
4. Foram constatadas falhas sem impacto na gestão da Unidade e foram efetuadas recomendações aos gestores.
5. Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/AM, no exercício em referência, pendentes de providências.



6. Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade da gestão**, exercício 2024.

7. Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima da(o) **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON**, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 16 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.





Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE		Credor		Nº Processo		Finalidade/Ação		Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar
Data Emis.	NE	UO	PT	Fonte	Natureza	Emp. no Mês	Emp. até Mês						
2024	NE00000001	28023581000104		- INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMEI		021702.000896/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903915	-10.285,75	177,858.25	0,00	177,858.25	0,00	0,00	177,858.25	0,00
2024	NE00000002	04407920000180		- PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AM		021702.000078/2023							
02/01/2024		21702 14122000126430001		1.759.201.0.0000.0000	33904003	0,00	21,750.53	0,00	21,750.53	0,00	0,00	21,750.53	0,00
2024	NE00000003	04407920000180		- PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AM		021702.000063/2023							
02/01/2024		21702 14122000126430001		1.759.201.0.0000.0000	33904003	-2.576,14	2,430.50	0,00	2,430.50	0,00	0,00	2,430.50	0,00
2024	NE00000004	04164794000180		- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZC		021702.000769/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33913963	-75.288,71	10,571.50	0,00	10,571.50	0,00	0,00	10,571.50	0,00
2024	NE00000006	03264927000127		- MANAUS AMBIENTAL S.A		021702.001228/2023							
02/01/2024		21702 14122000120870001		1.759.201.0.0000.0000	33903944	1.030,72	21,981.96	1.709,57	21,981.96	0,00	3.111,90	21,981.96	0,00
2024	NE00000008	04164794000180		- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZC		021702.000284/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33913929	-139,14	17,710.86	0,00	17,710.86	0,00	0,00	17,710.86	0,00
2024	NE00000009	02341467000120		- AMAZONAS ENERGIA S/A		021702.000108/2020							
02/01/2024		21702 14122000120870001		1.759.201.0.0000.0000	33903943	-50.000,00	125,982.40	10.410,38	113,169.84	12.812,56	21.671,13	113,169.84	0,00
2024	NE00000010	34028316000375		- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE		021702.000730/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903947	-26.510,23	3,711.97	0,00	3,711.97	0,00	0,00	3,711.97	0,00
2024	NE00000011	34375080000181		- AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA		021702.000908/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903916	-2.405,00	460.00	0,00	460.00	0,00	0,00	460.00	0,00
2024	NE00000012	01657353000121		- AMAZONAS COPIADORAS LTDA		021702.000960/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33904011	-1.040,00	34,480.00	0,00	34,480.00	0,00	0,00	34,480.00	0,00
2024	NE00000013	08713403000190		- RECHE GALDEANO & CIA LTDA		021702.001614/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903308	0,00	200,000.00	0,00	200,000.00	0,00	0,00	200,000.00	0,00
2024	NE00000014	05204514000182		- NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CON		021702.000599/2022							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903023	0,00	3,027.50	0,00	3,027.50	0,00	0,00	3,027.50	0,00
2024	NE00000015	08014539000101		- EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA		021702.001582/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903978	0,00	4,169.60	0,00	4,169.60	0,00	0,00	4,169.60	0,00
2024	NE00000016	10602740000151		- ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP		021702.001434/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903916	0,00	6,741.00	0,00	6,741.00	0,00	0,00	6,741.00	0,00
2024	NE00000017	25125064000140		- FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		021702.001557/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903993	0,00	42,361.88	7.702,16	42,361.88	0,00	7.702,16	42,361.88	0,00
2024	NE00000018	03176083000162		- TREVO TURISMO LTDA		021702.001433/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903301	-25.635,69	58,564.31	0,00	58,564.31	0,00	0,00	58,564.31	0,00
2024	NE00000019	06056855000110		- LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI		021702.001049/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903702	0,00	137,165.44	27.158,78	137,165.44	0,00	22.019,84	132,026.50	5.138,94
2024	NE00000020	23032014000192		- T N NETO EIRELI		021702.001227/2023							
02/01/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903915	0,00	47,170.92	0,00	47,170.92	0,00	0,00	47,170.92	0,00



assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: EUSÉBIO DE BRITO RAMOS:44***** em 25/03/2025 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.



Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE	Credor		Nº Processo		Finalidade/Ação		Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A pagar
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza	Emp. no Mês	Emp. até Mês						
2024NE0000021	39984822000190	- LAPESAL PARTICIPACOES LTDA			021702.001767/2023							
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903910	0,00	25,569.20	0,00	25,569.20	0,00	0,00	25,569.20	0,00
2024NE0000022	21870220000146	- AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTI			021702.001601/2023							
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903701	0,00	305,922.88	67.419,54	305,922.88	0,00	67.419,54	305,922.88	0,00
2024NE0000023	39984822000190	- LAPESAL PARTICIPACOES LTDA			021702.001762/2023							
04/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903910	0,00	47,904.74	0,00	0.00	47.904,74	0,00	0.00	0,00
2024NE0000025	39984822000190	- LAPESAL PARTICIPACOES LTDA			021702.001762/2023							
06/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903910	0,00	357,668.72	0,00	357,668.72	0,00	0,00	357,668.72	0,00
2024NE0000026	04407920000180	- PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AM			021702.001853/2023							
06/01/2024	21702	14122000126430001	1.759.201.0.0000.0000	33904003	-0,11	189,877.17	35.271,30	189,877.17	0,00	35.271,30	189,877.17	0,00
2024NE0000030	04407920000180	- PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AM			021702.000025/2024							
27/02/2024	21702	14122000126430001	1.759.201.0.0000.0000	33904003	-15.663,38	9,369.86	1.653,43	9,369.86	0,00	1.653,43	9,369.86	0,00
2024NE0000031	87593939200	- ANNALU MENDES GUEDES MORAIS			021702.000165/2024							
28/02/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	882.00	0,00	882.00	0,00	0,00	882.00	0,00
2024NE0000032	50996231234	- CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR			021702.000165/2024							
28/02/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,022.00	0,00	1,022.00	0,00	0,00	1,022.00	0,00
2024NE0000033	47169710315	- PEDRO COELHO MALTA			021702.000168/2024							
28/02/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	660.00	0,00	660.00	0,00	0,00	660.00	0,00
2024NE0000034	01413408273	- RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO AMORIM N			021702.000168/2024							
28/02/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	600.00	0,00	600.00	0,00	0,00	600.00	0,00
2024NE0000037	04365326000173	- MUNICIPIO DE MANAUS			021702.000256/2024							
12/03/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904799	0,00	11,689.43	0,00	11,689.43	0,00	0,00	11,689.43	0,00
2024NE0000038	70352656271	- BRUNO UCHOA REBOUÇAS			021702.000260/2024							
13/03/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	1,620.00	0,00	1,620.00	0,00	0,00	1,620.00	0,00
2024NE0000039	89601220259	- EDMUNDO GABRIEL DUTRA QUEIROZ			021702.000260/2024							
13/03/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	1,620.00	0,00	1,620.00	0,00	0,00	1,620.00	0,00
2024NE0000054	37528463000130	- RAG COMERCIO E SERVICOS			021702.001649/2023							
25/03/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903007	0,00	5,445.00	896,50	4,152.50	1.292,50	896,50	4,152.50	0,00
2024NE0000060	04164794000180	- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZC			021702.000255/2024							
08/04/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33913929	-13.772,70	29,577.30	0,00	24,577.93	4.999,37	1.952,07	24,577.93	0,00
2024NE0000062	54145747000167	- F. A. FERREIRA & CIA LTDA			021702.000147/2024							
12/04/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903007	0,00	2,040.00	0,00	2,040.00	0,00	0,00	2,040.00	0,00
2024NE0000063	19615240000129	- E C DE S BULGARELLI LTDA			021702.000036/2024							
17/04/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904013	0,00	328.00	0,00	328.00	0,00	0,00	328.00	0,00
2024NE0000064	19615240000129	- E C DE S BULGARELLI LTDA			021702.000146/2024							
17/04/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904013	0,00	2,200.00	0,00	2,200.00	0,00	0,00	2,200.00	0,00



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: EDSON DE BRITO RAMOS:44***** em 25/03/2025 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.



Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE		Credor		Nº Processo		Finalidade/Ação		Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar
Data Emis.	NE	UO	PT	Fonte	Natureza	Emp. no Mês	Emp. até Mês						
2024	NE0000066	04519119000126 - SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E		021702.001376/2023									
19/04/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33904001	-2.346,00	15,719.00	2.346,00	15,719.00	0,00	1.196,58	14,569.58	1.196,58
2024	NE0000067	22646044000126 - X BRASIL LTDA		021702.000392/2024									
26/04/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903701	-4.443,95	53,561.33	14.501,32	53,561.33	0,00	14.501,32	53,561.33	0,00
2024	NE0000079	47169710315 - PEDRO COELHO MALTA		021702.000961/2024									
28/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	462.00	0,00	462.00	0,00	0,00	462.00	0,00
2024	NE0000082	70352656271 - BRUNO UCHOA REBOUÇAS		021702.000961/2024									
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	420.00	0,00	420.00	0,00	0,00	420.00	0,00
2024	NE0000083	04361727000155 - LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		021702.000483/2024									
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903023	-2.821,40	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00
2024	NE0000088	04361727000155 - LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		021702.000483/2024									
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903023	1.052,10	20,861.90	19.265,10	20,861.90	0,00	1.540,13	3,136.93	17.724,97
2024	NE0000100	59404302287 - ADME VERCOSA DIAS		021702.000320/2024									
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903615	0,00	27,000.00	0,00	27,000.00	0,00	0,00	27,000.00	0,00
2024	NE0000101	17352044000183 - LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATI		021702.000145/2024									
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33904016	0,00	2,668.00	0,00	2,668.00	0,00	0,00	2,668.00	0,00
2024	NE0000102	04003942000184 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL I		021702.000472/2024									
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903016	0,00	5,033.50	0,00	5,033.50	0,00	0,00	5,033.50	0,00
2024	NE0000103	34028316000375 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE		021702.000596/2024									
03/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903947	-30.000,00	3,777.80	250,47	3,072.03	705,77	250,47	3,072.03	0,00
2024	NE0000104	70352656271 - BRUNO UCHOA REBOUÇAS		021702.000321/2024									
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	480.00	0,00	480.00	0,00	0,00	480.00	0,00
2024	NE0000105	50996231234 - CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR		021702.000321/2024									
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	588.00	0,00	588.00	0,00	0,00	588.00	0,00
2024	NE0000106	89601220259 - EDMUNDO GABRIEL DUTRA QUEIROZ		021702.000321/2024									
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	480.00	0,00	480.00	0,00	0,00	480.00	0,00
2024	NE0000107	64208842253 - FABIANA LIMA DA ROCHA		021702.000321/2024									
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	528.00	0,00	528.00	0,00	0,00	528.00	0,00
2024	NE0000108	02634742240 - ISABELLE GIOVANNA DA SILVA RODRIGUES		021702.000321/2024									
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	480.00	0,00	480.00	0,00	0,00	480.00	0,00
2024	NE0000109	01635636248 - LARISSA FREIRE DE SOUSA		021702.000321/2024									
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	480.00	0,00	480.00	0,00	0,00	480.00	0,00
2024	NE0000110	03041941236 - RAFAEL FREIRE DE ABREU		021702.000321/2024									
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	480.00	0,00	480.00	0,00	0,00	480.00	0,00
2024	NE0000111	72186518287 - WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA		021702.000321/2024									
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	528.00	0,00	528.00	0,00	0,00	528.00	0,00



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23:11 utilizando assinatura por login/senha
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04:55 utilizando assinatura por login/senha
Documento assinado por: EDUARDO DE BRITO ROSA:444***** em 25/03/2025 às 15:05:15 utilizando assinatura por login/senha



Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE		Credor		Fonte	Natureza	Nº Processo	Finalidade/Ação	Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar
Data Emis.	NE	UO	PT			Emp. no Mês	Emp. até Mês						
2024	NE0000112	01923785206	- YASMIM QUEIROZ FREITAS			021702.000321/2024							
12/06/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	528.00	0,00	528.00	0,00	0,00	528.00	0,00
2024	NE0000113	28023581000104	- INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMEI			021702.000722/2024							
17/06/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903915	-2.172,24	219,252.80	37.926,67	219,252.80	0,00	37.926,67	219,252.80	0,00
2024	NE0000114	04164794000180	- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS			021702.000390/2024							
17/06/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33913963	-82.766,19	13,183.81	0,00	13,183.81	0,00	13.183,81	13,183.81	0,00
2024	NE0000115	34375080000181	- AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA			021702.001535/2024							
27/06/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903916	-2.865,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00
2024	NE0000116	04003942000184	- R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL E			021702.001225/2024							
27/06/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903016	0,00	3,531.55	0,00	3,531.55	0,00	0,00	3,531.55	0,00
2024	NE0000124	83271406200	- SASHA LUCAS CAMILO SUANO			021702.001892/2024							
19/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,168.00	0,00	1,168.00	0,00	0,00	1,168.00	0,00
2024	NE0000136	10498974000109	- INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL			021702.002125/2024							
30/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903922	0,00	5,890.00	0,00	5,890.00	0,00	0,00	5,890.00	0,00
2024	NE0000137	04233454000163	- CONSELHO NAC.DE SECRETARIOS DE ADI			021702.001720/2024							
30/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903922	0,00	1,350.00	0,00	1,350.00	0,00	0,00	1,350.00	0,00
2024	NE0000138	02428413000105	- FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE			021702.001682/2024							
30/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903922	0,00	4,800.00	0,00	4,800.00	0,00	0,00	4,800.00	0,00
2024	NE0000143	30746178000147	- BETEL MÓVEIS EIRELLI			021702.001289/2023							
30/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	44905242	0,00	68,400.00	0,00	68,400.00	0,00	0,00	68,400.00	0,00
2024	NE0000144	93360517253	- LUCELIA REGINA PACHECO ARAUJO			021702.002253/2024							
31/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,260.00	0,00	1,260.00	0,00	0,00	1,260.00	0,00
2024	NE0000145	00656809000176	- ASSOCIACAO BRASILEIRA DE OUVIDORES			021702.002162/2024							
31/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903922	0,00	1,620.00	0,00	1,620.00	0,00	0,00	1,620.00	0,00
2024	NE0000148	44478216215	- DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS			021702.001720/2024							
06/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	1,512.00	0,00	1,512.00	0,00	0,00	1,512.00	0,00
2024	NE0000149	41611748291	- MARIETE DO CARMO MAIA			021702.001721/2024							
06/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,260.00	0,00	1,260.00	0,00	0,00	1,260.00	0,00
2024	NE0000150	04812509000190	- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM			021702.002377/2024							
06/08/2024		21702	28846000300020001	1.759.201.0.0000.0000	33909106	0,00	18,478.27	0,00	18,478.27	0,00	0,00	18,478.27	0,00
2024	NE0000151	03041941236	- RAFAEL FREIRE DE ABREU			021702.001768/2024							
14/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	945.00	0,00	945.00	0,00	0,00	945.00	0,00
2024	NE0000152	98048600234	- ZILDA NATALIA LOPES GALDINO			021702.001768/2024							
14/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	945.00	0,00	945.00	0,00	0,00	945.00	0,00
2024	NE0000153	81062249291	- CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO			021702.001768/2024							
14/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	945.00	0,00	945.00	0,00	0,00	945.00	0,00

Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE		Credor		Nº Processo		Finalidade/Ação							
Data	Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza	Emp. no Mês	Emp. até Mês	Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar
2024	NE0000155	64208842253	-	FABIANA LIMA DA ROCHA		021702.002252/2024							
22/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,008.00	0,00	1,008.00	0,00	0,00	1,008.00	0,00
2024	NE0000158	01657353000121	-	AMAZONAS COPIADORAS LTDA		021702.002076/2024							
29/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904011	-520,00	17,240.00	4.310,00	17,240.00	0,00	4.516,88	13,136.88	4.108,12
2024	NE0000159	47401389000140	-	R. A. DA CRUZ LIMA		021702.002402/2024							
29/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903702	0,00	100,163.36	50.081,68	100,163.36	0,00	50.081,68	100,163.36	0,00
2024	NE0000160	23032014000192	-	T N NETO EIRELI		021702.002079/2024							
30/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903917	-12.211,62	14,281.77	9.160,51	14,281.77	0,00	4.228,79	9,350.05	4.991,72
2024	NE0000164	45030413000157	-	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESE		021702.001090/2024							
05/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903035	0,00	1,420.00	0,00	1,420.00	0,00	0,00	1,420.00	0,00
2024	NE0000165	30528655000106	-	OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA		021702.001090/2024							
05/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903026	0,00	549.90	0,00	549.90	0,00	0,00	549.90	0,00
2024	NE0000166	30528655000106	-	OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA		021702.001090/2024							
05/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903044	0,00	1,719.80	0,00	1,719.80	0,00	0,00	1,719.80	0,00
2024	NE0000167	30528655000106	-	OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA		021702.001090/2024							
05/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903016	0,00	899.95	0,00	899.95	0,00	0,00	899.95	0,00
2024	NE0000168	30528655000106	-	OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA		021702.001090/2024							
05/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903042	0,00	297.98	297,98	297.98	0,00	297,98	297.98	0,00
2024	NE0000169	30528655000106	-	OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA		021702.001090/2024							
05/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903028	0,00	321.00	321,00	321.00	0,00	321,00	321.00	0,00
2024	NE0000170	04003942000184	-	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL C		021702.001090/2024							
05/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903044	0,00	949.40	0,00	949.40	0,00	0,00	949.40	0,00
2024	NE0000171	09223179000110	-	ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECN		021702.001090/2024							
05/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903022	0,00	517.50	0,00	517.50	0,00	0,00	517.50	0,00
2024	NE0000172	54910128000111	-	54.910.128 INGRID PAULINE DA SILVA MOR		021702.002111/2024							
05/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903022	0,00	680.00	0,00	680.00	0,00	0,00	680.00	0,00
2024	NE0000173	07112529000146	-	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LT		021702.001757/2024							
06/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904014	0,00	18,338.40	0,00	18,338.40	0,00	0,00	18,338.40	0,00
2024	NE0000185	10602740000151	-	ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP		021702.002326/2024							
26/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903916	0,00	2,247.00	1.498,00	2,247.00	0,00	1.498,00	2,247.00	0,00
2024	NE0000187	49338540000179	-	49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS		021702.001090/2024							
28/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903028	0,00	458.05	0,00	0.00	458,05	0,00	0.00	0,00
2024	NE0000188	49338540000179	-	49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS		021702.001090/2024							
28/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903026	0,00	169.20	0,00	0.00	169,20	0,00	0.00	0,00
2024	NE0000189	49338540000179	-	49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS		021702.001090/2024							
28/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903034	0,00	2.187.25	0,00	0.00	2.187,25	0,00	0.00	0,00



Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE		Credor		Nº Processo		Finalidade/Ação							
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza	Emp. no Mês	Emp. até Mês	Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar	Pago até Mês
2024NE0000190	02648737000140	- DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI	021702.002111/2024										
28/09/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903044	0,00	7,000.00	0,00	7,000.00	0,00	0,00	7,000.00	0,00	7,000.00
2024NE0000191	39984822000190	- LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	021702.001762/2023										
28/09/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903910	0,00	143,714.22	0,00	143,714.22	0,00	0,00	143,714.22	0,00	143,714.22
2024NE0000192	08713403000190	- RECHE GALDEANO & CIA LTDA	021702.001614/2023										
28/09/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903308	0,00	75,000.00	0,00	75,000.00	0,00	0,00	75,000.00	0,00	75,000.00
2024NE0000203	08951412000119	- 7 ESTRELAS EVENTOS LTDA	021702.003272/2024										
18/10/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903941	0,00	7,150.00	0,00	7,150.00	0,00	0,00	7,150.00	0,00	7,150.00
2024NE0000204	35963479000146	- ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TRE	021702.004216/2024										
18/10/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903948	0,00	3,590.00	3.590,00	3,590.00	0,00	3.590,00	3,590.00	0,00	3,590.00
2024NE0000205	19879388000170	- H A MUMBACA ME	021702.004177/2024										
18/10/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903015	0,00	1,430.00	0,00	1,430.00	0,00	0,00	1,430.00	0,00	1,430.00
2024NE0000213	01923785206	- YASMIM QUEIROZ FREITAS	021702.004651/2024										
23/10/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,134.00	0,00	1,134.00	0,00	0,00	1,134.00	0,00	1,134.00
2024NE0000214	01635636248	- LARISSA FREIRE DE SOUSA	021702.004651/2024										
23/10/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	945.00	0,00	945.00	0,00	0,00	945.00	0,00	945.00
2024NE0000222	09262747000192	- A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	021702.003840/2024										
30/10/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903308	-52.900,00	52,900.00	52.900,00	52,900.00	0,00	2.539,20	2,539.20	50.360,80	50.360.80
2024NE0000223	08014539000101	- EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	021702.003339/2024										
30/10/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903978	0,00	871.73	871,73	871.73	0,00	871,73	871.73	0,00	871.73
2024NE0000224	03176083000162	- TREVO TURISMO LTDA	021702.003932/2024										
30/10/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903301	-15.309,89	5,747.61	5.747,61	5,747.61	0,00	5.747,61	5,747.61	0,00	5,747.61
2024NE0000225	83085653287	- LUIS HENRIQUE TUPINAMBA DE ALBUQUERQI	021702.004326/2024										
31/10/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	840.00	0,00	840.00	0,00	0,00	840.00	0,00	840.00
2024NE0000244	41037819000100	- MWP AMORIM LTDA	021702.003837/2024										
13/11/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903210	0,00	52,258.80	52.258,80	52,258.80	0,00	52.258,80	52,258.80	0,00	52,258.80
2024NE0000245	00604122000197	- TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTI	021702.005122/2024										
19/11/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904602	-1.982,04	66,861.00	66.861,00	66,861.00	0,00	66.861,00	66,861.00	0,00	66,861.00
2024NE0000246	00604122000197	- TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTI	021702.003935/2024										
19/11/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904602	-969,00	44,574.00	44.574,00	44,574.00	0,00	44.574,00	44,574.00	0,00	44,574.00
2024NE0000248	21870220000146	- AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTI	021702.005201/2024										
20/11/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903701	0,00	12,592.40	12.592,40	12,592.40	0,00	12.592,40	12,592.40	0,00	12,592.40
2024NE0000249	21870220000146	- AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTI	021702.004870/2024										
20/11/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903701	0,00	13,900.63	0,00	0.00	13.900,63	0,00	0.00	0,00	0.00
2024NE0000251	25125064000140	- FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	021702.003934/2024										
21/11/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903701	0,00	0.00	0,00	0.00	4.015,24	0,00	0.00	0,00	0.00



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:50***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: EUSÉDIO RIBEIRO DOS SANTOS:44***** em 25/03/2025 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.



Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE		Credor		Fonte	Natureza	Nº Processo	Finalidade/Ação	Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar
Data Emis.	NE	UO	PT			Emp. no Mês	Emp. até Mês						
2024	NE0000272	22646044000126				- X BRASIL LTDA	021702.004195/2024						
28/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	44905212	-1.081,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00
2024	NE0000273	01996716212				- BRENO LEANDRO DE SEIXAS DUARTE	021702.005745/2024						
29/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	540.00	540,00	540.00	0,00	540,00	540.00	0.00
2024	NE0000274	70352656271				- BRUNO UCHOA REBOUÇAS	021702.005745/2024						
29/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	540.00	540,00	540.00	0,00	540,00	540.00	0.00
2024	NE0000275	47169710315				- PEDRO COELHO MALTA	021702.005745/2024						
29/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	594.00	594,00	594.00	0,00	594,00	594.00	0.00
Total Geral :						-445.104,16	3,048,399.07	533.249,93	2,959,953.76	88,445.31	481.949,92	2,876,544.79	83,408.37



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando o login/senha: *****
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando o login/senha: *****
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:15 utilizando o login/senha: *****



Anexo 01
Demonstrações da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007-FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

RECEITA	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.550.918,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.009.994,18	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.540.924,50	
TOTAL		3.550.918,68

DESPESA	VALOR	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		2.979.999,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.979.999,07	
DESPESAS DE CAPITAL		68.400,00
INVESTIMENTOS	68.400,00	
TOTAL		3.048.399,07

RECEITA CORRENTE	
RECEITAS CORRENTES	3.550.918,68
DÉFICIT	0,00
TOTAL	3.550.918,68

DESPESA CORRENTE	
DESPESAS CORRENTES	2.979.999,07
SUPERÁVIT	570.919,61
TOTAL	3.550.918,68

RECEITA DE CAPITAL	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	570.919,61
DÉFICIT	0,00
TOTAL	570.919,61

DESPESA DE CAPITAL	
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	68.400,00
SUPERÁVIT	502.519,61
TOTAL	570.919,61

RESUMO RECEITA	
RECEITAS CORRENTES	3.550.918,68
DÉFICIT	0,00
TOTAL	3.550.918,68

RESUMO DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	2.979.999,07
DESPESAS DE CAPITAL	68.400,00
SUPERÁVIT	502.519,61
TOTAL	3.550.918,68



PARECER TÉCNICO

O orçamento para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 6.672, de 29/12/2023, estimou a receita e fixou a despesa da **UNIDADE GESTORA 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**.

Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária, também denominada Despesa Pública, representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Demonstramos nos quadros abaixo, os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e executadas, no decorrer do **exercício de 2024**.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	7.491.000,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	453.882,77
REDUÇÕES (-)	783.769,84
TOTAL	7.161.112,93

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI (RELEXEORC3)

Comparativo da despesa autorizada com a realizada, por categoria econômica.

CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Atualizada(R\$)	Execução (R\$)	Diferença (R\$)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.161.112,93	2.979.999,07	3.181.113,86
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	68.400,00	931.600,00
Total	7.161.112,93	3.048.399,07	4.112.713,86

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI (Anexo 11)

Do Financeiro:

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias e também as de natureza extraorçamentária, conjugadas com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, bem como o saldo transferido para o exercício seguinte.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	3.550.918,68	Despesa Orçamentária	3.048.399,07
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimentos ExtraOrçamentários	410.561,27	Pagamentos ExtraOrçamentários	288.558,24
Saldo do Exercício Anterior	11.357.285,07	Saldo para o Exercício Seguinte	11.981.807,71
Total	15.318.765,02	Total	15.318.765,02

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI (Anexo 13)

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Considerando que a contabilidade deve evidenciar, tempestivamente, os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, gerando informações que permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros.

Por fim, as demonstrações contábeis representam adequadamente o equilíbrio das receitas e despesas, no **exercício de 2024**.

Manaus, 25 de março de 2025.

LORENA NATHALIE DE ARAUJO
CARDOSO:85703800200
Assinado de forma digital por
LORENA NATHALIE DE ARAUJO
CARDOSO:85703800200
Dados: 2025.03.25 14:00:21
-04'00'

Lorena Nathalie de A. Cardoso

GAED/DATEC/SET/SEFAZ

PARECER TÉCNICO

O orçamento para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 6.672, de 29/12/2023, estimou a receita e fixou a despesa da **UNIDADE GESTORA 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**.

Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária, também denominada Despesa Pública, representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Demonstramos nos quadros abaixo, os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e executadas, no decorrer do **exercício de 2024**.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	7.491.000,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	453.882,77
REDUÇÕES (-)	783.769,84
TOTAL	7.161.112,93

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI (RELEXEORC3)

Comparativo da despesa autorizada com a realizada, por categoria econômica.

CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Atualizada(R\$)	Execução (R\$)	Diferença (R\$)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.161.112,93	2.979.999,07	3.181.113,86
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	68.400,00	931.600,00
Total	7.161.112,93	3.048.399,07	4.112.713,86

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI (Anexo 11)

Do Financeiro:

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias e também as de natureza extraorçamentária, conjugadas com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, bem como o saldo transferido para o exercício seguinte.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	3.550.918,68	Despesa Orçamentária	3.048.399,07
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimentos ExtraOrçamentários	410.561,27	Pagamentos ExtraOrçamentários	288.558,24
Saldo do Exercício Anterior	11.357.285,07	Saldo para o Exercício Seguinte	11.981.807,71
Total	15.318.765,02	Total	15.318.765,02

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI (Anexo 13)

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Considerando que a contabilidade deve evidenciar, tempestivamente, os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, gerando informações que permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros.

Por fim, as demonstrações contábeis representam adequadamente o equilíbrio das receitas e despesas, no **exercício de 2024**.

Manaus, 25 de março de 2025.

LORENA NATHALIE DE ARAUJO
CARDOSO:85703800200
Assinado de forma digital por
LORENA NATHALIE DE ARAUJO
CARDOSO:85703800200
Dados: 2025.03.25 14:00:21
-04'00'

Lorena Nathalie de A. Cardoso

GAED/DATEC/SET/SEFAZ

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDECON

UG: 21702

EXERCÍCIO 2024

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000



Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM



**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO FUNDO ESTADUAL DE
DEFESA DO CONSUMIDOR
EXERCÍCIO 2024**

Em atendimento ao art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, do art. 43 da Lei Orgânica do TCE - AM e dos artigos 70 e 74 da CF/88, que dispõem acerca da necessidade da criação e manutenção de sistema de controle interno integrado pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Considerando as finalidades do Controle Interno estabelecidas no art. 74 da CF/88; considerando, por fim, a Instrução Normativa CGE/AM Nº 001, de 17 de março de 2020 que define diretrizes e institui procedimentos de auditoria da Administração Direta, Indireta e Fundacional para o serviço público estadual e dá outras providências, temos a apresentar o que segue:

**1) DO CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE
DEFESA DO CONSUMIDOR**

No âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor (PROCON-AM), **e contabilmente do Fundo Estadual de Defesa Do Consumidor (FUNDECON)**, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

Ressalta-se que, apesar de possuir um funcionário de seu quadro próprio coordenando e avaliando os controles adotados por este Poder, a metodologia de controle interno adotada pelo órgão integra o Sistema de Controle Interno Estadual, inclusive prestando contas dos atos praticados por seus responsáveis à Controladoria Geral do Estado, situada junto ao Poder Executivo.



São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, ademonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Autarquia e de seu Fundo Especial.

A Unidade de Controle Interno do PROCON/AM tem a finalidade de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos públicos, conforme Art. 1º, do PORTARIA 028/2023/PROCON-AM, de 31 de julho de 2023.

Vale ressaltar que esta UCI atua em duas unidades gestoras, sendo elas a unidade 21202 referente ao Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM e unidade 21702 referente ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

Diante do cronograma e das diversas diretrizes oriundas da Controladoria Geral do Estado, segue abaixo o relatório de atividades do exercício de 2024.

2) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DOPROCON-AM/FUNDECON

No exercício de 2024, foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos:

- Elaboração e acompanhamento do plano de providências, para resolução dos pontos levantados na auditoria realizada pela Controladoria Geral do Estado – CGE referente ao exercício 2023;
- Acompanhar auditoria da Controladoria Geral do Estado - CGE, do



exercício 2024, conforme Plano Anual de Auditoria da CGE;

- Subsidiar auditoria da Controladoria Geral do Estado, através do envio de relatório com “Informações Complementares para Elaboração do Relatório de Análise das Contas Anuais”;
- Análise, através da “Matriz de Fiscalização da Transparência”, conforme Apêndice II, da Resolução ATRICON nº 09/2018 – Diretrizes 3218, quanto ao atendimento do estabelecido na Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);
- Acompanhamento dos resultados das análises das Prestações de Contas Anuais do FUNDECON e PROCON/AM pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, assim como monitoramento das providências efetuadas pela Instituição quanto às recomendações exaradas nos Acórdãos daquele Tribunal;
- Elaboração do plano de Integridade do Instituto.

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto às informações contidas no Relatório de Gestão, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, como fundo especial destinado a dar suporte financeiro às atividades pertinentes à execução da política estadual de defesa do consumidor, em especial a estruturação e instrumentalização do PROCON/AM, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o exercício, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.



Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e foi providenciada a devolução dos recursos não utilizados.

Por fim, conclui-se que o FUNDECON, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Diante do exposto, esta Controladoria emite PARECER FAVORÁVEL quanto às informações prestadas no RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA.



CERTIFICADO DA CONTROLADORIA

Referência: Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão
Exercício: 2024

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON

Rol dos Responsáveis / Ordenadores da Despesa:

Nome: Jalil Fraxe Campos

Cargo: Diretor-Presidente do PROCON-AM e Ordenador de Despesas do FUNDECON

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Este Certificado tem como escopo a avaliação dos atos de gestão, referente ao Exercício de 2024, os exames foram efetuados em consonância com as normas e legislações vigentes e aplicadas ao Setor Público.

Foram contempladas as seguintes medidas: verificação quanto à conformidade dos atos praticados, análise quanto a legalidade e eficiência dos atos de gestão, avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FUNDECON.

O Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão foi elaborado com base nos balancetes retirados do sistema e nos trabalhos realizados pela Controladoria.

Assim, fundamentado no Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão apresentado, e em consequência dos exames realizados, certificamos a REGULARIDADE do mesmo.

Manaus (AM), 27 de março de 2025

Charles Oliveira do Valle Filho

Controlador Interno

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000



**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

PARECER Nº 002/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024

UNIDADE: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

UG: 21702

EXERCÍCIO: 2024

RESPONSÁVEL: Jalil Fraxe Campos

1. APRESENTAÇÃO

O presente Parecer apresenta os resultados da análise da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON, exercício de 2024.

Por se tratar de um Fundo Especial, a fiscalização das contas do FUNDECON obedece ao disposto na Resolução nº 004/2016, que atribui ao Tribunal de Contas do Estado a competência para julgar a regularidade dos gastos dos ordenadores de despesa, administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos. No exercício de tal ofício, é essencial que o TCE considere as **peculiaridades do Fundo enquanto meromodo de gestão da estrutura financeira do Poder Público**. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/64.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000



**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**



As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

3. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A despesa orçamentária representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Demonstramos nos quadros abaixo, os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e executadas no decorrer do exercício de 2024.

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Dotação Inicial	7.491.000,00
Dotação Suplementar	453.882,77
Reduções (-)	783.769,84
Total	7.161.112,93

Comparativo da despesa autorizada com a realizada, por categoria econômica

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

 Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM



CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Atualizadas (R\$)	Execução (R\$)	Diferença (R\$)
Outras Despesas Correntes	6.161.112,93	2.979.999,07	3.181.113,86
Investimentos	1.000.000,00	68.400,00	931.600,00
Total	7.161.112,93	3.048.399,07	4.112.713,86

4. DA GESTÃO FINANCEIRA

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas (entradas) e despesas (saídas) orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior, bem como o saldo da Disponibilidade transferido para o Exercício Seguinte.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	3.550.918,68	Despesa Orçamentária	3.048.399,07
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimento ExtraOrçamentários	410.561,27	Pagamento ExtraOrçamentários	288.558,24
Saldo do Exercício Anterior	11.357.285,07	Saldo do Exercício Seguinte	11.981.807,71
Total	15.318.765,02	Total	15.318.765,02

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
instagram.com/procon_amazonas
facebook.com/ProconAmazonas

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

 Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM



Quanto às informações contidas no Relatório de Gestão, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, como fundo especial destinado a dar suporte financeiro às atividades pertinentes à execução da política estadual de defesa do consumidor, em especial a estruturação e instrumentalização do PROCON/AM, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o exercício, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e foi providenciada a devolução dos recursos não utilizados.

Por fim, conclui-se que o FUNDECON, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Diante do exposto, esta Controladoria emite PARECER FAVORÁVEL quanto às informações prestadas no RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA.

Charles Oliveira do Valle Filho
Controlador Interno

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	3.789.625,67	7.769.935,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.009.994,18	871.354,01
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.540.924,50	6.397.437,68
Transferências Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	238.706,99	501.143,67
Desembolsos	3.095.591,03	3.614.927,74
Pessoal e outras despesas correntes por função	2.856.884,04	2.833.263,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	238.706,99	781.663,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	694.034,64	4.155.007,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	69.512,00	366.188,28
Aquisição de ativo não circulante	69.512,00	366.188,28
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-69.512,00	-366.188,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	624.522,64	3.788.819,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.357.285,07	7.568.465,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.981.807,71	11.357.285,07





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
do FUNDEB	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	2.838.405,77	2.833.263,89
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	18.478,27	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal de Demais Despesas por Função	2.856.884,04	2.833.263,89
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00





Anexo 09
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

Órgão		
21702	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Função		
14	Direitos da Cidadania	3.029.920,80
28	Encargos Especiais	18.478,27
Total do Órgão :		3.048.399,07
Total Geral :		3.048.399,07



**Anexo 09**
Demonstrativo da Despesa por Funções e Órgãos

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão : 00007-FUNDOS

Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

Função			
14	Direitos da Cidadania		
	Órgão		
	21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		3.029.920,80
		Total da Função :	3.029.920,80
Função			
28	Encargos Especiais		
	Órgão		
	21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		18.478,27
		Total da Função :	18.478,27
		Total Geral :	3.048.399,07





Demonstrativo dos Créditos Suplementares

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Dotação Suplementar

Conta Contábil: 5221201050000 - Crédito Suplementar Por Anulação Total Ou Parcial De Dotação

Unidade Orçamentária: 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa de Trabalho: 28.846.0003.0002.0001 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autar

Natureza da Despesa: 339091 - Sentenças Judiciais

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-03-07	2024ND0000025	49.090	2024-03-07	200035		D	1.000,00
2024-08-06	2024ND0000034	49.976	2024-08-06	200035		D	18.478,27

Total da Conta - 5221201050000: 19.478,27

Total da Dotação Suplementar: 19.478,27





Demonstrativo dos Créditos Suplementares

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Dotação Cancelada / Remanejada

Conta Contábil: 5221901010900 - Anulação Total Ou Parcial De Dotação

Unidade Orçamentária: 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011 - Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor

Natureza da Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-08-06	2024ND0000033	49.976	2024-08-06	200042		C	18.478,27

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-03-07	2024ND0000028	49.096	2024-03-07	200042		C	329.887,07

Programa de Trabalho: 14.846.0003.0002.0001 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autar

Natureza da Despesa: 339091 - Sentenças Judiciais

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-03-07	2024ND0000024	49.090	2024-03-07	200042		C	1.000,00

Total da Conta - 5221901010900: 349.365,34

Total da Dotação Cancelada / Remanejada: 349.365,34





Demonstrativo dos Créditos Suplementares

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Suplementação de ADD

Conta Contábil: 5221901020100 - Acréscimo De ADD - Anexo I

Unidade Orçamentária: 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011 - Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor

Natureza da Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-10-16	2024ND0000043	LDO6328/23	2024-10-16	200078		D	105.800,00
2024-11-21	2024ND0000060	LDO6328/23	2024-11-21	200078		D	63.600,00

Natureza da Despesa: 339037 - Locacao De Mao De Obra

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-11-21	2024ND0000060	LDO6328/23	2024-11-21	200078		D	32.300,00

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-11-21	2024ND0000057	LDO6328/23	2024-11-21	200078		D	34.418,40
2024-11-21	2024ND0000060	LDO6328/23	2024-11-21	200078		D	83.000,00

Natureza da Despesa: 339046 - Auxilio Alimentacao

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-10-30	2024ND0000047	LDO6328/23	2024-10-30	200078		D	112.286,10
2024-11-19	2024ND0000052	LDO6328/23	2024-11-19	200078		D	3.000,00

Total da Conta - 5221901020100: 434.404,50

Total do Acréscimo de ADD: 434.404,50





Demonstrativo dos Créditos Suplementares

Unidade Gestora: 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro

Anulação de ADD

Conta Contábil: 5221901020300 - Redução de ADDI

Unidade Orçamentária: 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011 - Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor

Natureza da Despesa: 339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-10-30	2024ND0000046	LDO6328/23	2024-10-30	200079		C	112.286,10
2024-11-19	2024ND0000051	LDO6328/23	2024-11-19	200079		C	3.000,00

Natureza da Despesa: 339035 - Serviços De Consultoria

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-10-16	2024ND0000042	LDO6328/23	2024-10-16	200079		C	105.800,00
2024-11-21	2024ND0000059	LDO6328/23	2024-11-21	200079		C	178.900,00

Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 175920.00

Data Emissão	Número ND	Doc. Referência	Data Ref.	Evento	Nro. Doc. Original	DC	Valor
2024-11-21	2024ND0000056	LDO6328/23	2024-11-21	200079		C	34.418,40

Total da Conta - 5221901020300: 434.404,50

Total da Redução de ADD: 434.404,50

Total Geral: 1.237.652,61





Anexo 08
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	3.029.920,80	3.029.920,80
14 122	Administração Geral	0,00	371.392,42	371.392,42
14 122 0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	371.392,42	371.392,42
14 422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
14 422 3247	PACTO PELA VIDA	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
28	Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	18.478,27	18.478,27
TOTAL		0,00	3.048.399,07	3.048.399,07



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:15 utilizando assinatura por login/senha.

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 APRESENTAÇÃO

Criado pela Lei Estadual nº 2.288/94 e amparado pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.078/1990 e pelo art. 9º, parágrafo único, “c”, da Constituição do Estado do Amazonas, o FUNDECON foi concebido com as finalidades de (i) promover medidas e campanhas de formação e informação do consumidor, (ii) implementar um serviço de informação para o sistema estadual de defesa do consumidor, (iii) desenvolver estudos relativos às relações de consumo, (iv) além de incentivar e apoiar a criação e organização de Associação de Defesa do Consumidor.

Por se tratar de um Fundo Especial, a fiscalização das contas do FUNDECON obedece ao disposto na Resolução nº 004/2016, que atribui ao Tribunal de Contas do Estado a competência para julgar a regularidade dos gastos dos ordenadores de despesa, administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos. No exercício de tal ofício, é essencial que o TCE considere as **peculiaridades do Fundo enquanto mero modo de gestão da estrutura financeira do Poder Público**. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, previu que:

Art. 71. Constitui **fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços**, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.



Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente. (original sem grifos)

Ainda quanto as características singulares do FUNDECON, o art. 6º do Decreto nº 18.607/98 imputou ao Fundo Especial a tarefa de conferir suporte financeiro às atividades pertinentes à execução da política estadual de defesa do consumidor, em especial (i) o custeio dos programas e projetos de conscientização, proteção e defesa dos consumidores; (ii) a aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas da Coordenadoria do Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor; (iii) a realização de eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informações, com vistas à orientação do consumidor; (iv) o desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e, finalmente, (v) a estruturação e instrumentalização do PROCON/AM objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários.

2 DIVULGAÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Administração Financeira Integrada (AFI). As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas. Todas essas demonstrações referem-se ao exercício



financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 - Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 6.328 de 28 de julho de 2023, a Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

3.2 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A despesa orçamentária representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Demonstramos nos quadros abaixo, os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e executadas no decorrer do exercício de 2024.



DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Dotação Inicial	7.491.000,00
Dotação Suplementar	453.882,77
Reduções (-)	783.769,84
Total	7.161.112,93

Comparativo da despesa autorizada com a realizada, por categoria econômica

CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Atualizadas (R\$)	Execução (R\$)	Diferença (R\$)
Outras Despesas Correntes	6.161.112,93	2.979.999,07	3.181.113,86
Investimentos	1.000.000,00	68.400,00	931.600,00
Total	7.161.112,93	3.048.399,07	4.112.713,86

3.3 - Balanço Financeiro

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas (entradas) e despesas (saídas) orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior, bem como o saldo da Disponibilidade transferido para o Exercício Seguinte.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	3.550.918,68	Despesa Orçamentária	3.048.399,07
Recebimento ExtraOrçamentários	410.561,27	Pagamento ExtraOrçamentários	288.558,24
Saldo do Exercício Anterior	11.357.285,07	Saldo do Exercício Seguinte	11.981.807,71
Total	15.318.765,02	Total	15.318.765,02



3.4 - Balanço Patrimonial

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição (valido a partir do exercício 2024), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

a) Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade que possam vir ou não afetar o patrimônio. Deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, além de outros itens.

Os ativos devem ser classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

No Balanço Patrimonial, destacamos:

Ativo Circulante - Totalizou R\$ 11.361.285,07 (onze milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), sendo composto pelos seguintes valores:



Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 11.981.807,71 (onze milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos). Compreende o somatório dos valores que se encontram em banco, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Adiantamentos Concedidos

Na conta contábil de adiantamentos concedidos consta um saldo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O adiantamento foi realizado em nome do ex-servidor JEFFERSON RAMOS PEREIRA, à época respondendo pela chefia do setor Financeiro em abril de 2018, ainda na gestão anterior, e foi autorizada com o intuito de atender à demanda de prestação de serviços de terceiros para esta unidade.

Ocorre que, conquanto a verba tenha sido liberada, o tomador não prestou contas no período legal tampouco contratou os serviços pretendidos à época da concessão do adiantamento. Assim, constatados o mau uso do dinheiro público e a falta de devolução do recurso, o Gestor que esta subscreve autorizou a constituição de processo de Tomada de Contas Especial para apurar pendência referente a prestação de contas de adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O relatório da TCE concluiu que da análise das peças técnicas e jurídicas que constavam nos autos, do esgotamento do prazo estabelecido nas notificações enviadas, e ante o não saneamento das irregularidades apontadas em decorrência da Ausência de Prestação de Contas, pela REPROVAÇÃO da Prestação de Contas do **Sr. Jefferson Ramos Pereira**, com glosa total do valor de **R\$ 3.004,00** (três mil e quatro reais) a ser atualizado monetariamente.

Em razão do funcionário não fazer mais parte do quadro funcional do órgão, o relatório de Tomada de Contas Especial, bem como todos os documentos probatórios foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado do



Amazonas e à Controladoria Geral do Estado (Ofício Circular nº 002/2020/GAB/PROCON-AM e protocolo de recebimento TCE conforme imagens abaixo).

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 002/2020/GAB/PROCON-AM

Manaus, 27 de outubro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
DRA. LÊDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – MPE/AM
Avenida Coronel Teixeira, nº 7995 – Nova Esperança,
Manaus - AM, 69037-473.

À Sua Excelência o Senhor
OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador - Geral do Estado do Amazonas.
Rua Franco de Sá, 270 - São Francisco, Edifício Amazon Trade Center.
Manaus - AM, 69079-210.

À Sua Excelência o Senhor
MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Amazonas- TCE/AM.
Av. Efigênio Salles, 1155 – Aleixo.
Manaus - AM, 69057-050.

Assunto: Processo de Tomada de Contas nº001/2020.





De: TCE-AM DEAP PROTOCOLO <deap@tce.am.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 09:35
Para: Gabinete Procon <gabsec.procon@procon.am.gov.br>
Assunto: Re: OFÍCIO CIRCULAR N°002/2020- GAB/PROCON-AM

PROTOCOLO DIGITAL TCE-AM

RECEBIMENTO ACEITO.

Acuso recebimento da documentação.

Todas as providências serão adotadas dentro do rito processual desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Em ter., 27 de out. de 2020 às 16:09, Gabinete Procon <gabsec.procon@procon.am.gov.br> escreveu:

Encaminho ofício circular n°002-2020 GAB/PROCON-AM, para devidas providências.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Equipe de Gabinete da Diretoria
Procon Amazonas
gabsec.procon@procon.am.gov.br

--

Protocolo Digital - DEAP/TCE-AM

Tramita no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o processo n° 15.764/2020-TCE-AM, cujo objeto é a Tomada de Contas de Adiantamento n° 001/2020.

Em consulta ao referido processo no sítio eletrônico https://advogados.tce.am.gov.br/advogados/pages/processo/busca_simples.jsf?numero=15764&ano=2020, verificamos que este ainda se encontra em tramitação neste Tribunal de Contas, conforme imagem abaixo:



Consulta Simples

Número: 15764 Ano: 2020

CPF: Consultar

Detalhes do Processo: Transmissões

Data Envio	Origem	Remetente	Destino	Destinatário	Data Recebimento	Motivo	Observação
01/03/2022	DMP	ANA LÚCIA PIRES DOS SANTOS	6ª Procuradoria	VICTOR LEYENSCHEIDER DE PAULA MENDES	08/03/2022	Retorno	Encaminhado ao autua para análise e manifestação preliminar.
08/03/2022	6ª Procuradoria	VICTOR LEYENSCHEIDER DE PAULA MENDES	6ª Procuradoria	YURI NOGUEIRA PIETRO	15/03/2022	Transmissão	Análise
07/03/2022	DICAD	MARIA DOMITILA OLIVEIRA MELO	DMP	ANA LÚCIA PIRES DOS SANTOS	07/03/2022	Remessa	COM NOTIFICAÇÃO
23/11/2021	DICAD	ROBERTA ANDERSON TEIXEIRA PEREIRA	DICAD	JOSE RAMUNDO MAQUINE JUNIOR	24/11/2021	Aterrar ao Despacho	Aterrar ao Despacho
18/11/2021	GALEJAZ	TARCISIO LEILSON DA COSTA	DICAD	ROBERTA ANDERSON TEIXEIRA PEREIRA	18/11/2021	Realizar notificação	Aterrar despacho
10/11/2021	GALEJAZ	JOAO VICTOR LEONTHAL OLIVEIRA DE SOUZA	GALEJAZ	TARCISIO LEILSON DA COSTA	11/11/2021	Análise	Análise
04/11/2021	DICAD	JOSE RAMUNDO MAQUINE JUNIOR	GALEJAZ	JOAO VICTOR LEONTHAL OLIVEIRA DE SOUZA	05/11/2021	Envio de informação	Envio de informação
05/04/2021	DICAD	JEANE LOPES DE SA	DICAD	JOSE RAMUNDO MAQUINE JUNIOR	05/04/2021	Aterrar ao Despacho	Aterrar ao Despacho
26/03/2021	GALEJAZ	ARTHUR DE MOURA PEREIRA	DICAD	JEANE LOPES DE SA	21/03/2021	Aterrar ao Despacho	Para atender ao Despacho do Relator
15/03/2021	GALEJAZ	ENALDO FREITAS MARTINS	GALEJAZ	ARTHUR DE MOURA PEREIRA	15/03/2021	Análise	Para análise e manifestação
09/03/2021	DMP	STELLA CRISTAL LIMA SANTOS	GALEJAZ	ENALDO FREITAS MARTINS	14/03/2021	Distribuição	DISTRIBUIÇÃO 08/2021-MPC-PPROCURADORIA-6PC
08/03/2021	6ª Procuradoria	LAUREN DA SILVA PERES	DMP	STELLA CRISTAL LIMA SANTOS	08/03/2021	Envio de Petição do MP	Intervenção de 6ª Procuradoria
08/03/2021	6ª Procuradoria	GABRIELA LINS	6ª Procuradoria			Análise	Análise

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Entendemos, dessa forma, que restaram esgotadas todas as vias administrativas cabíveis para o saneamento do ato, restando justificado o valor na conta adiantamentos e que o dano ao erário, portanto, não pode ser imputado ao Gestor dessa Unidade, uma vez que desde o conhecimento da pendência tomou todas as providências para o saneamento do ato e deu conhecimento as autoridades competentes.

Quanto ao Passivo, o Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.



O **Patrimônio Líquido** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O Patrimônio Líquido foi de R\$ 11.902.398,74 (onze milhões, novecentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

3.5. Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da instituição durante o exercício financeiro. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

3.6. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante as demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Prestação de Contas está composta pelas peças contábeis prescritas na Lei 4.320/64 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Variações Patrimoniais e as Notas Explicativas) e os quadros demonstrativos que evidenciam os principais aspectos da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial de forma clara e transparente os resultados finais dos atos e fatos praticados pelo FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON durante o exercício financeiro de 2024, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.



Manaus-AM, 21 de março de 2025.

Jalil Fraxe Campos
Diretor-Presidente do PROCON/AM

Cíntia Suelen Costa Alencar
Diretora Administrativo-Financeira do PROCON/AM

Deusdedit de Brito Ramos
Assessor Contábil – FUNDECON/PROCON/AM

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
[instagram.com/procon_amazonas](https://www.instagram.com/procon_amazonas)
[facebook.com/ProconAmazonas](https://www.facebook.com/ProconAmazonas)

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

**Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM**





Anexo 07
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projetos e Atividades

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	3.029.920,80	3.029.920,80
14 122	Administração Geral	0,00	371.392,42	371.392,42
14 122 0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	371.392,42	371.392,42
14 422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
14 422 3247	PACTO PELA VIDA	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
28	Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	18.478,27	18.478,27
TOTAL		0,00	3.048.399,07	3.048.399,07



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:22:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:15:15 utilizando assinatura por login/senha.



Anexo 06
Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária

Unidade Gestora : 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007-FUNDOS
Mês de Referência : 12 - Dezembro de 2024

Unidade Orçamentária : 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	3.029.920,80	3.029.920,80
14 122	Administração Geral	0,00	371.392,42	371.392,42
14 122 0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	371.392,42	371.392,42
14 422	Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
14 422 3247	PACTO PELA VIDA	0,00	2.658.528,38	2.658.528,38
28	Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	18.478,27	18.478,27
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	18.478,27	18.478,27
TOTAL DA UO		0,00	3.048.399,07	3.048.399,07
TOTAL		0,00	3.048.399,07	3.048.399,07



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:15 utilizando assinatura por login/senha.



Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

NE		Credor		DADOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024									
Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Saldo Inicial	Em Liquidação	Liquidado no Mês	Liquidado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	A Liquidar	A Pagar	Saldo
Unidade Gestora : 021702		FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR											
Gestão : 00007		FUNDOS											
2023NE0000003	04407920000180	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904003	4.146,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.146,75	4.146,75	0,00	0,00	0,00
2023NE0000015	02341467000120	AMAZONAS ENERGIA S/A											
14122000120870001	1.759.201.0.0000.0000	33903943	23.040,05	0,00	0,00	9.294,39	0,00	9.294,39	13.745,66	13.745,66	0,00	0,00	0,00
2023NE0000029	04407920000180	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A											
14122000126430001	1.759.201.0.0000.0000	33904003	17.635,76	0,00	0,00	17.635,65	0,00	17.635,65	0,11	0,11	0,00	0,00	0,00
2023NE0000033	04407920000180	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A											
14122000126430001	1.759.201.0.0000.0000	33904003	1.600,64	0,00	0,00	1.600,64	0,00	1.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023NE0000038	29514446000116	S R MARTINS EIRELI											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	44905242	1.112,00	0,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023NE0000046	04164794000180	IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33913929	4.795,41	0,00	0,00	3.355,20	0,00	3.355,20	1.440,21	1.440,21	0,00	0,00	0,00
2023NE0000066	34028316000375	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903947	700,00	0,00	0,00	71,85	0,00	71,85	628,15	628,15	0,00	0,00	0,00
2023NE0000092	03264927000127	MANAUS AMBIENTAL S.A											
14122000120870001	1.759.201.0.0000.0000	33903944	2.849,48	0,00	0,00	1.310,52	0,00	1.310,52	1.538,96	1.538,96	0,00	0,00	0,00
2023NE0000099	45030413000157	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903017	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023NE0000107	30528655000106	OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903017	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023NE0000114	21870220000146	AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA											
14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903701	13.301,00	0,00	0,00	13.301,00	0,00	13.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da UG :			71.351,09	0,00	1.112,00	49.851,25	1.112,00	49.851,25	21.499,84	21.499,84	0,00	0,00	0,00
Total Geral :			71.351,09	0,00	1.112,00	49.851,25	1.112,00	49.851,25	21.499,84	21.499,84	0,00	0,00	0,00



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE ALMEIDA em 26/03/2025 às 15:15 utilizando assinatura por login/senha.



Demonstrativo de Restos a Pagar Processados

Unidade Gestora :
Gestão :

NE		Credor		DADOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024										Saldo
Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Saldo Inicial	Em Liquidação	Liquidado no Mês	Liquidado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	A Liquidar	A Pagar		
Unidade Gestora :		-												
Gestão :		-												
		-												
Total da UG :														
Total Geral :														



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:15 utilizando assinatura por login/senha.



Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar

NE	DATA	CREDOR	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	SALDO	
UNIDADE GESTORA : 021702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR GESTÃO : 00007 FUNDOS									
2024NE0000009	02/01/2024	02341467000120	AMAZONAS ENERGIA S/A	21702 14 122 0001 20870001	1759201000000000	33903943	0,00	12.812,56	12.812,56
2024NE0000019	02/01/2024	06056855000110	LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903702	5.138,94	0,00	5.138,94
2024NE0000023	04/01/2024	39984822000190	LAPESAL PARTICIPACOES LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903910	0,00	47.904,74	47.904,74
2024NE0000054	25/03/2024	37528463000130	RAG COMERCIO E SERVICOS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903007	0,00	1.292,50	1.292,50
2024NE0000060	08/04/2024	04164794000180	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33913929	0,00	4.999,37	4.999,37
2024NE0000066	19/04/2024	04519119000126	SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33904001	1.149,42	0,00	1.149,42
2024NE0000088	29/05/2024	04361727000155	LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903023	17.724,97	0,00	17.724,97
2024NE0000103	03/06/2024	34028316000375	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903947	0,00	705,77	705,77
2024NE0000158	29/08/2024	01657353000121	AMAZONAS COPIADORAS LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33904011	4.103,12	0,00	4.103,12
2024NE0000160	30/08/2024	23032014000192	T N NETO EIRELI	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903917	4.931,72	0,00	4.931,72
2024NE0000187	28/09/2024	49338540000179	49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903028	0,00	458,05	458,05
2024NE0000188	28/09/2024	49338540000179	49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903026	0,00	169,20	169,20
2024NE0000189	28/09/2024	49338540000179	49.338.540 KLIPHITON PRAIA MORAIS	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903021	0,00	2.187,25	2.187,25
2024NE0000222	30/10/2024	09262747000192	A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903308	50.360,80	0,00	50.360,80
2024NE0000249	20/11/2024	21870220000146	AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903701	0,00	13.900,63	13.900,63
2024NE0000251	21/11/2024	25125064000140	FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	21702 14 422 3247 21020011	1759201000000000	33903993	0,00	4.015,24	4.015,24
TOTAL POR ANO						83.408,97	88.445,31	171.854,28	
TOTAL POR UG						83.408,97	88.445,31	171.854,28	
TOTAL GERAL						83.408,97	88.445,31	171.854,28	



RELATÓRIO DE GESTÃO

PROCON

AMAZONAS

2024



Este relatório visa dar publicidade a atuação do PROCON no período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro de 2024. Estão registrados os dados relacionados às atribuições da autarquia, bem como demais atividades executadas pelo Instituto ao longo do ano.

1. DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

Em 2024, o Departamento de Atendimento contabilizou **66.426** atendimentos ao consumidor, divididos essencialmente entre atendimentos voltados à orientação/consulta e atendimentos voltados à resolução de problemas de ordem consumerista. No que tange ao primeiro assunto (orientação, consulta e recebimento de documentação), foram encontrados 1.160 registros envolvendo atendimentos para simples consulta, 199 atendimentos preliminares (nos quais o problema foi dirimido imediatamente), 7.254 envios de CIP - Carta de Informações Preliminares, destinadas às empresas nos casos em que o atendimento preliminar não foi exitoso. Além disso, foram realizadas 593 audiências exitosas (com celebração de acordo), abertos 2.620 processos administrativos e contabilizados 11.826 atendimentos não presenciais (por e-mail e telefone) oriundos da capital e do interior do estado.

1.1 Conciliações

Foi também em 2024 que o PROCON/AM enfrentou uma significativa adaptação marcada pela implementação de uma nova abordagem nas audiências, que passaram a ser realizadas diretamente no Departamento de Atendimento.

A iniciativa inovadora foi recebida com entusiasmo tanto por consumidores quanto por advogados, que destacaram a celeridade conferida aos trâmites administrativo-processuais. A mudança otimizou o fluxo de atendimento, reduzindo o tempo de espera e agilizando a resolução de

conflitos. Mesmo com todos os desafios inerentes à mudança (inclusive as mudanças na estrutura física da sede do PROCON/AM), o setor de Conciliação conseguiu realizar 1.331 audiências conciliatórias. Superado o período de adaptação, a expectativa é que o número cresça em pelo menos 20% em 2025.

1.2 Mutirões de negociação

A autarquia também promoveu a terceira edição do "Feirão Limpa Nome", um evento já tradicional entre os amazonenses. Realizado na sede do Instituto entre os dias 11 e 15 de março, o evento proporcionou a mais de 2.500 pessoas a oportunidade de renegociar suas dívidas com as concessionárias de água e energia elétrica, garantindo descontos de até 90% sobre os débitos.



1.3 Atendimento itinerante

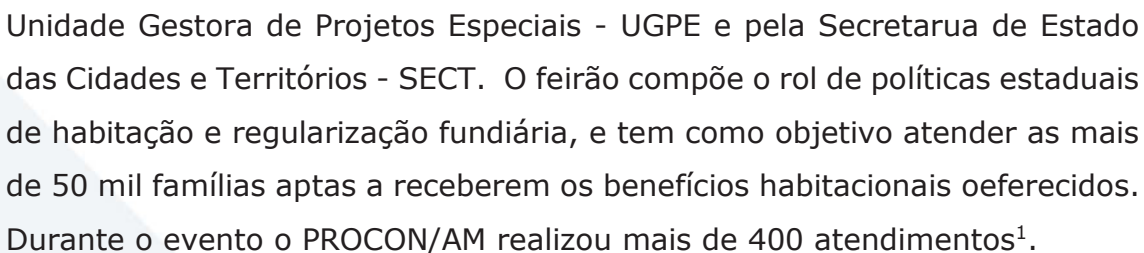
Repetindo o sucesso de 2023, no ano de 2024 o PROCON/AM voltou a participar da ação **"Câmara Cidadã"**, promovida pela Câmara Municipal de Manaus. A 4ª edição do evento aconteceu no mês de abril, no Sambódromo, e garantiu que a população da capital amazonense tivesse acesso gratuito a mais de 170 serviços.



Ainda durante 2024, visando fortalecer a defesa do consumidor e ampliar a rede de atendimento à população, o Governo do Estado do Amazonas retomou as atividades do **Governo Presente**, projeto no qual o PROCON/AM marcou presença em 10 edições realizadas ao longo do ano.

Outra grande ação de atendimento itinerante que merece destaque é o evento **"Transformando Vidas"**, idealizado pelo Governo do Estado e organizado pela Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo em comemoração ao Dia do Trabalhador. Além do balcão de atendimento ao consumidor, os cidadãos que compareceram à sede Sine Amazonas (na Galeria +, zona centro-sul) foram contemplados com serviços como balcão de empregos, procedimentos estéticos, testagem para Covid-19 e atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.





Em 2024, o Núcleo de Apoio ao Superendividado – NAS se consolidou como grande aliado da população no processo renegociação de dívidas e reorganização financeira. O aumento expressivo da demanda fez com que o os atendimentos do NAS durante o primeiro semestre de 2024 superassem em 520% a quantidade de atendimentos realizados durante o mesmo período do ano anterior, o que representou mais de 5.000 (cinco mil) atendimentos apenas entre os meses de janeiro e julho²!



No total, o Núcleo de Apoio ao Superendividado realizou 12.064 atividades em 2024, das quais mais de 11.000 foram atendimentos direto ao público.

¹ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br/procon-am-realiza-mais-de-400-atendimentos-no-1o-feirao-amazonas-meu-lar/>

² No total, 5.264 atendimentos. Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br/em-seis-meses-procon-am-realiza-mais-de-5-mil-renegociacoes-de-superendividados/>

3. DEPARTAMENTO PROCESSUAL-TÉCNICO

Antes incumbido da realização de audiências, o Departamento Processual – Técnico (DPTEC) foi remodelado e passou a ser responsável pelo envio de notificações e controle do arquivo documental e processual do Instituto. No exercício de suas novas funções, o DPTEC alcançou os seguintes índices:

ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO PROCESSUAL-TÉCNICO	
Notificações enviadas	1.160
Controle de armazenamento processual	7.036
Processos digitalizados e inseridos no SIGED	5.327

4. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Fiscalização do PROCON/AM lavrou, entre janeiro e dezembro de 2024, **347** Autos de Constatação, **207** Autos de Infração (que impõem aos autuados as sanções cabíveis, dentre as quais multa) e 7 Termos de Depósito. Além disso foram expedidas **668** notificações e proferidos **367** pareceres.

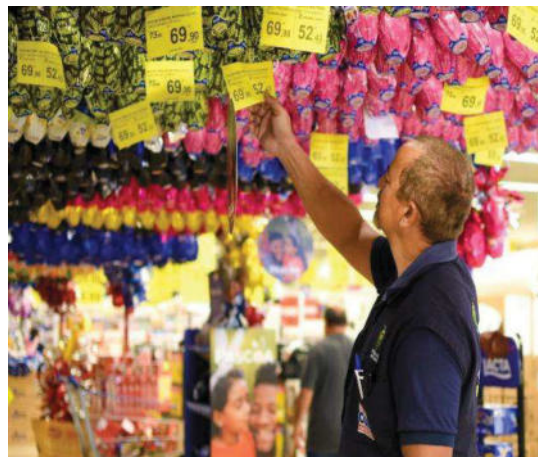
Durante todo o ano, o Departamento trabalhou intensamente em atividades voltadas à população, acumulando **614** ações de orientação relacionadas aos mais diversos ramos, como concessionárias de serviços públicos essenciais (abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica), operadoras de telefonia e internet, agências bancárias, postos de combustíveis, supermercados, companhias aéreas, instituições de ensino e hospitais.



Em fevereiro, o Instituto de Defesa do Consumidor participou do Carnaval da Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC. Além de oferecer orientação a foliões e fornecedores, a participação do PROCON foi direcionada no sentido de reforçar o compromisso da autarquia com a promoção do bem-estar da população idosa, que teve acesso a informações sobre seus direitos enquanto consumidores.

No mês de março, duas ações merecem ser destacadas. A primeira delas está relacionada à fiscalização da rede hoteleira da capital, realizada pelo PROCON em parceria com a AmazonasTur. Com o intuito de assegurar uma relação justa e equilibrada (tanto para os turistas quanto para os moradores locais), a fiscalização nos hotéis da capital investigou o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, abrangendo aspectos como higiene, segurança, informações claras sobre preços e serviços, e acessibilidade.

A segunda ação memorável do mês de março se refere à pesquisa de preço dos itens mais procurados no período da Páscoa, como chocolates, ovos de Páscoa e pescados. O levantamento foi realizado entre os dias 18 e 22 de março, e passou por estabelecimentos comerciais de sete redes de supermercados que atuam na capital. A comparação mostrou que o preço de alguns produtos da mesma marca variava em mais de 225% de um estabelecimento para o outro, fator que chamou bastante atenção da população.





Já em abril, a atuação do Instituto de Defesa do Consumidor ganhou notoriedade em decorrência da notificação endereçada ao Amazonas Futebol Clube, que foi compelido a prestar esclarecimentos acerca dos ingressos para o jogo do clube contra o time

do Flamengo. Além de informações sobre a composição do preço dos *tickets*, o Amazonas FC foi questionado também sobre a disponibilidade de assentos para pessoas com deficiência e seus acompanhantes e sobre a liberação da entrada de torcedores portando alimentos e garrafas com água.

Ainda no mesmo mês, é necessário recordar que o PROCON teve duas outras ações de grande repercussão: a notificação de lojas de materiais de construção para que se manifestassem sobre as irregularidades identificadas pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM em diversos lotes de tijolo, e a notificação da concessionária Amazonas Energia pelo “apagão” simultâneo nos municípios de Manaus, Iranduba, Manacapuru e Presidente Figueiredo.



Maio foi marcado por ações voltadas ao turismo de forma geral. Inicialmente, o PROCON e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM realizaram juntos a fiscalização do transporte fluvial para o município de Parintins, cujas passagens, segundo denúncias da população, estavam sendo vendidas por um preço bem acima do praticado. Já a segunda ação adotou um viés diferente, promovendo a orientação de consumidores que recorreram ao transporte rodoviário para viajar durante o feriado de *Corpus Christi*.



Já no mês de junho, em parceria com a A Polícia Militar do Amazonas – PMAM, o PROCON apreendeu 4 toneladas de alimentos impróprios para o consumo. Os policiais militares do 1º Batalhão de Choque receberam a denúncia de que uma residência localizada no Tarumã estava sendo utilizada como abrigo para criminosos. Ao chegarem ao local, encontraram uma grande quantidade de produtos mal armazenados e constataram que muitos materiais apresentavam remarcação dos prazos de validade. Após flagrarem a ação criminosa, os policiais militares acionaram o PROCON para que fosse feita a identificação e descarte dos produtos, dentre os quais estavam pacotes de leite, café, óleo, biscoito, energético e ketchup.





No mesmo mês, o Instituto de Defesa do Consumidor autuou um hospital privado devido à demora no atendimento de crianças com transtorno de desenvolvimento, em especial com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A



ação foi motivada por denúncias de cerca de 40 mães, que alegaram que o hospital não estava fornecendo tratamento terapêutico para seus filhos, além de estar dificultando o agendamento de consultas médicas para acompanhamento dos pacientes. A ação resultou na aplicação de multa de mais de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) à rede hospitalar³.

Ainda no primeiro semestre de 2024, destacam-se:



11 de junho de 2024 | 13:06

Procon-AM autua supermercado por venda de peixe com peso diferente entre balanças e com preço do produto elevado



19 de junho de 2024 | 08:45

Procon-AM notifica companhia aérea por impedir o embarque de dois cães de apoio emocional

³ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br/procon-am-aplica-multa-de-mais-de-r-2-milhoes-em-operadora-de-plano-de-saude-por-negar-terapia-a-criancas-portadoras-de-tgd/>



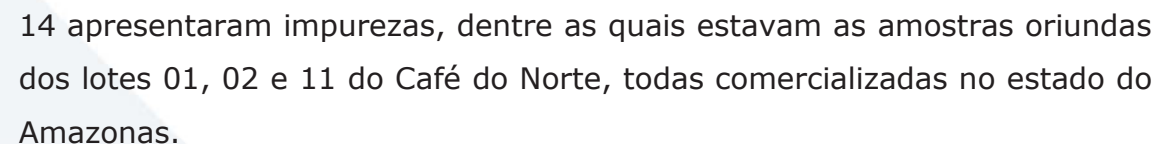
Iniciando o segundo semestre de 2024, após a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas – SEDECTI denunciar o aumento abusivo no preço cobrado pelos



contêineres (transporte de carga), o PROCON notificou as transportadoras *MSC* e *Maersk* para que prestassem esclarecimentos sobre o aumento da “taxa de pouca água”, cobrança acrescida aos preços nos períodos de seca nos rios amazônicos. Conforme a denúncia, o aumento da tarifa ocorreu antes do período crítico da seca e evidenciou um contraste em relação ao ano anterior, quando as sobretaxas foram aplicadas somente em outubro, a um custo de US\$ 2 mil por contêiner. À época da fiscalização, a *MSC* havia estabelecido uma tarifa de US\$ 5 mil por contêiner, equivalente a R\$27,8 mil, a *Maersk* havia fixado a cobrança em US\$5,9 mil, ou R\$32,8 mil.



Ainda em julho, dando início à “Operação Preço Justo”, o PROCON fiscalizou mais de 100 postos de combustível com o objetivo de coibir o aumento abusivo de preços. A ação foi aconteceu após o preço do refino saltar de R\$ 6,29 para R\$ 6,89, revelando um aumento repentino de R\$ 0,60 centavos por litro da gasolina. O fato chamou a atenção do Instituto por contrastar com a redução anunciada pela Refinaria da Amazônia (Ream), que baixou o preço do refino da gasolina de R\$ 3,51 para R\$ 3,46.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Necessário relembrar, ainda, as seguintes fiscalizações⁴:



4 de setembro de 2024 | 15:07

Após denúncias, Procon-AM apreende 452 latas de leite em pó adulteradas na zona norte de Manaus



9 de setembro de 2024 | 10:36

Procon-AM notifica concessionária de energia após apagão de quase 10 horas em Manaus



10 de setembro de 2024 | 10:38

Procon-AM notifica concessionária de água após falta de abastecimento por mais de 24 Horas em Manaus



20 de setembro de 2024 | 17:12

Setembro Verde: Ação integrada do Governo do Estado fiscaliza gratuidade de passagens a pessoas com deficiência



14 de outubro de 2024 | 09:41

Dia das Crianças: Procon-AM alerta os pais sobre os direitos dos consumidores mirins em parques de diversões

⁴ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br>





7 de novembro de 2024 | 13:24

Procon-AM orienta consumidores para compras seguras na Black Friday



18 de novembro de 2024 | 11:44

Black Friday: Procon-AM lança formulário de denúncias para combater possíveis práticas abusivas e fraudes

Respeitando a já tradicional programação da *Black Friday*, durante todo o mês de novembro a equipe do PROCON/AM realizou fiscalizações e ações de orientação em *shoppings* e lojas de rua no centro da cidade. O objetivo da operação foi orientar consumidores e comerciantes sobre a importância da transparência e da clareza na divulgação das promoções típicas desse período. Durante a fiscalização, duas lojas de departamento foram autuadas.

No primeiro estabelecimento, o PROCON constatou divergência nos preços divulgados. Enquanto a placa indicava que o preço promocional do produto era um, a etiqueta anexada ao item mostrava que o verdadeiro valor era outro. Já na segunda loja autuada, o Instituto observou que algumas peças de roupa estavam com sobremarcação do preço original, simulando um desconto de 50%, quando, na realidade, o desconto real era de apenas 30% em relação ao valor anterior.



Ainda em dezembro, o PROCON autuou um hospital e uma operadora de plano de saúde para que ambos prestassem esclarecimentos sobre a suspensão de atendimento ambulatorial de urgência e emergência. A fiscalização foi motivada por denúncias feitas nas redes sociais, por meio das quais os consumidores relataram dificuldades para obter atendimento.



Finalmente, nos últimos dias de 2024 o Instituto realizou fiscalizações em agências bancárias, aplicando multas por descumprimento à Lei das Filas, e em companhias aéreas, garantindo os direitos dos consumidores que tiveram seus voos cancelados sem aviso prévio⁵.

4.2 Fiscalizações no interior do Estado

O cronograma de fiscalizações no interior do Estado foi iniciado no mês de março, com os municípios de Silves e Itapiranga. Em seguida, nos meses de março e abril, os fiscais do PROCON se deslocaram para a Calha do Rio Madeira, onde passaram aproximadamente 30 dias atuando nos municípios de Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Apuí, Borba e Nova Olinda do Norte. A ação foi realizada em parceria com o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas, o IPEN, responsável por ceder a embarcação que foi utilizada como meio de transporte e hospedagem dos servidores.

⁵ Disponível em: <https://www.procon.am.gov.br>



Relativamente aos municípios da Calha do Rio Madeira, as principais queixas dos consumidores estavam relacionadas ao valor do combustível, ao descumprimento da Lei das Filas e à cobrança indevida de taxas em compras feitas com o cartão do Auxílio Estadual.

Em Humaitá, o Instituto fiscalizou nove estabelecimentos que haviam sido denunciados pela população. Todos foram orientados quanto à ilegalidade da cobrança de taxas nas compras feitas com o cartão do Auxílio Estadual.



Além disso, três agências bancárias foram autuadas por descumprimento à Lei das Filas, situação se repetiu nos municípios de Borba, Manicoré e Novo Aripuanã. Entre as irregularidades que motivaram as autuações estavam a demora no atendimento e negativa de emissão de senhas para o público.

Outro interior contemplado com as fiscalizações foi o município de Parintins, visitado em duas oportunidades ao longo de 2024. No início do mês do junho, os fiscais do PROCON conduziram aproximadamente 15 inspeções em estabelecimentos como bancos, lojas e postos de gasolina. O objetivo da ação foi orientar fornecedores e indicar melhorias na prestação do serviço, especialmente na época que antecede o festival do município, período no qual as reclamações tendem a aumentar em decorrência da superlotação da ilha.



Ato contínuo, já na semana do 57º Festival de Parintins, os fiscais do Instituto de Defesa do Consumidor voltaram ao município para executar as atividades previstas no Plano de Ação Anual. Como de praxe, a equipe do Instituto de Defesa do Consumidor atuou na fiscalização do comércio de rua e na orientação de comerciantes locais e turistas. Em paralelo, no Turistódromo, o Instituto também realizou atendimento ao público com o intuito de sanar dúvidas, receber denúncias e distribuir material informativo.



5. DEPARTAMENTO JURÍDICO

O PROCON se dedica a implementar políticas públicas de proteção ao consumidor e fiscalizar a relação estabelecida entre consumidores e fornecedores. O descumprimento da legislação aplicável ao tema frequentemente resulta em sanções administrativas de diversas naturezas, como imposição de multa e até mesmo interdição dos estabelecimentos infratores.



Embora as punições se limitem ao âmbito administrativo, seguem um rigoroso processo legal, garantindo-se aos autuados o direito ao contraditório, à ampla defesa e ao duplo grau de jurisdição

5.1. Primeira Instância Jurídica

No período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, o Departamento Jurídico de 1ª Instância acumulou **2.185** movimentações, dentre as quais se destacam:

ATIVIDADES REALIZADAS PELA 1ª INSTÂNCIA JURÍDICA	
Processos recebidos para manifestação	178
Processos enviados à PGE	64
Processos encaminhados à 2ª instância Jurídica;	69
Notificações expedidas	279
Decisões proferidas	209
Notas técnicas produzidas	5

5.2 Segunda Instância Jurídica

De janeiro a dezembro de 2024, as principais atividades executadas pela Assessoria Jurídica de 2ª Instância foram:

ATIVIDADES REALIZADAS PELA 2ª INSTÂNCIA JURÍDICA	
Decisões proferidas	151
Processos enviados à PGE	114
Pareceres emitidos	68
Minutas elaboradas (contratos, editais e notas técnicas)	25



6. OUVIDORIA

A Ouvidoria atua como um canal de comunicação direta entre o cidadão e o PROCON/AM, recebendo e analisando solicitações de informação, dúvidas, denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios. Após análise, os registros são encaminhados aos departamentos competentes, garantindo respostas rápidas e propondo melhorias à Direção.

Em 2024, a Ouvidoria do Instituto de Defesa do Consumidor realizou 1.010 atendimentos distribuídos da seguinte forma:

770 solicitações/informações, 183 denúncias, 38 reclamações, 01 sugestão, 01 elogio e 16 atendimentos diversos que não se enquadram no escopo

convencional. Todas as ocorrências foram cuidadosamente analisadas e respondidas.



Dividindo o número de atendimentos de acordo com os canais utilizados pela população, chegou-se o seguinte resultado:



7. GABINETE

O Gabinete é responsável por ações administrativas de rotina e por todas as demais atividades vinculadas ao Diretor-Presidente do Instituto, que participa diariamente de eventos promovidos por órgãos e Secretarias parceiras, além de reuniões, entrevistas, ações sociais, coletivas de imprensa e uma série de outras solenidades voltadas à divulgação do trabalho do PROCON/AM.

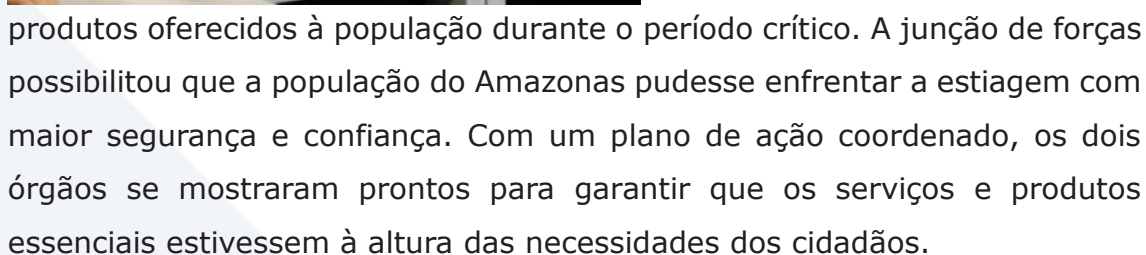
O grande destaque de 2024 foi, sem dúvida alguma, o recebimento do "Selo Gestão de Qualidade" na categoria bronze, entregue ao PROCON AMAZONAS em decorrência de suas políticas internas eficientes e transparentes. O selo visa enaltecer gestores públicos comprometidos com o desenvolvimento do sistema de Controle Interno e com a constante melhoria do serviço prestado à população.



Concedida pela Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, a certificação avalia critérios como eficiência dos processos, a transparência na gestão e o compromisso com a ética e a responsabilidade. Ao receber o selo bronze, o PROCON teve a

confirmação de que está no caminho certo para aprimorar seus serviços e fortalecer a defesa dos direitos do consumidor no estado. O reconhecimento foi recebido pelos servidores como um incentivo para que a autarquia continue buscando a excelência em suas atividades, sempre com o objetivo de garantir a satisfação e a confiança da população.







Finalmente, impende rememorar a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre PROCON e Ministério Público Estadual. Com objetivo de otimizar o fluxo de encaminhamento de

informações entre os celebrantes, o acordo servirá como importante instrumento de trabalho conjunto na defesa do amazonense.

8. CURSOS, CONGRESSOS, HOMENAGENS E DEMAIS ATIVIDADES

Visando oferecer um serviço de excelência à população do Amazonas, a equipe do PROCON está constantemente em busca de aprimoramento profissional, participando de cursos, *workshops* e seminários. Tal empenho por vezes é reconhecido pela sociedade, resultando no recebimento de homenagens e prêmios conquistados com muito esforço.

Nesse cenário, já nos primeiros dias de 2024 a equipe participou do Curso de Capacitação da Mulher Empreendedora, oferecido pelo Banco Itaú no auditório da Agência de Fomento do Estado do Amazonas.

Adiante, já no mês de março, o Instituto de Defesa do Consumidor marcou presença na 33ª Reunião de Alinhamento da Secretaria Nacional do Consumidor, a SENACON, realizada em Salvador. Na oportunidade, o PROCON foi representado por sua Diretora Administrativo-Financeira, Cíntia Alencar, e pela chefe de gabinete, Annalu Moraes.

Já em abril, em cerimônia realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, os fiscais do PROCON foram condecorados pelos relevantes serviços prestados à população, homenagem que foi recebida com muita emoção por todos os servidores.



No mês de julho, o Instituto de Defesa do Consumidor, representado por sua Diretora Técnica, Sasha Camilo Suano d'Albuquerque Veiga, marcou presença em dois eventos importantes na cidade do Rio de Janeiro/RJ: O II Congresso de Relações de Consumo – RIOCON,

realizado no dia 29/07 sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio de Janeiro, e a 34ª Reunião Ordinária da SENACON, realizada no dia seguinte, 30/07. Durante a reunião, representantes dos Procons estaduais e municipais debateram temas como a organização do RENEGOCIA, políticas públicas direcionadas à proteção dos direitos dos consumidores no Brasil, regulamentação do comércio eletrônico, proteção e coleta de dados pessoais (especialmente em transações online), medidas de segurança voltadas à diminuição das violações à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, superendividamento, educação financeira, e formas de melhoria na atuação da ANEEL, ANATEL e demais Agências Reguladoras.



Ainda em 2024, os servidores do PROCON participaram do XIII Congresso Nacional de Secretários de Estado da Administração Pública, o CONSAD, realizado em Brasília. O evento, ocorrido entre os dias 20 e 22 de agosto, reuniu servidores públicos de todo o país para tratar de temas como desenvolvimento de políticas públicas eficientes, inovadoras, transparentes e alinhadas com as expectativas dos cidadãos.



Outros dois congressos nos quais os servidores do PROCON marcaram presença foram 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, na cidade de Foz de Iguaçu/PR, e o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Balneário Camboriú/SC.

De se destacar também a participação da ouvidora do PROCON, Fabiana Rocha, em dois importantes eventos brasileiros. O primeiro deles, o curso "Compreensão e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Prática", foi promovido pela ESASP entre os dias 29 de julho e 1º de agosto, abordando temas como os principais conceitos da LGPD, sua aplicação prática no setor público, medidas de segurança, tratamento de dados pessoais e responsabilidades das instituições.





Já o segundo evento foi o XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores, que teve como tema central “A Ouvidoria e o compromisso ético: metas e resolutividade”. Realizado no Rio de Janeiro/RJ entre os dias 2 e 4 de setembro de 2024 (sob a organização da Associação Brasileira de

Ouvidores), o evento proporcionou um ambiente rico para troca de experiências, aprendizado sobre escuta ativa, combate ao assédio, excelência na gestão e técnicas de negociação, reforçando o compromisso ético e a resolutividade das ouvidorias. A participação possibilitou a integração com profissionais de diversas regiões do país e a obtenção de conhecimentos fundamentais para aprimorar o atendimento no PROCON/AM.

Ainda em 2024, o PROCON enviou representantes para a Reunião Regional Norte e Centro-Oeste do Seminário de Relacionamento com o Consumidor – SEMARC FEBRABAN, em Brasília/DF; para o 1º Workshop do Direito do Consumidor da Região Norte⁶, realizado em Rio Branco/AC, e para o Curso Completo de Gestão de Documentos Públicos, realizado em Recife/PE.



⁶ Imagem mostra servidoras do PROCON durante o 1º Workshop do Direito do Consumidor da Região Norte, realizado em Rio Branco/AC.





Encerrando o ano, os fiscais do Instituto participaram de um *workshop* focado no combate à pirataria, realizado no Hotel Adrianópolis, localizado na zona centro-sul de Manaus. O evento teve como objetivo promover a conscientização sobre os danos causados pela pirataria e os

impactos econômicos e sociais desse crime. Durante o workshop, foram discutidos os desafios no combate à pirataria no Brasil, como fatores culturais, a desigualdade socioeconômica, as penas brandas para crimes relacionados à conduta e o impacto do avanço tecnológico na produção e distribuição de produtos falsificados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2024 o PROCON/AM intensificou suas ações de orientação e fiscalização, focando no combate a práticas abusivas e na garantia dos direitos dos consumidores. O objetivo central se manteve o mesmo dos anos anteriores: promover um mercado de consumo equilibrado entre consumidores e fornecedores.

Durante o ano, o PROCON/AM contabilizou mais de 100.00 (cem mil) atividades voltadas às demandas da população, dentre as quais se destacam **66.426** atendimentos diretos realizados na sede do Instituto, **12.064** atendimentos realizados pelo Núcleo de Apoio aos Superendividados, **12.154** ações de fiscalização e orientação de forma geral, e **1.046** manifestações processadas pela Ouvidoria.



Embora os números mostrem que as metas de 2024 foram alcançadas, o Instituto reconhece os desafios remanescentes e, por isso, continuará trabalhando com empenho na defesa dos direitos dos consumidores.

Para o ano de 2025, visando alcançar um número ainda maior de cidadãos, o PROCON/AM planeja expandir sua atuação e visitar municípios nunca antes visitados, como São Gabriel da Cachoeira, Anori, Beruri, Pauni e Guajará. Paralelamente, os servidores da autarquia têm trabalhado no projeto de organização da nova estrutura interna e realização do primeiro concurso público para admissão de servidores do PROCON/AM. A priorização do concurso representa um grande avanço do Governo do Estado e um ganho imensurável da população, que usufruirá de um atendimento mais capilarizado, eficiente e completo.

Manaus, 6 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

SASHA CAMILO SUANO D'ALBUQUERQUE VEIGA

Diretora Técnica do PROCON/AM

(assinado digitalmente)

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do PROCON/AM



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 0095/2025

Processo: 01.011109.000615/2024-82

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: 021702 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

Gestor Responsável: Jalil Fraxe Campos – CPF: 929.XXX.XXX-53

Cargo: Diretor-Presidente

Exercício: 2024

Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n. 2.423/1996 e a Resolução n. 15/2024, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, proponho que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade**.

Manaus, 15 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(assinado digitalmente)

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Parecer: 0095/2025

Relatório: 0095.CGE/2024

Processo: 01.011109.000615/2024-82

Unidade Auditada/UG: 021702 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON

Gestor Responsável: Jalil Fraxe Campos – CPF: 929.XXX.XXX-53

Cargo: Diretor-Presidente

Exercício: 2024

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativo, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão central de controle interno, cuja certificação foi pela regularidade.
2. A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.
3. Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, adiantamentos, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.
4. Foram constatadas falhas sem impacto na gestão da Unidade e foram efetuadas recomendações aos gestores.
5. Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/AM, no exercício em referência, pendentes de providências.



6. Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade da gestão**, exercício 2024.

7. Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima da(o) **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON**, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 16 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.





Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE	Credor		Nº Processo		Finalidade/Ação	Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza	Emp. no Mês						
2024NE0000001	28023581000104	- INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMEI	021702.000896/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903915	-10.285,75	177,858.25	0,00	177,858.25	0,00	177,858.25	0,00
2024NE0000002	04407920000180	- PRODA	021702.000078/2023								
02/01/2024	21702	14122000126430001	1.759.201.0.0000.0000	33904003	0,00	21,750.53	0,00	21,750.53	0,00	21,750.53	0,00
2024NE0000003	04407920000180	- PRODA	021702.000063/2023								
02/01/2024	21702	14122000126430001	1.759.201.0.0000.0000	33904003	-2.576,14	2,430.50	0,00	2,430.50	0,00	2,430.50	0,00
2024NE0000004	04164794000180	- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZC	021702.000769/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33913963	-75.288,71	10,571.50	0,00	10,571.50	0,00	10,571.50	0,00
2024NE0000006	03264927000127	- MANAUS AMBIENTAL S.A	021702.001228/2023								
02/01/2024	21702	14122000120870001	1.759.201.0.0000.0000	33903944	1.030,72	21,981.96	1.709,57	21,981.96	0,00	3.111,90	21,981.96
2024NE0000008	04164794000180	- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZC	021702.000284/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33913929	-139,14	17,710.86	0,00	17,710.86	0,00	0,00	17,710.86
2024NE0000009	02341467000120	- AMAZONAS ENERGIA S/A	021702.000108/2020								
02/01/2024	21702	14122000120870001	1.759.201.0.0000.0000	33903943	-50.000,00	125,982.40	10.410,38	113,169.84	12.812,56	21.671,13	113,169.84
2024NE0000010	34028316000375	- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	021702.000730/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903947	-26.510,23	3,711.97	0,00	3,711.97	0,00	0,00	3,711.97
2024NE0000011	34375080000181	- AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA	021702.000908/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903916	-2.405,00	460.00	0,00	460.00	0,00	0,00	460.00
2024NE0000012	01657353000121	- AMAZONAS COPIADORAS LTDA	021702.000960/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904011	-1.040,00	34,480.00	0,00	34,480.00	0,00	0,00	34,480.00
2024NE0000013	08713403000190	- RECHE GALDEANO & CIA LTDA	021702.001614/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903308	0,00	200,000.00	0,00	200,000.00	0,00	0,00	200,000.00
2024NE0000014	05204514000182	- NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CON	021702.000599/2022								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903023	0,00	3,027.50	0,00	3,027.50	0,00	0,00	3,027.50
2024NE0000015	08014539000101	- EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	021702.001582/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903978	0,00	4,169.60	0,00	4,169.60	0,00	0,00	4,169.60
2024NE0000016	10602740000151	- ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	021702.001434/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903916	0,00	6,741.00	0,00	6,741.00	0,00	0,00	6,741.00
2024NE0000017	25125064000140	- FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	021702.001557/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903993	0,00	42,361.88	7.702,16	42,361.88	0,00	7.702,16	42,361.88
2024NE0000018	03176083000162	- TREVO TURISMO LTDA	021702.001433/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903301	-25.635,69	58,564.31	0,00	58,564.31	0,00	0,00	58,564.31
2024NE0000019	06056855000110	- LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	021702.001049/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903702	0,00	137,165.44	27.158,78	137,165.44	0,00	22.019,84	132,026.50
2024NE0000020	23032014000192	- T N NETO EIRELI	021702.001227/2023								
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903915	0,00	47,170.92	0,00	47,170.92	0,00	0,00	47,170.92



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: EUSEBIO DE BRITO RAMOS:44***** em 25/03/2025 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.



Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE	Credor		Nº Processo		Finalidade/Ação		Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A pagar
Data Emis. NE	UO	PT	Fonte	Natureza	Emp. no Mês	Emp. até Mês						
2024NE0000021	39984822000190	- LAPESAL PARTICIPACOES LTDA			021702.001767/2023							
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903910	0,00	25,569.20	0,00	25,569.20	0,00	0,00	25,569.20	0,00
2024NE0000022	21870220000146	- AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTI			021702.001601/2023							
02/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903701	0,00	305,922.88	67.419,54	305,922.88	0,00	67.419,54	305,922.88	0,00
2024NE0000023	39984822000190	- LAPESAL PARTICIPACOES LTDA			021702.001762/2023							
04/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903910	0,00	47,904.74	0,00	0.00	47.904,74	0,00	0.00	0,00
2024NE0000025	39984822000190	- LAPESAL PARTICIPACOES LTDA			021702.001762/2023							
06/01/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903910	0,00	357,668.72	0,00	357,668.72	0,00	0,00	357,668.72	0,00
2024NE0000026	04407920000180	- PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AM			021702.001853/2023							
06/01/2024	21702	14122000126430001	1.759.201.0.0000.0000	33904003	-0,11	189,877.17	35.271,30	189,877.17	0,00	35.271,30	189,877.17	0,00
2024NE0000030	04407920000180	- PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AM			021702.000025/2024							
27/02/2024	21702	14122000126430001	1.759.201.0.0000.0000	33904003	-15.663,38	9,369.86	1.653,43	9,369.86	0,00	1.653,43	9,369.86	0,00
2024NE0000031	87593939200	- ANNALU MENDES GUEDES MORAIS			021702.000165/2024							
28/02/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	882.00	0,00	882.00	0,00	0,00	882.00	0,00
2024NE0000032	50996231234	- CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR			021702.000165/2024							
28/02/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,022.00	0,00	1,022.00	0,00	0,00	1,022.00	0,00
2024NE0000033	47169710315	- PEDRO COELHO MALTA			021702.000168/2024							
28/02/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	660.00	0,00	660.00	0,00	0,00	660.00	0,00
2024NE0000034	01413408273	- RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO AMORIM N			021702.000168/2024							
28/02/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	600.00	0,00	600.00	0,00	0,00	600.00	0,00
2024NE0000037	04365326000173	- MUNICIPIO DE MANAUS			021702.000256/2024							
12/03/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904799	0,00	11,689.43	0,00	11,689.43	0,00	0,00	11,689.43	0,00
2024NE0000038	70352656271	- BRUNO UCHOA REBOUÇAS			021702.000260/2024							
13/03/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	1,620.00	0,00	1,620.00	0,00	0,00	1,620.00	0,00
2024NE0000039	89601220259	- EDMUNDO GABRIEL DUTRA QUEIROZ			021702.000260/2024							
13/03/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	1,620.00	0,00	1,620.00	0,00	0,00	1,620.00	0,00
2024NE0000054	37528463000130	- RAG COMERCIO E SERVICOS			021702.001649/2023							
25/03/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903007	0,00	5,445.00	896,50	4,152.50	1.292,50	896,50	4,152.50	0,00
2024NE0000060	04164794000180	- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZC			021702.000255/2024							
08/04/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33913929	-13.772,70	29,577.30	0,00	24,577.93	4.999,37	1.952,07	24,577.93	0,00
2024NE0000062	54145747000167	- F. A. FERREIRA & CIA LTDA			021702.000147/2024							
12/04/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903007	0,00	2,040.00	0,00	2,040.00	0,00	0,00	2,040.00	0,00
2024NE0000063	19615240000129	- E C DE S BULGARELLI LTDA			021702.000036/2024							
17/04/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904013	0,00	328.00	0,00	328.00	0,00	0,00	328.00	0,00
2024NE0000064	19615240000129	- E C DE S BULGARELLI LTDA			021702.000146/2024							
17/04/2024	21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904013	0,00	2,200.00	0,00	2,200.00	0,00	0,00	2,200.00	0,00



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: EDSON DE BRITO RAMOS:44***** em 25/03/2025 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.



Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE		Credor		Fonte	Natureza	Nº Processo	Finalidade/Ação		Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar
Data Emis.	NE	UO	PT			Emp. no Mês	Emp. até Mês							
2024	NE0000066	04519119000126 - SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E				021702.001376/2023								
19/04/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33904001	-2.346,00	15,719.00	2.346,00	15,719.00	0,00	1.196,58	14,569.58	1.196,58	0,00
2024	NE0000067	22646044000126 - X BRASIL LTDA				021702.000392/2024								
26/04/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903701	-4.443,95	53,561.33	14.501,32	53,561.33	0,00	14.501,32	53,561.33	14.501,32	0,00
2024	NE0000079	47169710315 - PEDRO COELHO MALTA				021702.000961/2024								
28/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	462.00	0,00	462.00	0,00	0,00	462.00	462.00	0,00
2024	NE0000082	70352656271 - BRUNO UCHOA REBOUÇAS				021702.000961/2024								
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	420.00	0,00	420.00	0,00	0,00	420.00	420.00	0,00
2024	NE0000083	04361727000155 - LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				021702.000483/2024								
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903023	-2.821,40	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
2024	NE0000088	04361727000155 - LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				021702.000483/2024								
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903023	1.052,10	20,861.90	19.265,10	20,861.90	0,00	1.540,13	3,136.93	17.724,97	0,00
2024	NE0000100	59404302287 - ADME VERCOSA DIAS				021702.000320/2024								
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903615	0,00	27,000.00	0,00	27,000.00	0,00	0,00	27,000.00	27,000.00	0,00
2024	NE0000101	17352044000183 - LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATI				021702.000145/2024								
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33904016	0,00	2,668.00	0,00	2,668.00	0,00	0,00	2,668.00	2,668.00	0,00
2024	NE0000102	04003942000184 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL I				021702.000472/2024								
29/05/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903016	0,00	5,033.50	0,00	5,033.50	0,00	0,00	5,033.50	5,033.50	0,00
2024	NE0000103	34028316000375 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE				021702.000596/2024								
03/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33903947	-30.000,00	3,777.80	250,47	3,072.03	705,77	250,47	3,072.03	3,072.03	0,00
2024	NE0000104	70352656271 - BRUNO UCHOA REBOUÇAS				021702.000321/2024								
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	480.00	0,00	480.00	0,00	0,00	480.00	480.00	0,00
2024	NE0000105	50996231234 - CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR				021702.000321/2024								
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	588.00	0,00	588.00	0,00	0,00	588.00	588.00	0,00
2024	NE0000106	89601220259 - EDMUNDO GABRIEL DUTRA QUEIROZ				021702.000321/2024								
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	480.00	0,00	480.00	0,00	0,00	480.00	480.00	0,00
2024	NE0000107	64208842253 - FABIANA LIMA DA ROCHA				021702.000321/2024								
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	528.00	0,00	528.00	0,00	0,00	528.00	528.00	0,00
2024	NE0000108	02634742240 - ISABELLE GIOVANNA DA SILVA RODRIGUES				021702.000321/2024								
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	480.00	0,00	480.00	0,00	0,00	480.00	480.00	0,00
2024	NE0000109	01635636248 - LARISSA FREIRE DE SOUSA				021702.000321/2024								
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	480.00	0,00	480.00	0,00	0,00	480.00	480.00	0,00
2024	NE0000110	03041941236 - RAFAEL FREIRE DE ABREU				021702.000321/2024								
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	480.00	0,00	480.00	0,00	0,00	480.00	480.00	0,00
2024	NE0000111	72186518287 - WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA				021702.000321/2024								
12/06/2024		21702 14422324721020011		1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	528.00	0,00	528.00	0,00	0,00	528.00	528.00	0,00



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23:11 utilizando assinatura por login/senha
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:04:55 utilizando assinatura por login/senha
Documento assinado por: EUSÉBIO BRUNO ROSA:444***** em 25/03/2025 às 15:05:15 utilizando assinatura por login/senha



Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE		Credor		Fonte	Natureza	Nº Processo	Finalidade/Ação	Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar
Data Emis.	NE	UO	PT			Emp. no Mês	Emp. até Mês						
2024	NE0000112	01923785206	- YASMIM QUEIROZ FREITAS			021702.000321/2024							
12/06/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	528.00	0,00	528.00	0,00	0,00	528.00	0,00
2024	NE0000113	28023581000104	- INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMEI			021702.000722/2024							
17/06/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903915	-2.172,24	219,252.80	37.926,67	219,252.80	0,00	37.926,67	219,252.80	0,00
2024	NE0000114	04164794000180	- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS			021702.000390/2024							
17/06/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33913963	-82.766,19	13,183.81	0,00	13,183.81	0,00	13.183,81	13,183.81	0,00
2024	NE0000115	34375080000181	- AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA			021702.001535/2024							
27/06/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903916	-2.865,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00
2024	NE0000116	04003942000184	- R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL E			021702.001225/2024							
27/06/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903016	0,00	3,531.55	0,00	3,531.55	0,00	0,00	3,531.55	0,00
2024	NE0000124	83271406200	- SASHA LUCAS CAMILO SUANO			021702.001892/2024							
19/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,168.00	0,00	1,168.00	0,00	0,00	1,168.00	0,00
2024	NE0000136	10498974000109	- INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL			021702.002125/2024							
30/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903922	0,00	5,890.00	0,00	5,890.00	0,00	0,00	5,890.00	0,00
2024	NE0000137	04233454000163	- CONSELHO NAC.DE SECRETARIOS DE ADI			021702.001720/2024							
30/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903922	0,00	1,350.00	0,00	1,350.00	0,00	0,00	1,350.00	0,00
2024	NE0000138	02428413000105	- FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE			021702.001682/2024							
30/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903922	0,00	4,800.00	0,00	4,800.00	0,00	0,00	4,800.00	0,00
2024	NE0000143	30746178000147	- BETEL MÓVEIS EIRELLI			021702.001289/2023							
30/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	44905242	0,00	68,400.00	0,00	68,400.00	0,00	0,00	68,400.00	0,00
2024	NE0000144	93360517253	- LUCELIA REGINA PACHECO ARAUJO			021702.002253/2024							
31/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,260.00	0,00	1,260.00	0,00	0,00	1,260.00	0,00
2024	NE0000145	00656809000176	- ASSOCIACAO BRASILEIRA DE OUVIDORES			021702.002162/2024							
31/07/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903922	0,00	1,620.00	0,00	1,620.00	0,00	0,00	1,620.00	0,00
2024	NE0000148	44478216215	- DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS			021702.001720/2024							
06/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	1,512.00	0,00	1,512.00	0,00	0,00	1,512.00	0,00
2024	NE0000149	41611748291	- MARIETE DO CARMO MAIA			021702.001721/2024							
06/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,260.00	0,00	1,260.00	0,00	0,00	1,260.00	0,00
2024	NE0000150	04812509000190	- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM			021702.002377/2024							
06/08/2024		21702	28846000300020001	1.759.201.0.0000.0000	33909106	0,00	18,478.27	0,00	18,478.27	0,00	0,00	18,478.27	0,00
2024	NE0000151	03041941236	- RAFAEL FREIRE DE ABREU			021702.001768/2024							
14/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	945.00	0,00	945.00	0,00	0,00	945.00	0,00
2024	NE0000152	98048600234	- ZILDA NATALIA LOPES GALDINO			021702.001768/2024							
14/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	945.00	0,00	945.00	0,00	0,00	945.00	0,00
2024	NE0000153	81062249291	- CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO			021702.001768/2024							
14/08/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	945.00	0,00	945.00	0,00	0,00	945.00	0,00



Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE		Credor		Nº Processo		Finalidade/Ação							
Data Emis.	NE	UO	PT	Fonte	Natureza	Emp. no Mês	Emp. até Mês	Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar
2024	NE0000190	02648737000140		- DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI		021702.002111/2024							
28/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903044	0,00	7,000.00	0,00	7,000.00	0,00	0,00	7,000.00	0,00
2024	NE0000191	39984822000190		- LAPESAL PARTICIPACOES LTDA		021702.001762/2023							
28/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903910	0,00	143,714.22	0,00	143,714.22	0,00	0,00	143,714.22	0,00
2024	NE0000192	08713403000190		- RECHE GALDEANO & CIA LTDA		021702.001614/2023							
28/09/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903308	0,00	75,000.00	0,00	75,000.00	0,00	0,00	75,000.00	0,00
2024	NE0000203	08951412000119		- 7 ESTRELAS EVENTOS LTDA		021702.003272/2024							
18/10/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903941	0,00	7,150.00	0,00	7,150.00	0,00	0,00	7,150.00	0,00
2024	NE0000204	35963479000146		- ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TRE		021702.004216/2024							
18/10/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903948	0,00	3,590.00	3.590,00	3,590.00	0,00	3.590,00	3,590.00	0,00
2024	NE0000205	19879388000170		- H A MUMBACA ME		021702.004177/2024							
18/10/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903015	0,00	1,430.00	0,00	1,430.00	0,00	0,00	1,430.00	0,00
2024	NE0000213	01923785206		- YASMIM QUEIROZ FREITAS		021702.004651/2024							
23/10/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	1,134.00	0,00	1,134.00	0,00	0,00	1,134.00	0,00
2024	NE0000214	01635636248		- LARISSA FREIRE DE SOUSA		021702.004651/2024							
23/10/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	945.00	0,00	945.00	0,00	0,00	945.00	0,00
2024	NE0000222	09262747000192		- A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA		021702.003840/2024							
30/10/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903308	-52.900,00	52,900.00	52.900,00	52,900.00	0,00	2.539,20	2,539.20	50.360,80
2024	NE0000223	08014539000101		- EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA		021702.003339/2024							
30/10/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903978	0,00	871.73	871,73	871.73	0,00	871,73	871.73	0,00
2024	NE0000224	03176083000162		- TREVO TURISMO LTDA		021702.003932/2024							
30/10/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903301	-15.309,89	5,747.61	5.747,61	5,747.61	0,00	5.747,61	5,747.61	0,00
2024	NE0000225	83085653287		- LUIS HENRIQUE TUPINAMBA DE ALBUQUERQI		021702.004326/2024							
31/10/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901402	0,00	840.00	0,00	840.00	0,00	0,00	840.00	0,00
2024	NE0000244	41037819000100		- MWP AMORIM LTDA		021702.003837/2024							
13/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903210	0,00	52,258.80	52.258,80	52,258.80	0,00	52.258,80	52,258.80	0,00
2024	NE0000245	00604122000197		- TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTI		021702.005122/2024							
19/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904602	-1.982,04	66,861.00	66.861,00	66,861.00	0,00	66.861,00	66,861.00	0,00
2024	NE0000246	00604122000197		- TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTI		021702.003935/2024							
19/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33904602	-969,00	44,574.00	44.574,00	44,574.00	0,00	44.574,00	44,574.00	0,00
2024	NE0000248	21870220000146		- AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTI		021702.005201/2024							
20/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903701	0,00	12,592.40	12.592,40	12,592.40	0,00	12.592,40	12,592.40	0,00
2024	NE0000249	21870220000146		- AUTENTICA SEGURANCA PATRIMONIAL LTI		021702.004870/2024							
20/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903701	0,00	13,900.63	0,00	0.00	13.900,63	0,00	0.00	0,00
2024	NE0000251	25125064000140		- FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		021702.003934/2024							
21/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33903701	0,00	4,015.24	0,00	0.00	4.015,24	0,00	0.00	0,00



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:50***** em 26/03/2025 às 10:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: EUSÉBIO RIBEIRO DOS SANTOS:44***** em 25/03/2025 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.



Relação de Empenhos Liquidados e Pagos

Unidade Gestora : 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão : 00007 - FUNDOS

Dados Acumulados até Dezembro de 2024

Número NE		Credor		Fonte	Natureza	N° Processo	Finalidade/Ação	Liq. no Mês	Liq. até Mês	A Liquidar	Pago no Mês	Pago até Mês	A Pagar
Data Emis.	NE	UO	PT			Emp. no Mês	Emp. até Mês						
2024	NE0000272	22646044000126	- X BRASIL LTDA			021702.004195/2024							
28/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	44905212	-1.081,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00
2024	NE0000273	01996716212	- BRENO LEANDRO DE SEIXAS DUARTE			021702.005745/2024							
29/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	540.00	540,00	540.00	0,00	540,00	540.00	0.00
2024	NE0000274	70352656271	- BRUNO UCHOA REBOUÇAS			021702.005745/2024							
29/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	540.00	540,00	540.00	0,00	540,00	540.00	0.00
2024	NE0000275	47169710315	- PEDRO COELHO MALTA			021702.005745/2024							
29/11/2024		21702	14422324721020011	1.759.201.0.0000.0000	33901401	0,00	594.00	594,00	594.00	0,00	594,00	594.00	0.00
Total Geral :						-445.104,16	3,048,399.07	533.249,93	2,959,953.76	88,445.31	481.949,92	2,876,544.79	83,408.37



Documento assinado por: JALIL FRAXE CAMPOS:929***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando o login/senha: *****
Documento assinado por: CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR:509***** em 26/03/2025 às 10:23 utilizando o login/senha: *****
Documento assinado por: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS:444***** em 25/03/2025 às 15:15 utilizando o login/senha: *****



Anexo 01
Demonstrações da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007-FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

RECEITA	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.550.918,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.009.994,18	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.540.924,50	
TOTAL		3.550.918,68

DESPESA	VALOR	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		2.979.999,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.979.999,07	
DESPESAS DE CAPITAL		68.400,00
INVESTIMENTOS	68.400,00	
TOTAL		3.048.399,07

RECEITA CORRENTE	
RECEITAS CORRENTES	3.550.918,68
DÉFICIT	0,00
TOTAL	3.550.918,68

DESPESA CORRENTE	
DESPESAS CORRENTES	2.979.999,07
SUPERÁVIT	570.919,61
TOTAL	3.550.918,68

RECEITA DE CAPITAL	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	570.919,61
DÉFICIT	0,00
TOTAL	570.919,61

DESPESA DE CAPITAL	
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	68.400,00
SUPERÁVIT	502.519,61
TOTAL	570.919,61

RESUMO RECEITA	
RECEITAS CORRENTES	3.550.918,68
DÉFICIT	0,00
TOTAL	3.550.918,68

RESUMO DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	2.979.999,07
DESPESAS DE CAPITAL	68.400,00
SUPERÁVIT	502.519,61
TOTAL	3.550.918,68



PARECER TÉCNICO

O orçamento para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 6.672, de 29/12/2023, estimou a receita e fixou a despesa da **UNIDADE GESTORA 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**.

Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária, também denominada Despesa Pública, representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Demonstramos nos quadros abaixo, os valores das despesas fixadas, as alterações orçamentárias ocorridas, as despesas autorizadas e executadas, no decorrer do **exercício de 2024**.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	7.491.000,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	453.882,77
REDUÇÕES (-)	783.769,84
TOTAL	7.161.112,93

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI (RELEXEORC3)

Comparativo da despesa autorizada com a realizada, por categoria econômica.

CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Atualizada(R\$)	Execução (R\$)	Diferença (R\$)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.161.112,93	2.979.999,07	3.181.113,86
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	68.400,00	931.600,00
Total	7.161.112,93	3.048.399,07	4.112.713,86

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI (Anexo 11)

Do Financeiro:

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias e também as de natureza extraorçamentária, conjugadas com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, bem como o saldo transferido para o exercício seguinte.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	3.550.918,68	Despesa Orçamentária	3.048.399,07
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimentos ExtraOrçamentários	410.561,27	Pagamentos ExtraOrçamentários	288.558,24
Saldo do Exercício Anterior	11.357.285,07	Saldo para o Exercício Seguinte	11.981.807,71
Total	15.318.765,02	Total	15.318.765,02

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI (Anexo 13)

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Considerando que a contabilidade deve evidenciar, tempestivamente, os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, gerando informações que permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros.

Por fim, as demonstrações contábeis representam adequadamente o equilíbrio das receitas e despesas, no **exercício de 2024**.

Manaus, 25 de março de 2025.

LORENA NATHALIE DE ARAUJO
CARDOSO:85703800200
Assinado de forma digital por
LORENA NATHALIE DE ARAUJO
CARDOSO:85703800200
Dados: 2025.03.25 14:00:21
-04'00'

Lorena Nathalie de A. Cardoso

GAED/DATEC/SET/SEFAZ



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

DEC – Domicílio Eletrônico de Contas

RECIBO

O Portal DEC, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, registrou o envio dos documentos abaixo:

N.º de Protocolo: 17892.27032025
Natureza/Espécie: Prestação de Contas Anual/Administração Indireta Estadual (Autarquias,
Órgão: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL/ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL
Exercício: 2024
Observação:
Responsável: DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS
Recebido em: 27/03/2025 03:38:41
Interessados: JALIL FRAXE CAMPOS (Ordenador de Despesa) , DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS (Contador) , CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR (Gestor)

Lista de Documentos Entregues

- 1 - Ofício de Encaminhamento
- 2 - Demonstrativo do Ativo Permanente (bens Móveis e Imóveis), de forma individualizada, por unidade de departamento
- 3 - Demonstrativo dos recebimentos e pagamentos independentes da execução orçamentária
- 4 - Alterações estatutárias havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.

Atenção!

Esta remessa foi recebida e gerou um protocolo provisório que passará pela análise do TCE-AM em breve. Atenção para as orientações a seguir:

- 1.Fique atento! Esta remessa não tem caráter definitivo e não pode ser utilizada como comprovante antes que seja aceita pelo TCE-AM;
- 2.Após a análise do TCE-AM, correções podem ser solicitadas ou, havendo um vício insanável, esta remessa será CANCELADA e qualquer prazo envolvido será prejudicado. Acompanhe seu protocolo até que a sua situação apareça como Aceito pelo TCE;
- 3.Este acompanhamento é de inteira responsabilidade do REQUERENTE e deve ser feito através da opção Meus Protocolos (ou Protocolos da Unidade) na tela principal;
- 4.Em caso de dúvidas sobre o processamento do seu protocolo entre em contato com a DEAP pelo telefone: (92) 3301-8324 ou, se já existir o processo e um relator definido, entre em contato diretamente com o gabinete do relator do seu processo.

Lista de Documentos Entregues

- 5 - Ato de Fixação da Remuneração e Demonstrativos dos Pagamentos efetuados aos presidentes, diretores e conselheiros, quando couber, acompanhados da cópia do Diário Oficial que o publicou
- 6 - Balancetes, diários e razão contábeis
- 7 - Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei n. 4.320/64)
- 8 - Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei n. 4.320/64)
- 9 - Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei n. 4.320/64)
- 10 - Cadastro dos Responsáveis (Gestor, Ordenador de Despesa, Contador) contendo RG, CPF, endereço residencial/comercial, e-mail.
- 11 - Certidão com nome dos dirigentes, integrantes da Presidência, Diretoria, Conselhos e dos outros responsáveis listados no inciso III da resolução nº 04/2016 do TCE/AM, seguindo a forma definida nesse
- 12 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11)
- 13 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
- 14 - Cópia do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
- 15 - Declaração de Habilitação Profissional - DHP
- 16 - Declaração firmada pela autoridade competente, na qual reconhece e assume a responsabilidade pela veracidade das informações e dados remetidos ao Tribunal
- 17 - Demais documentos que se fizerem necessários no decorrer dos trabalhos de inspeção
- 18 - Demonstração da Dívida Fundada Externa
- 19 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei n. 4.320/64)
- 20 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei nº 4.320/64)
- 21 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64)

Atenção!

Esta remessa foi recebida e gerou um protocolo provisório que passará pela análise do TCE-AM em breve. Atenção para as orientações a seguir:

1. Fique atento! Esta remessa não tem caráter definitivo e não pode ser utilizada como comprovante antes que seja aceita pelo TCE-AM;
2. Após a análise do TCE-AM, correções podem ser solicitadas ou, havendo um vício insanável, esta remessa será CANCELADA e qualquer prazo envolvido será prejudicado. Acompanhe seu protocolo até que a sua situação apareça como Aceito pelo TCE;
3. Este acompanhamento é de inteira responsabilidade do REQUERENTE e deve ser feito através da opção Meus Protocolos (ou Protocolos da Unidade) na tela principal;
4. Em caso de dúvidas sobre o processamento do seu protocolo entre em contato com a DEAP pelo telefone: (92) 3301-8324 ou, se já existir o processo e um relator definido, entre em contato diretamente com o gabinete do relator do seu processo.

Lista de Documentos Entregues

- 22 - Demonstrativo das Subvenções e Auxílios Concedidos no período, quando for o caso, pagos ou não pagos
- 23 - Demonstrativo detalhado do Passivo Financeiro, incluindo relação detalhada dos restos a pagar, identificando a classificação institucional, funcional e estrutural programática da despesa
- 24 - Demonstrativo detalhado do Passivo Financeiro, incluindo relação detalhada dos restos a pagar, identificando a classificação institucional, funcional e estrutural programática da despesa
- 25 - documentos relativos aos recolhimentos para o INSS e FGTS e demais tributos e contribuições
- 26 - Exemplar do Diário Oficial que tenha publicado os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais
- 27 - Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, devidamente qualificada, contendo a relação dos documentos apresentados na Prestação de Contas
- 28 - Parecer atuarial dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores
- 29 - Parecer da auditoria, Controle Interno e/ou do Conselho Fiscal, quando couber
- 30 - Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas
- 31 - Pasta de portarias e atos normativos
- 32 - Quadros, tabelas e folhas de pagamento, inclusive folhas extras
- 33 - Exemplar do Diário Oficial que tenha publicado os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais
- 34 - Extratos bancários, inclusive das aplicações financeiras, em que conste o saldo no último dia útil de dezembro, acompanhado da respectiva conciliação, se for o caso
- 35 - Identificação das despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício
- 36 - Informar quais os sistemas de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizados
- 37 - Inventário do Bens Patrimoniais
- 38 - Inventário do estoque com relatório dos materiais existentes, no final do exercício, devendo o controle de entrada e saída dos mesmos estar disponível para fiscalização

Atenção!

Esta remessa foi recebida e gerou um protocolo provisório que passará pela análise do TCE-AM em breve. Atenção para as orientações a seguir:

1. Fique atento! Esta remessa não tem caráter definitivo e não pode ser utilizada como comprovante antes que seja aceita pelo TCE-AM;
2. Após a análise do TCE-AM, correções podem ser solicitadas ou, havendo um vício insanável, esta remessa será CANCELADA e qualquer prazo envolvido será prejudicado. Acompanhe seu protocolo até que a sua situação apareça como Aceito pelo TCE;
3. Este acompanhamento é de inteira responsabilidade do REQUERENTE e deve ser feito através da opção Meus Protocolos (ou Protocolos da Unidade) na tela principal;
4. Em caso de dúvidas sobre o processamento do seu protocolo entre em contato com a DEAP pelo telefone: (92) 3301-8324 ou, se já existir o processo e um relator definido, entre em contato diretamente com o gabinete do relator do seu processo.

Lista de Documentos Entregues

39 - Justificativas dos cancelamentos dos restos a pagar

40 - Lista dos contratos de gestão, se houver, bem como relatório de acompanhamentos das metas estabelecidas para o contratado

41 - Memória de cálculo que demonstre o cumprimento do limite máximo de que trata o Art 6º inciso VIII da L.F. nº 9.717/1998 e Art. 15 da Portaria nº 402/2008 do Ministério da Previdência Social, no RPPS, no

42 - Relação das licitações realizadas, separadas por modalidade, no formato definido na resolução nº 04/2016 do TCE/AM

43 - Relação das provisões recebidas, especificando a data, número e valor

44 - Relação de restos a pagar, pagos e cancelados no exercício, no formato especificado na resolução nº 04/2016 do TCE/AM.

45 - Relação dos Auxílios, Subvenções e Contribuições Recebidos, constando órgão concessor, objeto, valor e data do recebimento

46 - Relação dos Contratos, dos Convênios e respectivas prestações de contas, ajustes e congêneres, e seus Aditivos, firmados no exercício, no formato definido na resolução nº 04/2016 do TCE/AM.

47 - Relação dos Responsáveis, dos membros dos órgãos responsáveis por atos de gestão, dos tesoureiros ou pagadores, do responsável pelo controle interno e dos membros da Comissão de

48 - Relação nominal dos Adiantamentos concedidos, devendo constar: valor, número de empenho e dotação, bem como das respectivas prestações de contas;

49 - Relatório Anual, no qual se faça referência à execução orçamentária, financeira e patrimonial, e seus resultados, inclusive as suas principais realizações

50 - Relatório Circunstanciado de Atividades Econômicas e Financeiras do exercício a que se referirem

51 - Relatório resumido das PCMs

52 - Relatórios de pagamentos

53 - Outros documentos

Atenção!

Esta remessa foi recebida e gerou um protocolo provisório que passará pela análise do TCE-AM em breve. Atenção para as orientações a seguir:

1.Fique atento! Esta remessa não tem caráter definitivo e não pode ser utilizada como comprovante antes que seja aceita pelo TCE-AM;

2.Após a análise do TCE-AM, correções podem ser solicitadas ou, havendo um vício insanável, esta remessa será CANCELADA e qualquer prazo envolvido será prejudicado. Acompanhe seu protocolo até que a sua situação apareça como Aceito pelo TCE;

3.Este acompanhamento é de inteira responsabilidade do REQUERENTE e deve ser feito através da opção Meus Protocolos (ou Protocolos da Unidade) na tela principal;

4.Em caso de dúvidas sobre o processamento do seu protocolo entre em contato com a DEAP pelo telefone: (92) 3301-8324 ou, se já existir o processo e um relator definido, entre em contato diretamente com o gabinete do relator do seu processo.